



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO CXXVIII — Nº 2

QUARTA-FEIRA, 3 DE JANEIRO DE 1990

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	97
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	99
MINISTÉRIO DA FAZENDA	100
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	102
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	103
MINISTÉRIO DO TRABALHO	105
MINISTÉRIO DA SAÚDE	106
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	114
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	115
MINISTÉRIO DO INTERIOR	115
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	116
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	117
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBerais	118
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS	119
INEDITORIAIS	139
ÍNDICE	142

Revogar a Portaria nº 03473/FA-61, de 31 de dezembro de 1984.
Considerar esta renovação de inscrição válida até 31 de dezembro de 1994.

Almirante-de-Esquadra VALBERT LISIEUX MEDEIROS DE FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 3.915 FA-61, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1989

Renova inscrição de organização de aerolevamento.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS, usando das atribuições que lhe confere o Art 49 do Decreto-Lei nº 1.177, de 21 de junho de 1971, combinado com o inciso III do Art 21 do Decreto nº 84.557, de 12 de março de 1980, resolve:

RENOVAR a inscrição no Estado-Maior das Forças Armadas - EMFA, da COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, como Organização Especializada de Governo Estadual, categoria "c", com sede à Av. Barbacena nº 1200, Belo Horizonte-MG, para executar serviços de aerolevamento, observadas as seguintes condições:

- somente executar serviços que hajam sido autorizados pelo EMFA, em caráter suplementar da iniciativa privada, dentro dos limites territoriais do Estado de Minas Gerais, e restritos à construção e exploração de sistemas de produção, transformação, transmissão e distribuição de energia elétrica;
- somente celebrar ajustes bilaterais, de caráter nacional ou internacional, que hajam sido previamente autorizados pelo EMFA; e
- sujeitar-se às disposições normativas do EMFA que dizem respeito ao aerolevamento e à aquisição de equipamentos e material técnico.

Revogar a Portaria nº 03471/FA-61, de 31 de dezembro de 1984.
Considerar esta renovação de inscrição válida até 31 de dezembro de 1994.

Almirante-de-Esquadra VALBERT LISIEUX MEDEIROS DE FIGUEIREDO

Presidência da República

ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.914 FA-61, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1989

Renova inscrição de organização de aerolevamento.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS, usando das atribuições que lhe confere o Art 49 do Decreto-Lei nº 1.177, de 21 de junho de 1971, combinado com o inciso III do Art 21 do Decreto nº 84.557, de 12 de março de 1980, resolve:

RENOVAR a inscrição no Estado-Maior das Forças Armadas - EMFA, da TERRAFOTO S.A. - Atividades de Aerolevamento, como Organização Especializada de Governo Estadual, categoria "a", com sede à Rua Nova York nº 833, Brooklin, São Paulo-Sp, para executar serviços de aerolevamento, observadas as seguintes condições:

- somente executar serviços que hajam sido autorizados pelo EMFA, decorrentes de licitação, quando se tratar da Administração Estadual ou Municipal Direta e Indireta, ou de contratação direta, quando se tratar de pessoa jurídica privada ou física, sempre dentro dos limites territoriais do Estado de São Paulo;
- somente celebrar ajustes bilaterais, de caráter nacional ou internacional, que hajam sido previamente autorizados pelo EMFA; e
- sujeitar-se às disposições normativas do EMFA que dizem respeito ao aerolevamento e à aquisição de equipamentos e material técnico.

PORTARIA Nº 3.916 FA-61, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1989

Renova inscrição de organização de aerolevamento.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS, usando das atribuições que lhe confere o Art 49 do Decreto-Lei nº 1.177, de 21 de junho de 1971, combinado com o inciso III do Art 21 do Decreto nº 84.557, de 12 de março de 1980, resolve:

RENOVAR a inscrição no Estado-Maior das Forças Armadas - EMFA, do DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER, como Organização Especializada de Governo Estadual, categoria "a", com sede à Av. Borges de Medeiros nº 1555, Porto Alegre-RS, para executar serviços de aerolevamento, observadas as seguintes condições:

- somente executar serviços que hajam sido autorizados pelo EMFA, em caráter suplementar da iniciativa privada, dentro dos limites territoriais do Estado do Rio Grande do Sul, restritos à construção e manutenção de rodovias estaduais;
- somente celebrar ajustes bilaterais de caráter nacional ou internacional, que hajam sido previamente autorizados pelo EMFA; e
- sujeitar-se às disposições normativas do EMFA que dizem respeito ao aerolevamento e à aquisição de equipamentos e material técnico.

Revogar a Portaria nº 03470/FA-61, de 31 de dezembro de 1984.

Considerar esta renovação de inscrição válida até 31 de dezembro de 1994.

Almirante-de-Esquadra VALBERT LISIEUX MEDEIROS DE FIGUEIREDO
(Of. nº 15/90)

Subchefia de Economia e Finanças

Tabela dos Valores da Dieta de Alimentação para uso comum das Forças Armadas calculada sobre o Maior Valor da Referência (Art. 5º do Decreto nº 86.763, de 22 Dez 81, na redação dada pelo Art. 1º do Decreto nº 97.872, de 26 Jun 89), a vigorar a partir de 1º de Janeiro de 1990.

Maior Valor de Referência: NCz\$ 195,62 (Portaria nº 637-SEPLAN, de 28 Dez 89).

POSTO OU GRADUAÇÃO	FATOR	VALOR EM NCZ\$
I. Oficial-General	4,0	782,48
II. Oficial-Superior	3,5	684,67
III. Oficial-Intermediário	3,0	586,86
IV. Oficial-Subalterno, Guarda-Marinha e Aspirante-a-Oficial	2,5	489,05
V. Suboficial, Subtenente, Sargento, Aspirante, Cadete, Aluno do Centro de Formação de Oficiais da Aeronáutica, de 3º ano de Preparação de Oficiais da Reserva	2,0	391,24
VI. Aluno do Colégio Naval, de Escola Preparatória de Cadetes, de Escola de Formação de Sargento, Grumete, Aprendiz-Marinheiro, Cabo, Taifeiro e Soldado	1,5	295,43

Brig Int CARLOS HEINZ JOAO BUCHENTIN
SUBCHIEFE DE ECONOMIA E FINANÇAS

(Of. nº 161/90)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Gabinete do Ministro

DESPACHO DO MINISTRO
Em 29 de dezembro de 1989

Processo nº 00835-000200/89. Parecer CE nº 07/89. Interessado: ZENON SCHUELER REIS. Assunto: Anistia. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Exame de situação individual. Readmissão. Efeitos. Despacho: Aprovo o Parecer CE nº 07/89, da Comissão Especial constituída pela Portaria SEPLAN/GM nº 451/89.

(Of. nº 813/89)

JOÃO BATISTA DE ABREU

AVISO

MUSEU DA IMPRENSA

Inaugurado a 13 de maio de 1982, contém o acervo histórico da Imprensa no Brasil.

VENHA CONHECE-LO!

Horário de visitação:
de 3ª a 6ª feira, das 9 às 17 horas

BIBLIOTECA DA IMPRENSA NACIONAL

A Imprensa Nacional possui, para consulta, várias publicações oficiais. Fornecemos cópias autenticadas de publicações dos Diários Oficiais.

Maiores informações pelo fone 321-5566, ramais 300 e 301, ou no próprio local, no SIG — Quadra 6 — Lote 800

CEP 70.604 — Brasília — DF

Governo Federal — Tudo pelo Social

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional
SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604 — Brasília/DF
Telefones: (FABX) (061) 321-5566; Telex: (061) 1356 DIMN BR
COC/MF nº 0039494/0016-12

MARLENE FREITAS RODRIGUES ALVES
Diretora-Geral

MARIA LUZIA DE MELO
Diretora de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO OFICIAL — Seção I

Órgão destinado à publicação de atos normativos

Journalistas Responsáveis:

Jorge Luiz Alencar Guerra Isabel Cristina Orró de Azevedo
José Edmar Gomes Nelson Jorge Monaiar

Publicações: as originais devem ser entregues na Seção de Recabimento de Matérias (tórreo). Matérias entregues até as 16 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Diário Oficial | Diário da Justiça

Preços	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	NCz\$ 522,00	NCz\$ 137,00	NCz\$ 512,00	NCz\$ 420,00
Portes:				
Brasil (superfície)	NCz\$ 87,12	NCz\$ 43,56	NCz\$ 158,40	NCz\$ 87,12
Brasil (aéreo)	INCz\$ 347,16	NCz\$ 173,58	NCz\$ 634,26	NCz\$ 347,16

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICO/S/SEDIV)
Telefone: (061) 321-5566 — R. 309/305 ou (061) 226-2586
Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

(Edições 1988)

Vol. 123 *	— Janeiro	NCz\$ 55,00
Vol. 123 *	— Fevereiro	NCz\$ 55,00
Vol. 123 * *	— Março	NCz\$ 55,00
Vol. 124 *	— Abril	NCz\$ 55,00
Vol. 124 * *	— Maio	NCz\$ 55,00
Vol. 124 * *	— Junho	NCz\$ 55,00
Vol. 125 *	— Julho	NCz\$ 55,00
Vol. 125 * *	— Agosto	NCz\$ 55,00
Vol. 125 * *	— Setembro	NCz\$ 55,00
Vol. 126 *	— Outubro	NCz\$ 55,00
Vol. 126 * *	— Novembro	NCz\$ 85,00

Assinatura válida por 6 volumes.
NCz\$ 510,00

Publicações mensais organizadas pelo
Supremo Tribunal Federal

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

REVISTA
TRIMESTRAL
DE
JURISPRUDENCIA

Volume 111 — 1988/89 — 1989/90 — Março de 1990

À VENDA NA IN

GOVERNO FEDERAL — TUDO PELO SOCIAL

Secretarias de Estado

Ministério da Justiça

ASSESSORIA DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

Comissão Executiva para Assuntos de Vigilância e Transporte de Valores

PORTARIA Nº 802, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989

O Presidente da "Comissão Executiva para Assuntos de Vigilância e Transporte de Valores", no uso das atribuições conferidas à Comissão, pelas letras "a" e "b", do inciso 1.º do artigo 2.º, da Portaria MJ nº 601, de 12 de dezembro de 1988 e face aos termos da Portaria MJ nº 602, de 12 de dezembro de 1988, resolve:

Conceder autorização para ministrar curso volante no Estado do RIO DE JANEIRO, a empresa AGENTE - ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES S/C LIMITADA (Processo Nº 08450-3067/89), do Estado do RIO GRANDE DO SUL, CGC Nº 31.163.892/0002-56, especializada em curso de formação de vigilantes, considerando a premência de tempo para o cumprimento do prazo estabelecido pela Portaria Ministerial Nº 516, de 06 de setembro de 1989, devendo a referida empresa de curso comunicar para efeito de fiscalização e controle às Comissões de Vistoria do Departamento de Polícia Federal nos Estados do RIO GRANDE DO SUL e RIO DE JANEIRO os nomes e currículo dos instrutores credenciados, local próprio onde for ministrar as aulas teóricas e práticas, inclusive estande de tiro, e fornecer relação nominal dos vigilantes habilitados profissionalmente, através de frequência nos cursos de formação e/ou reciclagem.

KURT PESSEK

(Nº 10.320 - 02-01-90 - NCz\$ 1.184,00)

SECRETARIA DE DIREITOS DA CIDADANIA

Subsecretaria de Estrangeiros

Divisão de Permanência de Estrangeiros

DESPACHOS DO DIRETOR
Prorrogações de prazo de Estado no País Deferidas

PROCESSO Nº 08505-024.820/88/SP - ALEJANDRO MATUSALEM TELLO ARAYA, JUDITH DEL CARMEN IBACACHE ARAYA E SUSANA MARIANELA LILLO TELLO, até 26/03/90
PROCESSO Nº 08505-024.827/88/SP - JICELA ELSA MORALES UDAETA, até 02/03/90
PROCESSO Nº 08505-025.083/88/SP - MARY THOMAS PULINOOTITL, até 07/02/90
PROCESSO Nº 08502-000.097/89/SP - STEPHANIE MELISSA CUMBERBATCH BAILEY, até 19/02/90
PROCESSO Nº 08505-009.573/89/SP - MARCO VINICIO CRUZ VARGAS, até 01/03/90
PROCESSO Nº 08505-010.661/89/SP - ROBERT EDWARD CHARLES BARR, até 25/04/91
PROCESSO Nº 08505-010.997/89/SP - EMILIO ALEJANDRO ALMONTE ALCARAZ, até 01/04/90
PROCESSO Nº 08505-013.078/89/SP - ALICIA AGRIPINA CONCHA JURADO, até 26/05/90
PROCESSO Nº 08505-014.109/89/SP - FRANCISCO PARIENTE BOLEA, até 20/04/90
PROCESSO Nº 08505-014.208/89/SP - NORMA FERNÁNDEZ SALINAS, até 24/04/90
PROCESSO Nº 08505-015.426/89/SP - EDDIE NELSON CORDERO ACEVEDO, até 09/08/90
PROCESSO Nº 08505-015.456/89/SP - ARMANDO MARTIN GUTIERREZ, até 14/06/90
PROCESSO Nº 08505-015.532/89/SP - ALFONSO SERGIO PAULOS ARENAS, CECILIA TERESA ROSARIO MONTENEGRO LEVI, LORENA ALEXANDRA PAULOS MONTENEGRO, JAVIER ANDRÉS PAULOS MONTENEGRO, MARIA IGNACIA PAULOS MONTENEGRO E MARIA CECILIA PAULOS MONTENEGRO, até 03/04/91
PROCESSO Nº 08505-017.141/89/SP - BEAT WEHRLIE, até 01/08/90
PROCESSO Nº 08505-017.649/89/SP - JULIO CESAR LÓPEZ CARDOZO, até 26/08/90
PROCESSO Nº 08505-017.653/89/SP - OSCAR ANTONIO CHAVEZ MARTINEZ, até 26/08/90
PROCESSO Nº 08505-017.654/89/SP - VICTOR ALCIDES BOGADO GONZÁLEZ, até 23/08/90
PROCESSO Nº 08505-017.655/89/SP - ADALBERTO ESCURRA ALMIRON, até 26/08/90
PROCESSO Nº 08505-017.656/89/SP - ENRIQUE ANTON VARGAS CADRAL, até 26/08/90
PROCESSO Nº 08505-017.707/89/SP - OSCAR FELIPE SERAFINI ROMERO, até 19/08/90
PROCESSO Nº 08505-017.748/89/SP - GUILLERMO ENRIQUE AYALA NIETO, até 07/09/90

PROCESSO Nº 08505-019.262/89/SP - LUIS FERNANDO URIBE LOZANO, até 12/08/90
PROCESSO Nº 08505-019.335/89/SP - JANG WOOK SHIN, até 21/08/90
PROCESSO Nº 08505-019.398/89/SP - LUIS ERNESTO GUIMBARDE ZELADA, até 24/08/90
PROCESSO Nº 08505-021.622/89/SP - GABRIELA SALOM FALCON, até 17/08/90
PROCESSO Nº 08505-022.551/89/SP - GUERMAN OJOPI CASTEDO, até 28/08/90
PROCESSO Nº 08505-022.553/89/SP - EDWARD ALLEN PARKS, até 01/10/91
PROCESSO Nº 08505-022.724/89/SP - EDMUNDO ENRIQUE BOCANEGRA SALAZAR, até 10/10/90
PROCESSO Nº 08505-022.871/89/SP - GLORIA ELIZABETH PEREZ RAMIREZ, até 17/10/90
PROCESSO Nº 08506-000.709/89/SP - NORMAN LYVONH MCFALL E LAURA DENENE MCFALL, até 04/04/90
PROCESSO Nº 08506-001.209/89/SP - RICARDO HUGO TRIGO IRIARTE, até 30/10/90
PROCESSO Nº 08506-001.217/89/SP - BLANCA ROSA MAQUERA SOSA, até 04/11/90
PROCESSO Nº 08506-001.244/89/SP - IRENE ANDREA VELASQUEZ ALEGRE, até 07/11/90
PROCESSO Nº 08508-000.383/89/SP - GUALBERTO TERRAZAS SARMIENTO, até 18/10/90

PROCESSO Nº 08460-04.861/88 - JUAN CLAUDIO BENECH GULLA, até 28/02/90
PROCESSO Nº 08460-05.760/88 - VLADISLAV GEORGUEVITCH DMITRENKO, GALINA DMITRIYEVNA DMITRENKO, até 27/10/89
PROCESSO Nº 08460-08.234/88 - JESSE LUIS MARTINEZ MARQUEZ, até 24/03/90
PROCESSO Nº 08310-01.162/89 - PAUL BERNHARD STAPEL, até 10/05/90
PROCESSO Nº 08354-01.787/89 - PETER BALAIS, até 31/12/90
PROCESSO Nº 08360-05.414/89 - SOEKAMAT ANATSAKIO, até 26/10/90
PROCESSO Nº 08390-02.016/89 - JULIAN ARANGO GUTIERREZ, até 24/03/91
PROCESSO Nº 08390-01.736/89 - GLORIA BEATRIZ LOPEZ REIS, até 30/12/89
PROCESSO Nº 08400-04.485/89 - BRIAN ANDREW CATTO, JO-ELLEN MARGARET MC DONOUGH CATTO, JAMES ANDREW CATTO, CHRISTINE ELLEN CATTO, JANE MARIE HELEN CATTO, E BRIAN THOMAS CATTO, até 27/12/90
PROCESSO Nº 08400-04.881/89 - LINDA ANN REBHUN, até 15/07/90
PROCESSO Nº 08444-00.361/89 - HOKHTAR SADI, até 24/08/90
PROCESSO Nº 08444-00.429/89 - FABIOLA ALEJANDRA MARTINEZ CAVIEDE, até 17/08/89
PROCESSO Nº 08444-00.455/89 - PERCY TITO TAIRAO, até 21/08/90
PROCESSO Nº 08444-00.484/89 - GLORIA STELLA BASTIDAS SANTOS, até 25/08/90
PROCESSO Nº 08444-00.521/89 - JUAN ALBERTO ALARCON CISTERNA, até 01/12/89
PROCESSO Nº 08444-00.522/89 - FERNANDO MAURICIO PENA MORAGA, até 01/09/90
PROCESSO Nº 08460-00.286/89 - ESTELA ALEJANDRA VUOTTO, até 27/02/90
PROCESSO Nº 08460-00.314/89 - PATTY MARGARITA BONIVENTO JOHNSON, até 29/03/91
PROCESSO Nº 08460-00.347/89 - GUALBERTO VILLARROEL ESCOBAR, até 28/02/90
PROCESSO Nº 08460-00.358/89 - SAUL TRUJILLO LOZANO, até 02/02/90
PROCESSO Nº 08460-00.447/89 - MILTON FREDDY MONTANO SALABERRY, até 08/02/90
PROCESSO Nº 08460-05.945/89 - JESUS MARIA NARIN CARDENAS, até 25/06/90
PROCESSO Nº 08460-09.074/89 - ALVARO DE JESUS PEREA FERNANDEZ, até 23/10/90
PROCESSO Nº 08460-09.637/89 - RAFAEL OSWALDO RUGGIERO, até 06/10/90
PROCESSO Nº 08460-10.389/89 - JUSTINIANO EDWIN JALDIN CAMACHO, até 20/10/90
PROCESSO Nº 08460-10.408/89 - CARLOS SAUL TRUJILLO PACHECO, até 29/10/90
PROCESSO Nº 08460-10.676/89 - EDGAR HUMBERTO HOLGUIN SANTACOLONA, até 29/10/90
PROCESSO Nº 08460-10.702/89 - GUZMAN FARELO PINZON, até 06/10/90
PROCESSO Nº 08460-10.705/89 - MC KENNETH CATO, até 14/02/90
PROCESSO Nº 08505-16.286/89 - MARIA TERESA VALDES RUIZ, até 27/06/90
PROCESSO Nº 08505-17.065/89 - GEORGE OGUMANN IBEWUKI, até 07/07/90
PROCESSO Nº 08505-18.438/89 - MARIO FERNANDO CAMACHO ORELLANA, até 22/08/90
PROCESSO Nº 08505-18.526/89 - DELLY DANITZA LOZANO CARVALHO, até 16/08/90
PROCESSO Nº 08505-22.457/89 - ZITA BARBOLINE, até 27/10/90

(of. nº 01/90)

BOLIVAR STEINMETZ

SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 19, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o item IV do artigo 19 do Decreto nº 96.894, de 30 de setembro de 1988

RESOLVE conceder o registro referido no artigo 20 do Decreto nº 64.398, de 24 de abril de 1969 ao CANDIDO DE RE GISTO DE INOVETES E ANEXOS, com sede na Avenida Fortunato Paracone nº 148, Girassol, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, para exercer a atividade de microfilmagem de documentos (Processo MJ nº 1516/89-18).

CÂNDIDO FURTADO MAIA NETO

(Nº 10.215 - 02-01-90 - NCz\$ 888,00)

PORTARIA Nº 20, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o item IV do artigo 19 do Decreto nº 96.894, de 30 de setembro de 1988

RESOLVE conceder o registro referido no artigo 20 do Decreto nº 64.398, de 24 de abril de 1969 ao SEGUNDO CARTÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, com sede na Avenida Dantas Barreto nº 160, Conjunto 109, 1º andar, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, para exercer a atividade de microfilmagem de documentos (Processo MJ nº 5.643/89-48).

CÂNDIDO FURTADO MAIA NETO

(Nº 10.216 — 02-01-90 — NCz\$ 594,00)

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 29 de dezembro de 1989

Processo nº 10168.006766/89-16 - Interessado: ANTÔNIO ANTÔNIO & FILHOS LTDA - Assunto: Recurso ao Ministro da Fazenda interposto por contribuinte vencido no processo administrativo fiscal, em decisão da 3ª. Câmara do 1º Conselho de Contribuintes - Despacho: Nos termos do parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, deixo de tomar conhecimento do recurso, por falta de amparo legal. Publique-se e, após, encaminhe-se à Secretaria da Receita Federal.

(Of. nº 440/89)

MAILSON FERREIRA DA NÓBREGA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Coordenação do Sistema Aduaneiro

ATO DECLARATÓRIO Nº 201, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1989

O COORDENADOR DO SISTEMA ADUANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 10980.006504/89-14, bem como o disposto no subitem 8.2, alínea "c", da Instrução Normativa SRF nº 008, de 09.03.82, com a nova redação dada pela IN/SRF nº 102, de 28.07.87, RESOLVE:

1. Fica habilitada a efetuar o transporte rodoviário de mercadorias em regime de trânsito aduaneiro, na classe nacional, até 27.02.91, conforme alínea "b", do subitem 8.7, da IN mencionada, a empresa J.B. TRANSPORTES LTDA, inscrita no CC/MF sob o nº 76.616.119/0001-55, estabelecida à BR-116 Km 03, Vila Fanny - Curitiba/PR.

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CARLOS PORTINARI GREGGIO

(Nº 10.322 — 02-01-90 — NCz\$ 792,00)

Divisão do Despacho Aduaneiro

ATO DECLARATÓRIO Nº 219, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1989

O CHEFE DA DIVISÃO DE DESPACHO ADUANEIRO, da Coordenação do Sistema Aduaneiro, no uso da subdelegação de competência contida na Portaria CCA nº 002, de 29 de agosto de 1985 (item XI da Portaria SRF nº 221/85) e tendo em vista o que consta do processo nº 10880.039700/89-59 e o disposto na Instrução Normativa SRF nº 019, de 05 de maio de 1978, RESOLVE:

1. Declarar habilitada para operar no regime especial de Despacho Aduaneiro Simplificado-DAS, a empresa FIBRA S/A.

1.1 - ESTABELECIMENTO SPDE:
Endereço: Bairro São Jerônimo, s/nº - Americana/SP
CGC (MF): 48.087.399/0001-16

1.2 - ESTABELECIMENTO IMPORTADOR:
1.2.1 - Endereço: Bairro São Jerônimo, s/nº - Americana/SP
CGC (MF): 48.087.399/0001-16

1.3 - LOCUS ONDE SERÃO DEPOSITADAS AS MERCADORIAS:
1.3.1 - Endereço: Bairro São Jerônimo, s/nº - Americana/SP
CGC (MF): 48.087.399/0001-16
1.3.2 - Endereço: Avenida das Nações Unidas, nº 2283 a 22839 - Santo Amaro/SP
CGC (MF): 48.087.399/0002-05

1.4 - MERCADORIAS HABILITADAS (POSICÕES DA NCM/SH):

1404	2503	2813	2815	2823	2830	2833	2835	2905	2917	2933
3402	3403	3801	3907	3908	3923	3926	4006	4009	4016	4702
4706	4821	4823	5402	5403	5504	5911	6909	7314	7315	7320
7326	7616	8208	8401	8413	8414	8419	8421	8439	8444	8445
8448	8451	8456	8457	8458	8459	8460	8461	8462	8466	8468
8482	8483	8484	8485	8501	8502	8504	8506	8514	8535	8536
8537	8538	8541	8542	8545	8548	9015	9016	9024	9025	9026
9027	9028	9029	9030	9031	9032	9033	9608			

1.5 - APLICAÇÃO DAS MERCADORIAS:

Salvo o disposto no subitem 3.3, alíneas "a" e "c" da Instrução Normativa SRF nº 019/78 (redação dada pela Instrução Normativa SRF nº 029/83), as mercadorias despachadas no regime devem ser diretamente utilizadas no processo produtivo da empresa, seja como bens do Ativo Imobilizado ou na fabricação dos produtos compreendidos nos seguintes códigos da TIPI/SH:

5402.32.9901	5402.33.0100	5402.33.9900	5402.41.0101
5402.41.9901	5402.43.0100	5402.43.9900	5402.52.0100
5402.52.9900	5403.31.0100	5403.31.9900	5504.10.0000

1.6 - UNIDADES DE JURISDIÇÃO:

1.6.1 - Do Estabelecimento Sede:
Delegacia da Receita Federal em Limeira/SP

1.6.2 - Do Estabelecimento Importador:
Delegacia da Receita Federal em Limeira/SP

1.6.3 - Dos locais de depósito e utilização das mercadorias:
- Delegacia da Receita Federal em Limeira, o indicado no subitem 1.3.1
- Delegacia da Receita Federal em São Paulo/SP, o indicado no subitem 1.3.2.

2. A eficácia da habilitação, quanto às mercadorias para as quais esteja ou venha a ser suspensa a emissão de Guia de Importação, é condicionada a que o referido documento seja, excepcionalmente, emitido pela CADEX.

3. Excluem-se da habilitação as importações a que se refere o item 68 da Instrução Normativa SRF nº 019, de 05 de maio de 1978.

4. O regime ora concedido sujeita-se às disposições do Regulamento Aduaneiro aprovado pelo Decreto nº 91.030, de 05 de março de 1985.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União o que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a partir desta data.

JOSÉ LENCE CARLUCI

(Of. nº 10.256 — 02/01/90 — NCz\$ 3.848,00)

Coordenação do Sistema de Tributação

ATO DECLARATÓRIO NORMATIVO Nº 30, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item II da Instrução Normativa SRF nº 034, de 1º de setembro de 1974, e tendo em vista as disposições da Instrução Normativa do SRF nº 142, de 30 de dezembro de 1986,

DECLARA, em caráter normativo, às Superintendências Regionais da Receita Federal e aos demais interessados que, para fins de reconhecimento, em 31 de dezembro de 1989, de variação monetária e dos juros decorrentes de valores do empréstimo compulsório sobre combustíveis e veículos, deverá ser observado o seguinte:

1.1 - O saldo do valor do depósito compulsório em dezembro de 1988 será atualizado monetariamente no período a dezembro de 1989, mediante aplicação de coeficiente de atualização monetária de 13,9952.

1.2 - A taxa de juros, acumulada, aplicável sobre o valor corrigido monetariamente até dezembro de 1989, é de 0,0617.

SANDRO MARTINS SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 252, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item II da Instrução Normativa do SRF nº 034, de 1º de setembro de 1974,

DECLARA que, para efeito de correção monetária das demonstrações financeiras relativas ao período-base encerrado em 31 de dezembro de 1989 deverá ser utilizado o BTN Fiscal de NCz\$ 10,9518.

SANDRO MARTINS SILVA

(Of. nº 1.101,89)

Superintendência Regional da Receita Federal

8ª Região Fiscal

Inspeção da Receita Federal no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos

ATO DECLARATÓRIO Nº 23, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989

O Inspetor da Receita Federal no Aeroporto Internacional de São Paulo, no uso de suas atribuições, à vista do disposto na Instrução Normativa SRF nº 114, de 06 de novembro de 1989 e das conclusões do processo nº 10814-007661/89, DECLARA:

Credenciados, a título precário, pelo período de 01.01.90 a 31.12.90, ao exercício das atividades concorrentes à prestação de assistência técnica para identificação e quantificação de mercadorias importadas ou a exportar, a seguinte empresa técnica privada e de seguintes técnicos de nível superior:

ENGENHARIA CIVIL:		
ALFEO PRAGA FONSECA	R.G. 3.778.725	
HERMANN KOGOS	R.G. 3.170.414	
ENGENHARIA ELÉTRICA:		
ELIÉSER CARLOS DE SOUZA	R.G. 4.467.065	
JOSE LEME DE MAGALHÃES FILHO	R.G. 4.862.519	
PRONISTE ENGENHARIA (BÓRIS MICHAEL HADECK)	C.G.C. 56271893/0001-64	R.G. 5.857.432
PRONISTE ENGENHARIA (WALTER JOSE G. ALMEIDA)	C.G.C. 56271893/0001-64	R.G. 5.814.992
ENGENHARIA ELÉTRÔNICA:		
HELIO DARA	R.G. 2.417.920	
MARCOS PAULO CIGAGNA	R.G. 2.678.217	
MARCELO DA COSTA GOUVEIA	R.G. 10.787.840	
PRONISTE ENGENHARIA (ROGERIO N. ALMEIDA)	C.G.C. 56271893/0001-64	R.G. 4.420.094
ENGENHARIA MECÂNICA:		
ANTONIO FERNANDES DE ARAUJO FILHO	R.G. 5.512.613	
JOSÉ EDILBERTO FERRACINI	R.G. 4.145.933	
JOÃO TAROCCO NETO	R.G. 9.160.630	
ENGENHARIA TÊXTIL:		
ALBERTO DE MEDeiros JUNIOR	R.G. 3.646.699	
WAGNER FURMANKEWICZ	R.G. 8.345.264	
ENGENHARIA AERONÁUTICA:		
FRANCISCO KOGOS	R.G. 2.254.755	
ENGENHARIA METALÚRGICA:		
MÁRCIO THADEU GINCIENE	R.G. 4.445.365	
TELMO A. COSTA DE LARA	R.G. 3.553.554	
ENGENHARIA QUÍMICA:		
LUIS AURELIO ALONSO	R.G. 2.848.793	
SOELEY MAGALHÃES DO VALLE	R.G. 4.416.306	
MEDICINA:		
PAULO S. MARTINO ZOGAIB	R.G. 5.078.209	
SILVIO URES	R.G. 3.523.245	
FARMACÉUTICA:		
AMARILYS DE TOLEDO CESAR	R.G. 5.922.123	

JOSÉ ALBERTO RODRIGUES ALVES

(Of. nº 287/89)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria da Área Bancária

RETIFICAÇÃO

CIRCULAR Nº 1.561, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989

Na Circular nº 1.661, de 29.12.89, publicada no Diário Oficial, de 02.01.90, páginas 12/13, seção 7, onde se lê: "CIRCULAR Nº 1.661, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989"; leia-se: "CIRCULAR Nº 1.561, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989".

(Of. nº 02/90)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Departamento de Controle Econômico

PORTARIA Nº 213, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SUSEP nº 131, de 23 de agosto de 1989, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados e tendo em vista o disposto no Decreto nº 81.402, de 23 de fevereiro de 1978, e o que consta do processo SUSEP nº 001-005414/89, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da ARCESP - PREVIDÊNCIA PRIVADA, com sede na cidade de São Paulo (SP), conforme deliberação das Assembleias Efetivas em Reunião do Conselho Deliberativo realizada em 23 de agosto de 1989.

ANTONIO CARLOS DE SANTANA

ARCESP - PREVIDÊNCIA PRIVADA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 1989

As vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às 16h00 horas, na Rua Capoto Sotomaior nº 55 - 5ª andar, nesta Capital, com a presença dos membros Conselheiros João Pedro Junior, Olegário Câmara, Ernesto José Pereira dos Reis, Ingo Norberto Fabian, João Baptista Fuman, Mário Tonello, Lázaro Guimarães, com a presença dos senhores Cláudio Olímpio de Sousa - Assessor da Diretoria e Nelson Fernando Nicolini - Encarregado da Divisão Administrativa, realizou-se a reunião EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ARCESP - PREVIDÊNCIA PRIVADA, tendo sido deliberado os seguintes assuntos: 1. Justificadas as ausências dos Conselheiros Senhores Edmundo Aparecido Reis e Renato Bercio. 2. O Secretário Conselheiro João Pedro Junior declara aberta a reunião. 3. Comunicou as presentes que deuvida a ausência do Presidente do Conselho e de acordo com o artigo 6º do Regulamento

Interno, presidirá esta reunião o suplente do Conselheiro senhor Olegário Câmara para assumir a função do Secretário. 4. Lida e aprovada a ata da reunião realizada no dia 19 do mês de 1989, 5. Em seguida o senhor Presidente solicitou que o Secretário senhor Olegário Câmara, lêsse a leitura do "Projeto de novo Estatuto Social", que visa atender as necessidades da entidade para adequá-la ao dinamismo dos tempos, elaborado pela Comissão da Reforma, sob a liderança da Diretoria Executiva, conforme artigo 52 e seus parágrafos do atual Estatuto Social, já aprovado pela Diretoria Executiva e seguiu transcritos:

ESTATUTO SOCIAL DA ARCESP - PREVIDÊNCIA PRIVADA

PRÉAMBULO - O Conselho Deliberativo da ARCESP - PREVIDÊNCIA PRIVADA, entidade fundada em 11 de Janeiro de 1931, com o nome de ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, depois com o nome de ARCESP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS VENDEDORES, depois com o nome de ASSOCIAÇÃO PIONEIRA DE BENEFICÊNCIA e depois com o nome de ARCESP - PREVIDÊNCIA PRIVADA, resolveu, alterar seu Estatuto, objetivando atender as necessidades da entidade para adequá-la ao dinamismo dos tempos, que passará a ser o seguinte. **CAPÍTULO I** - Da Associação, seus objetivos e seus associados. **Art. 1º** - A ARCESP - PREVIDÊNCIA PRIVADA, com sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, constitui-se por prazo ilimitado, como sociedade civil, sem finalidade lucrativa. **Art. 2º** - São objetivos da Associação: a) lutar pelo aperfeiçoamento e desenvolvimento do sistema previdenciário privado; b) concorrer para a especialização e aperfeiçoamento das entidades do previdenciário privado; c) alimentar ativas e estruturas relacionadas com as entidades concorrentes, visando uma ação conjunta em prol dos interesses da previdência privada do Brasil; d) colaborar com os poderes públicos para o bom cumprimento das normas discriminadas na presente legislação; e) instituir planos privados de concessão de benefícios aos seus associados, de acordo com o regulamento elaborado pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho Deliberativo e pela SU SEP; f) instituir planos de Concessão de rendas aos seus associados de acordo com o regulamento elaborado pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho Deliberativo e pela SU SEP; g) instituir, ainda, outros benefícios em favor dos seus associados, desde que autorizados pelas autoridades competentes e aprovados pelo Conselho Deliberativo. **Art. 3º** - A Associação terá as seguintes categorias de associados: a) **Associados Participantes** - os que se inscreverem observados os respectivos regulamentos, em qualquer um dos planos beneficiários da Associação; b) **Associados Beneméritos** - assim entendidos os que já se encontrem inscritos nessa categoria e os que façam jus a essa inscrição, em virtude de relevantes serviços prestados à Associação, desde que aprovados pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva, bem como todos os associados que doavam participação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e da Diretoria Executiva; c) **Associados Controladores** - os que foram eleitos para o Conselho Deliberativo e enquanto permanecerem no exercício do mandato. **Parágrafo Único** - A aprovação em nome para ingresso no plano associativo é de exclusiva competência da Diretoria Executiva, que poderá manifestar-se por meio de uma comissão ou seguir qualquer comprovação documental sobre a idoneidade do candidato, podendo, outrossim, recusar-lhe sua aprovação, sem que seja obrigada a informar os motivos dessa decisão que é definitiva e não comporta recurso. **Art. 4º** - São direitos da Associação: a) comparecer à Assembleia Geral e tomar parte em todas as deliberações; b) votar nos atos do Conselho Deliberativo e Fiscal e ser votado para órgão da administração social, atendidos os requisitos legais; c) requerer à Diretoria Executiva informações relativas à administração social; d) denunciar, por escrito, procedimento irregular do Diretor ou Preposto; e) recorrer dos atos da Diretoria Executiva que lhe digam infringirem direito, para o Conselho Deliberativo; f) usufruir dos benefícios constantes do plano onde estiver inscrito. **Art. 5º** - São deveres da Associação: a) cumprir as disposições deste Estatuto e as regulamentações elaboradas pelos órgãos da Administração Social; b) exercer com dedicação os cargos para os quais for escolhido; c) comparecer às Assembleias Gerais, de votar nas eleições para o Conselho Deliberativo e Fiscal; e) pagar pontualmente seus contributos. **Art. 6º** - São ineligiíveis: a) o associado que tiver menos de 21 (vinte e um) anos de idade; b) o que tiver débito de qualquer natureza para com a Associação; c) o associado proveniente do plano associativo cujo nome ainda não tenha sido inscrito no livro manifesto dos associados em eleição. **Art. 7º** - São eliminados do quadro associativo e associado que não pagar seus contributos, conforme determinações do regulamento do plano onde estiver inscrito, não produzindo qualquer efeito as contribuições pagas após o débito do associado, seu desligamento ou eliminação. **Art. 8º** - São eliminados do quadro associativo, mediante comprovação, qualquer qual for a categoria a que pertença, o associado que: a) tiver inscrito no quadro associativo, mediante falsas informações que tenham influído na seleção do risco; b) burlar as disposições deste Estatuto; c) contrariar com a sua conduta e execução dos objetivos associativos; d) promover, direta, indiretamente, ou discórdia da Associação; e) perturbar o andamento normal da sede social ou em qualquer dependência da Associação; f) subtrair valores da Associação; g) desacatar, injuriar ou caluniar os órgãos da Administração Social; h) perturbar ou impedir a livre manifestação dos associados em eleição dos órgãos da Administração Social em qualquer Assembleia; **Parágrafo Único** - A eliminação por falta do disposto neste artigo será precedida de processo administrativo, instaurado pela Diretoria Executiva e a aplicação das penalidades previstas neste Estatuto independendo do haver ou não a Justiça Pública decidida sobre o caso, assegurado ao associado o direito de defesa. **CAPÍTULO II** - Da Administração Social. **Art. 9º** - A Associação terá em sua administração, a Assembleia Geral, o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva. **Art. 10º** - O Conselho Deliberativo será integrado, por 3 (três) membros, escolhidos entre os associados participantes, eleitos por termo indeterminado, e dividido por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, indicados entre seus pares, observadas as restrições do Artigo 6º. **Art. 11º** - O Conselho Deliberativo terá em seu quadro associativo, mediante eleição, um representante de cada uma das seguintes categorias: a) associados participantes, eleitos por termo indeterminado, observadas as restrições do Artigo 6º; b) associados controladores, eleitos por termo indeterminado, observadas as restrições do Artigo 6º; c) associados beneméritos, eleitos por termo indeterminado, observadas as restrições do Artigo 6º. **Parágrafo Único** - Ocorrendo a vacância do Conselho Fiscal, por morte, renúncia, ou destituição, o Conselho Deliberativo indicará o(s) nome(s) de associados habilitados para completar o seu quadro de 3 (três) membros, "ad referendum" da próxima Assembleia Geral, empossando-os imediatamente após sua aprovação pela "Assembleia Geral" e convocando-a para a Assembleia Geral, designando para o Conselho Deliberativo, o(s) indicado(s) antes de sua posse, excetuando as isenções inerentes aos Artigos 23 a 30, e será composta de um Presidente e dois Diretores com início do mandato titulado no primeiro dia do mês de abril. **Parágrafo Único** - Os membros da Diretoria Executiva permanecerão em seus cargos até a posse dos substitutos. **Art. 13º** - Os associados, reunidos-se-ão em Assembleia Geral tantas vezes quanto forem necessárias. **Art. 14º** - A Assembleia Geral, convocada pelo Conselho Deliberativo, tem competência para aprovar ou rejeitar o Conselho Deliberativo quando a Diretoria Executiva não o faça. Se o Conselho Fiscal verificar irregularidade na Administração Social, poderá, também, convocar a Assembleia Geral, à qual deve apresentar relatório circunstanciado sobre as ocorrências verificadas. **Art. 15º** - A Assembleia Geral Extraordinária poderá, igualmente, ser convocada por 100 (cem) associados, mediante petição dirigida à Diretoria Executiva, declarando os motivos justificadores da convocação. **Art. 16º** - Quando a Diretoria Executiva que os motivos apresentados justificam a convocação, deferirá o requerimento; caso contrário, com suas razões, submetido-lhe-ão ao Conselho Deliberativo. **Art. 17º** - Se o Conselho Deliberativo atender ao pedido, recomendará à Diretoria Executiva a respectiva convocação no prazo de 5 (cinco) dias, findo o qual, se a medida não for efetivada, a convocação será feita pelo próprio Conselho Deliberativo. **Art. 18º** - A Assembleia Geral convocada pelo Conselho Deliberativo terá em seu quadro de 100 (cem) associados, por edital, publicado no órgão oficial da Associação, se existir, no Diário Oficial do Estado de São Paulo ou em jornal diário de grande circulação da cidade de São Paulo. No edital de convocação constará o ordem dos trabalhos e os assuntos sobre os quais irá deliberar a Assembleia. **Art. 19º** - Constará-se a regulamentação da Assembleia Geral, a ser aprovada pelo Conselho Deliberativo, e a convocação, quando necessária, em seu quadro de 100 (cem) associados, em número superior à metade dos integrantes do quadro associativo, e em segunda convocação, com qualquer número de associados. **Art. 20º** - A segunda convocação para a Assembleia Geral será feita simultaneamente com a primeira e, pelo menos, para 1 (uma) hora depois. **Art. 21º** - A Assembleia Geral, para validade dos seus resolucões, deverá quórum, estabelecido no presente Estatuto, não se desistindo, sob pena de nulidade, das deliberações, dos assuntos e dos motivos para que foi convocada. **Art. 22º** - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo e, na sua falta, sucessivamente, pelo Secretário do mesmo, ou pelo Presidente da Diretoria Executiva ou seu substituto. **Parágrafo Único** - Não havendo número legal para a instalação da Assembleia Geral, em primeira convocação, o Presidente do Conselho Deliberativo, ou seu substituto, ou o Presidente da Diretoria Executiva, em segunda convocação, na forma prevista no edital. **Art. 23º** - As resoluções da Assembleia Geral são tomadas por maioria de votos, que serão sempre pessoais, não sendo permitida representação ou procuração. **Art. 24º** - Os trabalhos da Assembleia Geral serão registrados em Atas, assinadas, pelos membros competentes da mesa e mais 1 (um) associado e de lá presentes, lavradas em livro próprio, cujas folhas serão rubricadas pelo Presidente do Conselho Deliberativo e pelo Presidente dos associados será feito pelo assinatura dos membros em livro próprio. **Art. 25º** - Ao Conselho Deliberativo que conta com poderes normativos, do fiscalização, controle do orçamento da política operacional compete: a) examinar e opinar sobre qualquer assunto, na forma prevista neste Estatuto, ou quando houver conveniência administrativa, constante das normas de funcionamento da Diretoria Executiva; b) examinar, discutir e aprovar, em segunda convocação, o balanço elaborado pela Diretoria Executiva; c) designar a Diretoria Executiva entre seus pares; d) organizar as chapas dos candidatos à eleição para membros do Conselho Deliberativo, o proponente ou sobre os atos da Diretoria Executiva, anulando os que infringirem disposições estatutárias. **Art. 26º** - O Conselho Deliberativo reunido no 8º, no 1º, no 2º, no 3º, no 4º, no 5º, no 6º, no 7º, no 8º, no 9º, no 10º, no 11º, no 12º, no 13º, no 14º, no 15º, no 16º, no 17º, no 18º, no 19º, no 20º, no 21º, no 22º, no 23º, no 24º, no 25º, no 26º, no 27º, no 28º, no 29º, no 30º, no 31º, no 32º, no 33º, no 34º, no 35º, no 36º, no 37º, no 38º, no 39º, no 40º, no 41º, no 42º, no 43º, no 44º, no 45º, no 46º, no 47º, no 48º, no 49º, no 50º, no 51º, no 52º, no 53º, no 54º, no 55º, no 56º, no 57º, no 58º, no 59º, no 60º, no 61º, no 62º, no 63º, no 64º, no 65º, no 66º, no 67º, no 68º, no 69º, no 70º, no 71º, no 72º, no 73º, no 74º, no 75º, no 76º, no 77º, no 78º, no 79º, no 80º, no 81º, no 82º, no 83º, no 84º, no 85º, no 86º, no 87º, no 88º, no 89º, no 90º, no 91º, no 92º, no 93º, no 94º, no 95º, no 96º, no 97º, no 98º, no 99º, no 100º, no 101º, no 102º, no 103º, no 104º, no 105º, no 106º, no 107º, no 108º, no 109º, no 110º, no 111º, no 112º, no 113º, no 114º, no 115º, no 116º, no 117º, no 118º, no 119º, no 120º, no 121º, no 122º, no 123º, no 124º, no 125º, no 126º, no 127º, no 128º, no 129º, no 130º, no 131º, no 132º, no 133º, no 134º, no 135º, no 136º, no 137º, no 138º, no 139º, no 140º, no 141º, no 142º, no 143º, no 144º, no 145º, no 146º, no 147º, no 148º, no 149º, no 150º, no 151º, no 152º, no 153º, no 154º, no 155º, no 156º, no 157º, no 158º, no 159º, no 160º, no 161º, no 162º, no 163º, no 164º, no 165º, no 166º, no 167º, no 168º, no 169º, no 170º, no 171º, no 172º, no 173º, no 174º, no 175º, no 176º, no 177º, no 178º, no 179º, no 180º, no 181º, no 182º, no 183º, no 184º, no 185º, no 186º, no 187º, no 188º, no 189º, no 190º, no 191º, no 192º, no 193º, no 194º, no 195º, no 196º, no 197º, no 198º, no 199º, no 200º, no 201º, no 202º, no 203º, no 204º, no 205º, no 206º, no 207º, no 208º, no 209º, no 210º, no 211º, no 212º, no 213º, no 214º, no 215º, no 216º, no 217º, no 218º, no 219º, no 220º, no 221º, no 222º, no 223º, no 224º, no 225º, no 226º, no 227º, no 228º, no 229º, no 230º, no 231º, no 232º, no 233º, no 234º, no 235º, no 236º, no 237º, no 238º, no 239º, no 240º, no 241º, no 242º, no 243º, no 244º, no 245º, no 246º, no 247º, no 248º, no 249º, no 250º, no 251º, no 252º, no 253º, no 254º, no 255º, no 256º, no 257º, no 258º, no 259º, no 260º, no 261º, no 262º, no 263º, no 264º, no 265º, no 266º, no 267º, no 268º, no 269º, no 270º, no 271º, no 272º, no 273º, no 274º, no 275º, no 276º, no 277º, no 278º, no 279º, no 280º, no 281º, no 282º, no 283º, no 284º, no 285º, no 286º, no 287º, no 288º, no 289º, no 290º, no 291º, no 292º, no 293º, no 294º, no 295º, no 296º, no 297º, no 298º, no 299º, no 300º, no 301º, no 302º, no 303º, no 304º, no 305º, no 306º, no 307º, no 308º, no 309º, no 310º, no 311º, no 312º, no 313º, no 314º, no 315º, no 316º, no 317º, no 318º, no 319º, no 320º, no 321º, no 322º, no 323º, no 324º, no 325º, no 326º, no 327º, no 328º, no 329º, no 330º, no 331º, no 332º, no 333º, no 334º, no 335º, no 336º, no 337º, no 338º, no 339º, no 340º, no 341º, no 342º, no 343º, no 344º, no 345º, no 346º, no 347º, no 348º, no 349º, no 350º, no 351º, no 352º, no 353º, no 354º, no 355º, no 356º, no 357º, no 358º, no 359º, no 360º, no 361º, no 362º, no 363º, no 364º, no 365º, no 366º, no 367º, no 368º, no 369º, no 370º, no 371º, no 372º, no 373º, no 374º, no 375º, no 376º, no 377º, no 378º, no 379º, no 380º, no 381º, no 382º, no 383º, no 384º, no 385º, no 386º, no 387º, no 388º, no 389º, no 390º, no 391º, no 392º, no 393º, no 394º, no 395º, no 396º, no 397º, no 398º, no 399º, no 400º, no 401º, no 402º, no 403º, no 404º, no 405º, no 406º, no 407º, no 408º, no 409º, no 410º, no 411º, no 412º, no 413º, no 414º, no 415º, no 416º, no 417º, no 418º, no 419º, no 420º, no 421º, no 422º, no 423º, no 424º, no 425º, no 426º, no 427º, no 428º, no 429º, no 430º, no 431º, no 432º, no 433º, no 434º, no 435º, no 436º, no 437º, no 438º, no 439º, no 440º, no 441º, no 442º, no 443º, no 444º, no 445º, no 446º, no 447º, no 448º, no 449º, no 450º, no 451º, no 452º, no 453º, no 454º, no 455º, no 456º, no 457º, no 458º, no 459º, no 460º, no 461º, no 462º, no 463º, no 464º, no 465º, no 466º, no 467º, no 468º, no 469º, no 470º, no 471º, no 472º, no 473º, no 474º, no 475º, no 476º, no 477º, no 478º, no 479º, no 480º, no 481º, no 482º, no 483º, no 484º, no 485º, no 486º, no 487º, no 488º, no 489º, no 490º, no 491º, no 492º, no 493º, no 494º, no 495º, no 496º, no 497º, no 498º, no 499º, no 500º, no 501º, no 502º, no 503º, no 504º, no 505º, no 506º, no 507º, no 508º, no 509º, no 510º, no 511º, no 512º, no 513º, no 514º, no 515º, no 516º, no 517º, no 518º, no 519º, no 520º, no 521º, no 522º, no 523º, no 524º, no 525º, no 526º, no 527º, no 528º, no 529º, no 530º, no 531º, no 532º, no 533º, no 534º, no 535º, no 536º, no 537º, no 538º, no 539º, no 540º, no 541º, no 542º, no 543º, no 544º, no 545º, no 546º, no 547º, no 548º, no 549º, no 550º, no 551º, no 552º, no 553º, no 554º, no 555º, no 556º, no 557º, no 558º, no 559º, no 560º, no 561º, no 562º, no 563º, no 564º, no 565º, no 566º, no 567º, no 568º, no 569º, no 570º, no 571º, no 572º, no 573º, no 574º, no 575º, no 576º, no 577º, no 578º, no 579º, no 580º, no 581º, no 582º, no 583º, no 584º, no 585º, no 586º, no 587º, no 588º, no 589º, no 590º, no 591º, no 592º, no 593º, no 594º, no 595º, no 596º, no 597º, no 598º, no 599º, no 600º, no 601º, no 602º, no 603º, no 604º, no 605º, no 606º, no 607º, no 608º, no 609º, no 610º, no 611º, no 612º, no 613º, no 614º, no 615º, no 616º, no 617º, no 618º, no 619º, no 620º, no 621º, no 622º, no 623º, no 624º, no 625º, no 626º, no 627º, no 628º, no 629º, no 630º, no 631º, no 632º, no 633º, no 634º, no 635º, no 636º, no 637º, no 638º, no 639º, no 640º, no 641º, no 642º, no 643º, no 644º, no 645º, no 646º, no 647º, no 648º, no 649º, no 650º, no 651º, no 652º, no 653º, no 654º, no 655º, no 656º, no 657º, no 658º, no 659º, no 660º, no 661º, no 662º, no 663º, no 664º, no 665º, no 666º, no 667º, no 668º, no 669º, no 670º, no 671º, no 672º, no 673º, no 674º, no 675º, no 676º, no 677º, no 678º, no 679º, no 680º, no 681º, no 682º, no 683º, no 684º, no 685º, no 686º, no 687º, no 688º, no 689º, no 690º, no 691º, no 692º, no 693º, no 694º, no 695º, no 696º, no 697º, no 698º, no 699º, no 700º, no 701º, no 702º, no 703º, no 704º, no 705º, no 706º, no 707º, no 708º, no 709º, no 710º, no 711º, no 712º, no 713º, no 714º, no 715º, no 716º, no 717º, no 718º, no 719º, no 720º, no 721º, no 722º, no 723º, no 724º, no 725º, no 726º, no 727º, no 728º, no 729º, no 730º, no 731º, no 732º, no 733º, no 734º, no 735º, no 736º, no 737º, no 738º, no 739º, no 740º, no 741º, no 742º, no 743º, no 744º, no 745º, no 746º, no 747º, no 748º, no 749º, no 750º, no 751º, no 752º, no 753º, no 754º, no 755º, no 756º, no 757º, no 758º, no 759º, no 760º, no 761º, no 762º, no 763º, no 764º, no 765º, no 766º, no 767º, no 768º, no 769º, no 770º, no 771º, no 772º, no 773º, no 774º, no 775º, no 776º, no 777º, no 778º, no 779º, no 780º, no 781º, no 782º, no 783º, no 784º, no 785º, no 786º, no 787º, no 788º, no 789º, no 790º, no 791º, no 792º, no 793º, no 794º, no 795º, no 796º, no 797º, no 798º, no 799º, no 800º, no 801º, no 802º, no 803º, no 804º, no 805º, no 806º, no 807º, no 808º, no 809º, no 810º, no 811º, no 812º, no 813º, no 814º, no 815º, no 816º, no 817º, no 818º, no 819º, no 820º, no 821º, no 822º, no 823º, no 824º, no 825º, no 826º, no 827º, no 828º, no 829º, no 830º, no 831º, no 832º, no 833º, no 834º, no 835º, no 836º, no 837º, no 838º, no 839º, no 840º, no 841º, no 842º, no 843º, no 844º, no 845º, no 846º, no 847º, no 848º, no 849º, no 850º, no 851º, no 852º, no 853º, no 854º, no 855º, no 856º, no 857º, no 858º, no 859º, no 860º, no 861º, no 862º, no 863º, no 864º, no 865º, no 866º, no 867º, no 868º, no 869º, no 870º, no 871º, no 872º, no 873º, no 874º, no 875º, no 876º, no 877º, no 878º, no 879º, no 880º, no 881º, no 882º, no 883º, no 884º, no 885º, no 886º, no 887º, no 888º, no 889º, no 890º, no 891º, no 892º, no 893º, no 894º, no 895º, no 896º, no 897º, no 898º, no 899º, no 900º, no 901º, no 902º, no 903º, no 904º, no 905º, no 906º, no 907º, no 908º, no 909º

dos, h) convocar o Conselho Deliberativo, quando verificar a ocorrência de fatos graves na administração social, o Conselho Fiscal, em sua primeira reunião elaborará um relatório interno dos seus trabalhos. Art. 23 - A Diretoria Executiva compete: a) realizar os objetivos sociais; b) administrar a Associação e seus bens mediante estrita observância do Estatuto Social e dos demais atos normativos respeitantes à Associação; c) cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto, as suas próprias resoluções e as do Conselho Deliberativo e as da Assembleia Geral; d) organizar o quadro do pessoal da Associação e fixar-lhe os vencimentos, admitir, licenciar e dispensar empregados; e) resolver os casos omissos neste Estatuto; f) encaminhar ao Conselho Fiscal e ao Conselho Deliberativo: 1) no mês de fevereiro de cada ano, relatório de sua gestão no exercício, com o balanço geral e o demonstrativo da receita e despesa apurados em 31 de dezembro; 2) no mês de agosto de cada ano, o balanço geral e o demonstrativo da receita e despesa apurados em 30 de junho; g) elaborar o orçamento da receita e programa administrativo anual, e submetê-lo ao exame e votação do Conselho Deliberativo, antes do 30 de dezembro; h) convocar o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e a Assembleia Geral; i) controlar empréstimos, quando absolutamente indispensável para suprir a falta de disponibilidade financeira destinada a despesas previstas em orçamento, com prévia autorização do Conselho Deliberativo. Parágrafo Único - No uso de suas faculdades e no cumprimento das obrigações que lhe cabem, a Diretoria Executiva, a livre para proceder de conformidade com o seu próprio critério e somente perante os poderes associativos competentes responderá por seus atos. Cada Diretor, entretanto, será civilmente responsável pelos abusos que, em detrimento do bem nome da Associação, do Patrimônio Social, cometer no exercício do seu cargo. Art. 24 - Os membros da Diretoria Executiva serão civis e solidariamente responsáveis perante a entidade pelos atos que praticarem em desacordo com este Estatuto. Art. 25 - É facultado à Diretoria Executiva outorgar procurações a empregados da Associação e os membros do Conselho Deliberativo, caso em que, para validade dos atos que praticarem, exigir-se-á assinatura conjunta dos dois procuradores, pelo menos. Art. 26 - Resoluções das hipóteses previstas no Art. 23, letra e, e no parágrafo 1º deste artigo, é vedado à Diretoria Executiva adquirir, vender, permutar, arrendar, hipotecar, ou comprometer imóvel, renunciar a direitos, constituir empréstimos por qualquer forma, alienar ou onerar os bens da Associação, quando essas operações ultrapassarem o limite de 7.000 (sete mil) R\$ do Tesouro Nacional, ou seu correspondente em outro índice oficial que venha a ser fixado ou outro índice implícito do conhecimento público, sem prévia e expressa autorização do Conselho Deliberativo. § 1º A proibição contida neste artigo não alcança os valores mobiliários de propriedade da Associação e os investimentos futuros, ou a aplicação de disponibilidade que fizer, os quais poderão ser negociados livremente pela Diretoria Executiva. § 2º - Nas hipóteses previstas neste artigo em seu § 1º, a Diretoria Executiva deverá apresentar, ao Conselho Deliberativo, fundamentado relatório sobre os motivos e os fins do ato praticado. Art. 27 - Expirado seu mandato a Diretoria Executiva ficará sujeita à sua sucessão tanto quanto à Diretoria Executiva anterior. Art. 28 - A Diretoria Executiva estabelecerá as normas de funcionamento do órgão, fixando as funções de cada Diretor, mantendo Auditores Externos, Assessoria Jurídica, Atuarial, e outras, que forem na cessar os bom desempenho de sua atividade. Art. 29 - A Associação, a critério da Diretoria Executiva, poderá instalar em suas cidades e em suas jurisdições escritórios, permanentes, porém, no Capital do Estado do São Paulo seu domicílio, o funcionamento da Diretoria e sua administração. Art. 30 - A representação da Associação em Juízo e fora dele, caberá ao Presidente da Diretoria Executiva, na ausência ou impedimento, será automaticamente, transferida para qualquer Diretor que esteja, no momento, em condições de substituí-lo, podendo, ainda, ser designado, procurador, a seu juízo. CAPÍTULO III - Do Regime Econômico-Financeiro - Art. 31 - Constituem fontes de receita da Associação as contribuições das associações e das rendas resultantes de aplicações patrimoniais, as doações e legados que lhe sejam feitos, a reversão de quaisquer importações e as rendas eventuais. Art. 32 - A Diretoria Executiva elaborará o programa administrativo anual para cada exercício econômico da Associação, do qual constará a estimativa da receita e a fixação da despesa, bem como as metas administrativas a serem tornadas no mesmo período. Esse programa será submetido ao exame do Conselho Deliberativo, antes do 30 de dezembro. Art. 33 - O Conselho Deliberativo poderá aprovar o programa administrativo anual ou negar-lhe a aprovação, supondo a Diretoria Executiva, neste último caso, as emendas que considerar necessárias para que possa aprovar-lo. Art. 34 - Em caso de necessidade plenamente justificada, a Diretoria Executiva poderá propor ao Conselho Deliberativo e este poderá aprovar alterações às despesas anteriormente aprovadas. Art. 35 - A Diretoria Executiva, exclusivamente em caso de emergência ou força maior, poderá realizar despesas de necessidade comprovada, sem prévia autorização do Conselho Deliberativo, do qual lhe dará conta, pormenorizadas na primeira reunião seguinte ou mediante comunicação escrita. Art. 36 - As despesas mensais da Associação deverão ser realizadas e os pagamentos correspondentes com os fornecedores e provedores, de conformidade com os contratos fixados pela Diretoria Executiva. Art. 37 - Encerrado o ano econômico, cujo termo final, deverá coincidir com o último dia do ano civil, será procedida a apuração do resultado, com o levantamento do balanço geral e da respectiva demonstração da receita e despesas e seus anexos demonstrativos, sendo estes documentos submetidos pela Diretoria Executiva, no mês de fevereiro de cada ano, ao exame do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, e de auditores independentes. Art. 38 - O Patrimônio Social não compreende a totalidade dos bens imóveis, e móveis, e de exclusiva propriedade da Associação, sendo nulos, de pleno direito, os atos praticados contra o mesmo, em desacordo com este Estatuto, sujeitos seus autores a sanções de natureza funcional, civil e criminal. Parágrafo Único - Para garantia das obrigações decorrentes dos planos de benefícios serão constituídas reservas técnicas, fundos especiais e provisões, de conformidade com os contratos fixados pelos órgãos governamentais. CAPÍTULO IV - Das Disposições Gerais - Art. 39 - Os associados não respondem pelas obrigações contraídas pela Associação, salvo os que assumirem a condição de controladores, os quais, mesmo que não exerçam diretamente funções de diretores, serão solidariamente responsáveis pelos atos legais ou danosos praticados com o seu consentimento, pelo próprio colégio, ou pela diretoria da entidade. Art. 40 - Nenhum associado, sob pena de prisão, poderá alegar ignorância das disposições deste Estatuto, seja para que fim for. Art. 41 - O associado inscrito no quadro associativo antes da data em que entrar em vigor este Estatuto terá respaldada a situação em que se encontra, com referência a seus direitos e deveres resultantes com o colégio, apresentando os outros benefícios. Art. 42 - A Associação, mediante autorização do Ministério da Fazenda, poderá incorporar-se ou fundir-se com entidades similares desde que suas finalidades não sejam diversificadas, bem como poderá transformar-se sob a forma de sociedade anônima, conforme legislação própria e respeitadas as seguintes disposições: a) que fique perfeitamente guardadas as suas associações, o Patrimônio e as responsabilidades da Associação, no caso de incorporação ou fusão; b) se houver recobramento do patrimônio que não seja incorporado ou fundido, a incorporação ou fundição será considerada arcaica e futura; c) os associados das entidades que se incorporam ou que se fundem não poderão sofrer quaisquer restrições a seus direitos, sendo-lhes, contudo, assegurada a opção por planos beneficentes de maior valor; d) ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, a administração social poderá ser reformulada, de modo a possibilitar a integração do representante das entidades que se incorporaram ou fundiram no Conselho Deliberativo, baseado em proposta da Diretoria Executiva, poderá autorizar incorporação ou fusão da Associação com outra entidade, depois de obtida a prévia autorização do Ministério da Fazenda; e) somente a Assembleia Geral, baseada em proposta do Conselho Deliberativo, poderá autorizar a transformação da sociedade civil em sociedade anônima, conforme legislação aplicável. Art. 43 - Esta Associação poderá ser reformulada, de modo a possibilitar a incorporação ou fundição, desde que suas finalidades não sejam diversificadas, bem como poderá transformar-se sob a forma de sociedade anônima, conforme legislação própria e respeitadas as seguintes disposições: a) que fique perfeitamente guardadas as suas associações, o Patrimônio e as responsabilidades da Associação, no caso de incorporação ou fusão; b) se houver recobramento do patrimônio que não seja incorporado ou fundido, a incorporação ou fundição será considerada arcaica e futura; c) os associados das entidades que se incorporam ou que se fundem não poderão sofrer quaisquer restrições a seus direitos, sendo-lhes, contudo, assegurada a opção por planos beneficentes de maior valor; d) ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, a administração social poderá ser reformulada, de modo a possibilitar a integração do representante das entidades que se incorporaram ou fundiram no Conselho Deliberativo, baseado em proposta da Diretoria Executiva, poderá autorizar incorporação ou fusão da Associação com outra entidade, depois de obtida a prévia autorização do Ministério da Fazenda; e) somente a Assembleia Geral, baseada em proposta do Conselho Deliberativo, poderá autorizar a transformação da sociedade civil em sociedade anônima, conforme legislação aplicável. Art. 44 - Esta Associação poderá ser reformulada, de modo a possibilitar a incorporação ou fundição, desde que suas finalidades não sejam diversificadas, bem como poderá transformar-se sob a forma de sociedade anônima, conforme legislação própria e respeitadas as seguintes disposições: a) que fique perfeitamente guardadas as suas associações, o Patrimônio e as responsabilidades da Associação, no caso de incorporação ou fusão; b) se houver recobramento do patrimônio que não seja incorporado ou fundido, a incorporação ou fundição será considerada arcaica e futura; c) os associados das entidades que se incorporam ou que se fundem não poderão sofrer quaisquer restrições a seus direitos, sendo-lhes, contudo, assegurada a opção por planos beneficentes de maior valor; d) ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, a administração social poderá ser reformulada, de modo a possibilitar a integração do representante das entidades que se incorporaram ou fundiram no Conselho Deliberativo, baseado em proposta da Diretoria Executiva, poderá autorizar incorporação ou fusão da Associação com outra entidade, depois de obtida a prévia autorização do Ministério da Fazenda; e) somente a Assembleia Geral, baseada em proposta do Conselho Deliberativo, poderá autorizar a transformação da sociedade civil em sociedade anônima, conforme legislação aplicável. Art. 45 - Esta Associação poderá ser reformulada, de modo a possibilitar a incorporação ou fundição, desde que suas finalidades não sejam diversificadas, bem como poderá transformar-se sob a forma de sociedade anônima, conforme legislação própria e respeitadas as seguintes disposições: a) que fique perfeitamente guardadas as suas associações, o Patrimônio e as responsabilidades da Associação, no caso de incorporação ou fusão; b) se houver recobramento do patrimônio que não seja incorporado ou fundido, a incorporação ou fundição será considerada arcaica e futura; c) os associados das entidades que se incorporam ou que se fundem não poderão sofrer quaisquer restrições a seus direitos, sendo-lhes, contudo, assegurada a opção por planos beneficentes de maior valor; d) ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, a administração social poderá ser reformulada, de modo a possibilitar a integração do representante das entidades que se incorporaram ou fundiram no Conselho Deliberativo, baseado em proposta da Diretoria Executiva, poderá autorizar incorporação ou fusão da Associação com outra entidade, depois de obtida a prévia autorização do Ministério da Fazenda; e) somente a Assembleia Geral, baseada em proposta do Conselho Deliberativo, poderá autorizar a transformação da sociedade civil em sociedade anônima, conforme legislação aplicável. Art. 46 - Esta Associação poderá ser reformulada, de modo a possibilitar a incorporação ou fundição, desde que suas finalidades não sejam diversificadas, bem como poderá transformar-se sob a forma de sociedade anônima, conforme legislação própria e respeitadas as seguintes disposições: a) que fique perfeitamente guardadas as suas associações, o Patrimônio e as responsabilidades da Associação, no caso de incorporação ou fusão; b) se houver recobramento do patrimônio que não seja incorporado ou fundido, a incorporação ou fundição será considerada arcaica e futura; c) os associados das entidades que se incorporam ou que se fundem não poderão sofrer quaisquer restrições a seus direitos, sendo-lhes, contudo, assegurada a opção por planos beneficentes de maior valor; d) ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, a administração social poderá ser reformulada, de modo a possibilitar a integração do representante das entidades que se incorporaram ou fundiram no Conselho Deliberativo, baseado em proposta da Diretoria Executiva, poderá autorizar incorporação ou fusão da Associação com outra entidade, depois de obtida a prévia autorização do Ministério da Fazenda; e) somente a Assembleia Geral, baseada em proposta do Conselho Deliberativo, poderá autorizar a transformação da sociedade civil em sociedade anônima, conforme legislação aplicável. Art. 47 - Aos atuais membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal é assegurado o mandato por tempo indeterminado. Art. 48 - A presente reforma Estatutária, derrogando para todos efeitos sociais e legais as disposições anteriores e entrará em vigor na data de sua homologação pelas autoridades competentes. 6. Após a leitura do novo Estatuto Social, foi colocado em discussão, ocasião em que os senhores Conselheiros se pronunciaram e que, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. 7. Encerrado os trabalhos, o Presidente, senhor João Pedro Junior, agradeceu a presença de todos e a colaboração prestada, e eu, Olegário Câmara, Secretário registrei em ata, o que está por mim assinado, juntamente com o senhor Presidente. São Paulo, 23 de agosto de 1989. JOÃO PEDRO JUNIOR - Presidente; OLEGÁRIO CÂMARA - Secretário.

(Nº 10.204 - 02/01/90 - NC\$ 9.176,00)

AVISO

A Imprensa Nacional

possui espaços próprios para eventos culturais

Os interessados poderão procurar maiores esclarecimentos

pelo fone: 321-5566 - R.: 208 e 124.

ou no SIG - Quadra 6 - Lote 800 - CEP. 70.604 - Brasília - DF

GOVERNO FEDERAL - TUDO PELO SOCIAL

Ministério dos Transportes

SECRETARIA GERAL

Comissão Coordenadora da Implantação e Desenvolvimento do Transporte Intermodal

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 21 de dezembro de 1989

PROCESSO Nº 20000 - 13.812/86 - UTILIZAÇÃO DE CONTÊINERES ESTRANGEIROS NO COMÉRCIO INTERNO. Em face da Concordância do Ministério da Fazenda a través do Aviso Nº 201, de 24 de março de 1981, e nos termos do Parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 80.145, de 15 de agosto de 1977 e do artigo 298, do Decreto nº 91.030, de 05 de março de 1985, AUTORIZO, com base na delegação de competência constante da Portaria nº 26, de 13 de janeiro de 1989, do Ministro dos Transportes, a utilização no comércio interno de 33 (trinta e três) contêineres estrangeiros, 20', padrão ISO, tipo tank, conforme solicitado pela empresa SISTEMA TRANSPORTES S/A.

2. A requerente deverá atender às condições abaixo, fixadas pela Comissão Coordenadora da Implantação e Desenvolvimento do Transporte Intermodal-CIDET, aprovadas pelos Ministérios dos Transportes e da Fazenda:

- publicar a presente Autorização no Diário Oficial da União, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, sob pena do seu automático cancelamento.

- o prazo máximo de permanência dos contêineres estrangeiros no comércio interno será de 01 (um) ano contado a partir da data do vencimento do período anteriormente concedido.

3. A empresa SISTEMA DE TRANSPORTES S/A, deverá formalizar o processo de admissão temporária dos contêineres perante a unidade competente da Secretaria da Receita Federal, na forma das Disposições regulamentares pertinentes.

CLOVIS FONTES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

(Nº 10.240 - 02-01-90 - NC\$ 1.480,00)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 772, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 97.858, de 22 de junho de 1989, e tendo em vista o disposto no item 5 da Instrução Normativa nº 05 da SEPLAN, de 14 de julho de 1989, RESOLVE:

Rescindir o Termo de Ocupação de Unidade Residencial data de 17/07/78, em nome de JOSÉ ORLANDO DE SOUZA, referente ao Apartamento 105, Bloco "F", do SICE/S 1303, tudo de conformidade com o que consta do Processo nº 20000.015936/89-39.

(Of. nº 01/90).

PAULO ROBERTO MONCLARO MURY

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria de Planejamento

PORTARIA Nº 51, DE 27 DE OUTUBRO DE 1989

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, usando de competência delegada consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, RESOLVE Aprovar O Projeto de Engenharia para restauração da Rodovia BR-101/SC, subtrecho Garuva - Entr. BR-280, segmento km 26,0 - km 57,0. Processo nº 4.572/89-4.

PORTARIA Nº 54, DE 30 DE OUTUBRO DE 1989

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, usando de competência delegada consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, RESOLVE Aprovar O Projeto de Engenharia para restauração da Rodovia BR-316/AL, subtrecho Entr. BR-424 (A) - Entr. BR-104, segmento km 253,3 - km 274,9. Processo nº 974/89-1.

PORTARIA Nº 55, DE 31 DE OUTUBRO DE 1989

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, usando de competência delegada consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, RESOLVE Aprovar O Projeto de restauração da Rodovia BR-242/BA, subtrecho Entr. BR-116 (Aracaju) - Inhoraba, segmento km 0 - km 91. Processo nº 2.147/89-4.

PORTARIA Nº 56, DE 31 DE OUTUBRO DE 1989

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, usando de competência delegada consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, RESOLVE APROVAR O Projeto de Restauração da Rodovia BR-407/PI, subtrecho Fatos - Divisa PI/PE, segmento km 433,7 - km 548,7. Processo nº 4.575/89-3.

PORTARIA Nº 57, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1989

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, usando de competência delegada consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, RESOLVE Aprovar O Projeto Final de Engenharia para Restauração da Rodovia BR-101/ES, subtrecho Entr. ES/430 (Para Jaguaré) - Linhares segmento km 78,0 - km 149,0. Processo nº 2.149/89-7.

(Of. nº 188/89)

JOSÉ FRANCISCO AZEVEDO

Ministério da Agricultura

SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 95, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 89, item VIII, do Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 241, de 10 de março de 1978, e considerando o disposto na Portaria Ministerial nº 479, de 02 de setembro de 1965, RESOLVE:

I - Credenciar o Laboratório da Superinspet - Supervisão, Vistoria e Inspeção S/C Ltda, situado à Praça dos Andradas, nº 12, 5º andar, cidade de Santos, Estado de São Paulo, para execução de análises laboratoriais, visando a determinação de teores de micotoxina, em produtos de origem vegetal e seus derivados.

II - As atividades do Laboratório reger-se-ão pela legislação em vigor, bem como pelas normas e instruções complementares que vierem a ser baixadas pelo Ministério da Agricultura.

III - Caberá ao Laboratório Nacional de Referência Vegetal - LANARV, da Secretaria Nacional de Defesa Agropecuária - SNAD, do Ministério da Agricultura, efetuar a supervisão, a inspeção e o acompanhamento das atividades laboratoriais, assim como estabelecer as normas e instruções complementares citadas no item anterior.

IV - O credenciamento de que trata esta Portaria terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser cancelado a qualquer tempo por ato do LANARV/SNAD ou a pedido do interessado.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANUILL CARNEIRO SOBRINHO

PORTARIA Nº 96, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 89, item VIII, do Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 241, de 10 de março de 1978, e considerando o disposto na Portaria Ministerial nº 479, de 02 de setembro de 1965, RESOLVE:

I - Renovar o credenciamento do Laboratório da CISC Supervisores LTDA, sediado à Rua Brasil Cubas 24, 1º andar, cidade de Santos, Estado de São Paulo, para execução de análises laboratoriais, visando a determinação de teores de micotoxina em produtos de origem vegetal e seus derivados.

II - As atividades do Laboratório reger-se-ão pela legislação em vigor, bem como pelas normas e instruções complementares que vierem a ser baixadas pelo Ministério da Agricultura.

III - Caberá ao Laboratório Nacional de Referência Vegetal - LANARV, da Secretaria Nacional de Defesa Agropecuária - SNAD, do Ministério da Agricultura, efetuar a supervisão, a inspeção e o acompanhamento das atividades laboratoriais, assim como estabelecer as normas e instruções complementares citadas no item anterior.

IV - O credenciamento de que trata esta Portaria terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser cancelado a qualquer tempo por ato do LANARV/SNAD ou a pedido do interessado.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANUILL CARNEIRO SOBRINHO

PORTARIA Nº 97, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 89, item VIII, do Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 241, de 10 de março de 1978, e considerando o disposto na Portaria Ministerial nº 479, de 02 de setembro de 1965, RESOLVE:

I - Credenciar o Laboratório da Thionville Inspectores de Cargas e Análises LTDA, situado à Avenida Afonso Pena, 427 - Estuário - Cidade de Santos, Estado de São Paulo, para execução de análises laboratoriais, visando a determinação de teores de micotoxina, em produtos de origem vegetal e seus derivados.

II - As atividades do Laboratório reger-se-ão pela legislação em vigor, bem como pelas normas e instruções complementares que vierem a ser baixadas pelo Ministério da Agricultura.

III - Caberá ao Laboratório Nacional de Referência Vegetal - LANARV, da Secretaria Nacional de Defesa Agropecuária - SNAD, do Ministério da Agricultura, efetuar a supervisão, a inspeção e o acompanhamento das atividades laboratoriais, assim como estabelecer as normas e instruções complementares citadas no item anterior.

IV - O credenciamento de que trata esta Portaria terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser cancelado a qualquer tempo por ato do LANARV/SNAD ou a pedido do interessado.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANUILL CARNEIRO SOBRINHO

PORTARIA Nº 98, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 89, item VIII, do Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 241, de 10 de março de 1978, e considerando o disposto na Portaria Ministerial nº 479, de 02 de setembro de 1965, RESOLVE:

I - Renovar o credenciamento do Laboratório SGS do Brasil S.A., situado à Av. Vereador Alfredo das Neves, 480, Alemão, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, para execução de análises laboratoriais, visando a determinação de teores de micotoxina, em produtos de origem vegetal e seus derivados.

II - As atividades do Laboratório reger-se-ão pela legislação em vigor, bem como pelas normas e instruções complementares que vierem a ser baixadas pelo Ministério da Agricultura.

III - Caberá ao Laboratório Nacional de Referência Vegetal - LANARV, da Secretaria Nacional de Defesa Agropecuária - SNAD, do Ministério da Agricultura, efetuar a supervisão, a inspeção e o acompanhamento das atividades laboratoriais, assim como estabelecer as normas e instruções complementares citadas no item anterior.

IV - O credenciamento de que trata esta Portaria terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser cancelado a qualquer tempo por ato do LANARV/SNAD ou a pedido do interessado.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 01/90)

VANUILL CARNEIRO SOBRINHO

Secretaria de Defesa Sanitária Vegetal

PORTARIA Nº 82, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial n. 224 de 03 de maio de 1977, combinada com a Portaria Ministerial n. 1111, de 07 de dezembro de 1978, e atendendo solicitação da Asgrow do Brasil Sementes Ltda., e de acordo com o parecer técnico da SETED/OIPAC, constante do processo MA-DFA/SP 21052.005577/89, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Asgrow do Brasil Sementes Ltda., a importar da Asgrow Seed Company - USA, 2,550 Kg. (Dois Kilogramas e cinquenta gramas) de sementes de milho (Zea mays), acondicionadas em envelopes de 50g (cinquenta gramas) das cultivares a seguir enumeradas: SC 100 e BC 150.

Art. 2º - O material constante do artigo anterior, deverá atender às seguintes exigências quarentenárias:

a) entrada pelo Aeroporto Internacional de Viracopos-Campinas-SP;
b) acondicionado em embalagens hermeticamente fechadas; e
c) acompanhado do Certificado Fitossanitário do país de origem, no qual conste declaração adicional de que as amostras procedem de campos livres da doença denominada "mildio do sorgo", causada pelo fungo Peronosclerospora sorghi; Kulk Weston à Uppal.

Parágrafo Único - O material será conferido pelos técnicos da Delegacia Federal de Agricultura de São Paulo, DFA/SP, e caso esteja de acordo com as exigências aqui prescritas, será entregue ao interessado para a realização de ensaios de melhoramento genético.

Art. 3º - As inspeções da quarentena serão supervisionadas pelo SERDOP/SP, o qual ficará na incumbência de reater à Secretaria de Defesa Sanitária Vegetal relatório final do trabalho executado com o material, por esta portaria internalizado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AUGUSTO PAES

PORTARIA Nº 83, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial n. 224, de 03 de maio de 1977, combinada com a Portaria Ministerial n. 1111, de 07 de dezembro de 1978, e atendendo solicitação do Centro Nacional de Recursos Genéticos e Biotecnologia-CENARGEN, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA, constante do processo MA-21000-9550/89-53, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o CENARGEN/EMBRAPA a importar do Instituto Nacional de Investigação Agropecuária - INIA - Chile, 6,40kg (seis quilogramas e quatrocentos gramas) de sementes de milho (Zea mays), representadas por amostras de 400g (quatrocentas grammas) de cada população: CI ZM 07 006, CI ZM 05 002, CI ZM 04 027, CI ZM 05 001, CI ZM 05 027, CI ZM 05 015, CI ZM 05 018, CI ZM 04 020, CI ZM 04 028, CI ZM 04 030, CI ZM 05 011, CI ZM 13 001, CI ZM 03 009, CI ZM 04 011, CI ZM 07 098, CI ZM 13 019.

Art. 2º - O material relacionado no artigo anterior, terá que atender às seguintes exigências quarentenárias:

a) entrada pelo Aeroporto Internacional de Brasília-DF;
b) acondicionado em embalagens hermeticamente fechadas; e
c) acompanhados de Certificado Fitossanitário do país de origem, constando declaração adicional de que as sementes foram colhidas em áreas livres do fungo Peronosclerospora sorghi, agente etiológico do "mildio do sorgo", e de que foram tratadas com fungicidas no país de origem, indicando a forma de tratamento.

Parágrafo Único - Os técnicos da Delegacia Federal de Agricultura do Distrito Federal-DFA/DF, farão os exames e conferências do material, a sua chegada, e caso esteja de acordo com as exigências aqui prescritas, será encaminhado ao Centro Nacional de Pesquisas de Milho e Sorgo - CNPS/EMBRAPA, Sete Lagoas/MG, através do CENARGEN/EMBRAPA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AUGUSTO PAES

PORTARIA Nº 84, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial n. 224 de 03 de maio de 1977, combinada com a Portaria Ministerial n. 1111 de 07 de dezembro de 1978, e atendendo solicitação do Centro Nacional de Recursos Genéticos e Biotecnologia-CENARGEN, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA, constante do processo MA 21000.008351/89-16, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a CENARGEN/EMBRAPA, a importar do Centro Internacional de Agricultura Tropical-CIAT, Cali - Colômbia, 12.000 (doze mil) sementes de feijão (Phaseolus vulgaris), representadas por 600 (seiscentas) amostras da linhagem 4725 x W2255 contendo 20 (vinte) sementes cada.

Art. 2º - O material relacionado no artigo anterior, terá que atender às seguintes exigências quarentenárias:

- entrada pelo Aeroporto Internacional de Brasília-DF;
- acondicionado em embalagens hermeticamente fechadas; e
- acompanhado de Certificado Fitossanitário do país de origem com declaração adicional, citando que as sementes foram colhidas de áreas livres do fungo *Phakopsora blight*, Syd, agente causal da doença ferrugem da soja, da bactéria *Corynebacterium flaccumfaciens*, Hed, agente causal da murcha bacteriana da soja, do nemátodo cístico da soja *Heterodera glycines*, Ich e de doenças de vírus.

Parágrafo Único - Os técnicos da Delegacia Federal de Agricultura do Distrito Federal - DFA/DF, farão os exames e conferência do material e caso esteja de acordo com as exigências aqui prescritas, será encaminhado a Empresa Goiana de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA ao Centro Nacional de Pesquisa de Arroz e Feijão-CNPAP em Goiânia-GO através do CENARGEN/EMBRAPA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AUGUSTO PAES

PORTARIA Nº 87, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial n. 224, de 03 de maio de 1977, combinada com as Portarias Ministeriais n. 1.111, de 07 de dezembro de 1978, Portaria Ministerial s/nº, de 19 de novembro de 1934 e atendendo o disposto no processo MA-21000/7 009861/89-38, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Centro Nacional de Recursos Genéticos e Biotecnologia-CENARGEN, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA, a importar de "Laboratory of Crop Physiology and Tropical Crop Husbandry K.U. Leuven-Bélgica, 10 (dez) plantas de bananaeira, da espécie *Musa cavendishii*, cultivar nãico, constituídas de 05 (cinco) subcultivares Poyo e 05 (cinco) subcultivares Williams.

Art. 2º - O material constante do artigo anterior terá que atender às seguintes exigências quarentenárias:

- entrada pelo Aeroporto Internacional de Brasília-DF; e
- embalagens em tubo de ensaio sob as formas de plântulas obtidas de culturas de tecido.

Parágrafo Único - O material deverá ser conferido e examinado à chegada, pelos técnicos da Delegacia Federal de Agricultura do Distrito Federal e, caso esteja de acordo com as exigências aqui prescritas, será imediatamente encaminhado ao CENARGEN, para os trabalhos de pesquisa sobre competição de variedades nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AUGUSTO PAES

PORTARIA Nº 88, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial n. 224, de 03 de maio de 1977, combinada com a Portaria Ministerial n. 1.111, de 07 de dezembro de 1978, conforme solicitação do Centro Nacional de Recursos Genéticos e Biotecnologia-CENARGEN, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA, constante do processo MA-21000.008243/89-43, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o CENARGEN/EMBRAPA a importar do Department of Agronomy Iowa State University - Ames - Iowa-USA, 4.900 (quatro mil e noventa) sementes de milho (22a saia) sendo 700 (setecentas) de cada das variedades a seguir relacionadas: BARBAD GP2, CUBA 164, PUER GP3, SCROIX GP3, SCROIX 1, ADOX 150 e BVRING 155.

Art. 2º - O material constante do artigo anterior, deverá atender às seguintes exigências quarentenárias:

- entrar pelo Aeroporto Internacional de Brasília-DF;
- estar acondicionado em embalagens hermeticamente fechadas; e
- estar acompanhado de Certificado Fitossanitário do país de origem no qual conste declaração adicional que as amostras procedem de campo livre da doença "mildio do sorgo" causada pelo fungo *Peronosclerospora sorghi*, Kulk Weston K Uppel.

Parágrafo Único - O material antes de ser entregue ao interessado, será conferido pelos técnicos da Delegacia Federal de Agricultura do Distrito Federal DFA/DF, e caso esteja de acordo com as medidas aqui prescritas, será encaminhado ao Centro Nacional de Pesquisa de Milho e Sorgo-CNPMS-Sete Lagoas-MG, através do CENARGEN/EMBRAPA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AUGUSTO PAES

PORTARIA Nº 97, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial n. 224, de 03 de maio de 1977, combinada com a Portaria Ministerial n. 1.111, de 07 de dezembro de 1978, conforme solicitação do Centro Nacional de Recursos Genéticos e Biotecnologia-CENARGEN, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA, constante do processo MA-21000/008147/89-50, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o CENARGEN/EMBRAPA a importar do CIAT-Cali-Colômbia, 1.800 (um mil e oitocentas) sementes de feijão (*Phaseolus vulgaris*) das variedades a seguir relacionadas sendo 200 (duzentas) de cada: G 122, G 4523, G 195, G 1502, G 2883, G 3017, G 2933, Patã do Zope e Rabo de Gato.

Art. 2º - O material constante do artigo anterior, terá que atender às seguintes exigências quarentenárias:

- entrada pelo Aeroporto Internacional de Brasília-DF;
- acondicionado em embalagens hermeticamente fechadas; e
- acompanhado do Certificado Fitossanitário do país de origem, com Declaração Adicional de que as sementes encontram-se livres dos patógenos *Heterodera glycines* Ich, *Corynebacterium flaccumfaciens* (Hed) Dow, doenças de vírus, e tratadas com uma solução inseticida/fungicida nas dosagens convencionais.

Parágrafo Único - O material antes de ser entregue ao interessado será conferido pelos técnicos da Delegacia Federal de Agricultura do Distrito Federal- DFA/DF, e caso esteja de acordo com as exigências aqui prescritas será encaminhado a Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária-IPA/RECIFE/PE através do CENARGEN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AUGUSTO PAES

PORTARIA Nº 98, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial n. 224, de 03 de maio de 1977, combinada com a Portaria Ministerial n. 1.111, de 07 de dezembro de 1978, conforme solicitação do Centro Nacional de Recursos Genéticos e Biotecnologia-CENARGEN, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA, constante do processo MA-21000/008148/89-12, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o CENARGEN/EMBRAPA a importar do CIAT-Cali-Colômbia, 100 (cem) sementes de feijão (*Phaseolus vulgaris*) da linhagem AFR 180 procedente da Colômbia.

Art. 2º - O material constante do artigo anterior, terá que atender às seguintes exigências quarentenárias:

- entrar pelo Aeroporto Internacional de Brasília-DF;
- estar acondicionado em embalagens hermeticamente fechadas; e
- estar acompanhado de Certificado Fitossanitário do país de origem com declaração adicional de que as sementes encontram-se livres dos patógenos *Heterodera glycines* Ich, *Corynebacterium flaccumfaciens* (Hed) Dow, doenças de vírus, o tratadas com uma solução inseticida/fungicida nas dosagens convencionais.

Parágrafo Único - O material antes de ser entregue ao interessado, será conferido pelos técnicos da Delegacia Federal de Agricultura do Distrito Federal- DFA/DF, e caso esteja de acordo com as exigências aqui prescritas será encaminhado ao Centro Nacional de Pesquisa de Arroz e Feijão-CNPAP-Goiânia-GO, através do CENARGEN/EMBRAPA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AUGUSTO PAES

(Of. nº 01/90)

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Diretoria de Assentamento

PORTARIA Nº 14, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989

O DIRETOR DE ASENTAMENTO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Senhor Presidente do Órgão, através da Portaria nº 35, de 15 de fevereiro de 1985, considerando os pareceres favoráveis emitidos pela Divisão de Fiscalização e Controle - DFC-2, através do Proc. INCRA/BR/nº 3100/89, relativo ao pedido de emancipação dos projetos de colonização "GLEBA ARINOS - 69, 79 e 219 perímetros", formulado pela Companhia Noroeste Mato-grossense, localizados no Município de Porto dos Gaúchos no Estado de Mato Grosso; considerando que os projetos já estão com vida própria nos aspectos sócio-político e econômico, faltando apenas a emancipação conforme prevê o Decreto 59.428, de 27 de outubro de 1966 e Instrução INCRA/nº 32; considerando finalmente o parecer do Chefe do Departamento de Colonização Particular - DPC, emitido através do Relatório/DFC/nº 11, de 11 de dezembro de 1989; resolve:

I - declarar emancipados os projetos de colonização particular denominados "GLEBA ARINOS - 69 perímetro", com áreas de 5.404,800ha. (cinco mil, quatrocentos e quatro hectares e oitenta ares), composto de 101 lotes rurais, aprovado através da Deliberação INDA/nº 1649, de 21 de novembro de 1968; "GLEBA ARINOS - 79 perímetro", com área de 3.227,5000 ha. (três mil, duzentos e vinte e sete hectares e cinquenta ares), com posto de 64 lotes rurais, aprovado através da Deliberação INDA/nº 1649, de 21 de novembro de 1968; "GLEBA ARINOS - 219 perímetro", com áreas de 5.081,3230 ha. (cinco mil, oitenta e um hectares, trinta e dois ares e trinta centiares), composto de 89 lotes rurais, aprovado através da Deliberação INDA/nº 1580, de 10 de outubro de 1968, todos de propriedade da empresa COLONIZADORA NOROESTE MATO-GROSSENSE - CONOMAL, localizados no Município de Porto dos Gaúchos, no Estado de Mato Grosso.

DONIZETE JOSÉ TOKARSKI

PORTARIA Nº 15, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

O DIRETOR DE ASENTAMENTO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Senhor Presidente do Órgão, através da Portaria nº 35, de 15 de fevereiro de 1985, considerando o relatório de fiscalização realizado por técnicos do DPC, relativo ao projeto de colonização denominado Rio do Sangue, localizado no Município de Brasnorte, no Estado de Mato Grosso; considerando que o núcleo urbano do projeto foi elevado à categoria de sede de município, e que foram cumpridas as exigências previstas no art. 27 do Decreto 59.428 de 27 de outubro de 1966 e Instrução INCRA/nº 32, de 07 de junho de 1982, especificamente no que se refere ao item 42; considerando finalmente o parecer do Chefe do Departamento de Colonização Particular - DPC, através do Relatório DPC/nº 14, de 20 de dezembro de 1989, constante do Proc. INCRA/BR/nº 3214, /89 resolve:

DECLARAR emancipado o Projeto de Colonização Particular denominado Rio do Sangue, aprovado através da Portaria nº 45, de 18 de dezembro de 1981, implantado numa área de 76.770,8359 ha. (setenta e seis mil, setecentos e oitenta hectares, oitenta e três ares e cinquenta e nove centiares), localizado no Município de Brasnorte, no Estado de Mato Grosso, de respectiva titularidade da Empresa AGROPECUÁRIA DO CRAVARI S/A.

DONIZETE JOSÉ TOKARSKI

(Of. nº 01/90)

Ministério do Trabalho

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NA BAHIA

PORTARIA Nº 163, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1989

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.030 de 27 de janeiro de 1989, Resolve, baixar, a Tabela de Remuneração dos Serviços dos Trabalhadores de Bloco nos Portos do Estado da Bahia, em vigor a partir de 01.11.89, com base no IPC (Índice de Preços ao Consumidor), do mês de novembro/89, na ordem de 37,62%.

DIAS ÚTEIS	SÁBADO	DOMINGO/FERIADO
07 às 17 39,59	07 às 11 39,59	07 às 17 79,20
19 às 04 59,33	13 às 17 29,71	19 às 04 178,08
11 às 13 19,74	19 às 04 89,08	11 às 13 39,57
23 às 24 14,82	11 às 13 29,71	23 às 24 29,62
06 às 07 14,82	23 às 24 16,69	06 às 07 29,62
17 às 19 14,82	06 às 07 16,69	17 às 19 29,62
04 às 06 22,27	17 às 19 22,27	04 às 06 44,56
	04 às 06 33,37	

ADICIONAIS JÁ INCLuíDAS

a) Hora de refeição (11 às 13 das 23 às 24 e 06 às 07).....	100%
b) Prorrogação (17 às 19 e 04 às 06).....	50%
c) Domingos.....	100%
d) Feriados.....	50%
e) Trabalho noturno.....	50%

ADICIONAIS A INCLUIR NA OCORRÊNCIA DAS RESPECTIVAS SITUAÇÕES

a) Encarregado.....	50%
b) Serviços executados ao largo (Res. SUMAMAM 8.179/84).....	20%

OBSERVAÇÕES

- Nos valores desta Tabela já se encontram incluídas as parcelas relativas ao repouso semanal remunerado (RSR 1/6) e os 40% (quarenta por cento) correspondente à periculosidade e desconforto que são percebidos na atividade em apreço;
- Na ocorrência simultânea de periculosidade ou insalubridade, o adicional correspondente incidirá apenas uma vez;
- Os encargos sociais serão recolhidos pelos tomadores de serviços na forma da Lei;
- Os tomadores de serviços de bloco proverão equipamento de proteção individual apropriado ao serviço a ser executado, substituindo imediatamente o danificado;
- Os tomadores de serviços fornecerão transportes para os operários de bloco no caso do navio viajar com os mesmos a bordo;
- Os serviços executados em praça de máquinas, caldeiras, câmaras frigoríficas, de limpeza e pintura de portos de tanques e de limpeza com recheios e fertilizantes, terão seus custos acrescidos de 30% (trinta por cento);
- Quando os trabalhadores de bloco se deslocar para outro Estado, a serviço do armador ou empreiteira, o custo de serviço será acrescido de 50% (cinquenta por cento);
- A presente Tabela será reajustada anualmente de acordo com o IPC.

ANTÔNIO RODRIGUES NASCIMENTO FILHO

PORTARIA Nº 167, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.030 de 27 de janeiro de 1989, resolve, baixar, a Tabela de Remuneração dos Serviços dos Trabalhadores de Bloco nos Portos do Estado da Bahia, em vigor a partir de 01.12.89, do mês de dezembro/89, na ordem de 43,42%.

DIAS ÚTEIS	SÁBADO	DOMINGO/FERIADO
07 às 17 55,99	07 às 11 55,99	07 às 17 112,00
19 às 04 83,90	13 às 17 42,02	19 às 04 251,84
11 às 13 27,92	19 às 04 125,90	11 às 13 55,96
23 às 24 20,96	11 às 13 42,02	23 às 24 43,99
06 às 07 20,96	23 às 24 23,60	06 às 07 41,99
17 às 19 20,96	06 às 07 23,60	17 às 19 41,99
04 às 06 31,49	17 às 19 31,49	04 às 06 63,02
	04 às 06 47,19	

ADICIONAIS INCLuíDAS

a) Hora de refeição (11 às 13 das 23 às 24 e 06 às 07).....	100%
b) Prorrogação (17 às 19 e 04 às 06).....	50%
c) Domingos.....	100%
d) Feriados.....	50%
e) Trabalho noturno.....	50%

ADICIONAIS A INCLUIR NA OCORRÊNCIA DAS RESPECTIVAS SITUAÇÕES

a) Encarregado.....	50%
b) Serviços executados ao largo (Res. SUMAMAM 8.179/84).....	20%

OBSERVAÇÕES

- Nos valores desta Tabela já se encontram incluídas as parcelas relativas ao repouso semanal remunerado (RSR 1/6) e os 40% (quarenta por cento) correspondente à periculosidade e desconforto que são percebidos na atividade em apreço;
- Na ocorrência simultânea de periculosidade ou insalubridade, o adicional correspondente incidirá apenas uma vez;
- Os encargos sociais serão recolhidos pelos tomadores de serviço na forma da Lei;
- Os tomadores de serviços de bloco proverão equipamento de proteção individual apropriado ao serviço a ser executado substituindo imediatamente o danificado;
- Os tomadores de serviços fornecerão transportes para os operários de bloco no caso do navio viajar com os mesmos a bordo;
- Os serviços executados em praça de máquinas, caldeiras, câmaras frigoríficas, de limpeza e pintura de portos de tanques e de limpeza com recheios e fertilizantes, terão seus custos acrescidos de 30% (trinta por cento);
- Quando os trabalhadores de bloco se deslocar para outro Estado, a serviço do armador ou empreiteira, o custo de serviço será acrescido de 50% (cinquenta por cento);
- A presente Tabela será reajustada anualmente de acordo com o IPC.

ANTÔNIO RODRIGUES NASCIMENTO FILHO

(Of. nº 01/90)

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 59, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo DRT/ES nº 24200:004228/89, Considerando que a documentação constante dos autos atende as exigências da Portaria 012/87, de 08.06.87, publicada no D.O.U de 18.06.87, que regulamenta o Registro Geral de Atividades - R.G.A.; Considerando que da inspeção prévia efetuada pelo setor de fiscalização desta DRT/ES ficou comprovado estar a petiçãoária apta ao desempenho das atividades para a qual pleiteia o seu cadastramento; RESOLVE:

Conceder registro à empresa COMBUSTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com o seu enquadramento no GRUPO 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, item 4.3 - EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, com R.G.A. nº 303-C.

PORTARIA Nº 60, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo DRT/ES nº 24200:003281/89, Considerando que a documentação constante dos autos atende as exigências da Portaria 012/87, de 08.06.87, publicada no D.O.U de 18.06.87, que regulamenta o Registro Geral de Atividades - R.G.A.; Considerando que da inspeção prévia efetuada pelo setor de fiscalização desta DRT/ES ficou comprovado estar a petiçãoária apta ao desempenho das atividades para a qual pleiteia o seu cadastramento; RESOLVE:

Conceder registro à empresa SANTO ANDRÉ EMPRESA DE ARMAZENS GERAIS LTDA., com o seu enquadramento no GRUPO 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, item 4.6 - OUTRAS, com R.G.A. nº 304-C.

PORTARIAS DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo DRT/ES nº 24200:004853/89, Considerando que a documentação constante dos autos atende as exigências da Portaria 012/87, de 08.06.87, publicada no D.O.U de 18.06.87, que regulamenta o Registro Geral de Atividades - R.G.A.; Considerando que da inspeção prévia efetuada pelo setor de fiscalização desta DRT/ES ficou comprovado estar a petiçãoária apta ao desempenho das atividades para a qual pleiteia o seu cadastramento; RESOLVE:

Conceder registro à empresa CCAMBIO COMISSARIA ADUANEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, com o seu enquadramento no GRUPO 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, item 4.1 - COMISSARIAS DE DESPACHOS E DESPACHANTES ADUANEIROS, com R.G.A. nº 305-C.

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo DRT/ES nº 24200:004719/89, Considerando que a documentação constante dos autos atende as exigências da Portaria 012/87, de 08.06.87, publicada no D.O.U de 18.06.87, que regulamenta o Registro Geral de Atividades - R.G.A.; Considerando que da inspeção prévia efetuada pelo setor de fiscalização desta DRT/ES ficou comprovado estar a petiçãoária apta ao desempenho das atividades para a qual pleiteia o seu cadastramento; RESOLVE:

Conceder registro à empresa INTERPORT - ASSESSORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA, com o seu enquadramento no GRUPO 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, item 4.1 - EMPRESAS EMPREITEIRAS DE SERVIÇOS DE BLOCO, com R.G.A. nº 306-C.

JOSÉ ARGEIRO DE SOUZA

(Of. nº 01/90)

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5.030, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1989

O Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 3.116, publicada no Diário Oficial da União de 5 de abril de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo DR-24.260-001541/89, resolve conceder autorização por dois anos à empresa CELBIMAS - Químicos e Têxtil S/A para reduzir de uma (1) hora para trinta (30) minutos o intervalo para repouso e alimentação de seus empregados, da unidade fabril de Popoza de Caldas, no Estado de Minas Gerais, situada na Av. Colanense nº 3000, nos termos do art. 71, parágrafo 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e do art. 4º da Portaria Ministerial nº 3.116/89.

PAULO EMÍLIO COELHO LOTT

PORTARIA Nº 5.072, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

O Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 3.116, publicada no Diário Oficial da União de 5 de abril de 1989, e tendo em vista o que consta do processo DR-24.260-0003364/88, resolve conceder autorização por dois (2) anos, obedecidas as normas de proteção ao trabalho vigentes, à empresa INTERMINHOS NORDESTE S/A-INTERPASTIL, inscrita no CGC sob nº 22.699.046/0001-0, para trabalhar sob regime ininterrupto (domingos e feriados civis e religiosos) em seu estabelecimento industrial, nos setores de Fariinha, Massela, Descarga, Em Pacotamento, Caldeira, Controle de Qualidade, Manutenção - Mecânica, Elétrica - situado na Av. Oásis esquina de Av. das Indústrias s/nº - Distrito Industrial - no município de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais.

PAULO EMÍLIO COELHO LOTT

PORTARIA Nº 5.073, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

O Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 3.116, publicada no Diário Oficial da União de 5 de abril de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo DR-051.633/83, resolve conceder autorização por dois (2) anos, obedecidas as normas de proteção ao trabalho vigentes, à empresa POLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede no Estado do Rio de Janeiro, para trabalhar sob regime ininterrupto (domingos e feriados civis e religiosos) em seu estabelecimento fabril localizado na Av. Colina Ferroviária Ottoni, nº 4567, no município de Varginha, no Estado de Minas Gerais, nos seguintes departamentos: Produção (divisão), composição, preparo e acabamento); Técnica (divisão de controle de qualidade e laboratório) e Engenharia (divisão de manutenção mecânica, elétrica e setor de utilidades).

(Of. nº 01/90)

PAULO EMÍLIO COELHO LOTT

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO PIAUÍ

DESPACHOS DO DELEGADO
Em 01 de novembro de 1989

Na forma do Título VI da Consolidação das Leis do Trabalho e com base no art. 614, AUTORIZO o registro e arquivamento da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO PIAUÍ e a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS, com vigência a partir de 1º de setembro de 1989 a 31 de agosto de 1990.

MÁRIA JOSÉ GOSTA E CASTRO

Em 15 de dezembro de 1989

Na forma do Título VI da Consolidação das Leis do Trabalho e com base no art. 614, AUTORIZO o registro e arquivamento da Convenção Coletiva de Trabalho, com vigência de 01 (hum) ano, a partir de 1º de outubro de 1989, celebrada entre a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES e a FEDERAÇÃO NACIONAL DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES, com a exclusão da base territorial de Teresina, face à existência de Sindicatos das categorias Patronal e dos Trabalhadores, tendo em vista que as referidas entidades já tem Convenção Coletiva de Trabalho registrada nesta DIT.

Na forma do Título VI da Consolidação das Leis do Trabalho e com base no art. 614, AUTORIZO o registro e arquivamento da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS e o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PARNAIÁ, com vigência de 01 (hum) ano, a partir de 1º de setembro de 1989.

Na forma do Título VI da Consolidação das Leis do Trabalho e com base no art. 614, AUTORIZO o registro e arquivamento da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TERESINA e SINDICATOS representantes das categorias econômicas do comércio de Teresina, com vigência de 01 (hum) ano, a partir de 1º de novembro de 1989.

Na forma do Título VI da Consolidação das Leis do Trabalho e com base no art. 614, AUTORIZO o registro e arquivamento do Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE TERESINA e a EMPRESA PETROBRÁS.

Na forma do Título VI da Consolidação das Leis do Trabalho e com base no art. 614, AUTORIZO o registro e arquivamento do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado

entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE TERESINA e o HOTEL RIO POTY, com vigência de 02 (dois) anos, a partir de 01.11.89.

(Of. nº 01/90)

HELIMAR CAMPELO SOBRAL
Substituto

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 982, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989

Os Ministros de Estado da Saúde e do Trabalho, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 67, item II, da Constituição e tendo em vista o disposto no Art. 1º, item I, letra "b", da Lei nº 6.229, de 17 de julho de 1975 e o disposto no Art. 200 da Consolidação das Leis do Trabalho;

Considerando ser o gás de óxido de etileno altamente tóxico, facilmente inflamável e explosivo, além de ser carcinogênico, mutagênico e teratogênico;

Considerando os riscos ocupacionais decorrentes do funcionamento de Unidades de Esterilização, pela inobservância de padrões técnicos de segurança e pela esterilização, reesterilização e reprocessamento inadequados;

Considerando os riscos de transmissão de agentes infecciosos e de toxicidade decorrentes da não utilização de critérios para a esterilização, reesterilização ou reprocessamento por óxido de etileno;

Considerando que o gás de óxido de etileno e seus subprodutos podem ser absorvidos, adsorvidos ou reagir com alguns materiais específicos alterando nestes sua estrutura química, com liberação de substâncias tóxicas ou com permanência de resíduos, levando à modificação das características originais dos produtos com riscos reais ou potenciais à saúde dos usuários;

Considerando o relatório com as conclusões e recomendações do Relatório Técnico sobre "Toxicidade do Óxido de Etileno" para revisão e atualização da Portaria nº 80, de 13 de fevereiro de 1986, especialmente convocada pelo Programa de Controle de Infecção Hospitalar do Ministério da Saúde, realizada em agosto de 1987, RESOLVEM:

1. Estabelecer normas técnicas para o uso, o manuseio, o cadastro, as instalações e as condições limites de operação e de segurança do ambiente e do pessoal, em unidades de esterilização de materiais, pelo processo do gás de óxido de etileno puro ou de suas misturas com gás inerte liquefeito.
2. O limite de tolerância do gás de óxido de etileno é de 1 ppm (uma parte por milhão) ou 1,8 mg/m³ (doze mil décimos de miligramas por metro cúbico) de concentração no ar, para um dia normal de trabalho de oito horas.
3. A concentração máxima permitida de exposição ao gás de óxido de etileno no período de 15 minutos é de 10 ppm (dez partes por milhão).
4. Integram a esta Portaria os anexos I, II, III, IV e V, que dispõem sobre procedimentos a serem observados no uso e manuseio do gás de óxido de etileno e o de suas misturas.
5. A ocorrência de danos à saúde de pessoas, por descumprimento das normas desta Portaria, sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei nº 6.437/77 e CLT, com prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis e em outras normas relacionadas à segurança do trabalho e do meio ambiente.
6. É fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a integral observância das disposições desta Portaria.
7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 80, de 13 de fevereiro de 1986, do Ministério da Saúde.

SEIÇO TSUZUKI
Ministro de Estado da SaúdeDOROTHEA FONSECA FURQUIM WERNECK
Ministra de Estado do Trabalho

ANEXO

Cadastro, Registro e Responsabilidade

1. Todos os Estabelecimentos, definidos como tais no Anexo V, que desejam manter ou implantar unidades de esterilização à gás de óxido de etileno, deverão requerer, previamente, licença junto ao órgão de Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do respectivo Estado, Território ou Distrito Federal.
2. Todos os Estabelecimentos prestadores de serviços de reprocessamento ou reesterilização solicitam autorização de funcionamento, junto à Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Medicamentos - DIMED/SNVS/MS, observando-se ainda, o disposto no item anterior.
3. Os órgãos de Vigilância Sanitária, referidos no item 1 deste Anexo, remeterão à DIMED/SNVS/MS os elementos necessários para a elaboração do cadastro dos Unidades de Esterilização com gás de óxido de etileno.
4. Os produtos passíveis de reprocessamento ou reesterilização, de acordo com as normas do Ministério da Saúde - Portaria DIMED nºs 3 e 4/84 - quando submetidos a esses procedimentos, são da responsabilidade tanto do Estabelecimento que o solicitar como daquele que realizar o procedimento.
5. Todos os Estabelecimentos deverão dispor em suas Unidades de Esterilização, de pessoal tecnicamente habilitado.
6. Os responsáveis pelo Estabelecimento monitorarão, obrigatoriamente, o teor de óxido de etileno do ar nas salas onde se realizam a esterilização e aeração, bem como durante a troca de cilindros, assegurando a manutenção desse teor em níveis de, no máximo, 1 ppm (uma parte por milhão) de concentração por um dia normal de trabalho de 8 horas, ou, de 10 ppm (dez partes por milhão) por um período de 15 minutos.
7. As gestantes e mulheres em idade fértil, exceto se comprovadamente estéreis, não poderão exercer quaisquer atividades relacionadas com a esterilização à gás de óxido de etileno.
8. Não é indicada, em qualquer condição, a utilização de ampolas e/ou de frascos contendo válvulas tipo "spray" ou semelhantes, com óxido de etileno puro ou misturado a um gás inerte.

ANEXO II

Embalagem, Rotulagem e Transporte

1. O acondicionamento do material, que serão submetidos a esterilização, reesterilização ou processamento pelo processo a gás de óxido de etileno será feito através de embalagens de papel grau cirúrgico ou com a combinação deste com filme plástico; o selamento das mesmas será efetuado por termosselagem.

2. O transporte externo dos materiais limpos, será efetuado em garrafas ou caixas rígidas, de superfícies internas lisas e providas de tampa, de plástico atóxico, e que evitem a migração de monômeros para os produtos.

3. Todo material esterilizado, reesterilizado ou reprocessado a gás de óxido de etileno conterá no rótulo a indicação de que foi submetido a um desses processos, a data de sua realização, o número do lote ou partida, o prazo de validade e o nome do seu responsável técnico.

4. O transporte dos materiais esterilizados, reesterilizados ou reprocessados por óxido de etileno será feito em ambiente e condições que permitam a manutenção da esterilidade do produto.

5. O transporte referido no item anterior, será realizado em recipientes que facilitem a separação, controle, higiene, integridade física e funcional dos produtos, permitindo a sua identificação, bem como a origem, o fabricante e o número do lote original.

ANEXO III

Condições Mínimas de Instalação, Operação, Controle, Segurança do Ambiente e do Processo de Esterilização, Reesterilização e Reprocessamento a Gás de Óxido de Etileno

Todas as Centrais de Esterilização a gás de óxido de etileno deverão:

1. Possuir no mínimo quatro áreas específicas: ante-câmara, área de esterilização, área de armazenamento dos cilindros e área de aeração ambiental.

2. Observar que as áreas, referidas no item 1, sejam obrigatoriamente independentes e protegidas de fonte de calor, de acesso restrito e, preferencialmente, localizadas fora do corpo do Estabelecimento.

3. Prever que as paredes ou teto sejam à prova de explosão e impermeáveis ao gás de óxido de etileno.

4. Possuir porta de emergência localizada na área de esterilização.

5. Prever que as portas de acesso às áreas de esterilização e de aeração ambiental possuam dispositivos automáticos que garantam a manutenção de pressão negativa no ambiente, sendo proibida a utilização das chaves ou fracos.

6. Possuir sistema de ventilação independente dos demais setores não monitorados e que possibilitem que as trocas de ar sejam mantidas em torno de 25 (vinte e cinco) trocas do ar por hora.

7. Possuir sistemas de exaustão localizados nos pontos próximos ou imediatamente superiores àqueles onde haja possibilidade de escape do gás.

8. Possuir sistema de ventilação de emergência e de exaustão rápida para todas as áreas referidas no item 1.

9. Manter a temperatura ambiente controlada, a nível de conforto, em torno de 24 a 25°C, nas áreas referidas no item 1.

10. Possuir sistema elétrico independente dos demais setores e à prova de explosão.

11. Possuir dispositivos automáticos de proteção contra sobrecorrentes e sobretensão, conforme Norma Regulamentadora - NR nº 10 da Portaria nº 3.214, de 08.6.78, do Ministério do Trabalho.

12. Observar a colocação das tomadas altas, de 1,20 a 1,50m acima do piso, e com proteção.

13. Possuir rede independente de água, para ser usada em caso de emergência, tais como vazamentos excessivos de gás ou incêndio.

14. Possuir instalação de chuveiros e lava-olhos localizados em lugar de fácil acesso e visibilidade, fora das instalações sanitárias.

15. Dispor de meios de recolher o óxido de etileno utilizado durante a esterilização, através do processo de borbulhamento em água, em pH entre 2 e 3, com tratamento neutralizante dos resíduos, antes de serem despejados na rede de esgoto.

16. Possuir sistema de combate à incêndio composto por extintores de Dióxido de Carbono (CO2), de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e NR nº 23, do Ministério do Trabalho.

17. Possuir sistemas sonoros e luminosos, para os casos de vazamentos de gás ou incêndio, e de sistemas gráficos de sinalização nas áreas de risco, segundo normas da ABNT e NR nºs 23 e 26 do Ministério do Trabalho.

18. Possuir tubulação de conexão dos cilindros ao equipamento, de acordo com as normas da ABNT, e observar os períodos de manutenção.

19. Possuir mecanismos que permitam a aeração dentro da câmara da autoclave com ar filtrado estéril.

20. Assegurar que a estocagem dos materiais esterilizados, reesterilizados ou reprocessados, a gás de óxido de etileno, seja feita separada por espécie, observando-se o tempo de permanência e a temperatura ambiente.

21. Dispor de assistência técnica permanente, manutenção adequada, programas de aferição e calibragem dos equipamentos utilizados, incluindo manômetros, termômetros, termopares e registradores, com periodicidade anual e quando houver troca do equipamento ou modificação do processo.

22. Garantir a qualificação do processo de esterilização, através dos testes de esterilidade com indicadores biológicos, a cada ciclo, e dos produtos submetidos ao processo de esterilização, reesterilização ou reprocessamento.

23. Realizar a validação do processo de esterilização, reesterilização ou reprocessamento, incluindo a qualificação das instalações, anualmente ou quando houver modificação do processo ou equipamento, mantendo as cópias dos resultados obtidos arquivados por um ano.

24. Efetuar o controle analítico dos resíduos de óxido de etileno e do seus subprodutos nos materiais esterilizados, reesterilizados ou reprocessados, após a devida aeração, obedecendo os limites máximos estabelecidos no quadro seguinte:

Limites Máximos de Resíduos em Correlatos (em ppm)

CORRELATO	ETO	ETCH	ETG
- Implantes			
Pequeno (10 g)	250	250	5.000
Médio (10 - 100 g)	100	100	2.000
Grande (100 g)	25	25	500
- Dispositivos Intra-uterinos	5	10	10
- Lentes Intra-oculares	25	25	500
- Correlatos que contêm a mucosa	250	250	5.000
- Correlatos que contêm o sangue	25	25	250
- Correlatos que contêm a pele	250	250	5.000
- Esponjas cirúrgicas	25	250	500

ETO - Óxido de Etileno

ETCH - Etileno Clorídico

ETG - Etilenoglicol

* adaptado da padrões estabelecidos pela F.D.A. em 23.6.78

ANEXO IV

Programa Mínimo de Segurança do Pessoal das Unidades de Esterilização a Gás de Óxido de Etileno

Os responsáveis pelos Estabelecimentos deverão:

1. Executar exames médico-laboratoriais, tais como hemograma completo, dosagem das transaminases e da desidrogenase láctica, contagem de plaquetas e urina tipo I, por ocasião da admissão, a cada seis meses e nos casos de transferência de função ou demissão dos trabalhadores envolvidos, direta ou indiretamente, com o óxido de etileno, mantendo arquivo com os resultados por vinte e cinco anos, observando o disposto na NR 7 da Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho.

2. Realizar treinamento, por ocasião da admissão, e reciclagens semestrais dos funcionários, que trabalham direta ou indiretamente com o óxido de etileno, incluindo conhecimentos sobre o manuseio e leitura dos equipamentos que compõem o processo, informações sobre riscos a que estão expostos e orientação para a sua prevenção, assim como os procedimentos de emergência e operacionais.

3. Dispor e garantir o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual - EPI, tais como: luvas de PVC, óculos de proteção, máscaras contendo filtros químicos próprios para vapores orgânicos, botas e roupas de PVC, durante a troca de cilindros, abertura de câmaras, carga e descarga do material.

4. Dispor de máscaras alimentadas por ar comprimido para os casos de emergência.

ANEXO V

Definições e Especificações

ABSORÇÃO - é a fixação de uma substância no interior de outra substância.

ADSORÇÃO - é a fixação de uma substância na superfície de outra substância.

AERACÃO MECÂNICA - é um processo de ventilação que funciona no interior da autoclave, permitindo a lavagem, com ar filtrado estéril, do material esterilizado.

ANTE-CÂMARA - é a sala que antecede a área de esterilização, separada da mesma por paredes compostas de vidro. Nesta sala deverão estar localizados os controles automáticos dos ciclos do equipamento.

AR FILTRADO ESTÉRIL - é o ar que passa através de filtros do ar que retem partículas maiores ou igual a 0,2 micra.

ÁREA DE ESTERILIZAÇÃO - é a área onde se localizam as câmaras de esterilização a óxido de etileno, devendo as paredes e tetos serem impermeáveis ao calor e à prova de explosão.

ÁREA DE ARMAZENAMENTO DE CILINDROS - área contígua à área de esterilização, exclusivamente destinada a receber os cilindros que alimentam as câmaras. Deve ser bem arejada, telada, protegida do calor e das intempéries.

ÁREA DE AERACÃO AMBIENTAL - área destinada a receber os materiais esterilizados com o gás de óxido de etileno, após a aeração mecânica, para eliminação dos resíduos do gás. Deve ser provida de prateleiras gradeadas que permitam maior circulação do ar nos materiais.

ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO - é o correlato que após o uso perde suas características originais ou que, em função de outros riscos reais ou potenciais à saúde do usuário, não pode ser reutilizado.

AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA - ato privativo do órgão competente do Ministério da Saúde, incumbido da vigilância sanitária dos produtos submetidos a esse regime, concedendo permissão para que as empresas exerçam as atividades que lhes são próprias.

BACTERICIDA - é a capacidade que tem a substância ou produto de destruir bactérias nas formas vegetativas.

CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO - são equipamentos destinados à esterilização de materiais médico-hospitalares sensíveis ao calor e à umidade.

CARCINOGENICIDADE - é a propriedade que tem a substância de provocar alterações responsáveis pela indução do câncer.

CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO - consiste no registro e análise dos dados de qualificação das instalações e do processo. O tempo entre as revalidações não deve ser superior a um ano.

CONCENTRAÇÃO DO GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO - são concentrações estabelecidas em função da carga microbiana inicial dos materiais, das características do produto, da embalagem e das especificações técnicas da câmara.

CONTROLE DO PROCESSO - é a verificação da temperatura, umidade relativa, concentração do gás e o tempo de exposição ao gás de óxido de etileno dentro da câmara, inclusive a disposição da carga e a diferenciação dos produtos de acordo com o tipo e a geometria.

DESINFECÇÃO - é o processo de destruição de microorganismos patogênicos, em forma vegetativa, existentes em superfícies inanimadas mediante a aplicação de agentes químicos ou físicos.

DOENÇAS OCUPACIONAIS - são aquelas decorrentes da exposição à substâncias ou condições perigosas inerentes a processos e atividades profissionais ou ocupacionais.

EMBALAGEM - invólucro, recipiente ou qualquer acondicionamento com a finalidade de permitir a entrada e liberação de gás esterilizante, proteger o produto contra a entrada de microorganismos, poeira e umidade enquanto o artigo estiver armazenado até o momento de ser aberto para o uso no paciente.

EQUIPAMENTO DE USO INDIVIDUAL - ou EPI, é todo dispositivo de uso individual destinado a proteger a integridade física do trabalhador.

ESPORICIDA - é a propriedade que tem a substância ou produto de destruir bactérias nas formas esporuladas.

ESTABELECIMENTO - para efeito desta Portaria, empresa fabricante, empresa reprocessadora, prestadora de serviços de esterilização, reesterilização ou reprocessamento, hospital ou entidade à ela semelhante que exerça atividade de esterilização a gás de óxido de etileno.

ESTERILIZAÇÃO - é o processo empregado para eliminar microorganismos nas formas vegetativas e esporuladas das substâncias ou materiais.

ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO - é um processo químico de esterilização onde o elemento base esterilizante utilizado é o gás de óxido de etileno.

ESTERILIZANTE - substância ou produto capaz de destruir todas as formas de microrganismos, inclusive as esporuladas.

FILME PLÁSTICO - laminado de polímero atóxico usado em conjunto com papel grau cirúrgico ou não, para embalagens dos produtos a serem esterilizados.

FUNGICIDA - é a propriedade que tem a substância ou produto de destruir fungos.

HIGRÔMETRO - equipamento para medir a umidade.

INDICADORES BIOLÓGICOS - são produtos ou suporte de plástico ou papel contendo microorganismos padrões de concentrações conhecidas. São utilizados rotineiramente na monitoração dos processos de esterilização.

INFLAMABILIDADE - é a capacidade que tem a substância ou produto de se inflamar na presença do fonte de calor ou falsa.

LAVA-OLHOS - equipamento composto de cuba com jatos de água direcionados para os olhos, destinados à lavagem dos olhos em caso de exposição direta ao gás do óxido de etileno.

LIQUEFAÇÃO - é o processo de reduzir sólidos e detritos, para manter em estado de asseio os artigos e equipamentos médico-hospitalares.

LICENÇA SANITÁRIA - ato privativo do órgão de saúde competente dos Estados, Territórios e Distrito Federal, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos que desenvolvam qualquer atividade a que for autorizada.

MANÔMETRO - equipamento utilizado para medir a pressão do gás.

MICROBATERICIDA - é a propriedade que tem a substância ou produto de destruir micobactérias, inclusive *Mycobacterium tuberculosis*.

MISTURA EXPLOSIVA - é a mistura decorrente da concentração do agente oxidizante, na eventual presença do comburente, cuja explosividade depende diretamente do tipo do diluente utilizado.

MUTAGÊNICIDADE - é a propriedade de variação brusca do um ou mais caracteres de uma determinada espécie, que forma hereditária e que pode caracterizar em uma espécie diferente daquela que originou o indivíduo.

NEURÓTOXICIDADE - é a propriedade que tem a substância de ser tóxica ao sistema nervoso.

NÚMERO DE LOTE - designação impressa na etiqueta dos produtos submetidos ao regime da vigilância sanitária, que permite identificar o lote ou partida a que estes pertencem e, em caso de necessidade, localizar e rever todas as operações de fabricação e fiscalização praticadas durante a sua produção.

ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE - órgão do Ministério da Saúde, das Secretarias do Saúde dos Estados, Territórios e Distrito Federal, incumbidos na vigilância sanitária dos produtos ou atividades abrangidos por lei.

ÓXIDO DE ETILENO - é um gás incolor, de alto poder virulento, bactericida, micobactericida e fungicida. Sua fórmula é C_2H_4O . É miscível em água, etanol, éter, benzeno e na maioria dos solventes orgânicos. É altamente explosivo e facilmente inflamável.

PAPEL GRAU CIRÚRGICO - é o papel que apresenta características físicas, químicas e biológicas que permitem a esterilização e a manutenção da esterilidade do produto. É próprio para embalagens de artigos médico-hospitalares a serem submetidos a processos de esterilização, reesterilização e reprocessoamento a gás do óxido de etileno.

QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO - consiste na verificação do processo por meio da aplicação do teste de esterilidade com indicadores biológicos. O procedimento consiste na realização de dois ciclos com metade do tempo de exposição ao gás utilizado. Os indicadores biológicos, no mínimo três por câmara, deverão estar estocados estrategicamente posicionados. Os indicadores mais usados são os constituídos por *Bacillus Subtilis*, variedade niger, na concentração 10⁶ esporos por indicador biológico. Os fornecedores desses indicadores deverão ser solicitados a fornecer os laudos de concentração da resistência para cada lote fornecido.

REESTERILIZAÇÃO - é o processo de esterilização de artigos já esterilizados e não utilizados, em razão do vencimento do prazo de validade da esterilização ou de outra situação na qual haja dúvida quanto à segurança, quanto ao processo ou resultados da esterilização inicial.

REPROCESSAMENTO - é o processo a ser aplicado a artigos médico-hospitalares, exceto os de uso - único, para permitir sua reutilização, incluindo a limpeza, desinoculação, esterilização, preparo, embalagem e controle do qualidade.

RÓTULO - identificação impressa ou litografiada ou dizeiros pintados ou gravados a fogo, pressão ou decalco aplicados diretamente sobre recipientes, vasilhames, invólucros, envoltórios ou outro protetor do embalagem.

SPRINKLERS - consiste numa série de bicos destinados a borrlar água automaticamente, cujos registros devem permanecer abertos, só podendo ser fechados em caso de manutenção ou inspeção, mediante ordem expressa do responsável.

TERATOGENICIDADE - é a propriedade que tem uma substância do provocar defeito físico no feto, quando a gestante entra em contato ou é exposta à mesma.

TERMOPARES - sistema constituído por um par de solda de dois metais diferentes e no qual se forma uma força eletromotriz, quando as duas soldas estão em temperaturas diferentes, funcionando como sensor de temperatura para a autoclave.

TERMOSSELAGEM - é o processo térmico do fechamento das embalagens.

TERMOSTATO - dispositivo destinado a manter constante a temperatura do interior da câmara.

TOXICIDADE - é a propriedade que tem a substância ou produto de ser tóxico ao venoso.

VRUCIDADE - é a propriedade que tem a substância ou produto de destruir vírus.

(Of. nº 01/89)

SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE

Divisão Nacional de Dermatologia Sanitária

PORTARIA Nº 02, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1989

O DIRETOR DA DIVISÃO NACIONAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA, O DIRETOR DA DIVISÃO NACIONAL DE ENFERMIDADES FOCAIS (SUCAM) E O DIRETOR DA DIVISÃO NACIONAL DE ZOONÓSES, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item II do artigo 32 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 47, de 23 de janeiro de 1978, RESOLVE:

1. Baixar novas normas técnicas para diagnóstico, tratamento e controle da Leishmaniose Tegumentar Americana, para o efeito de substituir integralmente os termos anteriores do item II, da Portaria de nº 05, de 07 de março de 1979.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA LEIDE WAND-DEL-REY DE OLIVEIRA
Diretora da Divisão Nacional de Dermatologia Sanitária

JOÃO BATISTA FURTADO VIEIRA
Diretor da Divisão Nacional de Endemias Focais (SUCAM)

CARLOS ALBERTO VIANA COSTA
Diretor da Divisão Nacional de Zoonoses

NORMAS TÉCNICAS PARA DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E CONTROLE DA

LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA

O controle da Leishmaniose Tegumentar será orientado para os seguintes objetivos:

- O diagnóstico do doente, através do atendimento de demanda, fornecimento de exames para diagnóstico complementar, investigação de focos e recebimento de notificações;

- Orientação terapêutica padronizada, com o fornecimento da medicação e acompanhamento do doente;

- A investigação epidemiológica dos focos e adoção de medidas profiláticas pertinentes;

- A educação em saúde, através da ação participativa envolvendo os usuários dos serviços de saúde, equipes técnicas e a população em geral, de modo a fomentar a percepção do problema e a descoberta dos recursos a serem aplicados em cada realidade.

1. DIAGNÓSTICO - Para qualquer das formas deve ser clínico, epidemiológico e laboratorial, exceto nas áreas onde não se dispõe de recursos laboratoriais.

1.1 - Diagnóstico clínico - A forma ulcerada franca é a mais comum, se caracteriza por úlcera, com bordas elevadas e em borda, fundo granuloso com ou sem exsudação, indolente, algumas vezes purulenta. Outras formas menos comuns são a ulcerotretante, úlcera vegetante, verrucosa, nodular, linfomatoide ou frambesiforme. Na fase inicial é freqüente a linfangite e/ou a adenopatia satélite às lesões e a ocorrência de lesões imperceptíveis. Quando existem lesões mucosas as queixas são de obstrução e eliminação de crostas nasais e epistaxes, e, ao exame, ulceração de septo nasal.

1.2 - Diagnóstico epidemiológico - Baseia-se em informações sobre residência e procedência do paciente, residências anteriores, deslocamento (de família) para lugares em domicílios e atividades profissionais relacionadas com desmatamento. Em presença de lesões suspeitas de mucosas deve-se investigar a preexistência de lesão cutânea, e a procedência e atividade profissional do paciente, naquela ocasião.

1.3 - Diagnóstico laboratorial - Baseia-se na evidência do parasita e em provas imunológicas.

1.3.1- Diagnóstico parasitológico

A evidência do parasita se faz por meios diretos e indiretos. Para a pesquisa direta são utilizados os seguintes procedimentos: escarificação, punção aspirativa, impressão por aposição e biópsia. O material deve ser colhido na superfície de nódulo ou na borda interna das lesões novas, pois é raro o encontro de parasitas em lesões com mais de um ano. A identificação e tipagem do parasita através dos métodos abaixo é de grande utilidade na indicação terapêutica adequada. Entretanto, só é possível a realização em centros de referência.

Para o cultivo o meio de escolha é o NNN, enriquecido com uma fase líquida de LIT-BHI, e o material pode ser obtido por punção-aspirativa ou por biópsia.

A inoculação em animais de laboratório é feita em hamster, principalmente nas patas posteriores. A eficácia de isolamento, por este método, está em torno de 100% no caso de L. (L.) amazonensis e de 40% no caso de L. (V.) braziliensis, a de maior ocorrência no país.

Na histopatologia o diagnóstico de certeza só é dado quando se identifica o parasita nos tecidos. A sensibilidade deste método é maior em casos mais recentes, sendo 62,2% para casos de forma cutânea, e 46,7% para casos mais recentes da doença.

1.3.2 - O diagnóstico imunológico pode ser feito através de:

a) Intradermoreação de Montenegro, que traduz a resposta alérgica de hipersensibilidade celular retardada. É de grande valor presumitivo, dada a sua sensibilidade e especificidade, sendo positiva em mais de 90% dos casos de LTA. Nas lesões mucosas a reação é quase sempre positiva. Geralmente permanece positiva após o tratamento ou cicatrização espontânea da lesão, negando nos indivíduos pouco reagentes e nos recém-tratados. Em áreas endêmicas deve ser valorizado, levando em consideração a leishmaniose anterior ou, apenas, exposição ao parasita sem doença.

Pode apresentar-se negativa até seis semanas a quatro meses do início da lesão cutânea, na leishmaniose cutânea difusa e na leishmaniose visceral.

b) Imunofluorescência indireta (RIFI) e

c) Testes imunoenzimáticos (ELISA)

As reações serológicas de imunofluorescência indireta e os testes imunoenzimáticos (ELISA) são muito úteis, principalmente nos casos com lesões extensas e múltiplas e no diagnóstico precoce das lesões mucosas secundárias ou primárias. A RIFI apresenta reação cruzada com a leishmaniose visceral e a doença de Chagas.

Após o tratamento e cura clínica da forma cutânea, os títulos caem ou desaparecem em alguns meses, podendo ser de utilidade no critério de cura.

Estes testes, também, são apropriados para centros de referência.

2. TRATAMENTO - A droga de primeira escolha é o antimonial pentavalente - antimonialo de N-metil-glucamina - Glucantime. Acredita-se que o tratamento sem interrupção é o mais eficaz.

Visando padronizar, a OMS recomenda que a dose deste antimonial seja calculada em mg SbV/kg/dia, (SbV significa antimonialo puro).

As apresentações comerciais são em frascos de 5ml, que contém 1,5g do antimonial bruto correspondente a 425 mg do antimonial puro.

É indicado para tratamento de todas as formas de leishmaniose tegumentar, embora as formas mucosas e cutâneo-mucosa exijam maior cuidado, por apresentarem respostas mais lentas e maior possibilidade de recidivas.

Não havendo resposta satisfatória com o tratamento pelo antimonial pentavalente, as drogas de segunda escolha são as Antoferrina B e a Pentamidina, esta última em fase de introdução no Brasil.

2.1 - Antimoniato de N-Metil-Gluconato (Glucantime)

a) Forma cutânea - a dose recomendada pela OMS varia entre 10mg a 20mg/SbV/kg/dia - sugere-se 15mg SbV/kg/dia (2 amp. para um paciente de 60kg) durante 20 dias seguidos, por via intramuscular ou endovenosa, no final do dia, para possibilitar o repouso após a aplicação. Se não houver cicatrização completa após duas semanas do término do tratamento, o esquema deverá ser repetido. Persistindo o insucesso, o diagnóstico deverá ser reavaliado em serviço especializado.

Não deve ser administrada em gestantes.

Quando administrado em doses acima de 20mg/SbV/kg/dia ou em pacientes com mais de 50 anos, ou ainda em portadores de cardiopatias, nefropatias, hepatopatias e doença de Chagas, o antimonial atinge facilmente o fígado de toxicidade, exigindo vigilância permanente quanto ao eletrocardiograma, provas de função renal e provas de função hepática, devendo-se suspender o tratamento caso surjam alterações eletrocardiográficas persistentes ou progressivas, ou ainda alterações importantes nas provas de função renal e hepática.

A medicação pode produzir alguns efeitos colaterais que raramente exigem a suspensão do tratamento, na seguinte ordem de frequência: artralgia, mialgia, inapetência, náuseas, vômitos, plenitude gástrica, epigastralgia, pirose, dor abdominal, prurido, febre, fraqueza, cefaleia, tontura, palpitações, insônia, nervosismo, choque pirrogênico, edema, herpes zoster, insuficiência renal aguda.

As formas difusas e cutâneo-mucosas devem ser tratadas com 15mg SbV/kg/dia, durante 20 dias, 20mg SbV/kg/dia, durante 30 dias, respectivamente. Para a forma mucosa o tratamento pode prolongar-se até a cura clínica, com rigorosa vigilância clínica do paciente. Não se obtendo resposta clínica satisfatória, adotar uma das medicações alternativas - Anfotericina B ou Pentamida.

2.2 - Anfotericina B (Fungizon)

É a droga de segunda escolha, empregada quando não se obtém resposta ao tratamento com antimônio. É a mais eficaz nas manifestações mucosas da leishmaniose, sendo as recidivas menos frequentes.

Dose/Modo de Aplicação

Inicia-se com 0,5mg/kg/dia, aumentando gradualmente até 1mg/kg/dia sem, contudo, ultrapassar 50mg/dia. Por via endovenosa, gota a gota, lentamente (4 horas de infusão) diluído em soro glicosado a 5%, utilizando equipo em Y, sendo um frasco com anfotericina B e outro com 50 a 100mg de hidrocortisona, para evitar a flebite. Deve ser administrado em dias alternados até a cura clínica, o que deve ocorrer quando atingir as seguintes doses totais: na forma cutânea, 1 a 1,5 gr; nas formas mucosas e cutâneo-mucosas, 2,5 a 3 gr.

Se necessário, esta dose total poderá ser elevada desde que o paciente esteja sob vigilância clínica rigorosa, acompanhada das provas laboratoriais que permitam avaliar, principalmente, a função renal.

Recomenda-se realizar avaliação clínica e laboratorial ao iniciar o tratamento, com exames bioquímico do sangue para avaliação das funções renal (dosagem de uréia e creatinina) e hepática (dosagem de bilirrubinas, transaminases e fosfatase alcalina) e hemograma, seguindo-se reavaliações semanais durante o tratamento.

Em idosos a reavaliação da função renal deve ser feita 2 vezes por semana.

É importante enfatizar que a medicação deve ser feita sob vigilância em serviços especializados, com o paciente hospitalizado.

Os efeitos colaterais de ocorrência mais frequente (febre, anorexia, náuseas, vômitos e flebite), podem ser atenuados ou evitados com o uso de antipiréticos, antieméticos ou de 50 a 100mg de hidrocortisona, acrescentados ao soro.

É contra indicada para administração em gestantes, cardiopatias, nefropatias e hepatopatias.

2.3 - Isotionato de Pentamida (Pentacrinat)

A OMS recomenda, para todas as formas, administrar 4mg/kg/dia, via intramuscular, durante 5 ou mais semanas, dependendo da resposta clínica.

Experiências brasileiras, porém, têm mostrado que, para a forma cutânea, o esquema que tem dado bons resultados terapêuticos com menos efeitos colaterais é feito com a mesma dose e via de administração, porém, com apenas 3 aplicações, com intervalo de dois dias entre cada aplicação.

As desvantagens desta droga decorrem do fato de ainda não ser comercializada no Brasil, ser mais cara em comparação com o glucantime e apresentar inúmeros efeitos colaterais.

As reações adversas mais frequentes são dor, induração e abscessos egotéricos no local da aplicação, além de náuseas, vômitos, tonturas, adinâmias, mialgias, cefaleia, hipotensão, lipotímias, síncope, hiperlipidemia e hipoglicemia. Diabetes mellitus pode ser manifestada a partir da administração da dose total de 1 grama.

Recomenda-se a realização de exame bioquímico do sangue para avaliação das funções renal (dosagem de uréia e da creatinina) e hepática (dosagem das transaminases, bilirrubinas e fosfatase alcalina), periodicamente no curso do tratamento, bem como a dosagem da glicemia e o acompanhamento eletrocardiográfico, antes, durante e no final do tratamento.

É contra-indicada para gestantes, e para portadores de diabetes, insuficiência renal, insuficiência hepática e doenças cardíacas.

3 - CONTROLE DO TRATAMENTO - É feito, principalmente, pelo aspecto clínico das lesões, reaparecimento das lesões ulceradas e regressão total da infiltração e do edema. Quando se trata de lesão em mucosa, a regressão de todos os sinais deve ser comprovada pelo exame otorrinolaringológico.

Laboratorialmente devemos considerar que a imunofluorescência indireta é útil, principalmente, na forma mucosa. A negatividade dos títulos *completa-se após o primeiro ano de tratamento, para a forma cutânea, e após o primeiro e segundo anos de tratamento para a forma mucosa.

Títulos positivos persistentes são encontrados em pacientes com frequentes recidivas, com potencialidade de desenvolver a forma secundária mucosa, ou em indivíduos que permanecem em áreas endêmicas.

Ainda não está suficientemente estabelecido um critério de cura para a leishmaniose para a LTA.

4 - MEDIDAS GERAIS DE CONTROLE DA LTA

4.1 - Medidas de atuação na cadeia de transmissão

Para a elaboração de um programa de controle torna-se necessária a integração das diversas instituições que atuam na área, evitando-se duplicidade de ações e gastos desnecessários.

As características peculiares da LTA - a diversidade de agentes, reservatórios, vetores e situações epidemiológicas, indicam que as estratégias de controle devem ser flexíveis e distintas, de aplicação restrita, adequadas a cada região ou foco particular. A complexidade do controle se evidencia quando se consideram as inúmeras lacunas ainda existentes no conhecimento destes aspectos.

Para a seleção de estratégias adequadas a cada região geográfica deverá ser considerada a análise epidemiológica dos dados referentes a:

- 1) Notificação dos casos humanos quanto à forma clínica, sexo, idade, profissão e procedência;
 - 2) Estudos entomológicos para definir as espécies vetoras, sua dispersão, graus de antropofilia e exofilia, infecção natural;
 - 3) Estudos parasitológicos para definir a espécie do agente etiológico circulante no foco;
 - 4) Estudos ecológicos para determinação dos reservatórios animais envolvidos.
- Como resultado dessa análise, poderão ser desenvolvidas as seguintes ações:

a) Diagnóstico precoce e tratamento adequado dos casos humanos, cuja competência é da rede básica de saúde, através do atendimento à demanda passiva, notificações e busca ativa em áreas de maior morbidade ou onde o acesso da população à rede é dificultada por diversos fatores.

b) Diagnóstico animal precoce e seguro para controle e/ou eliminação dos reagentes.

c) Vacinação

Atualmente está sendo implementado o emprego da vacina anti LTA em situações particulares de grupos mais expostos sob controle do MS. A eficácia protetora até agora alcançada situa-se em torno de 50%.

d) Medidas de redução do contato homem-vetor, através de:

- medidas educativas - educação da comunidade;
- aplicação de inseticidas;
- medidas de proteção individual; e
- controle de reservatórios.

5 - DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE NOS DIFERENTES NÍVEIS

As ações de controle dirigidas ao doente serão desenvolvidas pela rede básica de saúde. Aquelas relacionadas a vetores, reservatórios e busca ativa de casos, pela SUICAM, a partir do trabalho conjunto de ambas.

Tradicionalmente a SUICAM vem se responsabilizando por todas as atividades de vigilância epidemiológica, não só da Leishmaniose Visceral como também da Leishmaniose Tegumentar, em todos os níveis.

Entretanto, o processo de descentralização em andamento no sistema de saúde (SUDS), impõe a revisão das atribuições de cada instituição, com vistas à atuação conjunta e hierarquizada de todas as instituições de saúde.

Considerando as interfaces de tais divisões técnicas do Ministério da Saúde, no que tange à normatização para o controle da Leishmaniose Tegumentar, faz-se necessário o planejamento e acompanhamento conjunto a nível nacional:

- DIENF - Normatização da vigilância epidemiológica, investigação e controle dos focos, através de inquérito e intervenções na cadeia epidemiológica. No momento é também responsável pela distribuição de insumos críticos.

- DNDS - Normatização em diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos doentes de LTA, para a rede básica dos serviços de saúde.

- DNT - Normatização, quanto à investigação e controle dos focos, para a intervenção na cadeia epidemiológica.

Sendo assim, faz-se necessário que as Secretarias de Saúde Estaduais e Municipais assumam gradualmente as suas funções de vigilância epidemiológica, aos agravos prevalentes nas respectivas regiões e de assistência aos portadores de Leishmaniose Tegumentar.

Do mesmo modo, a atuação do Estado requer que as estratégias de controle sejam estabelecidas pelas comissões estaduais interinstitucionais, de acordo com a realidade de cada Unidade Federada.

PORTARIA Nº 01, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1989

O Diretor da Divisão Nacional de Dermatologia Sanitária do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, item II, do Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 47, de 23 de janeiro de 1978, RESOLVE:

1- Revogar a Portaria nº 001/DNDS de 31 de agosto de 1988;

2- Expedir novas instruções normativas visando o desenvolvimento de ações destinadas à orientação e acompanhamento da execução do Programa de Controle da Hanseníase em todo o território nacional, de acordo com a Portaria nº 498, de 09 de outubro de 1987;

3- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Regulamentação referente à Portaria DNDS nº 001 de 1989

1- O Controle da Hanseníase será orientado para os seguintes objetivos:

1.1- DETECÇÃO DE CASOS

Através do atendimento da demanda espontânea, verificação de notificações e, busca ativa, através do exame de contatos. O exame de coletividade é indicado nas áreas onde a prevalência for igual ou superior a 10 casos por 1.000 habitantes.

Classificação de doentes para efeitos operacionais

- PAUCIBACILARES (PB)**
Tuberculóide (T)
Indeterminado (II) Mitsuda positivo
Baciloscopia (-) negativa
- MULTIBACILARES (MB)**
Virchowiano (V)
Dimorfo (D) e
Indeterminado (II) Mitsuda negativo
Baciloscopia (+) Positiva

Classificação de contatos:

- segundo tipo de convivência {intradomiciliar
extradomiciliar

- segundo a classificação do caso índice {multibacilar
paucibacilar

Para fins operacionais, deve-se considerar como contato intradomiciliar toda e qualquer pessoa que resida com o doente.

1.2- VIGILÂNCIA DOS CONTATOS

A vigilância dos contatos consiste no exame dermatológico dos mesmos, obedecendo aos seguintes critérios:

1.2.1- Exame de todos os contatos intradomiciliares dos casos novos, de todas as formas clínicas, adotando a seguinte conduta, de acordo com o tipo de contato:

Obs.: *A forma clínica indeterminada, com Mitsuda negativo, embora apresente baciloscopia negativa, está incluída entre os multibacilares (MB) por ser potencialmente MB.

- Contato intradomiciliar dos casos multibacilares deve ser mantido sob vigilância, pelo período de 5 anos, com revisões anuais, e, após esse período, deverá ser liberado com as devidas orientações.

- Contato intradomiciliar dos casos paucibacilares após o primeiro exame, o contato indene deverá ser liberado com as devidas orientações.

1.2.2- Utilização do teste de Mitsuda não é exigido nos contatos, já que esses devem ser igualmente submetidos à vigilância sanitária (exame anual, independentemente da probabilidade de adoecer de uma ou outra forma clínica de hanseníase).

1.2.3- Utilização do BCG deverá ser aplicado a todos os contatos V e D, independente de cicatriz vacinal por BCG e idade, em duas doses com intervalo de 1 ano calendário, visando aumentar a proteção deste grupo de risco.

1.3- TRATAMENTO ESPECÍFICO

O tratamento da hanseníase é eminentemente ambulatorial, mediante os dois esquemas padronizados a seguir.

Os esquemas de poliquimioterapia com três drogas, recomendados pela Organização Mundial de Saúde em 1981, e que já estão em fase de expansão gradual no país devem ser constituídos em esquema nacional em 1991. Nas regiões de maior gravidade da endemia (Norte, Centro-Oeste e Nordeste) estes já deverão ser os esquemas prioritários em 1990.

ESQUEMAS TERAPÊUTICOS

1.3.1 POLIQUIMIOTERAPIA - RECOMENDADA PELA OMS EM 1981*

INDICAÇÕES/FORMAS CLÍNICAS	MEDICAÇÃO/POSOLOGIA	SEGUIMENTO DOS CASOS
MULTIBACILARES Virchowiana, Dimorfa, Indeterminada com Mitsuda negativo	. Rifampicina (RPM) 600mg - dose mensal supervisionada . Clofazimina (CFZ) 300mg dose mensal supervisionada	. Consultas mensais para a medicação supervisionada e o período mínimo de tratamento de 24 meses mensais, ou até a negativação baciloscópica.

	. Clofazimina (CFZ) 50mg/dia auto-administrada . Sulfona (DDS) 100mg/dia auto-administrada.	. A regularidade do tratamento é fundamental. Revisão baciloscópica e dermatoneurológica na 12ª e 24ª doses. Para a alta terapêutica aplicar os critérios de inatividade e manter 5 anos de vigilância sem tratamento quimioterápico.
PAUCIBACILARES Tuberculóide e Indeterminada com Mitsuda positivo	. Rifampicina (RPM) 600mg - dose mensal supervisionada . Sulfona (DDS) 100mg/dia auto-administrada	. Consultas mensais para a medicação supervisionada. O período mínimo de tratamento é de 6 doses mensais. Para a alta terapêutica, aplicar os critérios de inatividade clínica, mantendo 2 anos de vigilância sem tratamento quimioterápico.

No caso de impossibilidade de utilizar sulfona, substituir por clofazimina (CFZ) 100mg/dia auto-administrada, ou Etionamida 250mg/dia auto-administrada.

* Vide: Normas Técnicas e Procedimentos para utilização da poliquimioterapia para tratamento da Hanseníase no Brasil - DNDS/Brasília - 1989.

1.3.2 ESQUEMA COM DUAS DROGAS INSTITUÍDO PELA DNDS EM 1976

INDICAÇÕES/FORMAS CLÍNICAS	MEDICAÇÃO/POSOLOGIA	SEGUIMENTO DOS CASOS
MULTIBACILARES Virchowiana, Dimorfa, Indeterminada com Mitsuda negativo	. Rifampicina (RPM) 600mg/dia auto-administrada por 3 meses. . Sulfona (DDS) 100mg/dia auto-administrada	. Consultas mensais para avaliação da Rifampicina diária nos três meses iniciais do ano, após o que o doente receberá avaliação trimestral durante o período mínimo de 5 anos. A regularidade do tratamento é fundamental. Revisão baciloscópica e dermatoneurológica e grau de incapacidade anual. Para a alta terapêutica, aplicar os critérios de inatividade clínica e baciloscópica, manter 5 anos de observação sem tratamento quimioterápico.
PAUCIBACILARES Tuberculóide e Indeterminada com Mitsuda positivo	. Sulfona 100mg/dia auto-administrada	. Consultas trimestrais para avaliação e entrega de medicação pelo período mínimo de 2 anos. A regularidade do tratamento é fundamental. Revisão dermatoneurológica e grau de incapacidade anual. Para a alta terapêutica, aplicar os critérios de inatividade clínica e manter 2(dois) anos de observação sem tratamento quimioterápico.
SULFONORESISTÊNCIA	. Iniciar esquema de Poliquimioterapia multibacilar com a observação abaixo.	. Mesmos critérios acima para os multibacilares.

Obs.: Na impossibilidade de utilizar sulfona, substituir por clofazimina (CFZ) 100mg/dia, ou Etionamida 250mg/dia auto-administrada.

1.3.3- Posologia na criança

Medicamentos Dose/Kg	> 35Kg	≤ 35Kg
Rifampicina (RPM) 10mg/Kg Clofazimina (CFZ) 1,5mg/Kg Sulfona (DDS) 1,5mg/Kg Etionamida (ETH) 5mg/Kg	600mg/vez 100mg/d 100mg/d 250mg/d	450mg/vez 50mg/d 50mg/d

1.3.4- Tratamento do gestantes

Em que pese a recomendação, no sentido de se restringir a ingestão de drogas no primeiro trimestre da gravidez, os hansenostáticos (RPM, CFZ e DDS) têm sido usados, sem relatos conclusivos acerca de complicações para o feto e a gestante. Vale ressaltar a ocorrência de surtos reacionais, e, às vezes, a eclosão da doença durante a gravidez, exigindo a instituição da terapêutica específica.

Os corticosteróides estão indicados nas intercorrências reacionais, tendo em vista a total contra-indicação do uso da Talidomida.

1.3.5- Seguimento dos Casos**1.3.5.1- Situações que deverão ser observadas**

Caso inativo (critérios de inativação) - Todo doente de hanseníase que não mais apresente sinal de atividade clínica da doença e tenha baciloscopia negativa. Esses pacientes deverão receber inicialmente alta do tratamento quimioterápico, permanecendo em observação segundo os critérios estabelecidos para os multibacilares e paucibacilares, após o que deverão receber alta por cura, significando, portanto a saída do registro ativo, já que o paciente não mais será computado nos coeficientes de prevalência. Caso seja observada a ocorrência de recidiva, haverá reentrada no registro ativo.

Os doentes com seqüelas também deverão sair do registro, desde que satisfaçam os critérios estabelecidos para a alta, devendo, no entanto, continuar a receber tratamento fisioterápico e de reabilitação psicossocial, quando necessário.

Reativação - é constatada quando os pacientes, desenvolvem novos sinais da doença, durante o tratamento.

Condução - verificar se as orientações terapêuticas vêm sendo adequadamente seguidas pelo paciente; orientá-lo, revisar seu estoque de medicamentos, validade e, até, a concentração da droga usada. Suspeitar de sulfone-resistência.

Recidiva - é constatada em pacientes que, durante o período de observação sem tratamento, desenvolvem atividade da doença.

Condução: avaliar os critérios adotados para alta terapêutica, e reiniciar o tratamento.

Recidiva - é constatada em pacientes que, após a alta por cura, desenvolvem sinais de atividade da doença.

Condução: avaliar os critérios adotados para a alta, reiniciar o tratamento indicado e dar entrada do paciente no registro ativo.

1.3.6- Sinais de atividade**Lesões cutâneas****Novas Lesões****Eritema e infiltração****Ulceração das lesões (não traumáticas)****Episódios reacionais (especialmente reação tipo II)****Lesões neurais**

Espessamento e/ou hiperestesia de nervos e/ou troncos nervosos previamente normais.

Paresia ou paralisia de músculos não afetados anteriormente.

Novas áreas anestésicas ou acentuação da alteração da sensibilidade em áreas anteriormente afetadas.

1.3.7- Tratamento dos estados reacionais

- só suspender a medicação específica nos casos em que o comprometimento geral do paciente assim o recomende;

- dar atenção especial aos nervos acometidos;

- dar atenção especial aos olhos;

- realizar atendimento freqüente do paciente e orientá-lo adequadamente, dependendo da gravidade da reação;

- efetuar hospitalização do paciente sempre que houver comprometimento do seu estado geral e/ou complicação neural.

- A hospitalização do paciente de hanseníase, quando indicada, deve ser feita em hospitais gerais, devendo a destinação de leitos em cada estado ser compatível com as necessidades locais.

1.3.7.1- Reação do tipo I ou reação reversa

Recomenda-se o uso de Prednisona na dosagem de 40 a 60mg, em única ingestão, pela manhã, até a melhora acentuada do quadro reacional; a partir daí, a dosagem deverá ser reduzida, gradual e periodicamente. A dose mínima deve ser mantida, durante 2 meses. No caso de utilização de outro corticóide, observar a tabela de equivalência.

(lico)

1.3.7.2- Reação tipo II ou eritema nodoso (hanseng)

Recomenda-se o uso da Talidomida na dosagem de 100 a 400mg/dia, até a remissão do quadro reacional. Deve-se ter cuidado com o uso da Talidomida em pacientes do sexo feminino, em razão dos efeitos teratogênicos da droga, não devendo a mesma ser utilizada nas pacientes em idade fértil. Indica-se o uso de corticosteróides, nas seguintes situações:

- 1- comprometimento grave de troncos nervosos e lesões oculares;
- 2- mão e pé reacionais - no caso de mão reacional, observar a imobilização da mão em posição funcional;
- 3- eritema polimorfo (reações tipo I e II);
- 4- lesões infiltradas em trajeto de nervos, principalmente a do facial;
- 5- orquite e suspeita de comprometimento renal;
- 6- outras situações em que a Talidomida não possa ser usada.
- 7- reações que não respondem à Talidomida.

1.3.7.3- Indicação de tratamento cirúrgico

O tratamento cirúrgico através da descompressão dos troncos nervosos afetados está indicado nos casos de neurites persistentes ou evolutivas, mesmo na vigência de corticoterapia adequada.

1.3.8- Efeitos colaterais e/ou adversos das drogas utilizadas no tratamento da hanseníase**RIFAMPICINA:**

Cutâneos: rubor na face e pescoço, prurido e "rash" cutâneo generalizados.

Gastrointestinais: diminuição do apetite, náuseas, ocasionalmente vômitos e diarreias, dor abdominal leve. Estes sintomas provavelmente ocorrerão quando a droga for ingerida em jejum.

Hepáticos: o paciente poderá sentir mal-estar, perda de apetite, náuseas, podendo também ocorrer icterícia. São descritos dois tipos de icterícia, a leve ou transitória e a grave, com dano hepático.

Hematopoiéticos: púrpuras ou sangramentos anormais como contusões excessivas, epistaxes, hemorragias gengivais e uterinas, poderão ocorrer. Neste caso encaminhar ao hospital.

Anemia Hemolítica: Rara. Manifesta-se por tremores, febre, náuseas, cefaleia e, às vezes, choque. Poderá ocorrer icterícia leve.

Síndrome Pseudogripal: Rara. Manifesta-se por febre, calafrios e mialgias, podendo incluir eosinofilia, nefrite intersticial, necrose tubular aguda, trombocitopenia, anemia hemolítica e choque. Trata-se de reação de hipersensibilidade à Rifampicina mais freqüente com a utilização de esquemas com doses intermitentes (PQT).

OBSERVAÇÃO:

A utilização da Rifampicina pode provocar diminuição da vida média da prednisona, da quinidina, do ketocanazol, do propanolol, da digitoxina do metoprolol, do clofibrato e da sulfoniluréia (hipocloritante oral), além de diminuir a eficácia terapêutica dos anticoagulantes tipo cumarínicos, de incrementar o catabolismo dos contraceptivos orais e de diminuir a excreção biliar dos meios de contraste utilizados para visualização da vesícula biliar.

CLOFAZIMINA:

Cutâneos: pele ressecada é comum. Pode ser grave e evoluir para icteriose. Coloração da pele, urina, suor e secreção respiratória. Nas pessoas de pele escura a cor pode se acentuar e em pessoas claras a pele pode ficar com coloração avermelhada ou adquirir um tom acinzentado devido a impregnação e o ressecamento.

O ressecamento da pele provocado pela Clofazimina pode ser minimizado pela aplicação diária de óleo vegetal após banho, creme de uréia e evitando-se exposição solar.

Estas alterações aparecem mais acentuadas nas lesões hanseníicas e só ocorrem devido a depósito de cristais de clofazimina na submucosa e gânglios linfáticos intestinais, resultando na inflamação da porção terminal do intestino delgado. Se os sintomas são severos, a droga deve ser interrompida e reiniciada após regressão completa do quadro clínico. Estes para-efeitos são encontrados normalmente com doses superiores a 100mg/dia por períodos prolongados.

Gastrointestinais: Diminuição da peristaltase e dor abdominal podem ocorrer devido a depósito de cristais de clofazimina nas submucosas e gânglios linfáticos intestinais, resultando na inflamação da porção terminal do intestino delgado. Se os sintomas são severos, a droga deve ser interrompida e reiniciada após regressão completa do quadro clínico. Estes para-efeitos são encontrados normalmente com doses superiores a 100mg/dia por períodos prolongados.

DAPSONA:

Metahemoglobinemia: Cianose, dispnéia, taquicardia, cefaleia, fadiga, desmaios, náuseas, anorexia e vômitos. A ingestão da droga deve ser interrompida e o paciente encaminhado imediatamente ao hospital de referência.

Cutâneos: síndrome de Stevens Johnson's, dermatite esfoliativa ou eritrodermia. Implica a interrupção definitiva do tratamento com Dapsona.

Hepáticos: icterícias. Nestes casos, o uso da Dapsona deve ser interrompido e o paciente encaminhado ao hospital de referência.

Neurológicos: incluem neuropatia periférica e, raramente, quadros psicóticos. No caso de neuropatia, recomenda-se o uso de vitamina B6. Apresentando-se quadros psicóticos, a administração da droga deve ser interrompida e o paciente encaminhado ao hospital de referência.

Insônia: desaparece após algum tempo - o paciente deve ser orientado para ingerir a Dapsona pela manhã ou no almoço.

TALIDOMIDA:

Teratogenicidade, sonolência, edema unilateral de membros inferiores, obstrução intestinal, secura de mucosas e, mais raramente, linfopenia.

Em virtude de a Rifampicina diminuir a ação dos contraceptivos orais, recomenda-se a não utilização da talidomida em pacientes do sexo feminino em idade fértil.

ETIONAMIDA/PROTIONAMIDA:

Gastrointestinal: anorexia, salivação excessiva, gosto metálico na boca, náuseas, vômitos, esteatite e diarreia.

Hepáticos: Hepatite, icterícia. O aparecimento de icterícia deve levar à suspensão da droga imediatamente.

As Tionamidas são potencialmente HEPATO-TÓXICAS, principalmente quando associadas a Rifampicina, particularmente se paciente for alcoólatra ou tiver história prévia da doença hepática. A utilização da Etionamida/Protionamida impõe exame clínico e a avaliação laboratorial da função hepática antes e mensalmente durante o tratamento; em caso de sorologia positiva para hepatite não usar estes medicamentos.

Os pacientes deverão ser orientados durante o tratamento para as possíveis intercorrências descritas, e a equipe de saúde deverá estar capacitada para realizar o diagnóstico e a conduta adequada em cada caso.

1.3.9- Os insumos e medicamentos específicos deverão ser distribuídos para todas as instituições de saúde, públicas e privadas, que se responsabilizarem pelo tratamento e controle da Hanseníase, devendo ser fornecidos gratuitamente aos pacientes, observando-se as seguintes condições:

- compromisso da instituição com o seguimento das normas de controle estabelecidas e o fluxo de informação da unidade federada;

- ênfase para a notificação dos casos novos à autoridade sanitária competente, e outras informações que se fizerem necessárias para a avaliação da epidemia na região.

O fornecimento da medicação específica poderá ser suspenso a qualquer tempo, uma vez comprovado o não cumprimento das condições acima.

1.4- PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE INCAPACIDADES FÍSICAS

Todos os doentes de Hanseníase, independentemente da forma clínica, deverão ser avaliados no momento do diagnóstico e, no mínimo, uma vez por ano, classificados quanto ao grau de incapacidade física que apresentem. Toda atenção deve ser dada ao diagnóstico precoce do comprometimento neurológico e para tanto os profissionais de saúde e pacientes devem ser orientados para uma atitude de vigilância do potencial incapacitante da Hanseníase. Tal procedimento deve ter em vista o tratamento adequado para cada caso, e a prevenção de futuras deformidades.

Essas atividades não devem ser dissociadas do tratamento quimioterápico, devendo ser integradas na rotina dos serviços, de acordo com o grau de complexidade dos mesmos.

1.4.1- Ações simples de tratamento e prevenção de incapacidades físicas por técnicas simples deverão ser executadas pelos serviços básicos de saúde, inclusive por pessoal auxiliar, devidamente treinado e sob supervisão técnica adequada.

1.4.2- Ações de média complexidade para tratamento e prevenção de incapacidades físicas, além das descritas acima, deverão ser executadas pelos serviços de saúde que disponham de recursos de fisioterapia.

1.4.3- Ações complexas, além das já descritas (cirurgias, readaptação profissional), deverão ser executadas, indistintamente, pelos centros gerais e especializados de reabilitação. Para tanto, recomenda-se a organização de um sistema regional e multinstitucional de referência e contra-referência, de maneira a permitir a todos os doentes de Hanseníase o acesso ao tratamento, com vistas à recuperação e reintegração social dos mesmos.

1.5- EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Considerando-se que a educação em saúde, enquanto prática transformadora, deve ser inerente a todas as atividades da equipe de saúde no controle da Hanseníase, nas relações que se estabelecem entre a rede de serviços e os usuários, recomenda-se que:

1.5.1- O processo educativo nas ações de controle da Hanseníase deve contar com a participação do docente ou de seus representantes, do convívio familiar e da comunidade, nas decisões que lhes digam respeito, bem como na busca ativa de casos e no diagnóstico precoce no tratamento, prevenção de incapacidades físicas, combate ao estigma e reinserção social do doente.

1.5.2- A prática educativa permite a troca de construção e reconstrução de saberes entre a equipe de saúde, clientes, usuários dos serviços de saúde e grupos da população.

1.5.3- Em todas as Áreas de Saúde, os conteúdos técnicos e científicos devem ser discutidos, de forma a incentivar o autoconhecimento do corpo, propiciando a reabilitação de conceitos que facilitem o reconhecimento precoce dos sinais ou sintomas da Hanseníase.

1.5.4- Em todos os níveis de atendimento ao doente de Hanseníase sejam discutidos e analisados, com o mesmo, os efeitos e para-efeitos dos medicamentos, adequando-se o seu uso a cada caso.

1.5.5- As equipes de saúde sejam capacitadas, através do Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais de Saúde e outras instituições de saúde, para o desempenho de sua função educativa com metodologias participativas e problematizadoras, que permitam a reflexão, a vivência de experiências críticas e o compromisso social com o usuário a que serve.

1.5.6- O Ministério da Saúde, com o apoio das demais instituições, coordene um programa nacional, sistematizado e contínuo, de divulgação de massa, garantindo informação e esclarecimentos à população sobre a problemática da Hanseníase dentro de um programa global de saúde.

1.5.7- A Divisão Nacional de Dermatologia Sanitária e Secretarias Estaduais de Saúde encaminhem documentos informativos sobre a Hanseníase para as diversas entidades religiosas e/ou filantrópicas e meios de comunicação de massa, visando maximizar os conhecimentos científicos atuais sobre a doença, evitando que estes veículos venham a utilizar informações ultrapassadas e/ou termos pejorativos.

1.5.8- O Ministério da Saúde, através da Divisão Nacional de Dermatologia Sanitária e a Secretaria de Recursos Humanos, faça gestões junto ao MEC para a inclusão da Hanseníase nos conteúdos programáticos das universidades, com definição de carga horária teórica e prática, de acordo com a especificidade dos diversos cursos e as realidades regionais.

1.5.9- A Divisão Nacional de Dermatologia Sanitária e a Divisão Nacional de Educação em Saúde desenvolvam um trabalho articulado com o Ministério da Educação, Secretarias de Saúde e Secretarias de Educação, visando contemplar o estudo da Hanseníase dentro das nomenclaturas existentes dos programas de saúde das escolas de 1ª e 2ª graus.

1.5.10- O Ministério da Saúde e as Secretarias Estaduais de Saúde estimulem as pesquisas sobre os aspectos psicossociais e educacionais relacionados com a problemática da Hanseníase, através de apoio financeiro e gestões junto aos órgãos competentes.

1.5.11- O Ministério da Saúde e as Secretarias de Saúde estimulem a produção de materiais de apoio, com a participação dos usuários e das organizações comunitárias que subsidiem o processo educativo nas ações de controle da Hanseníase, bem como de outras doenças estigmatizantes.

Parágrafo único - Sempre que se fizer necessário, visando a devida compreensão do que vem a ser Hanseníase, poderá ser feita sua relação com os termos existentes na terminologia popular, adequando-a à científica.

2- INDICADORES RECOMENDADOS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DA HANSENÍASE

Os seguintes indicadores são considerados como de grande utilidade e de aplicação imediata, já que os dados necessários para o seu cálculo podem ser disponíveis em todas as Secretarias Estaduais de Saúde.

2.1- Epidemiológicos

2.1.1- Coeficiente de detecção anual = $\frac{\text{Casos novos detectados no ano}}{\text{População em 1º de julho}} \times 100.000$

Utilidade - Determinar a tendência secular e medir a intensidade das medidas de detecção.

2.1.2- Coeficiente de prevalência registrada = $\frac{\text{Casos em registro ativo em 31 de dezembro}}{\text{População em 31 de dezembro}} \times 100$

Utilidade - Medir a magnitude da doença

2.1.3- Proporção de menores de 15 anos entre casos novos = $\frac{\text{Casos novos em menores de 15 anos}}{\text{Total de casos novos detectados}} \times 100$

Utilidade - Determinar a tendência da epidemia

2.1.4- Proporção de casos novos de forma T em relação aos casos V, D e T = $\frac{\text{Casos novos forma T}}{\text{Casos novos de formas V, D e T}} \times 100$

Utilidade - Determinar a tendência da epidemia

2.1.5- Proporção de forma I entre os casos novos = $\frac{\text{Casos novos forma I}}{\text{Total de casos novos}} \times 100$

Utilidade - Medir a eficiência das atividades para detecção precoce de casos.

2.1.6- Proporção de doentes com deformidades entre os casos novos avaliados = $\frac{\text{Casos novos com grau de incapacidade II e III}}{\text{Casos novos com grau de incapacidade avaliado}} \times 100$

Utilidade - Estimar a eficiência das atividades para a detecção precoce de casos

2.1.7- Proporção de doentes com deformidades entre os casos em registro ativo avaliados = $\frac{\text{Doentes em registro com grau de incapacidade II e III}}{\text{Doentes em registro com grau de incapacidade avaliado}} \times 100$

Utilidade - Estimar a transcendência do problema no ano de referência.

2.1.8- Proporção de casos V e D com baciloscopia positiva = $\frac{\text{Casos V e D cuja última baciloscopia do ano foi positiva}}{\text{Casos V e D submetidos a baciloscopia no ano}} \times 100$

Utilidade - Estimar a eficácia do tratamento quimioterápico nos casos contagiantes e a prevalência das fontes de contágio.

2.1.9- Proporção de pacientes curados com seqüelas = $\frac{\text{Altas por cura no ano com grau de incapacidade II e III}}{\text{Altas por cura no ano com grau de incapacidade avaliado}} \times 100$

Utilidade - Estimar a capacidade que os serviços de saúde têm de curar o paciente com o mínimo de seqüelas possível.

2.1.10- Proporção de recaídas = $\frac{\text{Doentes em observação sem tratamento quimioterápico que recaíram no ano (EOSTO)}}{\text{Doentes em observação sem tratamento quimioterápico em 31 de dezembro, mais que os que recaíram durante o ano (EOSTO)}} \times 100$

Utilidade - Avaliar a eficácia do tratamento quimioterápico.

2.2- Operacionais

2.2.1- Proporção de doentes atendidos = $\frac{\text{Doentes atendidos}}{\text{Doentes sob registro}} \times 100$

Utilidade - Medir a capacidade dos serviços e dar cobertura à população de hanseníase.

2.2.2- Proporção de casos novos com grau de incapacidade avaliado = $\frac{\text{Casos novos com grau de incapacidade de avaliado}}{\text{Total de casos novos}} \times 100$

Utilidade - Medir a qualidade do atendimento dos serviços.

2.2.3- Proporção de doentes em registro ativo com grau de incapacidade avaliado no ano de referência = $\frac{\text{Doentes em registro com grau de incapacidade avaliado no ano}}{\text{Total de doentes em registro}} \times 100$

Utilidade - Medir a qualidade do atendimento dos serviços.

2.2.4- Proporção de doentes V e D submetidos a baciloscopia = $\frac{\text{Doentes V e D em registro submetidos a baciloscopia no ano}}{\text{Doentes V e D em registro}} \times 100$

Utilidade - Medir a qualidade do atendimento dos serviços.

2.2.5- Proporção de exames entre os contatos intradomiciliares de casos novos = $\frac{\text{Contatos intradomiciliares de casos novos examinados no ano}}{\text{Total de contatos intradomiciliares de casos novos registrados no ano}} \times 100$

Utilidade - Medir a eficiência das ações de vigilância.

3.1- Efetuar assistência adequada nos níveis individual e familiar, sem discriminação por parte dos serviços de saúde, e, sempre que possível, fazer necessário, permitir o seu acesso a equipes multiprofissionais constituídas por: médico, enfermeiro, assistente social, educador, psicólogo, fisioterapeuta ocupacional, laboratorista, agente de saúde e outros profissionais de saúde. Esses profissionais deverão estar devidamente capacitados e alicerçados com os recentes conhecimentos técnicos e científicos da área.

3.1.2- Promover a preservação da unidade familiar e a manutenção do vínculo social através dos seguintes procedimentos:

3.1.2.1- Manutenção da prática de não afastar os filhos do convívio com os pais portadores de hanseníase.

3.1.2.2- Garantia dos procedimentos preconizados nos programas materno-infantis, sem nenhuma discriminação aos filhos dos doentes de hanseníase.

3.1.2.3- Promoção de ações junto ao núcleo familiar, objetivando a compreensão e participação do mesmo na problemática da hanseníase.

Observação:

Reintegração Social - é o processo de restabelecimento do pleno exercício dos direitos e deveres da cidadania, a partir de uma ação social organizada.

Reabilitação psicossocial - é o processo de habilitação do indivíduo ao convívio social mediante ação técnico-científica, objetivando o desenvolvimento de sua potencialidade remanescente.

Reinserção social - é a ação técnico-social voltada para a eliminação das restrições institucionais que limitam o pleno exercício da cidadania.

3.2- Estimular a atividade laborativa do paciente através de ações junto às empresas, instituições e classes trabalhadoras, no sentido de:

3.2.1- Evitar a discriminação do paciente no tocante ao acesso ao trabalho e a capacitação ou habilitação profissional.

3.2.2- Garantir a manutenção dos doentes no trabalho, independentemente da forma clínica observada.

3.2.3- Promover a readaptação profissional dos doentes em outras funções compatíveis, quando indicado. Para tanto, deve-se contactar o Ministério da Previdência e Assistência Social e outras instituições congêneres, com vistas à ampliação da cobertura do atendimento nos Centros de Reabilitação Profissional (CRPs) e Núcleos de Reabilitação Profissional (NRPs) e à eliminação das barreiras porventura existentes, visando o bom atendimento dos doentes de hanseníase nesses locais.

3.2.4- A reabilitação deverá processar-se visando principalmente, a integração do doente e ex-doente de hanseníase no processo produtivo, sempre que este apresente capacidade total ou parcial de trabalho, garantindo aos não reabilitados a assistência social necessária de acordo com as necessidades individuais.

3.3- Visando a manutenção de uma vida digna às pessoas definitivamente incapacitadas para o trabalho, independentemente de terem ou não contribuído para o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social ou congêneres, deverá ser dado total apoio aos grupos organizados de deficientes em geral, entre os quais se incluem as organizações dos doentes de hanseníase, no sentido de aquisição dos meios que lhes garantam a subsistência e/ou amparo pela legislação previdenciária dos âmbitos federal e municipal.

Para a consecução desses fins, recomenda-se a criação de grupos de trabalho nos diversos estados, com a inclusão de representantes dos hansenianos.

Tais grupos deverão articular as instâncias competentes das diferentes instituições, visando a que nas concessões e ou cessações de benefícios sejam também levados em consideração além dos aspectos clínicos e profissionais, os aspectos sociais de cada caso.

3.4- Objetivando o contínuo combate às práticas delituosas ou não, realizadas tanto por pessoas físicas como por entidades que se utilizam de conceitos inadequados para a solicitação de doativos, colaborando assim na perpetuação do estigma da doença, recomenda-se as Secretarias de Estado da Saúde e órgãos afins a adoção das seguintes ações:

3.4.1- Esclarecer a população sobre o que vem a ser hanseníase e seu controle, através de seminários, cursos treinamentos e mensagens nos meios de comunicação de massa.

3.4.2- Encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de práticas delituosas, com vistas à adoção das medidas legais que se fizerem necessárias.

3.5- Face ao conhecimento científico e à nova política de controle da hanseníase, que tem por objetivo o fim do isolamento e a reintegração social dos pacientes, o atendimento dos mesmos deve ser eminentemente ambulatorial. Quando necessária, contudo, a internação deverá ser realizada em hospitais gerais, reservando-se os hospitais especializados apenas para os casos de indicação específica, considerando-se as seguintes recomendações:

3- REINserção SOCIAL DO DOENTE DE HANSENÍASE E SEUS FAMILIARES

Tendo em vista a magnitude do problema social que envolve as pessoas portadoras de hanseníase e/ou suas seqüelas, deve-se promover a reabilitação individual e a reinserção social desses indivíduos, recomendando-se para tanto:

3.5.1- Reestruturar as áreas atuais e antigas dos asilos-colônia, mesmo os que tiveram sua denominação alterada, respeitando-se as peculiaridades de cada um e garantindo-se, ainda, a participação dos moradores e entidades representativas nas decisões, de forma a contemplar os desdobramentos abaixo:

a) área hospitalar - deve ser recuperada e transformada em centros de referência de dermatologia sanitária e/ou centros de prevenção e tratamento de incapacidades físicas, de acordo com as necessidades e características da rede de serviços de saúde local.

b) área asilar - deve ser mantida dentro dos padrões exigidos pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, no tocante aos recursos materiais, humanos e área física, garantindo-se, prioritariamente, vagas aos usuários dos serviços de hanseníase que, comprovadamente, não apresentem condições para a reinserção social. Para tal prioridade, recomenda-se a adoção dos critérios abaixo, sugerindo-se a exigência de, no mínimo, dois deles para a caracterização de um caso elegível.

- idade superior a 60 anos
- desvinculação da Previdência Social
- desagregação familiar (abandono)
- ausência de renda própria
- incapacidade física e psíquica para atividades laborativas

Não menos importante, são os contatos com os demais órgãos do governo, de caráter assistencial e/ou filantrópico, com vistas à cobertura de vagas nos demais asilos para os pacientes e ex-pacientes de hanseníase, de acordo com os critérios anteriormente estabelecidos.

c) área comunitária - compreendendo-se por área comunitária a área, constituída ou não, dos asilos-colônia, não utilizada, para a prestação de serviços de saúde e assistência (hospital, ambulatórios, asilos, etc.). Deve-se proceder entendimentos com vistas à cessão das terras compreendidas nessa área, objetivando sua titulação aos pacientes ocupantes ou retirados à revelia, de acordo com a legislação estadual pertinente.

A integração progressiva dessas áreas à comunidade circundante deverá efetuar-se através de um trabalho articulado com a esfera municipal da região, no sentido de que esta assuma os encargos assistenciais dessa comunidade, sem discriminação.

3.6- O atendimento integral do paciente de hanseníase deverá ser garantido através de entendimentos junto aos órgãos públicos e entidades privadas no sentido de:

3.6.1- Apoiar e reforçar a reorganização dos serviços de saúde, com base nos princípios e estratégias das ações integradas, garantindo-se o atendimento integral dos usuários, independente das formas clínicas, nos diferentes níveis de atenção.

3.6.2- Estimular acordos, convênios e projetos de trabalho sobre hanseníase entre as diversas instituições de saúde, adaptando-as às peculiaridades da doença.

3.6.3- Implementar o processo de reabilitação social através de entendimentos com os órgãos próprios do MPAS/INPS/INAMPS, e também Filantrópicos, visando assegurar o pleno atendimento a todas as formas da doença, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pelas respectivas instituições.

PORTARIA Nº 03, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989

O DIRETOR DA DIVISÃO NACIONAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando, dentre as moléstias bolhosas que constituem o grupo de Pênfigos, a ser de particular interesse para a saúde pública o Pênfigo Polióide Sul-Americano (fogo-selvagem), que assume caráter endêmico em certas regiões rurais do território brasileiro, Resolve:

1. Expedir as normas técnicas para diagnóstico, tratamento e controle do Pênfigo Polióide Sul-Americano (fogo-selvagem), para o efeito de substituir integralmente os termos anteriores da Portaria de nº 06 de 07 de março de 1979.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA LEIDE WAND-DEL-REY DE OLIVEIRA

O Controle de Pênfigo Polióide Sul-Americano, endêmico em algumas regiões do Brasil, baseia-se no:

1. DIAGNÓSTICO - O diagnóstico do Pênfigo Polióide Sul-Americano baseia-se em suas características clínicas e em exames laboratoriais.

1.1 - Exame clínico - Deve-se valorizar as lesões bolhosas e erosivas e suas localizações preferenciais, o sinal de Nikolsky e a procedência do doente.

As lesões características estão representadas por bolhas de teto frágil, que rapidamente se rompem para deixar áreas erodidas, inicialmente eritematosas, e que se tornam escamo-crostantes. É freqüente o doente não perceber a existência de bolhas íntegras, mas, apenas, o aparecimento das áreas erodidas, que determinam a sensação de prurido e ardência. As lesões podem permanecer localizadas por longo tempo, ou podem evoluir e invadir parte ou mesmo todo o tegumento (eritrodermia).

É freqüente a ocorrência de infecção secundária sobre estas lesões, exalando odor característico.

As lesões iniciais distribuem-se preferencialmente pelas áreas ditas seborréicas, como couro cabeludo, face, região pré-external e interescapular.

O Sinal de Nikolsky é precoce e de grande utilidade, e deve ser pesquisado em pele aparentemente sã, fazendo-se pressão digital e movimento de deslizamento - é positivo quando há erosão da área pesquisada.

Finalmente, a procedência do paciente de áreas reconhecidamente endêmicas é um dado muito importante.

1.2 - Exames Laboratoriais - A confirmação diagnóstica deva ser feita através de exame histopatológico de material obtido de biópsia de pele, o qual deve ser colhido, preferencialmente, em lesão bolhosa recente, ou, em sua ausência, da borda de uma lesão erodida.

Histopatologicamente a bolha está situada nas camadas mais superficiais da epiderme, logo abaixo da camada córnea, e, em seu interior, são encontradas as células acanofíticas.

O citodiagnóstico e a imunofluorescência são úteis, porém representam recursos complementares somente utilizáveis em centros especializados.

2 - TRATAMENTO - Baseia-se na corticoterapia por via oral, que representa, até o momento, o principal recurso efetivo para a remissão clínica da doença, sendo de primeira escolha a prednisona e, de segunda escolha, a triancinolona na dose equivalente.

2.1 - Prednisona

a) Dose de ataque - Se faz com 1 a 1,5 mg/kg/dia, em dose única, no café da manhã, até o desaparecimento do quadro erosivo bolhoso, o que ocorre, na maioria das vezes, após 30 a 40 dias de tratamento.

b) Redução progressiva - Deve ser feita com a diminuição de 10 mg de 10 em 10 dias, até conseguir a dose mínima que mantenha o doente sem lesão.

c) Dose de manutenção - Geralmente deve ser feita com dose em torno de 10 a 20 mg ao dia, por um período de 3 meses. Mantendo-se a remissão dos sintomas, esta dose poderá ser dada em dias alternados. Após 6 a 12 meses, sem lesões, pode-se tentar administrar a dose de manutenção de 3 em 3 dias.

d) Retirada do corticosteroide - Somente quando o doente se mantém, por 10 menos, de 1 a 3 anos livre de sintomas.

e) Em casos frustros (formas benignas ou incompletas da doença), a dose de ataque pode ser de 20 a 40 mg de prednisona ao dia.

É de fundamental importância evitar complicações secundárias, que podem ser responsáveis pela evolução desfavorável do quadro clínico.

A antibioticoterapia deve ser instituída, em caso de ocorrência de infecção secundária.

2.2 - Recomendações

a) na fase de diagnóstico e início da terapêutica, o doente deve permanecer internado, sob assistência de serviços especializados e rigorosa vigilância médica, exceto na forma frusta, quando o mesmo pode ser mantido em regime ambulatorial sob acompanhamento médico.

b) em zonas endêmicas deve-se capacitar hospitais gerais regionais para diagnóstico e tratamento.

c) os doentes em fase de remissão da moléstia, recebendo dose de manutenção do corticosteroide, deverão ser encaminhados para atendimento ambulatorial na unidade de saúde mais próxima ao seu domicílio.

3 - PROFILAXIA

3.1 - Ainda não se pode padronizar medidas de caráter preventivo, porque a etiologia do Pênfigo Polióide Sul-Americano ainda está em fase de elucidação.

3.2 - Sabe-se que a moléstia envolve a formação de auto-anticorpos, dirigidos para os espaços intercelulares da epiderme (anticorpos antiepitéliais), o que parece influenciar o Pênfigo Polióide Sul-Americano (fogo-selvagem) ao grupo das moléstias auto-imunes.

3.3 - Contudo, pouco se sabe e nada se pode afirmar em relação aos seguintes aspectos:

- a) a existência de algum agente infeccioso;
- b) a participação de vetores aliados (borrachudo);
- c) o mecanismo pelo qual se deflagra o processo de formação de auto-anticorpos.

3.4 - Nos estados endêmicos, a notificação de casos diagnosticados à unidade sanitária mais próxima representa elemento fundamental para a avaliação da gravidade do problema.

Estas instruções normativas estão detalhadas no guia para controle do Pênfigo Polióide.

(Of. nº 01/90)

Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio

SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

ATOS APROVADOS PELO SECRETÁRIO DA BIEFEX EM 27.12.89.

a) Listas de Partes, Peças e Componentes a Importar.

01. Alfred Teves do Brasil Ind. e Com. Ltda. Cert. nº 377. Proc/SDI/SECOBE/Nº 12402/89. (aditiva nº 01). Aprovada. Validade: 31.12.89.

02. Fiat Automóveis S.A. Cert. nº 138. Proc/SDI/SECOBE/Nº 5992/89 (05) (aditiva nº 04). Aprovado o item nº: 846 (1.000 unid.). Validade: 31.12.89.

03. Fiat Automóveis S.A. Cert. n° 138. Proc/SDI/SECONE/N° 10592/89 (02). (aditiva n° 06). Aprovado parcialmente o item n°: 1066 (1500 unidade). Validade: 31.12.89.
04. Robert Bosch Limitada. Cert. n° 035. Proc/SDI/SECONE/N° 9371/89. (02) (aditiva n° 04). Aprovado o item n°: 748. Validade: 31.21.89.
05. Volkswagen do Brasil S.A. Cert. n° 451. Proc/SDI/SECONE/N° 7561/89 (03) (aditiva n° 04). Aprovados os itens n°s: 342A e 454A. Validade: 31.12.89.
- b) Listas de Máquinas e Equipamentos a importar.
01. Ford Ind. e Com. Ltda. Cert. n° 451. Proc/SDI/SECONE/N° 10731/89. (02). Aprovado o item n°: 093. Validade: 31.12.89.
02. Volvo do Brasil - Motores e Veículos S.A. Cert. n° 022. Proc/SDI/SECONE/N° 14954/89. Aprovada. Validade: 270 dias.

(OE. n° 01/90)

Ministério das Minas e Energia

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

PORTARIA CNP-DIPLAN N° 176, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Fixa as quotas máximas de importação de coque de carvão mineral para 1990, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, item XX, do Regulamento Interno deste órgão, aprovado pela Portaria MME n° 235, de 17 Fev 77,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução CNP n° 01, de 11 Jan 83;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar, mediante a importação, a oferta nacional de coque de carvão mineral de baixos teores de cinzas;

CONSIDERANDO o que consta do processo CNP n° 038.001, de 20 de Dez 89, resolve:

Art. 1º - Fixar as quotas máximas de coque de carvão mineral, tipo fundição e metalúrgico, a que se verão habilitadas a importar, em 1990, as empresas a seguir relacionadas, nos termos desta portaria.

a) coque de fundição

IMPORTADORES-DISTRIBUIDORES	TÍTULO N°	QUOTA (t)
CABOMAR S/A	03/75	12.000
BUSCHLE & LEPPER S/A	10/75	6.500
CORY IRMÃOS (COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES) LTDA.	04/75	6.000
KOR - IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.	13/75	2.750
COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO METALCOKE S/A	47/75	1.100
R. G. RAMOS	49/76	750
GUILHERME E. SCHUMACHER S/A	02/75	500
QUICOL - QUÍMICA COMERCIAL LTDA.	08/75	500
T O T A L		30.100

IMPORTADORES-CONSUMIDORES	TÍTULO N°	QUOTA (t)
INDÚSTRIA DE FUNDIÇÃO TUPY LTDA.	32/75	8.500
FORD BRASIL S/A	61/80	4.100
INDÚSTRIAS ROMI S/A	14/75	1.800
PROGRESSO METALFIT - IND. E COM. LTDA.	05/75	1.700
SIMETAL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	16/75	1.400
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS TEXTÉIS RIBEIRO S/A	72/84	500
FABRINA S/A - FUNDIÇÃO E METALURGIA	17/87	350
CIA. GERAL DE INDÚSTRIAS	30/75	300
T O T A L		18.650

b) coque metalúrgico

IMPORTADORES-CONSUMIDORES	TÍTULO N°	QUOTA (t)
SIBRA - ELETROSIDERÚRGICA BRASILEIRA S/A.	27/75	45.000
CIA. DE FERRO LIGAS DA BAHIA - FERASA	53/77	45.000
COMPANHIA PAULISTA DE FERRO LIGAS	04/88	30.000
COMPANHIA BRASILEIRA CARBURETO DE CÁLCIO	02/88	20.000
S/A WHITE MARTINE MONDESTE	03/88	12.000
MINERAÇÃO BOQUIRA S/A	18/75	2.000
T O T A L		154.000

Parágrafo único - As características físico-químicas dos tipos de coque de que trata o "caput" deste artigo acham-se estabelecidas no anexo II da Resolução CNP n° 01, de 11 Jan 83.

Art. 2º - O deferimento de "Requerimento de Importação", relativo às quotas fixadas no artigo 1º, vincular-se-á à comprovação, pela empresa requerente, da aquisição de, no mínimo, 50% (cinquenta por

cento) de coque de produção nacional comparativamente à quantidade solicitada no referido requerimento.

Art. 3º - Sustar pedidos de importação de empresas que deixarem de atender às disposições contidas nos artigos 2º e 25 da resolução supracitada.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria CNP-DIPLAN n° 206, de 26 Dez 89.

(OF. n° 26/90)

ROBERTO FRANÇA DOMINGUES

Ministério do Interior

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 629, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989

O MINISTRO DE ESTADO DO INTERIOR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 97.274, de 16 de dezembro de 1988, com binado com o Decreto n° 66.204, de 13 de fevereiro de 1970, tendo em vista o Decreto n° 3.321, de 27 de dezembro de 1989, do Governo do Estado de Goiás,

Considerando as informações da Secretaria Especial de Defesa Civil do Ministério do Interior, Processo n° 28000-009051-89-94, resolve:

Reconhecer Estado de Calamidade Pública nos Municípios de Alvorada do Norte, Flores de Goiás, Iaciara, Goiás, Monte Alegre de Goiás e Pirenópolis, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, em virtude de intensas chuvas e inundações nos referidos Municípios.

(OE. n° 01/90)

JOÃO ALVES FILHO

SECRETARIA GERAL

Secretaria de Programação e Instrumentos Financeiros

INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL - PLANO DE APLICAÇÃO		(1) NÚMERO 00013/001	(2) EXERCÍCIO 1989
(3) ÓRGÃO: ENCARREGOS GERAIS DA UNIDADE		(4) CÓDIGO 1218	
(5) UNIDADE: RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN/PR		(6) CÓDIGO 1011	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
(7) TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE: EQUIPAMENTOS URBANOS EM PROJETOS INTERMUNICIPAIS		(8) PONTE DE RECURSOS TERMINO OUTRAS FONTES VALOR	
GRADOS-REGIÃO METROPOLITANA DE RECIFE-BR II.		97.632.760	
APLICAÇÃO			
(9) ORÇÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DO INTERIOR		(10) CÓDIGO 119	
(11) UNIDADE APLICADORA:		(12) CÓDIGO 1111	
(13) TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:		(14) Nº DE ORDEM	
(15) DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:		(16) Nº DE ORDEM	
ESPECIFICAÇÃO			
(17) CÓDIGO DE DESPESA 4130.47	(18) ESPECIFICAÇÃO TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	(19) VALOR 97 632 760	
(20) TOTAL		97 632 760	

APROVAÇÃO

Em 29/12/89

CÉLIA MARIA ABDALA COSTA

SECRETARIA DE PROGRAMAÇÃO E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL - PLANO DE APLICAÇÃO	01 NÚMERO 10.003/1431	02 EXECUÇÃO 1.9.8.9
03 ÓRGÃO: MINISTÉRIO DO INTERIOR	04 CÓDIGO 1.1.2.1	
05 UNIDADE: SECRETARIA-GERAL	06 CÓDIGO 1.1.0.2	

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		07 FONTE DE RECURSOS
08 TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES REGIONAIS		TERMO DO TERMO
1.9.1.0.2.0.7.1.0.0.3.1.3.1.3.7.0.0.0		OUTRAS FONTES
09 VALOR		
147.800.000		

APLICAÇÃO		10 CÓDIGO
09 ÓRGÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DO INTERIOR		1.1.9
11 UNIDADE APLICADORA: SECRETARIA-GERAL		1.1.0.2
12 TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:		
09 ÓRGÃO UNIDADE FUNÇÃO PROJ. SUBPROJ. T. Nº DE ORDEM		

13 CÓDIGO DE DESPESA	14 ESPECIFICAÇÃO	15 VALOR
4130.05	MATERIAL DE CONSUMO	1 200 000
4130.07	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1 629 200
4130.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2 049 332
4130.44	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL INTRAGOVERNAMENTAIS	13 280 000
4130.47	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	22 100 000
4130.48	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A MUNICÍPIOS	101 954 468
4130.50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5 587 000
16 TOTAL		147 800 000

APROVAÇÃO	
Em 29/12/89	CÉLIA MARIA ABDALA COSTA
NOME	
SECRETARIA DE REGISTRAÇÃO E INSTRUMENTOS FINANCEIROS	
CARGO	

INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL - PLANO DE APLICAÇÃO	01 NÚMERO 10.003/1431	02 EXECUÇÃO 1.9.8.9
03 ÓRGÃO: MINISTÉRIO DO INTERIOR	04 CÓDIGO 1.1.2.1	
05 UNIDADE: SECRETARIA-GERAL	06 CÓDIGO 1.1.0.2	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
08 TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE: EQUIPAMENTOS URBANOS E PROJETOS INTERMUNICIPAIS		
09 FONTE DE RECURSOS		
TERMO DO TERMO		
OUTRAS FONTES		
10 VALOR		
65.619.229		

APLICAÇÃO		10 CÓDIGO
09 ÓRGÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DO INTERIOR		1.1.9
11 UNIDADE APLICADORA: SECRETARIA-GERAL		1.1.0.2
12 TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:		
09 ÓRGÃO UNIDADE FUNÇÃO PROJ. SUBPROJ. T. Nº DE ORDEM		

13 CÓDIGO DE DESPESA	14 ESPECIFICAÇÃO	15 VALOR
4130.47	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	65 619 229
16 TOTAL		65 619 229

APROVAÇÃO	
Em 29/12/89	CÉLIA MARIA ABDALA COSTA
NOME	
SECRETARIA DE REGISTRAÇÃO E INSTRUMENTOS FINANCEIROS	
CARGO	

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Nº 268/89. Outorga permissão à RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais. Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro, do artigo 223, da Constituição - (Edital nº 028/89).

Nº 269/89. Outorga permissão à RADIO TRANSMINERAL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Iambari, Estado de Minas Gerais. Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro, do artigo 223, da Constituição - (Edital nº 056/89).

Nº 270/89. Outorga permissão à SIGMA RADIODIFUSÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Brasília - Distrito Federal. Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro, do artigo 223, da Constituição - (Edital nº 095/89).

Nº 271/89. Outorga permissão à RADIO TUPINAMBA DE SOBRAL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Baturité, Estado do Ceará. Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro, do artigo 223, da Constituição - (Edital nº 240/88).

(Guias nºs 4.014 e 4.017 — 28-12-89 — NCz\$ 373,00 cada)

PORTARIA Nº 241, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1989

Autoriza a transferência direta da permissão outorgada à DIÁRIO DA MANHÃ LTDA., para a RADIO ITAPEMA FM DE FLORIANÓPOLIS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Florianópolis/SC.

(Guia nº 4.005 — 11/12/89 — NCz\$ 249,00)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Diretoria Regional em Belo Horizonte

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1989

Nº 186 - Aprova os locais de instalação e autoriza a utilização dos equipamentos da RADIO CARANGOLA LTDA. CM em CARANGOLA/MG.

(Guia nº 5.454 — 07/12/89 — NCz\$ 198,00)

PORTARIAS DE 30 DE NOVEMBRO DE 1989

Nº 232 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL SANTA LUZIA. Autoriza serviço especial de retransmissão mista de televisão em VHF, em PATOS DE MINAS/MG., utilizando o canal 8-E, visando retransmitir os sinais gerados pela FUNTEVE.

Nº 233 - mesma entidade acima. Aprova os locais de instalação e autoriza a utilização dos equipamentos.

(Guia nº 5.452 — 06/12/89 — NCz\$ 297,00)

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989

Nº 249 - Proc. nº 29104.000209/89. Aprova os locais de instalação e autoriza a utilização dos equipamentos da RADIO ACAIA FM STEREO LTDA. FM em DIAMANTINA/MG.

(Guia nº 5.462 — 27/12/89 — NCz\$ 198,00)

Diretoria Regional em Porto Alegre

PORTARIAS DE 30 DE NOVEMBRO DE 1989

Serviço Especial de Repetição de Televisão.

Nº 520 - Proc. nº 29102.000989/89 - RADIO TV CAXIAS S/A., RPT em CAXIAS DO SUL e outros/RS. Outorga permissão para serviço especial de repetição de televisão, visando repetir seus próprios sinais.

Nº 521 - Proc. nº 29102.000989/89 - RADIO TV CAXIAS S/A., RPT em CAXIAS DO SUL e outros/RS. Aprova os locais de instalação e autoriza a utilização dos equipamentos transmissores.

(Guia nº 4.673 — 18/12/89 — NCz\$ 198,00)

PORTARIAS DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989

Serviço Especial de Retransmissão de Televisão.

Nº 541 - Proc. nº 29102.000953/88 - RBS TV SANTA CRUZ LTDA., RTV em ROÇA SALES/RS. Outorga permissão para executar o serviço especial de retransmissão simultânea de televisão, em UHF, utilizando o canal 57.

Nº 542 - Proc. nº 29102.000953/88 - RBS TV SANTA CRUZ LTDA., RTV em ROÇA SALES/RS. Aprova os locais de instalação e autoriza a utilização dos equipamentos transmissores.

(Guia nº 4.672 - 18/12/89 - NCz\$ 198,00)

Nº 543 - Proc. nº 29102.001609/89 - RÁDIO TV CAXIAS S/A., RTV em SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS. Outorga permissão para executar o serviço especial de retransmissão simultânea de televisão, em UHF, utilizando o canal 54.

Nº 544 - Proc. nº 29102.001609/89 - RÁDIO TV CAXIAS S/A., RTV em SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS. Aprova os locais de instalação e autoriza a utilização dos equipamentos transmissores.

(Guia nº 4.670 - 18/12/89 - NCz\$ 198,00)

Nº 545 - Proc. nº 29102.001674/89 - RÁDIO TV CAXIAS S/A., RTV em SÃO MARCOS/RS. Outorga permissão para executar o serviço especial de retransmissão simultânea de televisão, em UHF, utilizando o canal 46.

Nº 546 - Proc. nº 29102.001674/89 - RÁDIO TV CAXIAS S/A., RTV em SÃO MARCOS/RS. Aprova os locais de instalação e autoriza a utilização dos equipamentos transmissores.

(Guia nº 4.671 - 18/12/89 - NCz\$ 198,00)

PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989

Serviço Especial de Retransmissão de Televisão.

Nº 551 - Proc. nº 29102.001608/89 - RÁDIO TV CAXIAS S/A., RTV em NOVA PETROPOLIS/RS. Outorga permissão para executar o serviço especial de retransmissão simultânea de televisão, em UHF, utilizando o canal 85.

Nº 552 - Proc. nº 29102.001608/89 - RÁDIO TV CAXIAS S/A., RTV em NOVA PETROPOLIS/RS. Aprova os locais de instalação e autoriza a utilização dos equipamentos transmissores.

(Guia nº 4.668 - 18/12/89 - NCz\$ 198,00)

Nº 553 - Proc. nº 29102.00484/89 - RÁDIO TV CAXIAS S/A., RTV em FARROUPILHA/RS. Outorga permissão para executar o serviço especial de retransmissão simultânea de televisão, em UHF, utilizando o canal 15.

Nº 554 - Proc. nº 29102.00484/89 - RÁDIO TV CAXIAS S/A., RTV em FARROUPILHA/RS. Aprova os locais de instalação e autoriza a utilização dos equipamentos transmissores.

(Guia nº 4.669 - 18/12/89 - NCz\$ 198,00)

Tribunal de Contas da União

PLENÁRIO

ATA Nº 56, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1989
(Sessão Extraordinária do Plenário)

Presidência do Ministro Alberto Hoffmann
Procurador-Geral: Dr. Francisco de Salles Mourão Branco
Secretário das Sessões: Bº Raul Freire
Subsecretário: Bº Josadak Pereira de Oliveira

Com a presença dos Ministros Luciano Brandão Alves de Souza, Fernando Gonçalves, Ademar Paladini Ghisi, Carlos Átila Alvares da Silva, da Ministra Elvira Lordello Castello Branco, dos Ministros Homero dos Santos e Paulo Affonso Martins de Oliveira, dos Auditores Benito José Bugarin, José Antonio Barreto de Macedo e Lincoln Magalhães da Rocha, bem como do Procurador-Geral, Dr. Francisco de Salles Mourão Branco, o Presidente, Ministro Alberto Hoffmann, declarou aberta a Sessão Extraordinária do Plenário às dezesseis horas e vinte minutos, não sendo registrado que não havia podido comparecer, com causa justificada, o Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilça (Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, artigos 5º, 7º e 8º, 15 caput, 17 itens I a V e 62 itens I e VI, 73 item IV e 139 parágrafo único).

PROCESSOS RELACIONADOS

O Tribunal Pleno, ao acolher a Proposta de Decisão apresentada, aprovou a Relação de processos submetida a Plenário, pelo Auditor

José Antonio Barreto de Macedo (v. Anexo desta Ata), na forma do seu Regimento Interno, artigos 5º, 9º, item III, 1º e 102; e Decisão Normativa nº 07, de 04 de novembro de 1980, artigo 2º.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

- Convocada pela Presidência do Tribunal
O Presidente, Ministro Alberto Hoffmann - após entendimento com os seus pares - convocou, na forma do art. 10 do Regimento Interno, Sessão Extraordinária do Plenário a ser realizada no dia 06 de dezembro corrente, quarta-feira, logo após o término da Sessão Ordinária do Plenário, de caráter Especial.

ENCERRAMENTO

A Presidência, ao convocar - logo após a aprovação dos processos relacionados - Sessão Sigilosa para ser realizada a seguir, na forma dos arts. 12, 14 e 62, itens I e VI do Regimento Interno, deu por encerrados os trabalhos em Plenário às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, havendo anunciado que ficava adiada para Sessão subsequente a apreciação dos processos restantes e já incluídos, em pauta.

Para constar, lavrou-se a presente Ata, que eu, Antonio da Silva Ferreira, Diretor da Divisão competente, subscrevi, indo adiante assinada pelo Secretário das Sessões, e, depois de aprovada, pela Presidência do Tribunal.

RAUL FREIRE
Secretário das Sessões

Anexo da Ata nº 56, de 05 de dezembro de 1989
(Sessão Extraordinária do Plenário)

PROCESSOS RELACIONADOS

Relação de processos organizada pelo Auditor José Antonio Barreto de Macedo e aprovada pelo Tribunal Pleno, ao acolher a Proposta de Decisão (Regimento Interno, artigos 5º, 9º, item III, e 102; e Decisão Normativa nº 07, de 04 de novembro de 1980, art. 2º).

Relação n. 27/89

Relação dos processos a serem submetidos a Plenário, na forma do artigo 139 § 1º do Regimento Interno.

Relator: Auditor JOSÉ ANTONIO B. DE MACEDO

TOMADA DE CONTAS

Ministério do Exército

- 01 - 006.035/89-2 - Código - 06505-2 - FLÁVIO MARCO LINDEMBERG e outros responsáveis, exercício de 1988.
- 02 - 008.266/89-1 - Código - 01060-3 - JOÃO CESAR PINHEIRO e outros responsáveis, exercício de 1988.
- 03 - 008.726/89-2 - Código - 04020-4 - ANTONIO CARLOS NINÔ FONToura RO DRIGUES e outros responsáveis, exercício de 1988.
- 04 - 009.662/89-8 - Código - 00370-7 - EWERTON PESSOA BARBOSA e outros responsáveis, exercício de 1988.
- 05 - 010.098/89-5 - Código - 00070-3 - ROGÉRIO OLIVEIRA DA CUNHA e outros responsáveis, exercício de 1988.
- 06 - 010.111/89-1 - Código - 01220-3 - IVAN FERREIRA NEIVA e outros responsáveis, exercício de 1988.

PROPOSTA DE DECISÃO: Pela regularidade das contas, dando-se quitação aos responsáveis, de acordo com os pareceres.

T.C.U., em 05 de dezembro de 1989

JOSÉ ANTONIO B. DE MACEDO
Auditor-Relator

ATA Nº 57, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1989

(Sessão Especial do Plenário)

Presidência do Ministro Alberto Hoffmann
Procurador-Geral: Dr. Francisco de Salles Mourão Branco
Secretário das Sessões: Bº Raul Freire
Subsecretário: Bº Josadak Pereira de Oliveira

A Presidência declarou aberta, às quatorze horas e trinta minutos, a Sessão Especial do Tribunal de Contas da União (Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, artigos 9º e 32 item III; e Regimento Interno, artigos 7º, 11 item I, 13, 15 caput, 17 itens I a III, 61 §§ 1º, 3º, 4º e 7º, e artigo 62 itens I e VI).

Registrou a presença dos Ministros Luciano Brandão Alves de Souza, Fernando Gonçalves, Ademar Paladini Ghisi, Carlos Átila Alvares da Silva, da Ministra Elvira Lordello Castello Branco, dos Ministros Marcos Vinícios Rodrigues Vilça, Homero dos Santos e Paulo Affonso Martins de Oliveira; do Procurador-Geral, Dr. Francisco de Salles Mourão Branco, dos Auditores José Antonio Barreto de Macedo e Lincoln Magalhães da Rocha, e dos Subprocuradores-Gerais, Drs. Laerte José Marinho e Jatir Batista da Cunha; e a ausência, justificada, do Auditor Bento José Bugarin.

Assinalou, em seguida, que a Sessão Especial, convocada ex-vi do artigo 61, § 1º, do Regimento Interno, se destinava ao processamento das eleições do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal de Contas da União, para o ano civil de 1990.

Em seguida, o Presidente, Ministro Alberto Hoffmann, deu início, na ordem regimental, às eleições para Presidente e para Vice-Pre

sidente, tendo, antes, solicitado ao Procurador-Geral, Dr. Francisco de Salles Mourão Branco, e ao Subprocurador-Geral, Dr. Laerte José Marinho, que — ao prestarem, como sempre, a sua preciosa colaboração ao Tribunal — funcionassem como escrutinadores.

E, ao recomendar à Secretaria das Sessões que adotasse as providências adequadas, no âmbito da sua alçada, esclareceu que os votos seriam recolhidos na urna, à medida que o Presidente pronunciasse os nomes dos Ministros efetivos, na ordem de antiguidade no cargo; e que, depois de apurados os votos e anunciados os resultados pelos Representantes do Ministério Público, a Presidência proclamaria os eleitos, de per si.

Processada, na forma regimental, a eleição para Presidente, foram encontrados na urna nove (09) votos, dos quais sete (07) para o Ministro Adhemar Paladini Ghisi e dois (02) para o Ministro Carlos Átila Álvares da Silva.

Realizada, com a observância do mesmo rito, a eleição para Vice-Presidente, foram encontrados na urna nove (09) votos, dos quais cinco (05) para o Ministro Carlos Átila Álvares da Silva, um (01) para o Ministro Adhemar Paladini Ghisi, dois (02) para a Ministra Elvira Lordello Castello Branco e um (01) em branco.

Ante os resultados, o Presidente, Ministro Alberto Hoffmann, proclamou, de per si, eleitos Presidente e Vice-Presidente do Tribunal de Contas da União, para o ano civil de 1990, os Ministros Adhemar Paladini Ghisi e Carlos Átila Álvares da Silva, respectivamente.

Ressaltou, a seguir, que, ex-vi do disposto no Regimento Interno, artigo 61, §§ 5º, 6º e 10º, já estava convocada para o dia 15 de dezembro corrente, com início às dez horas da manhã, a Sessão Especial destinada à posse dos recém-eleitos, tendo designado, para saudá-los, naquela oportunidade, em nome do Tribunal, a Ministra Elvira Lordello Castello Branco.

ENCERRAMENTO

Ao agradecer a todos os que haviam honrado o Tribunal com a sua presença, a Presidência deu por encerrada a Sessão Especial, às quinze horas, tendo lembrado aos seus pares e ao Representante do Ministério Público que seria realizada, a seguir, conforme convocada, Sessão Extraordinária destinada à apreciação de processos já incluídos ou a serem incluídos em pauta, pela sua natureza urgente ou relevante.

Para constar, lavrou-se esta Ata, que eu, Antonio da Silva Ferreira, Diretor da Divisão competente, a subscrevi e vai adiante assinada pelo Secretário das Sessões e, depois de aprovada, pelo Presidente do Tribunal.

RAUL FREIRE
Secretário das Sessões

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

O Presidente do CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11º, item XVII, do Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983 e do Regimento Interno deste Conselho, RESOLVE: "AD REFERENDUM" do Plêniário, aprovar as 1ª Reformulações Orçamentárias dos Conselho Federal e Regionais de Biologia do exercício de 1989.

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes 114.542,00	Despesas Correntes 112.542,00
Receitas de Capital 2.000,00	Despesas de Capital 2.000,00
TOTAL 114.542,00	114.542,00

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª Região

RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes 595.858,48	Despesas Correntes 196.210,12
Receitas de Capital 8.717,00	Despesas de Capital 408.365,36
TOTAL 604.575,48	604.575,48

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 2ª Região

RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes 127.800,00	Despesas Correntes 125.200,00
Receitas de Capital 2.600,00	Despesas de Capital 2.600,00
TOTAL 127.800,00	127.800,00

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 3ª Região

RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes 81.680,00	Despesas Correntes 77.952,00
Receitas de Capital 3.728,00	Despesas de Capital 3.728,00
TOTAL 81.680,00	81.680,00

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª Região

RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes 162.000,00	Despesas Correntes 108.000,00
Receitas de Capital 56.000,00	Despesas de Capital 56.000,00
TOTAL 162.000,00	162.000,00

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 5ª Região

RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes 58.500,00	Despesas Correntes 54.600,00
Receitas de Capital 3.900,00	Despesas de Capital 3.900,00
TOTAL 58.500,00	58.500,00

PEDRO HUMBERTO FERRER DE MORAIS

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

O Presidente do CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11º, item XVII, do Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983 e do Regimento Interno deste Conselho, RESOLVE: "AD REFERENDUM" do Plêniário, aprovar o Orçamento - Programa do Conselho Federal de Biologia e dos CRBs das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões, para o exercício de 1990, como abaixo:

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

RECEITAS	DESPESAS
Receitas Correntes 1.086.320,00	Despesas Correntes 1.021.320,00
Receitas de Capital 65.000,00	Despesas de Capital 65.000,00
TOTAL 1.086.320,00	1.086.320,00

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª Região

RECEITAS	DESPESAS
Receitas Correntes 2.290.600,00	Despesas Correntes 1.683.860,00
Receitas de Capital 606.740,00	Despesas de Capital 606.740,00
TOTAL 2.290.600,00	2.290.600,00

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 2ª Região

RECEITAS	DESPESAS
Receitas Correntes 1.218.750,00	Despesas Correntes 1.122.750,00
Receitas de Capital 56.000,00	Despesas de Capital 56.000,00
TOTAL 1.218.750,00	1.122.750,00

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 3ª Região

RECEITAS	DESPESAS
Receitas Correntes 1.477.768,00	Despesas Correntes 1.459.968,00
Receitas de Capital 17.800,00	Despesas de Capital 17.800,00
TOTAL 1.477.768,00	1.477.768,00

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª Região

RECEITAS	DESPESAS
Receitas Correntes 239.866,00	Despesas Correntes 226.866,00
Receitas de Capital 13.000,00	Despesas de Capital 13.000,00
TOTAL 239.866,00	239.866,00

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 5ª Região

RECEITAS	DESPESAS
Receitas Correntes 129.500,00	Despesas Correntes 122.100,00
Receitas de Capital 7.400,00	Despesas de Capital 7.400,00
TOTAL 129.500,00	129.500,00

PEDRO HUMBERTO FERRER DE MORAIS

(Of. nº 232/89)

COMPLEMENTAÇÃO LEGAL



A Secretaria de Estudos e Acompanhamento Legislativos do Ministério da Justiça reuniu em um só volume todas as matérias que necessitam de complementação legal, para que se faça cumprir o texto constitucional. Com 512 páginas, capa em chambril plastificado no formato 15x21cm. Preço: NCz\$ 60,00

GOVERNO FEDERAL - Tudo pelo Social

Seção de Divulgação - (061) 321-5566 ramais 305 e 309 ou direto (061) 226-2586 IMPRENSA NACIONAL.

Contratos, Editais e Avisos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria de Planejamento e Coordenação

Secretaria de Administração Geral

Subsecretaria de Serviços Gerais

AVISO DE LICITAÇÃO

Chamamos a atenção dos interessados para a concorrência nº 01/90, para contratação de serviços de transporte coletivo para servidores desta Secretaria de Planejamento e Coordenação.

O Edital respectivo encontra-se à disposição dos interessados na sala 250 do Edifício-Sede da SEPLAN/PR, sito à Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 2º andar, em Brasília-DF.

A abertura das propostas dar-se-á às 14:30 horas do dia 5 de fevereiro de 1990.

Brasília, 02 de janeiro de 1990

(Of. nº 01/90)
(DIAS: 03, 04 e 05-01-90)

A COMISSÃO

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 1 AO CONTRATO Nº 153.1/88

CONTRATANTE: BNDES Participações S/A - BNDESPAR.

CONTRATADA: CAPITALTEC Consultoria Econômica S/A.

FINALIDADE: Serviços complementares, já previstos no contrato aditado, de ajustes e aperfeiçoamentos de caráter geral e de caráter específico para adequar o sistema computacional às necessidades da contratante.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-lei nº 2.300, de 20/11/86.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Estipulado no contrato.

VALOR DO ADITAMENTO: O equivalente em moeda nacional a 9.765,05 (nove mil, setecentos e sessenta e cinco e cinco centésimos) de bônus do Tesouro Nacional - BTN.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 1989.

ASSINAM O CONTRATO: Os Srs. Nildemar Seccos e Sérgio Zendon pela contratante e Eduardo Carneiro de Carvalho pela contratada.

(Of. nº 01/90)

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	DATA	HORA
01/90	PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE DE SERVIDORES DO COMPLEXO DE LUCAS	10.01.90	10:00
02/90	TINTA PARA IMPRESSÃO EM OFFSET	18.01.90	15.00

Local: Av. Franklin Roosevelt, 166/709.

Edital: O Edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na Av. Franklin Roosevelt, 166/602 de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 hs, ao preço de 5. 87N com recolhimento na tesouraria do IBGE, sito Av. Franklin Roosevelt, 166 - Térreo.

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS

(Of. nº 1.239/89).

Superintendência de Construção e Administração Imobiliária

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato SUCAD/SEPLAN Nº 11904.1.005.89. Contratante: União Federal - Superintendência de Construção e Administração Imobiliária - SUCAD. Contratada: CIBRAS Empresa de Serviços Gerais Ltda. Processo nº 00680.004128/89 (Dispensa de Licitação - Art. 22, IV do Decreto-lei nº 2.300/86). Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza, conservação e zeladoria nos imóveis de propriedade da União (FRHB) constituídos de blocos residenciais integrantes do Anexo I. Valor: NCz\$ 1.282.035,60 que correrá por conta do FRHB, tendo sido empenhada, para o exercício de 1989, a mesma quantia, através da Nota de Empenho nº 89NE0307, E.D. 3.1.3.2. e à parte restante, relativa ao exercício de 1990, correrá à conta da dotação orçamentária própria. Prazo: 06 meses. Assinam: pela SUCAD Afonso Celso Guimarães Lyrio. Pela CIBRAS Myrtaridrates Fernandes de Oliveira.

Extrato do Contrato SUCAD/SEPLAN Nº 11904.1.006.89. Contratante: União Federal - Superintendência de Construção e Administração Imobiliária - SUCAD. Contratada: CIBRAS - Empresa de Serviços Gerais Ltda. Processo nº 00680.004128/89 (Dispensa de Licitação - Art. 22, IV do Decreto-lei nº 2.300/86). Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza, conservação e zeladoria nos imóveis de propriedade da União (FRHB) constituídos de blocos residenciais integrantes do Anexo I. Valor: NCz\$ 1.434.776,76 que correrá por conta do FRHB, tendo sido empenhada, para o exercício de 1989, a mesma quantia, através da Nota de Empenho

nº 89NE0308, E.D. 3.1.3.2. e a parte restante, relativa ao exercício de 1990, correrá à conta da dotação orçamentária própria. Prazo: 06 meses. Assinam: pela SUCAD Afonso Celso Guimarães Lyrio. Pela CIBRAS Myrtaridrates Fernandes de Oliveira.

(10.271 - 02-01-90 - NCz\$ 1.184,00)

Comissão Nacional de Energia Nuclear

TERMO ADITIVO Nº 20/89

(Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação - Processo/CNEN nº 2357/89)

PARTES: Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e JÚLIA BROWNE DE OLIVEIRA. OBJETO: Prolongar prazo contratual, fixar valor do aluguel e estabelecer reajuste mensal. VALOR: NCz\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil cruzados novos). ASSINATURAS: Pedro Celestino Angelo de Oliveira pela CNEN e JÚLIA Browne de Oliveira, locadora em 15.12.89. TESTEMUNHAS: Luiz Carlos Ribeiro Machado e Dulce Elvira de Souza.

(Of. nº 554/89)

Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 00308000460/89

CONTRATADA: Conservadora Andrade Ltda

CONTRATANTE: Comissão Nacional de Energia Nuclear - Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN.

OBJETO: Serviços de Conservação, Higienização, Limpeza de Mobiliário e Equipamento, bem como a conservação, limpeza e manutenção de jardins, gramados e azeiros nas dependências e áreas do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN - Cidade Universitária - Pampulha - Belo Horizonte-MG.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços 005/89.

CREDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho - 091002120080000 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos - Elemento de Despesa 31320050 - Serviços Assiô Higienização.

EMPENHO: 89NE01733 de 26.12.89

VALOR GLOBAL: NCz\$ 1.987.940,16 (Hum milhão, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta cruzados novos, dezesseis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26.12.89 a 25.12.90

DATA ASSINATURA: 26.12.89

ASSINAM: pela contratada: José Vicente Fonseca, pela contratante: Dr. Ricardo Brant Pinheiro - Superintendente do CDTN.

TESTEMUNHAS: Amir Guedes.

(Of. nº 16/89)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Departamento de Administração

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e reparos de máquinas de escrever e de calcular, elétricas, eletrônicas e manuais.

ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 19 de janeiro de 1990 - às 9:30 horas.

LOCAL: Anexo II do IM-6º andar-sala 19 - Brasília - DF.

OBS: Cópias do Edital poderão ser adquiridas a partir de 04.01.90, à sala 12 daquele anexo.

(Of. nº 143/89)

(DIAS: 02, 03 e 04/01/90)

CLODOLDO DE GODOI GARCIA
Presidente da CPL

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria Geral do Pessoal

Diretoria de Ensino

Quartel de Marinheiros

AVISO DE LICITAÇÃO

O Quartel de Marinheiros leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar a Tomada de Preços nº 001, 002, 003, 004, 005 e 006/90, nos dias 08/01, 18/01, 16/02, 16/03, 18/04 e 18/05, respectivamente, às 10:00 horas, destinadas ao fornecimento de gêneros alimentícios.

Os interessados poderão obter o EDITAL ao preço de NCz\$ 100,00 (Cem Cruzados Novos), e outros esclarecimentos na Divisão de Município do Quartel de Marinheiros, situado na Avenida Brasil nº 10.946 - Penha - Rio de Janeiro, no horário das 09:30 às 16:30 horas.

SERGIO ALEXANDRE RIBEIRO
Capitão de-Mar-e-Guerra
Presidente da Comissão de Licitação

(Of. nº 2.644/89)

(DIAS: 02, 03 e 04-01-90)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Comando Militar do Sul

5ª Região Militar

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 01-PMR/89

FUNDAMENTO DO CONTRATO: Decorrente da Autorização Ministerial, de 03 Nov 88, FO nº 3.743/88-GAB Min Ex, o Comandante da 5ª RM/DE homologou a Concorrência Pública nº 002-CGL/89, realizada conforme Boletim Regional nº 030, de 10 Ago 89. - PARTES: Contratante: União Federal (Comando da 5ª RM/DE). Contratada: Imbros Maund Ltda. - OBJETO: Permuta do Imóvel PR 05-0021, com uma área de 14.206,14m² e benfeitorias, situado na Praça Oswaldo Cruz, em Curitiba-PR, pela construção de novo apartamento para o 5º B Log e obras complementares para o Comando da 5ª RM/DE, no Imóvel PR 05-0042, situado no Bairro do Pinheirinho, em Curitiba-PR. - VALOR: 17.517.881,30 BIN. - PRAZO: 475 dias corridos a contar do 5º dia útil após a Ordem de Serviço. - REGIME: Empreitada por preço global. - VERBS: Não há aplicação do recurso orçamentário por se tratar de uma alienação por permuta. - VIGÊNCIA: O Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, 21 Dez 89, findando-se na data em que for assinado o Termo de Recebimento Definitivo da Obra. - FORO FEDERAL: Cidade de Curitiba-PR.

(INº 10.321 — 02-01-90 — NCz\$ 693,00)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria de Administração

Delegacia de Administração no Distrito Federal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. CONTRATANTE: União representada pelo Delegado de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal. OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos topográficos para as repartições do Ministério da Fazenda no Distrito Federal. LICITAÇÃO: De acordo com o disposto no Capítulo II do Decreto-Lei nº 2.300/86, sob a modalidade de Tomada de Preços. DESPESA: Dotação Orçamentária: 17000 - Ministério da Fazenda; 17113 - Secretaria de Administração - Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal; Programa 03070212008 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos; Categoria Econômica 3.1.3.2 - Outros Encargos do Orçamento Geral do União. NOTA DE EMPENHO: A Nota de Empenho será emitida por estimativa, no valor de NCz\$ 3.285.115,20 (Três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e quinze cruzados novos e vinte centavos). VALOR CONTRATUAL: Preço total reajustado de NCz\$ 3.285.115,20 (Três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e quinze cruzados novos e vinte centavos). VIGÊNCIA: Vigorará por 1 (um) ano a partir de 01 de Janeiro de 1990. DATA DA ASSINATURA: 22.12.89. PELA CONTRATADA: Clayton Gonçalves de Oliveira. PELA UNIÃO: Domingos Pedro do Couto. (Of. nº 205/89)

Delegacia de Administração na Paraíba

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPECÍFIC: Termo de Rescisão de Contrato de Locação
LOCALITARIA: A União
LOCADORES: João Batista de Melo e sua esposa
OBJETO: Rescisão de Contrato de Locação do Prédio localizado na Rua Prof. José Coelho, nº 46 - Centro - João Pessoa-PB.
DATA DA ASSINATURA: 14.12.89.
PELA LOCALITARIA: José Vanillo Cabral
PELOS LOCADORES: João Batista de Melo e Maria de Lourdes Araújo Melo.

RESULTADOS DE LICITAÇÃOTOMADA DE PREÇOS Nº 03/89

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos Elevadores e Monto Carga.
LICITANTE VENCEDORA: Indústria Vilares S/A.

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/89

OBJETO: Prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva de Central Telefônica.
LICITANTE VENCEDORA: Equitel S/A-Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações.

João Pessoa, 29 de dezembro de 1989
JOSÉ REIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

(Of. nº 09/89)

Delegacia de Administração em São Paulo

RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 28/89

De ordem do Senhor Delegado de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo, torno público que a Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 01, de 02/01/89, nos termos do Decreto - Lei nº 2.300, de 21/11/86 e suas posteriores alterações, publica o Edital da Tomada de Preços nº 28/89, de 07 de dezembro de 1.989, referente a contratação de serviços de locação de equipamentos topográficos para as Repartições da Capital e Interior do Estado de São Paulo, para o exercício de 1.990, nos seguintes termos:

1 - Fica redesignado o dia da abertura dos trabalhos para às 10:00 horas do dia 12 de janeiro de 1.990.

2 - Passem a ter as seguintes redações os itens a saber:

a) item 1.1 da Seção VIII (dos Encargos da Proponente Adjudicada) Entregar, montar, instalar e ativar todos os equipamentos até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do Contrato.
b) item 1.12 da Seção V (da Proposta)
O prazo de validade da proposta será de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data de abertura das propostas.
3 - Ficam mantidos e ratificados todos os demais termos do Edital em referência.

O Edital e a respectiva retificação serão distribuídos pela Comissão de Licitação, no Av. Prestes Maia, 733 - 16º andar, sala 1607 a partir do 26/12/89 às 9:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, onde serão prestados também maiores esclarecimentos.

A presente RE-RATIFICAÇÃO foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO do dia 27/12/89, página nº 44.

São Paulo, 28 de dezembro de 1.989

WILSON MORIN

(Of. nº 992/89)

Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADOS DE LICITAÇÃO

O DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO faz saber, nos termos do § 1º artigo 75 do Decreto - Lei nº 2.300, de 21/11/86, que no dia 28/12/89, foi julgada a Concorrência nº 02/89, com o seguinte resultado:

OBJETO: Execução de serviços de vigilância e segurança para as Repartições Fazendárias da Capital, inclusive o Edifício-Sede e Repartições do Interior do Estado, a serem prestados no exercício de 1.990.

LICITANTE VENCEDORA: SGO - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A. - VALOR TOTAL MENSAL - NCz\$ 1.066.580,09 - Reajustável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Os serviços terão duração a partir de 01 de janeiro de 1.990 até 31 de dezembro de 1.990, podendo a duração do contrato ser tendido até o final do exercício financeiro seguinte, desde que haja interesse da Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo e da empresa prestadora dos serviços.

O DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM SÃO PAULO faz saber, nos termos do § 1º artigo 75 do Decreto - Lei nº 2.300 de 21/11/86, que no dia 29/12/89, foi julgada a Tomada de Preços nº 23/89, com o seguinte resultado:

OBJETO: Aquisição de material permanente (multiplexador e bastidor de modens) para a implantação do sistema de informatização P.A.T. da Agência da Receita Federal/Lapa.

LICITANTE VENCEDORA: ABC DADOS SISTEMAS S/A. - Item 01 - VALOR TOTAL - NCz\$ 720.600,00.

PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

São Paulo, 29 de dezembro de 1.989.

O DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO faz saber, nos termos do § 1º artigo 75 do Decreto-Lei nº 2.300, de 21/11/86, que no dia 28/12/89, foi julgada a Tomada de Preços nº 25/89, com o seguinte resultado:

OBJETO: Aquisição de materiais para recuperação do sistema de ar condicionado do Edifício-Sede da Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo.

LICITANTE VENCEDORA: EXPRESS ELETRÔNICA E REFRIGERAÇÃO LTDA. - Itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 58, 59, 60, 75, 76, 82, 83, 84, 86, 87, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 106 - VALOR TOTAL NCz\$ 352.903,50.

PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

São Paulo, 28 de dezembro de 1.989.

(Ofs. nºs 990, 994 e 995/89)

MANOEL HORACIO EMBOABA DA COSTA

Escola de Administração Fazendária

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/89

OBJETO: Fornecimento de material didático e prestação de serviços de instrutoria para o Curso Programa Avançado de Auditoria Governamental-PAG - TC (2ª parte).
ABERTURA: 01.02.90 às 9:30 horas.
EDITAL: O Edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício-Sede desta Escola, sito no Km 04 da Estrada de Unai, Brasília-DF, bloco "B", mesanino, sala BM-08.

SARAH LAFAYETTE NOBRE FORMIGA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(Of. nº 06/89)

(DIAS: 02, 03 e 04-01-90)

Banco Central do Brasil
Diretoria de Administração
Departamento Regional de Salvador

AVISO DE HABILITAÇÃO

Comunicamos que o Sr. Chefe do Departamento Regional de Salvador, em decisão tomada no dia 20.12.89, negou provimento ao recurso interposto pela licitante EMOS - Serviço Especializado, Construção e Planejamento Ltda., bem como aos recursos apresentados pela empresa PRESE - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação Ltda. contra a habilitação das empresas CTS - Transporte e Serviços Ltda., LIMCONSEL - Limpeza, Conservação e Serviços em Construção Civil Ltda., Nordeste Serviços Gerais Ltda., OLINDA - Empresa Prestadora de Serviços Gerais Ltda., Bandeirante Serviços e Empreendimentos Imobiliários Ltda. e FORTALEZA - Administração de Imóveis e Serviços Gerais Ltda., ao tempo em que acolheu o recurso da empresa PRESE - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação Ltda. contra a habilitação da empresa EMERGE - Empresa de Serviços Gerais Ltda., nos termos do Parecer da Comissão de Licitações. Em prosseguimento à licitação, informamos que a sessão de abertura das propostas se realizará no dia 4.1.90, às 10 horas, no auditório do Departamento Regional de Salvador.

(Of. nº 01/90)

Departamento Regional de São Paulo

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMA DO EM 13.06.88 ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A ENSEC ENGENHARIA E SISTEMAS DE SEGURANÇA S.A.

1. **ESPECIE:** Prestação de serviços.
2. **OBJETO:** Manutenção e suporte técnico de 06 (seis) unidades do equipamento para processamento automático de cédulas "Modelo 3530" de fabricação da DE LA RUE SYSTEMS LIMITED.
3. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de licitação - "caput" do artigo 23, Decreto-lei nº 2300/86, republicado em 17.09.87.
4. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.76.2.01-5
5. **CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL:** 3030.14-9
6. **NOTA DE ALOCAÇÃO:** 7648, de 23.11.89
7. **VALOR:** NCz\$ 1.978.739,76 (Um milhão, novecentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e nove cruzados novos e setenta e seis centavos).
8. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26.12.89 a 25.12.90
9. **DATA DO ADITAMENTO:** 26.12.89

(Of. nº 01/90)

Caixa Econômica Federal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Superintendência Regional de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 10.01.90, às 15:00 horas, perante o Núcleo de Serviços Administrativos da CER/SUREG/GO, sito à Av. Goiás, nº 249 - 2º andar - Goiânia - Goiás, fará realizar licitação sob modalidade convite para contratação de serviços referente a manutenção de impressoras para computador. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou através do telefone 223-4528, das 12:00 às 18:00 no horário.

(Of. nº 382/89)

(DIAS: 03, 04 e 05-01-90).

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/90

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Superintendência Regional de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que está realizando a Tomada de Preços nº 001/90, objetivando a contratação de firma para o fornecimento de 80 batérias 180 amph.

- Recebimento da documentação para cadastramento: até às 16h, do dia 12/01/90;
- Recebimento e Abertura das Propostas: às 14h, do dia 19/01/90.

Cópia do edital, bem como quaisquer esclarecimentos adicionais, poderão ser obtidos na CFE/GO, sito à Av. Goiás, 249, 4º andar, Centro, Goiânia/GO, tel. (062) 225-7068, nos dias úteis das 12 às 16 hs.

(Of. nº 386/89)

(DIAS: 03, 04 e 05-01-90)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAZONAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/89

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência Regional da Amazônia Ocidental, faz saber, nos termos dos Parágrafo 1 do Artigo 75 do Decreto-Lei 2.300/89, que no dia 28 de dezembro de 1989 foi julgada a Tomada de Preços nº 008/89, com o seguinte resultado. **OBJETO:** aquisição e instalação de divisórias para as novas instalações da Agência Porto Velho/RO. **LICITANTE VENCEDORA:** PLAG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E IMOBILIÁRIOS LTDA.

A COMISSÃO

(Nº 10.304 - 02-01-90 - NCz\$ 592,00)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BAURU

EXTRATO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIA: Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional de Bauru. LOCADORES: Dr. José Hiram Garrido e s/m. **OBJETO:** Locação de imóvel

sito na Rua Cel. Joaquim Gabriel nº 344, Lencois Paulista/SP. VALOR NCz\$ 1.000,00 mensal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses. **LOCATÁRIA:** Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional de Bauru. LOCADORES: Irmãos Said Ltda. **OBJETO:** Locação do imóvel sito na Av. Nações Unidas nº 26 - 52, Bauru/SP. VALOR: NCz\$ 21.397,00 mensal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 anos. **LOCATÁRIA:** Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional de Bauru. LOCADORES: João Francisco Gasparino e s/m. **OBJETO:** Locação de imóvel sito na Rua Venezuela nº 186 na cidade de Mococa/SP. VALOR: NCz\$ 750,00 mensal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses. **LOCATÁRIA:** Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional de Bauru. LOCADORA: Neide de Jesus Escobar Palomino. **OBJETO:** Locação de imóvel sito na Rua Major Calderazzo nº 697, Taquaritinga/SP. VALOR: NCz\$ 500,00 mensal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

(Nº 10.303 - 02-01-90 - NCz\$ 740,00)

Superintendência Nacional do Abastecimento

Delegacia no Distrito Federal

Comissão de Licitação

RESULTADOS DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da SUNAB no Distrito Federal torna público o resultado do Convite nº 008/89, referente ao Processo nº 12793.000709/89-10, objetivando a prestação de serviços de Assistência Técnica, manutenção das máquinas de escrever e calcular elétrica desta Delegacia da SUNAB. A firma vencedora foi ASTEMAQ - Assistência Técnica de Máquinas de Escritório Ltda.

O Presidente da Comissão de Licitação da SUNAB no Distrito Federal torna público o resultado do Convite nº 009/89, referente ao Processo nº 12793.000709/89-07, objetivando a prestação de serviços de Assistência Técnica e manutenção de máquinas eletrônicas de escrever desta Delegacia da SUNAB. A firma vencedora foi WF COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Brasília, 20 de dezembro de 1989

NELSON VIEIRA PRAGA

Presidente

(Of. s/nº de 27/12/89)

Delegacia em Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/89

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO NR-4/89, PROCESSO NÚMERO... 12846.001038/89-51

Objeto: Locação de Serviços de Limpeza e Conservação
Objeto: Ajuste que fazem entre si a Superintendência Nacional do Abastecimento - DEMS e a RIOFORTE - Serviços Técnicos S/A.

Licitação - Convite nº 04/89

Crédito Orçamentário - Programa de trabalho 03090212-008

Natureza da Despesa - 3132/000

Nota de Empenho nº 244/89 - Vl ncz\$ 2.776,42 de 14.12.89

Valor Mensal - ncz\$ 5.299,46

Valor a ser pago no exercício corrente - ncz\$ 5.879,94

Prazo de vigência - 23.11.89 a 22.11.90

Data da assinatura - 14.12.89

Assinatura pela Contratante - Antônio Vladimir Furini

Assinatura pela Contratada - Luiz Carlos Tebaldi

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/89

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/89 PROCESSO NÚMERO... 12846.001037/89-98

Objeto: Locação de Serviços de Vigilância Desarmada

Objeto: Ajuste que fazem entre si a Superintendência Nacional do Abastecimento - DEMS e a SEGURA - Segurança Industrial Bancária e de Valores Ltda.

Licitação - Convite nº 05/89.

Crédito Orçamentário - Programa de Trabalho 03090212-008

Natureza da Despesa 3132/000

Nota de Empenho 256/89 no valor de ncz\$ 5.351,68, de 20.12.89

Valor total mensal - ncz\$ 9.759,68

Valor a ser pago no exercício corrente - ncz\$ 9.759,68

Prazo de vigência - 14.11.89 a 13.11.90

Data da Assinatura: 20.12.89

Assinatura pela Contratante: Antonio Vladimir Furini

Assinatura pela Contratada: Waterloo Façanha da Costa

(Of. s/nº)

Companhia Brasileira de Infra-Estrutura Fazendária

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/89

A Companhia Brasileira de Infra-Estrutura Fazendária-INFRAZ, de acordo com os dispositivos do Decreto-Lei Nº 2.300, de 22.11.86, comunica que se encontra aberta uma licitação, sob a modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVENIO ALIMENTAÇÃO, que atenderá a, a proximadamente, 350 funcionários.

Poderão habilitar-se as empresas que apresentarem:
1) Certificado de registro cadastral válido na data de apresentação da proposta, emitido por órgão ou entidade federal;

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1989
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

CONVENIENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, JUAZUVALIA - EMPRESA MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, INSTRUMENTO: PG- 315/86-00,ESP:16/11/86, Nº 315/86-00, RESUMO DO OBJETO: Aumento de valor convencional, referem-se ao Contrato de Delegação PG- 315/86-00, para execução dos serviços de restauração, e manutenção de 10,00 km de estrada de terra, no município de JUAZUVALIA, no Estado do Mato Grosso do Sul, Traversia de Vitória da Conquista, FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Nº 93.672/84, art. 4º, al. 4º, e art. 10, do Dec. Lei Nº 200/67, e nos arts. 2º e 4º da Lei Nº 7675/84, c/c art. 5º e § único do art. 2º do Dec. Lei Nº 512/69, CRÉDITO POR ORDEM CORRERÁ A DESPESA - Ver. Nº 1.000.000,00, em 1986, e o restante em 1987, e outras q/ta. em 1988, e 1989, e 1990, e 1991, e 1992, e 1993, e 1994, e 1995, e 1996, e 1997, e 1998, e 1999, e 2000, e 2001, e 2002, e 2003, e 2004, e 2005, e 2006, e 2007, e 2008, e 2009, e 2010, e 2011, e 2012, e 2013, e 2014, e 2015, e 2016, e 2017, e 2018, e 2019, e 2020, e 2021, e 2022, e 2023, e 2024, e 2025, e 2026, e 2027, e 2028, e 2029, e 2030, e 2031, e 2032, e 2033, e 2034, e 2035, e 2036, e 2037, e 2038, e 2039, e 2040, e 2041, e 2042, e 2043, e 2044, e 2045, e 2046, e 2047, e 2048, e 2049, e 2050, e 2051, e 2052, e 2053, e 2054, e 2055, e 2056, e 2057, e 2058, e 2059, e 2060, e 2061, e 2062, e 2063, e 2064, e 2065, e 2066, e 2067, e 2068, e 2069, e 2070, e 2071, e 2072, e 2073, e 2074, e 2075, e 2076, e 2077, e 2078, e 2079, e 2080, e 2081, e 2082, e 2083, e 2084, e 2085, e 2086, e 2087, e 2088, e 2089, e 2090, e 2091, e 2092, e 2093, e 2094, e 2095, e 2096, e 2097, e 2098, e 2099, e 2100, e 2101, e 2102, e 2103, e 2104, e 2105, e 2106, e 2107, e 2108, e 2109, e 2110, e 2111, e 2112, e 2113, e 2114, e 2115, e 2116, e 2117, e 2118, e 2119, e 2120, e 2121, e 2122, e 2123, e 2124, e 2125, e 2126, e 2127, e 2128, e 2129, e 2130, e 2131, e 2132, e 2133, e 2134, e 2135, e 2136, e 2137, e 2138, e 2139, e 2140, e 2141, e 2142, e 2143, e 2144, e 2145, e 2146, e 2147, e 2148, e 2149, e 2150, e 2151, e 2152, e 2153, e 2154, e 2155, e 2156, e 2157, e 2158, e 2159, e 2160, e 2161, e 2162, e 2163, e 2164, e 2165, e 2166, e 2167, e 2168, e 2169, e 2170, e 2171, e 2172, e 2173, e 2174, e 2175, e 2176, e 2177, e 2178, e 2179, e 2180, e 2181, e 2182, e 2183, e 2184, e 2185, e 2186, e 2187, e 2188, e 2189, e 2190, e 2191, e 2192, e 2193, e 2194, e 2195, e 2196, e 2197, e 2198, e 2199, e 2200, e 2201, e 2202, e 2203, e 2204, e 2205, e 2206, e 2207, e 2208, e 2209, e 2210, e 2211, e 2212, e 2213, e 2214, e 2215, e 2216, e 2217, e 2218, e 2219, e 2220, e 2221, e 2222, e 2223, e 2224, e 2225, e 2226, e 2227, e 2228, e 2229, e 2230, e 2231, e 2232, e 2233, e 2234, e 2235, e 2236, e 2237, e 2238, e 2239, e 2240, e 2241, e 2242, e 2243, e 2244, e 2245, e 2246, e 2247, e 2248, e 2249, e 2250, e 2251, e 2252, e 2253, e 2254, e 2255, e 2256, e 2257, e 2258, e 2259, e 2260, e 2261, e 2262, e 2263, e 2264, e 2265, e 2266, e 2267, e 2268, e 2269, e 2270, e 2271, e 2272, e 2273, e 2274, e 2275, e 2276, e 2277, e 2278, e 2279, e 2280, e 2281, e 2282, e 2283, e 2284, e 2285, e 2286, e 2287, e 2288, e 2289, e 2290, e 2291, e 2292, e 2293, e 2294, e 2295, e 2296, e 2297, e 2298, e 2299, e 2300, e 2301, e 2302, e 2303, e 2304, e 2305, e 2306, e 2307, e 2308, e 2309, e 2310, e 2311, e 2312, e 2313, e 2314, e 2315, e 2316, e 2317, e 2318, e 2319, e 2320, e 2321, e 2322, e 2323, e 2324, e 2325, e 2326, e 2327, e 2328, e 2329, e 2330, e 2331, e 2332, e 2333, e 2334, e 2335, e 2336, e 2337, e 2338, e 2339, e 2340, e 2341, e 2342, e 2343, e 2344, e 2345, e 2346, e 2347, e 2348, e 2349, e 2350, e 2351, e 2352, e 2353, e 2354, e 2355, e 2356, e 2357, e 2358, e 2359, e 2360, e 2361, e 2362, e 2363, e 2364, e 2365, e 2366, e 2367, e 2368, e 2369, e 2370, e 2371, e 2372, e 2373, e 2374, e 2375, e 2376, e 2377, e 2378, e 2379, e 2380, e 2381, e 2382, e 2383, e 2384, e 2385, e 2386, e 2387, e 2388, e 2389, e 2390, e 2391, e 2392, e 2393, e 2394, e 2395, e 2396, e 2397, e 2398, e 2399, e 2400, e 2401, e 2402, e 2403, e 2404, e 2405, e 2406, e 2407, e 2408, e 2409, e 2410, e 2411, e 2412, e 2413, e 2414, e 2415, e 2416, e 2417, e 2418, e 2419, e 2420, e 2421, e 2422, e 2423, e 2424, e 2425, e 2426, e 2427, e 2428, e 2429, e 2430, e 2431, e 2432, e 2433, e 2434, e 2435, e 2436, e 2437, e 2438, e 2439, e 2440, e 2441, e 2442, e 2443, e 2444, e 2445, e 2446, e 2447, e 2448, e 2449, e 2450, e 2451, e 2452, e 2453, e 2454, e 2455, e 2456, e 2457, e 2458, e 2459, e 2460, e 2461, e 2462, e 2463, e 2464, e 2465, e 2466, e 2467, e 2468, e 2469, e 2470, e 2471, e 2472, e 2473, e 2474, e 2475, e 2476, e 2477, e 2478, e 2479, e 2480, e 2481, e 2482, e 2483, e 2484, e 2485, e 2486, e 2487, e 2488, e 2489, e 2490, e 2491, e 2492, e 2493, e 2494, e 2495, e 2496, e 2497, e 2498, e 2499, e 2500, e 2501, e 2502, e 2503, e 2504, e 2505, e 2506, e 2507, e 2508, e 2509, e 2510, e 2511, e 2512, e 2513, e 2514, e 2515, e 2516, e 2517, e 2518, e 2519, e 2520, e 2521, e 2522, e 2523, e 2524, e 2525, e 2526, e

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM; **CONTRATADO:** ENGENHEIRO ENFERMEIRA S/A; **INSTRUMENTO:** PG- 2437/87-05; **ESPÉCIE:** - 5º Termo Aditivo PG- 2437/87-05; **RÉSUMO DO OBJETO:** - Suspensão de prazo do Contrato de Consultoria, para supervisão das obras de restauração rodoviária, na BR-153/00, trecho Goiânia - Prof. Jamil, subtrecho Km 1.2950/1.345.1; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**- Contrato, Cláusula IV e Decreto Lei nº 2300/66, art. 47, Inciso I, § 1º, Item c) e art. 50; **FRACÇÃO** - cláusula que se encontra no item 1.345.1, subitem 1.345.1.1, parágrafo único, inciso III, alínea "c"; **DATA DA EMISSÃO:** 22/12/89; **SIGNATURES:** - Sr. Engenheiro Chefe do 12º DIF. PROCESSO Nº 20100-023404/86-1. DATA DA ASSINATURA: 22/12/89.

CONTRATO – DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-CONTRATADO: CONSTRUTORA QUIRIVIO S/A, INSTRUMENTO – PG- 117/87-00,ESPECIE: 9º Termo Aditivo PG- 117/87-00, RESUMO DO OBJETO: Prolongação de prazo do Contrato de Empreitada PG- 117/87-00, para a execução de serviços de melhoramentos e restaurações na rodovia BR-381/Ag, trecho TI-1, lote 0 – João Monlevade, subtrecho KM 255,6 – KM 285,7, lote nº 01.1.FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATO, CLÁUSULA IV e Decreto Lei nº 2300/86, arts. 47, § 1º e art. 50, PARÁGRAFO – OPRAS DE RECONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS E OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE VIAS (em 14/12/89), ficou prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e passa a vencer em 12/06/90. PROCESSO Nº 2010-009468/BZ-7 DATA DA ASSINATURA: 13/12/1989.

CONTRATANTE-DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, CONTRATADA- CONSTRUTORA
PELOUSENI LULA, INSTRUMENTO- PG- 318/86-00, ESPECIE- 110 "Tomo Aditivo Pr- 318/86,11
RESUMO DO OBJETO- Restituição de Prazo referente ao Contrato de Empreitada PG-318/
86, para execução dos serviços de melhoramentos restaurações nas Rodovias Federais
BR-116 e BR-116/86, no trecho entre os pontos de km 24+000 e km 24+000, no
116 e Km 0- Km 24 na BR-233, FUNDAMENTO LEGAL- Contrato, Cláusula V e Decreto Lei
nº 2300/86, art. 47, parágrafo 1º, item 3 e art. 50. PRAZO- O prazo contratual que se
encontrava suspenso desde 07/07/89, reiniciado em 01/09/89, gerando uma restitui-
ção de prazo de 110 dias, para que o prazo contratual venha a se vencer em 07/02/90.
PROTESTOS Nº 20100 024083/86-11 DEIXO DE ASSESSORAR A PARTIR DE 11/04/89.

CONTRATANTE:-DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM,CONTRATADO:-ESTIHO-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A,INSTRUMENTO:-PG-177/98,00.ESPÉCIE:-39 TOME Aditivo
PG-177/98/3,RESUMO DO OBJETO:-Aumento de valor contratual referente ao Contrato de
Consultoria PG-177/98-00 para execução de sobrevoo e controle das servicoes de mo-
nitoramento e controle de trafego aerea no Estado do Rio de Janeiro, com o valor de
subscrito Km 405,00 e Km 436,00, extensao de 31,6 Km.FINAMENTO LEGAL:- Contrato
Cláusula Quarta do Doc Let 2300/86, art.50.CREDITO POR INDE CORRER A DESPESA:-
Verba 4.1.1.0.04.00.00.51.67.000.0059 do Orçamento do DIER/1989 e outras que forem
consignadas na vigência do contrato.VALOR A SER PAG NO EXERCÍCIO:-R\$ 175,000,00
(cento e setenta e cinco mil cruzeiros novos) e no ANO DA DESPESA:-R\$ 90,02654
(noventa mil cruzeiros novos) e no ANO DA DESPESA:-R\$ 90,02654 (noventa mil cruzeiros
novos e quatro cruzados novos e noventa centavos) são R\$ 175,291,94 (Duzentos e
setenta e cinco mil e duzentos e noventa e quatro cruzados novos e noventa centavos) a preços in-
flacionados e R\$ 200,000,00 (Duzentos mil cruzeiros novos) para reajustamento em virtude
da inclusão de R\$ 175,000,00 (Cento e setenta e cinco mil cruzeiros novos).PPRZO1-
O pagamento se vence em 08/10/90.PROCESSO HV 20100.005154/88-3.DATA DA ASSI-
NATURA:-20/12/88.

CONTRATANTE:--DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM,CONTRATADO:--ERCO S/A- CONS
TRUÇÃO E MONTAGEM,INSTRUMENTO PG- 317/86-00,ESPECIE:-- 15º Termo Aditivo PG- 317/86-00
1.5. RESUMO DO OBJETO:-- Aumento de valor do Contrato de Empreitada PG- 317/86-00 para
a execução de obras de melhoramentos e restaurações na Rodovia BR-23/RS, trecho Po
letas e Bagé, subtrecho KM 146,625 - KM 178,359.FUNDAMENTO LEGAL:--Contrato. Cláusula

V e Decreto Lei Nº 2300/86, art. 55, inciso I letra "b", CREDITO POR ONDE CORREU A DESPESA - Verba 4.1.1.0.04.00.051.300.0059 do Orçamento do INER/1989 a outras que forem consignadas na vigência do contrato. EXERCÍCIO DA DESPESA- NRE 890035173 de 05/09/1989, em 12/2/90, o valor de R\$ 1.172,594,16 (um milhão e setecentas e noventa e quatro cruzeiros e quarenta e sete centavos) do tipo mil e setecentas e noventa e quatro cruzeiros e quarenta e sete centavos (R\$ 1.172.594,16 (Um milhão e setecentas e noventa e quatro cruzeiros e quarenta e sete centavos) para requisição. PRazo - o prazo de execução dos serviços extingue em 12/2/90. PROCESSO Nº 201.00153/89-7, DATA DA ASSINATURA: 12/2/89

(Nº 10.11.83 - 02-01-90 - NCZ\$ 888,00)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, CONTRATADO: TERRAPLENAS E TERRAPLENAGEM DO BRASIL S/A, INSTRUMENTO: PG-1130/84-00,ESPECIE: 209 Termo Aditivo PG-1130/84-20, RESUMO DO OBJETO: Aumento de valor contratual, referente ao Contrato de Emplacada PG-1130/84-00, para execução de serviços de conservação ordinária nas rodovias federais, com o seguinte teor: "O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da seguinte: Item DA-001 - Div. RAY, R. TERREPLANO LEIQU: Contrato, Clausula V do Decreto Lei nº 2309/86, art. 55, inciso I, IV, B, CREDITO POR QUOTE CORRER A DESPESA: Versão 4. 1.1.0.0.3.2.645.000.000; 4.1.1.0.0.3.00.00.2.645.000.0059 e 4.1.1.0.0.3.2.645.000.059 do "Incremento de DREI/1989 e outras que forem consignadas na vigência do contrato. VALOR 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais). (Cento e seis mil cruzados novos) RA nº 1.1.1.98, que tem sua parcialidade de R\$ 2.610.000,00 (Dois milhões, cento e sessenta mil cruzados novos) e R\$ 1.040.000,00 (Um milhão e quarenta mil cruzados novos). EMPENHO DA DESPESA: RENO 001967-4 de 21/06/89, 8901030317 de 21/09/89 e 00374-3 de 02/10/89. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.610.000,00 (Dois milhões, cento e sessenta mil e dez mil reais). O presente termo acresce de R\$ 952.000,00 (Novecentos e cinquenta e dois mil cruzados novos) ao prazo de validade do contrato, ficando o mesmo vigente até 08/02/90. PROCESSO Nº 20100-008631-34, DATA DA ASSINATURA: 19/12/89.

CONTRATANTE:- DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTR

CONTRATANTE- DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.CONTRATADO- PROCEPLAN - PROCESSAMENTO, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.INSTRUMENTO- PG- 170/88-00.ESPECÍFICO- 5º Termo Aditivo PG- 170/88-05.RESUMO DO OBJETO- Aumento de valor contratual, referente ao Contrato de Consultoria PG- 170/88-00, para execução dos serviços de controle e fiscalização das obras de pavimentação de estradas federais em todo o Brasil. VALOR DA OBRAS- R\$ 69.000,00. VALOR DO CONTRATO- R\$ 1.348.338,51. VALOR DO TERMO ADITIVO- R\$ 180.000,00. DATA DA ASSINATURA- 26/05/88.

CONTRATANTE- DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.CONTRATADO- PROCEPLAN - PROCESSAMENTO, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.INSTRUMENTO- PG- 170/88-00.ESPECÍFICO- 5º Termo Aditivo PG- 170/88-05.RESUMO DO OBJETO- Aumento de valor contratual, referente ao Contrato de Consultoria PG- 170/88-00, para execução dos serviços de controle e fiscalização das obras de pavimentação de estradas federais em todo o Brasil. VALOR DA OBRAS- R\$ 69.000,00. VALOR DO CONTRATO- R\$ 1.348.338,51. VALOR DO TERMO ADITIVO- R\$ 180.000,00. DATA DA ASSINATURA- 26/05/88.

CONTRATANTE - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM; CONTRATO Nº - CONSORCIO - CONTRAPARTES SANCHES TRIPOLI LTDA. E TERRA - TERREMPLEAVEN, PAVIMENTACAO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. INSTRUMENTO - PG- 130-89-00.ESPÉCIE - Contrato de Empreitada.PESSOA DO OBJETO - Execução de serviços de melhoramentos e restaurações na BR-116/SR, trecho São Paulo - Div. SP/RP, subtrecho Km 413,0 a Km 454,0, lotes 6, extensão 40,8 km.FUNDAÇÃO LEGAL - Lei nº 2007/PR (DECRETO) (DL 2300/86 - art. 2º), Edital nº 03/89.CREDITOR POR ONDE SE EXERCE O PAGAMENTO - FINECO S/A, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0000-01, DIER/1989 e outras que forem consignadas na vigência do contrato.EXERCÍCIO DA EMPRESA - 1989.05.00050056 de 26/12/89, no valor de R\$25.10.000,00 (vz mil, " cruzeiros novos) é emitida pelo Juiz/DR VALOR DO CONTRATO - R\$25.1.440.766,94 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil e setecentos e sessenta e seis cruzados novos e noventa e seis centavos) a preços unitários, sendo R\$25.1.176.176,55 (Um milhão, cento e setenta e seis mil cento e setenta e seis cruzados novos e cinquenta e cinco centavos) para execu dos serviços e R\$25.264.590,41 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e noventa e sete cruzados novos e dez e seis centavos) para aquisição de materiais e mão de obra material betuminoso. PRAZO DE VIGENCIA- 40 (quarentos e vinte) dias consecutivos a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº 20100-010957/88-3.DATA DA ASSINATURA- 23/12/89.

[illegible]

(Nº 10.130 - 02-01-90 - NCz\$ 1.036,00)

Original com Impressão Reduzida

QUARTA-FEIRA, 3 JAN 1990

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

123

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO: EMPRESA CONSTRUTORA BRASIL S/A. INSTRUMENTO: PG-137/87-00. ESPÉCIE: 109 Termo Aditivo PG-137/87-10. RESUMO DO OBJETO: Aumento de valor contratual, referente ao Contrato de Empreitada PG-137/87-00, para execução dos serviços de melhoramentos e restaurações da Rodovia BR-361/MS, trecho Fátima-João Nereu, subtrecho Km 329,8 - Km 353,6. FUNDAMENTO LEGAL: Dec. Lei nº 2300/86, art. 53, § 4º e nas Cláusulas Terceira e Quinta do contrato PG-137/87-00. CÉDULO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: Verba 4.1.1.0.04.1.594.000,00 do Orçamento do DNHR/1989 e outras que forem consignadas na vigência do contrato. VALOR A SER PAGO NO PRECÍDULO: NCZ\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzados novos). EMPENHO DA DESPESA: NE/NO 890043524 de 26/12/89. VALOR DO CONTRATO: NCZ\$ 19.462.314,84 (dezanove milhões e quatrocentos e sessenta e dois mil e trezentos e quatro cruzados novos e oitenta e quatro centavos) sendo NCZ\$ 172.606,88 (cento e setenta e dois mil e sessente e seis cruzados novos e oitenta e oito centavos) a preços iniciais e NCZ\$ 12.982.520,01 (doze milhões e novecentos e oitenta e dois mil e quinhentos e vinte cruzados novos e um centavo) como previsão para reajustamento dos preços, face existência autorizada de NCZ\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzados novos) sendo NCZ\$ 17.479,99 (dezanove mil e quatrocentos e setenta e nove cruzados novos e nove centavos) na parcela do reajustamento de preços. PRAZO: O prazo contratual se vence em 22/05/90. PROCESSO Nº 20106.007395/89-1. DATA DA ASSINATURA: 26/12/89.

(Nº 10.129 - 02-01-90 - NCZ\$ 1.184,00)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO: CONSORCIO ETE-EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A. E TEP-ENGENHARIA LIMA INSTRUMENTO: PG-125/89-00. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada. RESUMO DO OBJETO: Execução dos serviços de melhoramentos e restaurações da rodovia BR-222/CE, trecho Fortaleza Div. CE/PE, subtrecho Sobral - Entr. CE/PI (Triângulo), entre os kms 222,0/296,0, numa extensão de 74 km. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação sob a modalidade de Concorrência nos termos do Edital nº 03/88, cujo resultado foi homologado em 16/09/88 pelo C.A. DNHR, conforme consta do presente processo. CÉDULO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: Verba 4.1.1.0.04.00.5.272.000,00 do Orçamento do DNHR/1989 e outras que forem consignadas na vigência do contrato. EMPENHO DA DESPESA: NE/NO 890044091 de 14/12/89. VALOR DO CONTRATO: NCZ\$ 930.180.601,86 (Novecentos e trinta milhões, cento e oitenta mil e seiscentos e quatro cruzados novos e oitenta e seis centavos) a preços iniciais, sendo NCZ\$ 735.496.935,40 (Setecentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e novecentos e trinta e cinco cruzados novos e quarenta centavos) para serviços, NCZ\$ 194.683.666,46 (Cento e noventa e quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil e seiscentos e sessenta e seis cruzados novos e quarenta e seis centavos) para aquisição e transporte de material betuminoso. PRAZO DE VIGÊNCIA: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº 20100-010954/88-4. DATA DA ASSINATURA: 29/12/89.

(Nº 10.274 - 02-01-90 - NCZ\$ 1.036,00)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO: CONSTRUTORA SUEDEIA S/A. INSTRUMENTO: PG-114/87-00. ESPÉCIE: 99 Termo Aditivo PG-114/87-00. RESUMO DO OBJETO: Vinculação de NE ao Contrato de Empreitada PG-114/87-00 para a execução dos serviços de melhoramentos e restaurações da Rodovia BR-101/SC, trecho entre BR-470-Tijucas, subtrecho Km 108,04/164,00, lote 21, extensão de 55,1 km. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato, Cláusula V da Dec. Lei nº 2300/86, art. 50. CÉDULO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: Verba 4.1.1.0.04.3.484.041.164 e 4.1.1.0.04.3.484.041.734 do Orçamento do DNHR/1989 e outras que forem consignadas na vigência do contrato. EMPENHO DA DESPESA: NE-4100-9 de 23/10/89 no valor de NCZ\$ 228.700,10 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos cruzados novos e dez centavos) e NE-100552.5 de 05/10/89 que anula e setecentos cruzados novos e dez centavos e NE-100553.3 que anula a NE 1272.6 no valor de NCZ\$ 154.437,10 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e sete cruzados novos e dez centavos) e NE-100553.5 de 05/10/89 que anula parcialmente a NE-1272.6 no valor de NCZ\$ 74.263,00 (Setenta e quatro mil e seiscentos e trinta e três cruzados novos), todas emitidas pelo SV/CO/DE. PRAZO: O prazo de execução dos serviços tem o término previsto para 22/05/90. PROCESSO Nº 20100.008183/87-5. DATA DA ASSINATURA: 21/12/89.

(Nº 10.306 - 02-01-90 - NCZ\$ 1.036,00)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADA: STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A. INSTRUMENTO: PG-116-027/88-05. ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO DE PROLONGAMENTO DE PRAZO PG-116-027/88-05. RESUMO DO OBJETO: Consultoria nº 116-027/88-05/C. de acordo com o Art. 47 e no Art. 50 do Dec. Lei nº 2.300, de 21/11/78 e na Cláusula V do Contrato PG-116-027/88-00 e as justificativas constantes do Processo Administrativo nº 201.106.000.864/88-8. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação por mais (sessenta) dias consecutivos contados a partir de 07/12/89. EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União, e de sua homologação pelo Conselho de Administração do DNHR. PROCESSO Nº: 20116.000.864/88-8. DATA DA ASSINATURA: 20/12/89.

(Nº 10.311 - 02-01-90 - NCZ\$ 592,00)

CONTRATANTE: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. CONTRATADA: STE - Serviços Técnicos de Engenharia S/A. INSTRUMENTO: PRO-115-10/ Nº 195/89. ESPÉCIE: Contrato de consultoria. RESUMO DO OBJETO: Prestação, pela contratada, de serviço especializado de consultoria na BR-116/RS, trecho entroncamento da RS-239 e RS-240, no interesse da com. av. Sete de Setembro, localidade de Nova Humberg/RS. FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do disposto no Edital Convite Sv. A-10/Nº 004/89; As disposições, constantes, no Dec. Lei 2.300, de 21/11/78 pertinentes à espécie e suas posteriores modificações; As cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento e as normas vigentes no DNHR. EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, e de sua homologação pelo Conselho de Administração do DNHR. PROCESSO: 20110.005.284/89-2. DATA DA ASSINATURA: 26/12/89.

(Nº 10.310 - 02-01-90 - NCZ\$ 888,00)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO: CONSTRUTORA COAN LIMA. INSTRUMENTO: PG-108/89-00. ESPÉCIE: 19 Termo Aditivo PG-108/89-1. RESUMO DO OBJETO: Retificação da cláusula quinta do valor do contrato no Diário Oficial do Contrato de Empreitada PG-108/89-00, onde se lê: "...conforme NE 890043524 no valor de NCZ\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados novos) leia-se NE 890043524 no valor de

NCZ\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzados novos) e vinculação de NE ao contrato PG-108/89-00 para execução dos serviços de obras emergenciais de restaurações na Rodovia BR-040/MT, trecho Div. CD/MS / Div. MS/RJ, subtrecho João Pinheiro/Colúmbia. FUNDAMENTO LEGAL: Dec. Lei nº 2300/86, art. 50 e Cláusula Quinta e Sexta do contrato. EMPENHO DA DESPESA: Verba 4.1.1.0.03.00.002.645.000.0099 do Orçamento do DNHR/1989 e outras que forem consignadas na vigência do contrato. VALOR A SER PAGO NO PRECÍDULO: NCZ\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos). EMPENHO DA DESPESA: NE/NO 890043123 de 26/12/89. PRAZO: O prazo contratual se vence em 20/5/90. PROCESSO Nº 20106.011848/89-7. DATA DA ASSINATURA: 29/12/89.

(Nº 9.865 - 02-01-90 - NCZ\$ 740,00)

Grupo Executivo de Concorrências

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 01/90

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem-DNER, Autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar Concorrência, em data de 08 (oito) de fevereiro de 1990, às 10:00 horas, na sala de licitações do Grupo Executivo de Concorrências, situada à Av. Presi. de Vargas, 534-49 andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, para execução de obras de conservação rodoviária na BR-101-RJ, trecho div. E/RJ-Div. RJ/SP, numa extensão total de 155,4 km.

O Edital referente aos serviços sob o nº 01/90, poderá ser obtido pelas firmas interessadas, na Seção de Execução do DNER à Rua General Bruce, 62-São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ.

(Of. nº 584/89)
(Dias: 03,04 e 05/01/90)

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1989
MANOELINO MATOS DE ANDRADE
Presidente da Comissão

5º Distrito Rodoviário Federal

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 12/89

TOMADA DE PREÇOS

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem-DNER, através do 5º Distrito Rodoviário Federal, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que realizará Tomada de Preços para execução de projeto final de engenharia rodoviária do sistema viário componente do contorno de Feira de Santana, em data de 18 de janeiro de 1990, às 10:00 horas, no Auditório desta Unidade Administrativa, situado na Av. Frederico Pontes, 141 - 19 andar, cidade de Salvador/Ba.

O Edital sob o nº 12/89, poderá ser obtido no Serviço de Obras do 5º DRF Av. Frederico Pontes, 141-19 andar, sala 104, cidade de Salvador/Ba, no horário normal da repartição.

(Of. nº 584/89)
(Dias: 29-12-89, 02 e 03-01-90)

Salvador, 27 de dezembro de 1989
MILTON PINA
Presidente da Comissão

Empresa de Portos do Brasil S/A

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 21/89

A Empresa de Portos do Brasil S.A. - PORTOBRA, comunica aos interessados que a Concorrência No. 021/89, cujo objeto é a execução de ampliação para movimentação de carga no Porto de Itacoatiara-AM, foi adiada para o dia 17 de janeiro de 1990, permanecendo inalterados o horário e o local.

Brasília, 02 de janeiro de 1990

Fernando Oliveira Soares da Fonseca
Chefe do Departamento de Administração Geral Substituto.

(Of. nº 01/90)
(Dias: 03, 04 e 05-01-90)

Rede Ferroviária Federal S/A

AVISO

A Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima - RFFSA, por sua Superintendência Regional Belo Horizonte (SR-2) avisa que fará realizar a Concorrência Pública nº 01/89-290 para a execução dos serviços de conservação e limpeza de imóveis de sua propriedade em Belo Horizonte (MG), bem assim fornecimento de pessoal de serviços gerais. O edital estará à venda nos dias 8 a 11 de janeiro de 1990 à Rua Sapucaia, 383, sala 522, Bairro Floresta, em Belo Horizonte (MG), no preço de NCZ\$ 150,00, de 9:00 às 11:00 e de 14:30 às 16:00 horas. As propostas serão entregues à Comissão Permanente de Licitação no mesmo endereço, 5º andar, Auditório Benedito Pires Amarante, às 14:00 horas do dia 15 de fevereiro de 1990. Belo Horizonte, 16 de dezembro de 1989. MARCIO MARIA FERREIRA - Superintendente Belo Horizonte.

(Nº 10.207 - 02-01-90 - NCZ\$ 1.332,00)
(Dias: 03, 04 e 05-01-90)

Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/89

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato firmado entre.
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A e
C.R. ALMEIDA S/A - Engenharia e Construções

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 47 - § 1º - Item 3 do Decreto-Lei nº 2300, de 21.11.86.

OBJETO: Devolução do prazo referente à suspensão ocorrida, conforme consta do Processo nº 036/88, alterando os itens 5.1 e 5.2 da Cláusula Quinta - Prazos, do Contrato ora aditado.

PRAZO: Até 07.03.90.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado não modificadas direta ou indiretamente pelo seu 1º Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 28.12.89.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Programa Nacional de Irrigação

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/87 - PROCESSOS NºS 1.701/87 E 8.630/89 - DATA DA ASSINATURA: 29.12.89. ESPÉCIE: Sexto Aditivo ao Contrato nº 17/87, celebrado entre o DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO (DNOS) e a EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A (3º DR). OBJETO: Prorrogação do prazo contratual. FUNDAMENTO: Artigo 47, Parágrafo 1º, do Decreto-Lei nº 2.300/86. PRAZO: O prazo de 15 (quinze) meses, para execução das obras fixado na cláusula 5ª da Lei, do Contrato ora aditado, alterado para 33 (trinta e três) meses, mais, diante Aditivos, fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, passando para o total de 41 (quarenta e um) meses. Assinam o presente Aditivo os representantes das partes contratantes na presença de 2 (duas) testemunhas. APROVAÇÃO: Aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS, em Reunião nº..... 36/89, pela Resolução nº 505/89, ambas de 28.12.89.

(Of. s/nº de 02/01/90)

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

EXTRATO

Convênio nº PGE-48/89

PARTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS e o MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

OBJETO: Viabilizar a implantação do Projeto Hortifrutigrangeiro de Floriano, numa área de 40.000 ha (quarenta hectares), onde os trabalhos serão executados sob a inteira responsabilidade do Município.

CREDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 05407712210000, Natureza da Despesa 413003100, Fonte 015000000.

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos).

EMPENHO: Nº 8903240, de 26.12.89.

PRAZO: 03 (três) anos, contados a partir da data da publicação oficial.

VALIDADE: Decorrerá de sua aprovação pelo Conselho de Administração do DNOS e posterior publicação oficial.

APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DNOS: Dispensado de aprovação pelo Conselho de Administração do DNOS, ex vi da Resolução nº 2.308, de 25.11.80.

DATA E ASSINATURAS: Em, 27.12.89, HILDEBERTO SANTOS ARAÚJO - Diretor Geral Substituto do DNOS, JOSÉ LÉAO AZEVEDO DE CARVALHO - Prefeito Municipal de Floriano-PI.

(Of. nº 487/89)

LEILÃO Nº 01/89 (*)

O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOS) Comunica que será realizado, no Perímetro Irrigado Boa Vista - município de Salgueiro-PE, o Leilão nº 001/89 - 4ª CRA.

Objeto: Venda de viaturas, equipamentos pesados, etc.

Data e Horário: 18 de Janeiro de 1990 às 9:00 (nove) horas

Leiloeiro Oficial: Tânia Delva de Holanda Costa

Informações e Aquisição do Edital: 4ª CRA

Endereço: Av. Cônego Barata, 999 - Tamaritina - Recife-PE.

PAULO CAVALCANTE DE LUCENA
Presidente da 4ª CRA

(*) Repubilicado por ter saído com incorreção, do original, no D.O. de 15/12/89, pág. 23279.

Delegacia Federal de Agricultura em Alagoas

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01

OBJETO: Contratação dos Serviços de Conservação e Limpeza, do Edifício Sede da DFA/AL e Almoarifado.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Serão recebidas no dia 22.01.90, às 10:00 horas e abertas às 10:30h, no mesmo dia na sala de reuniões da DFA/AL, localizada à Av. Fernandes Lima, 72 Farol Maceió/AL. Fone 082.221-5020.

EDITAL: A disposição dos interessados na Seção de Material da DFA/AL, no endereço acima mencionado.

(Of. nº 982/89)

(Dias: 03/04 e 05/01/90)

Companhia de Financiamento da Produção

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Companhia de Financiamento da Produção - CFP. Contratada: KWIKASAIR - Encomendas Urgentes Ltda. Objeto: Serviços de transporte de volumes e encomendas, via terrestre, para todo o território nacional, referente pagamento de frete de 01 (um) volume da Goiânia/GO para Brasília. Valor: R\$ 483,39 (quatrocentos e oitenta e três cruzados novos e trinta e nove centavos). Vigência: 03.06.89 a 02.06.90. Processo: 0045/86

Contratante: Companhia de Financiamento da Produção - CFP. Contratada: PAPPAS Veículos Ltda. Objeto: Referente aos serviços de manutenção mecânica, lanternagem, pintura e eletricidade, bem como aplicação de peças e acessórios nos veículos de propriedade desta CFP/Sede. Valor: R\$ 37.879,61 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e nove cruzados novos e sessenta e um centavos). Vigência: 27.09.89 a 26.09.90. Processo: 4459/88.

Contratante: Companhia de Financiamento da Produção - CFP. Contratada: OK. Imóveis Ltda. Objeto: Locação de três boxes cobertos para guarda dos veículos desta AGEPE. Valor: R\$ 900,00 (novecentos cruzados novos), mensais, com reajuste semestral. Vigência: 01.11.89 a 31.10.90. Processo: 03.003/89.

(Of. s/nº, de 02/01/90)

Companhia Brasileira de Armazenamento

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 009/89

A Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Agricultura, visando a contratação das obras de ampliação do Complexo Armazenador Estratégico de Cereais a Granel de Barreiras-BA, em 100.000 toneladas de capacidade estática, constantes de obras civis e instalações eletromecânicas, comunica aos interessados que irá proceder a Concorrência Pública nº 009/89, que será realizada no dia 30.01.90, às 09:00 horas, no Auditório do edifício CIBRAZEM, no SCLN 706/7, Bloco "D", lojas 26/50, 2º andar, em Brasília-DF, pela Comissão de Licitação, a qual procederá à abertura dos envelopes de "PROPOSTA TÉCNICA" e de "PREÇOS".

As "INSTRUÇÕES", "DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA", "DESCRIÇÃO", "PLANTILHAS DE SERVIÇO DE PREÇOS" e demais informações a respeito desta Concorrência, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Engenharia da CIBRAZEM, 7º andar do Palácio do Desenvolvimento - Setor Bancário Norte - Brasília-DF, mediante apresentação de recibo de pagamento de aquisição do material técnico, junto à tesouraria da CIBRAZEM, situada no mesmo endereço, 5º andar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados novos), até às 16:00 horas do dia 23.01.90.

Serão admitidas a participarem desta Concorrência, somente firmas nacionais de engenharia, individualmente, não sendo permitida a participação de Consórcios.

Brasília, 29 de dezembro de 1989

SÉRGIO GARCIA PARANTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Of. nº 56/89)

(Dias: 29-12-89, 02 e 03-01-90)

Empresa Brasileira de Assistência Técnica e
Extensão Rural

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato por empreitada global. OBJETO: Construção do Centro de Capacitação em Extensão Rural da EMBRATER; CONTRATADA: João Fortes Engenharia S/A; VALOR: R\$ 38.380.000,00 (Trinta e oito milhões, trezentos e oitenta mil cruzados novos); RECURSOS: EMBRATER/IRID; DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 1989; VIGÊNCIA: 300 (Trezentos) dias úteis, contados do início da construção.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/89

A Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMBRATER, torna público o resultado do julgamento do ato licitatório em causa, indicando como vencedora a empresa João Fortes Engenharia S/A.

(Of. nº 03/90)

Brasília, 29 de dezembro de 1989

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

EXTRATOS

Extrato de Termo de Convênio nº 924/PI-833/CD-080/89, firmado com o INSTITUTO BRAS. DE EST. E PESQ. EM GASTROENTEROLOGIA, pela Concessão de Auxílio para a Implantação de Atividades de Pós-Graduação. No valor total de R\$ 9.851,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e um cruzados novos). Processo nº 9308/89. Data da assinatura: 12.12.89. Notas Orçamentárias: nºs: 4742 e 4743 de 12.12.89. Programa: 084420621810000. Elementos de Despesa: 323100 e 433101. Vencimento: 18 de março de 1990. Assinado por: JOSÉ UBYRAJARA ALVES, Diretor Geral da CAPES e JOSÉ FERNANDES PONTES, Presidente.

Extrato de Termo de Convênio nº 923/PI-746/LS-135/89, firmado com a SO CIBRADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÃO RJ, pela Concessão de Auxílio para a Implantação de Atividades de Pós-Graduação. No valor total de R\$ 20.055,00 (vinte mil e cinquenta e cinco cruzados novos). Processo nº 9262/89. Data da assinatura: 18.12.89. Nota Orçamentária nº 4694 de 18.12.89. Programa: 084420621810000. Elemento de Despesa: 323100. Vencimento: 18 de março de 1990. Assinado por: JOSÉ UBYRAJARA ALVES, Diretor Geral da CAPES e SONIA VELLOZO LEMOS, Reitora.

Extrato de Termo de Convênio nº 920/PI-606/IE-061/89, firmado com a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, pela Concessão de Auxílio para a Implantação de Atividades de Pós-Graduação. No valor total de R\$ 3.787.713,00 (três milhões, setecentos e oitenta e sete mil setecentos e treze cruzados novos). Processo nº 8687/89. Data da assinatura: 13.12.89. Notas Orçamentárias: nºs: 4682 e 4683 de 13.12.89. Programa: 084420621810000. Elementos de Despesa: 322202 e 432201. Vencimento: 13 de março de 1990. Assinado por: DOMINGOS JOAQUIM VELOSO NETO, Respondendo p/Diretoria de Administração da CAPES e PAULO RENATO COSTA SOUZA, Reitor.

Extrato de Termo de Convênio nº 918/PI-689/89, firmado com a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, pela Concessão de Auxílio para a Implantação de Atividades de Pós-Graduação. No valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil cruzados novos). Processo nº 8426/89. Data da assinatura: 13.12.89. Nota Orçamentária nº 4680 de 13.12.89. Programa: 084420621810000. Elemento de Despesa: 322202. Vencimento: 13 de março de 1990. Assinado por: DOMINGOS JOAQUIM VELOSO NETO, Respondendo p/Diretoria de Administração da CAPES e PAULO RENATO COSTA SOUZA, Reitor.

Extrato do Termo de Convênio nº 919/PI-763/89, firmado com a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, pela Concessão de Auxílio para a Implementação de Atividades de Pós-Graduação. No valor total de R\$ 7.466,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e seis cruzados novos). Processo nº 8429/89. Data da assinatura: 13.12.89. Nota Orçamentária nº 4681 do 13.12.89. Programa: 084420621810000. Elemento de Despesa: 322202. Vencimento: 13 de março de 1990. Assinado por: DOMINGOS JOAQUIM VELOSO NETO, Respondendo p/ Diretoria de Administração da CAPES e PAULO RENATO COSTA DE SOUZA, Reitor.

Extrato do Termo de Convênio nº 921/PI-619/CD-044/89, firmado com a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, pela Concessão de Auxílio para a Implementação de Atividades de Pós-Graduação. No valor total de R\$ 54.536,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e seis cruzados novos). Processo nº 8601/89. Data da assinatura: 13.12.89. Notas Orçamentárias nºs: 4684 e 4685 de 13.12.89. Programa: 084420621810000. Elementos de Despesa: 322202 e 432201. Vencimento: 13 de março de 1990. Assinado por: DOMINGOS JOAQUIM VELOSO NETO, Respondendo p/ Diretoria de Administração da CAPES e PAULO RENATO COSTA DE SOUZA, Reitor.

Extrato do Termo de Convênio nº 922/PI-764/CD-051/89, firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, pela Concessão de Auxílio para a Implementação de Atividades de Pós-Graduação. No valor total de R\$ 28.020,00 (vinte e oito mil e vinte cruzados novos). Processo nº 9272/89. Data da Assinatura: 13.12.89. Notas Orçamentárias nºs: 4686 e 4687 de 13.12.89. Programa: 084420621810000. Elementos de Despesa: 321102 e 431101. Vencimento: 13 de março de 1990. Assinado por: DOMINGOS JOAQUIM VELOSO NETO, Respondendo p/ Diretoria de Administração da CAPES e MARCUS LUIZ BARROS, Reitor.

Extrato do Termo de Convênio nº 176/PI-824/PADCT-155/89, firmado com a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, pela Concessão de Auxílio para a Implementação de Atividades de Pós-Graduação para a Ciência. No valor total de R\$ 5.299,00 (cinco mil duzentos e noventa e nove cruzados novos). Processo nº 9069/89. Data da assinatura: 14.12.89. Nota Orçamentária nº 4689 de 14.12.89. Programa: 084420621810000. Elemento de Despesa: 322202. Vencimento: 14 de março de 1990. Assinado por: DOMINGOS JOAQUIM VELOSO NETO, Respondendo p/ Diretoria de Administração da CAPES e PAULO RENATO COSTA DE SOUZA, Reitor.

Extrato do Termo Aditivo nº 01/89, ao Convênio nº 219/LS-063/89, firmado com a UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS, pela Concessão de Bolsas de Estudos para Execução do Programa de Apoio a Pós-Graduação Lato Sensu, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados novos). Processo nº 3704/89. Data da assinatura: 13.12.89. Nota Orçamentária nº 4659 de 13.12.89. No valor de R\$ 135.735,60 (cento e trinta e cinco mil setecentos e trinta e cinco cruzados novos e sessenta e seis centavos). Programa: 08442352020000. Elemento de Despesa: 323100. Vencimento: 30 de abril de 1990. Assinado por: DOMINGOS JOAQUIM VELOSO NETO, Respondendo p/ Diretoria de Administração da CAPES e DÁRIO NUNES SILVA, Reitor.

Extrato do Termo Aditivo nº 01/89, ao Convênio nº 697/PI-011/PADCT-011 88, firmado com o GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, R.F. deduzido o montante R\$ 367.500,00 (novecentos e sessenta e sete mil e quinhentos cruzados novos). Estabelecido nas Cláusulas 3ª e 4ª do aludido Convênio, a importância de R\$ 613,67 (seiscentos e treze cruzados novos e sessenta e sete centavos novos). Processo nº 3114/88. Data da assinatura: 30.11.89. Assinado por: DOMINGOS JOAQUIM VELOSO NETO, Respondendo p/ Diretoria de Administração da CAPES e JOSÉ CARLOS DE MEL LO E SOUSA, Presidente.

(OF. s/nº, de 02/01/90)

Secretaria de Ensino de 2º Grau

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 008/89, entre a Secretaria de Ensino de 2º Grau do Ministério da Educação e a CODEPE - Cia - Distribuidora de Peças e Veículos para fornecimento de Toyotas, de conformidade com o Edital de Concorrência Pública Interacional nº 003/89, valor R\$ 2.768.177,44 (dois milhões setecentos e sessenta e oito mil e setenta e sete cruzados novos e quarenta e quatro centavos), recursos Emprestimo 2366-RV IV Acordo MEC/BIAD, Preambulo 317/89 do 12 de dezembro de 1989, assinam: João Azevedo, Secretário, Oscar Penedo do Carmo - Diretor Codipe.

(Nº 10.239 - 02-01-90 - R\$ 740,00)

Universidade Federal de Viçosa

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Convênio nº 44 PARTES: Universidade Federal de Viçosa/Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG. **OBJETO:** Termo Aditivo NR.01 para prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses ao Convênio celebrado entre as partes na data de 14 de janeiro de 1988. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 1989. **ASSINAM:** Dr. Sant Clair Schmitt Torres, Presidente.

ESPÉCIE: Contrato NR 62/89. **PARTES:** Universidade Federal de Viçosa e o Professor Adalberto Rigueira Viana. **OBJETIVO:** Edição da obra gráfica intitulada "Como treinar o Futbolista" com tiragem de 1.500 exemplares. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 1989. **ASSINAM:** Pela UFT Prof. Antônio Fagundes de Sousa - Reitor e o Autor PROFESSOR Adalberto Rigueira Viana.

(OF. nº 01/90)

Faculdade de Ciências Agrárias do Pará

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

O Diretor da FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ torna pública a homologação dos resultados e a classificação dos candidatos habilitados no Concurso Público de Títulos e provas para provimento de emprego de Professores Auxiliares, com as respectivas médias finais, e o tipo de acordo com o número de vagas, serão contratados na ordem de classificação:

DISCIPLINA	NOME DO CANDIDATO	NOTA
Patologia Veterinária	Antonio Waldir Cunha da Silva	8,10
	Alexandre da Costa Coroa	7,46
Silvicultura Tropical	Leônildo dos Santos Rosa	7,7
	Rosângela de Jesus Souza	7,6

(Of. nº 56/89)

JOSÉ FERNANDES LUCAS DE OLIVEIRA

Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/89, celebrado entre o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ - CEFET-PR e a FUNDAÇÃO DE ESTUDOS SOCIAIS DO PARANÁ - FESP. **OBJETO:** Elaboração e correção das provas do concurso vestibular da FESP para o ano de 1990. **VALOR:** R\$ 15.684,54 (quinze mil, seiscentos e trinta e quatro cruzados novos e cinquenta e quatro centavos), referentes a 3.100 BTV's. **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até 31.03.90. **DATA DA ASSINATURA:** 28.11.89. **ASSINAM:** pelo CEFET-PR, o Prof. Artur Antonio Bertol, Diretor-Geral, e pela FESP, o Sr. Joaquim de Almeida Peixoto, Presidente.

(Of. nº 76/89)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Secretaria Geral

Programa de Alimentação do Trabalhador

EDITAL DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989

O Presidente da Comissão Especial para o Programa de Alimentação do Trabalhador, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 651, de 22/12/76, do Ministério do Trabalho, tendo em vista o disposto na Lei nº. 6.321, de 14/04/76, regulamentada pelo decreto nº. 78.676, de 08/11/76, nos Artigos 3, 13 e Parágrafo Único, bem como no forma estipulada pela Lei nº. 6.542, de 28/06/78, e ainda de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho nº. 452 e 453, de 22/12/76, e normas complementares vigentes, observando a Instrução Normativa SRF nº. 1, de 04/01/88, certifica que as empresas abaixo relacionadas tiveram seus Programas de Alimentação aprovados por esta Comissão, com previsão de Dispêndio:

UF - RJ: CGC 17347741/0001-46 - LUCRO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - valor: 540,51 OTN. CGC 29336399/0001-66 - PRONTOCARDIO SOCIEDADE HENRI SANTA CECILIA LTDA - valor: 8733,52 OTN. CGC 33200049/0001-47 - HOTELS OTHON SA ESCRITORIO CENTRAL - valor: 75630,77 OTN (COMPLEMENTAÇÃO P/ 30/06/88 A 31/12/88). CGC 33364980/0001-08 - COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA - valor: 872549,48 OTN.. UF - RN: CGC 08256026/0001-07 - MOSSORO AGRO INDUSTRIAL SA - valor: 367,95 OTN (COMPLEMENTAÇÃO P/ 01/01/88 A 31/12/88). UF - SP: CGC 56799799/0001-93 - R S S A ASSOCIADOS SC LTDA - valor: 1145,39 OTN. CGC 61383170/0001-97 - LLOYD S BANK PLC - valor: 10691,99 OTN (COMPLEMENTAÇÃO P/ 02/06/88 A 31/12/88). CGC 62125596/0001-83 - MARPRINT EDITORA FOTOLIT E GRAFICA SA - valor: 3911,69 OTN (COMPLEMENTAÇÃO P/ 28/06/88 A 31/12/88).

A utilização do incentivo fiscal fica condicionada a efetiva execução do programa, e as deducções de renda deverão ser calculadas mediante aplicação da alíquota cabível sobre os dispêndios realizados no ano base de 1988, destacados pela empresa em sua contabilidade, conforme o disposto nos Artigos 1 e II, do Decreto nº. 78.676, de 08/11/76, e nos Artigos 1 e 2 e seus Parágrafos Únicos, da Lei nº. 6.542, de 28/06/78.

Eglacy Porto Silva
Interina

Secretaria de Emprego e Salário

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato NIT/SES/PR 04/89, firmado entre a Secretaria de Emprego e Salário do Ministério do Trabalho e a Fima São Paulo Indústria Gráfica e Editora S/A. **Processo** NIT-008.858/89. **OBJETO:** Prestação de serviços de confecção de 896.000 (oitocentos e noventa e seis mil) Cartões de Trabalho e Previdência Social, de acordo com a Tabela de Preços nº 23/89, nos termos do Decreto-Lei nº 2.300/86. **VALOR E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa da SES/MT com a execução do presente Instrumento, será de R\$ 7.499.840,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e nove cruzados novos), do Programa de Trabalho 26109.14804772.264 - Identificação e Registro Profissional - elemento de despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, fonte de recursos: 000, nº 88200323, de 29/12/89, emitida pelo SES/MT. **DATA DE ASSINATURA:** Brasília-DF, 29 de dezembro de 1989. **MARIA AMÉLIA SPINATTI CORREIA, Secretária de Emprego e Salário/MT e ANTONIO CARLOS KZZAGGI, pela Fima São Paulo Indústria Gráfica e Editora S/A.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03/89 ao Convênio MIB/SES/Nº 05/89, firmado entre o Ministério do Trabalho através da Secretaria de Emprego e Salário e o Governo do Distrito Federal através da Secretaria de Serviços Sociais/DE, Secretária do Trabalho/DE, Secretária de Finanças/DE e como interveniente-conveniente a Fundação do Serviço Social/DE. Processo MIB-011.105/88. **OBJETO:** Alterar no Convênio original, o seu valor e a vigência, dando nova redação às Cláusulas 3º, 4º e 11º. **VALOR E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor do presente Convênio é de R\$ 16.014.847,79 (dezesseis milhões, quarente e quatro mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros novos, setenta e nove centavos). A despesa do MIB com a execução deste convênio correrá à conta de recursos alocados em seu orçamento, sendo R\$ 14.005.868,79 (quatorze milhões, seis mil, oitocentos e sessenta e oito cruzeiros novos, setenta e nove centavos), do Programa 26109.14804772.265 - Desenvolvimento do Sistema Nacional do Emprego, elemento da despesa 3.1.3.2, fonte de recursos 000, nº 89E00016, de 10/02/89, suplantado pelos nºs. 89E00169, de 28/08/89, 89E00239, de 30/10/89 e 89E00321, de 29/12/89; e R\$ 2.007.979,00 (dois milhões, sete mil, novecentos e setenta e nove cruzeiros novos), do programa 26102.14800314.209 - Programa Seguro-Desemprego, elemento da despesa 3.1.3.2, fonte de recursos 040, nº 89E00017, de 10/02/89, suplantado pelos nºs. 89E00170, de 28/08/89, 89E00236, de 30/10/89 e 89E00322, de 29/12/89. **VIGÊNCIA:** A vigência do Convênio original fica prorrogada até 30/04/1990. **NOTIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do original, não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas. **DUA E ASSINATURAS:** Brasília-DF, 29 de dezembro de 1989. **DOUTORA FONSECA FURQUIM WERNICK, MINISTRA** do Estado do Trabalho; **JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, Governador** do Distrito Federal; **MARIA AMÉLIA SASAKI CORDEIRO, Secretária** de Emprego e Salário/MTB; **JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA e SOUZA, Secretário** de Serviços Sociais/DE; **ILDEU LEONEL OLIVEIRA e BAUM, Secretário** do Trabalho/DE; **OSIAS HENRIQUE RODRIGUES, Secretário** de Finanças/DE; **WILLIAMS CUNHA LIMA DE OLIVEIRA, Diretor** Executivo da Fundação do Serviço Social/DE. (Of. nº 01/90)

Delegacia Regional do Trabalho na Bahia**Subdelegacia Regional do Trabalho de Feira de Santana****EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Nº 03/89 - CONVENIENTES: Subdelegacia Regional do Trabalho de Feira de Santana/Bahia e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio. **Objeto do contrato:** emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores do citado Município. **Vigência:** prazo de 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação. **Assinaturas:** Maria de Graças Santa Bárbara Porto pela Subdelegacia Regional e João Carlos de Brito pela Prefeitura Municipal. **Testemunhas:** Júbiraci Pereira de Jesus e José Antonio da Paixão dos Santos.

Nº 04/89 - CONVENIENTES: Subdelegacia Regional do Trabalho de Feira de Santana/Bahia e a Prefeitura Municipal de Água Branca. **Objeto do contrato:** emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores do citado Município. **Vigência:** prazo de 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação. **Assinaturas:** Idéa Maria Sampaio da Silva pela Subdelegacia Regional - substituída e Balbino Leão de Almeida pela Prefeitura Municipal. **Testemunhas:** Júbiraci Pereira de Jesus e Edvaldo Alves Amaral.

Nº 05/89 - CONVENIENTES: Subdelegacia Regional do Trabalho de Feira de Santana/Bahia e o Sindicato dos Mineiros da Bahia sub-seg de Serinha. **Objeto do contrato:** emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores do citado Município. **Vigência:** prazo de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação. **Assinaturas:** Idéa Maria Sampaio da Silva pela Subdelegacia Regional - substituída e Arionimar Oliveira Rocha pelo Sindicato dos Mineiros da Bahia. **Testemunhas:** Júbiraci Pereira de Jesus e João Dornelles.

Nº 06/89 - CONVENIENTES: Subdelegacia Regional do Trabalho de Feira de Santana/Bahia e a Prefeitura Municipal de Santo Estevão. **Objeto do contrato:** emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores do citado Município. **Vigência:** prazo de 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação. **Assinaturas:** Idéa Maria Sampaio da Silva pela Subdelegacia Regional - substituída e Edvaldo Freitas da Silva pela Prefeitura Municipal. **Testemunhas:** Lindinalva Lima das Neves e Willolbaldo Pereira do Oliveira.

Nº 07/89 - CONVENIENTES: Subdelegacia Regional do Trabalho de Feira de Santana/Bahia e a Prefeitura Municipal de Conceição do Jaqueline. **Objeto do contrato:** emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores do citado Município. **Vigência:** prazo de 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação. **Assinaturas:** Maria de Graças Santa Bárbara Porto pela Subdelegacia Regional e Antonio Carlos de Brito pela Prefeitura Municipal. **Testemunhas:** Júbiraci Pereira de Jesus e João Dornelles.

Nº 08/89 - CONVENIENTES: Subdelegacia Regional do Trabalho de Feira de Santana/Bahia e a Prefeitura Municipal de Conceição do Jaqueline. **Objeto do contrato:** emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores do citado Município. **Vigência:** prazo de 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação. **Assinaturas:** Maria de Graças Santa Bárbara Porto pela Subdelegacia Regional e Mário Brandão Ferreira pela Prefeitura Municipal. **Testemunhas:** Júbiraci Pereira de Jesus e Raimundo Rocha da Silva. (Of. nº 01/90)

Delegacia Regional do Trabalho em Mato Grosso**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 83/89**

CONVENIENTES: Delegacia regional do trabalho no Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Apicás-MT.

OBJETO DO CONTRATO: Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores do citado Município.

VIGÊNCIA: Prazo de cinco anos a partir da data de sua publicação. **ASSINATURAS:** ALDO CUNHADO COSTA FILHO - Delegado Regional do Trabalho, AUGUSTO DOS SANTOS NETO - Prefeito Municipal de Apicás-MT, e as Testemunhas: DAVI LEITUN PEREIRA e ELETRE DOMINGOS DA COSTA. (Of. nº 01/90)

Delegacia Regional do Trabalho em Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 18/89**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de limpeza, asseio e conservação nº 01/89, celebrado entre a Delegacia Regional do Trabalho/MS e a Pim na TOTAL - Serviços Gerais Ltda.

OBJETO: Locação de preço, de acordo com a 11/2/89/MS e Portaria nº 87/89.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, Inciso II, § 2º do Decreto-Lei 2.300/78.

OBJETO DO CONVÊNIO: Programa de Trabalho 26107.1884752.021, elemento 3.1.3.2 - Outros Serviços - Emprego.

VALORES: Despesas de R\$ 806/89 de 16.10.89 - Tr. R\$ 2.020,00 - nº 865 de 16.11.89 - Tr. R\$ 6.024,70 - nº 918 de 12.12.89 - Tr. R\$ 11.103,00 - nº 921 de 12.12.89 - Tr. R\$ 250,00.

VALOR MENSAL: R\$ 20.423,09

VIGÊNCIA: 01.11.89

DATA DA ASSINATURA: 12.12.89

ASSINAM: SILVESTRENA BURENICKIS-Diretora I.D.A/DE/MS e o Sr. WALTER DA FÁBICA DA COSTA - Diretor Administrativo da Pim TOTAL - Serviços Gerais Ltda.

(Of. nº 01/90)

Delegacia Regional do Trabalho no Pará e Amapá**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/89**

A Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Pará e Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a determinação constante do art. 636 e 529 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28/02/67, notifica as empresas, a seguir relacionadas, de que nos processos a que respondem por infração à Legislação Trabalhista, foi imposta multa, devendo estas empresas recolher as no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial, e na forma estabelecida pelo artigo 636 e § do 1º mencionado diploma legal, junto a rede bancária, devendo em seguida apresentar o comprovante de pagamento na Seção de Inspeção do Trabalho, à rua Caspar Viana nº 2264, 1º andar, sob pena de encaminhamento do Processo à Fazenda Nacional para inscrição e cobrança da dívida.

FIRMA	DE/PA	AUTO VL	VALOR DA
01-Indústria e Comércio Fátima Ltda	39	125/89	22,43
02-Terceira de Jesus C. Jardim	5782/87	339/0013	22,43
03-Eutere e Salvador Ltda	232/87	341/0056	12,34
04-TCO Empreendimentos e Participações	11764/87	341/0055	48,51
05-CEC-Gráfica Construção Ltda	9113/87	337/0106	128,00
06-Prifilício Pacifico Ltda	9114/87	338/0026	237,60
07-Clinica de Recuperação Motora da Anaz	2275/88	336/0058	605,50
08-Clinica de Recuperação Motora da Anaz	2276/88	340/0059	37,52
09-Clinica de Recuperação Motora da Anaz	2277/88	342/0061	121,10
10-Clinica de Recuperação Motora da Anaz	2278/88	336/0060	59,89
11-Clinica de Recuperação Motora da Anaz	2279/88	336/0061	605,50
12-Corona Cozinha Regional da Amazônia	3149/88	340/0052	45,02
13-Corona Cozinha Regional da Amazônia	3150/88	342/0061	67,53
14-S.S. Construções Ltda	3570/88	334/0038	779,50
15-Orni Enxertos da Silva	4503/88	3418/0133	15,92
16-Interlan Segurança e Conservação	5320/88	3414/0005	119,34
17-Ribeirão Serviços de Petrolaria Ltda	5677/88	3411-0053	59,67
18-Ribeirão Serviços de Petrolaria Ltda	5678/88	3411-0054	79,56
19-Vicente Paulo Furtado	5777/88	3423/0079	241,47
20-Interlan Segurança e Conservação	5833/88	3414/0007	241,47
21-Vicente Paulo Furtado	5938/88	3423/0081	241,47
22-Tamoios Guarda de Segurança Especializ	6132/88	3361/0054	144,83
23-Yahagi e Cia Ltda	6866/88	3412/0183	29,94
24-Yahagi e Cia Ltda	6867/88	3412/0184	479,77
25-Hirayoshi Kato	6994/88	3412/0186	179,65
26-Agência de Segurança Diuturna	7152/88	3336/0071	389,25
27-Agência de Segurança Diuturna	7587/88	3336/0073	389,25
28-Shangai Restaurante Ltda	7688/88	3313/0047	233,55
29-Sport Auto Escapamentos Ltda	7930/88	3387/0052	194,62
30-Indústria e Comércio de Madeiras-Indel	8156/88	3431/0064	778,50
31-Madeira Itália Ltda	8157/88	3431/0063	778,50
32-Junior Engenharia Ltda	9048/88	3354/0163	835,39
33-Souza Junior Engenharia Ltda	9049/88	3354/0044	558,80
34-Sociedade Elias Viana Ltda	9325/89	3396/0030	242,20
35-Sociedade Elias Viana Ltda	9326/89	3396/0031	242,20
36-Emprenxvil empresa de Seg.Vig.Ltda	9491/89	3405/0077	605,50
37-Brasil Serv. de Vigilância Patrimonial	1056/89	3420/0114	559,80
38-Brasil Serv. de Vigilância Patrimonial	1057/89	3420/0116	502,92
39-Brasil Serv. de Vigilância Patrimonial	1058/89	3420/0115	272,40
40-Frango Parato Ltda	1550/89	3348/0104	279,40
41-Frango Parato Ltda	1658/89	3348/0106	139,70
42-Sociedade Elias Viana Ltda	2037/89	3344/0051	279,40
43-Luz Gonzaga dos Santos Gomes	2240/89	3416/0096	209,55
44-Sociedade Elias Viana Ltda	2661/89	3344/0052	279,40
45-Dallaqua Comercial Ltda	3639/89	3431/0110	177,00

(Of. nº 01/89)

Delegacia Regional de Trabalho no Paraná**EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**

ESPÉCIE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 002/89, celebrado entre a Delegacia Regional do Trabalho, no Paraná, e o Sr. AGOSTINHO FRANCISCO SABBAGH, onde está localizado o Posto Regional do Trabalho do Cascavel/PR. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, a partir de 10.09.89 até 30.09.89. **VALOR DO ALUGUEL:** R\$ 585,48 (quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros novos e quarenta e oito centavos) para o período de 10.09.89 a 30.09.89. **IMPENHO:** 00434/89 no valor de R\$ 700,00 (setecentos cruzeiros novos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos. **ATIVIDADE:** 2610714304752.021. **DATAS E ASSINATURAS:**

21.09.89; pela DRT/PR, DR. HELIO UZIREZ DOS SANTOS e como Locador SR. AGOSTINHO FRANCISCO SABADIN;

ESPECÍE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL: Termo de Rescisão do Contrato de Locação do Imóvel nº 002/88, celebrado entre a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, NO PARANÁ e o SR. AGOSTINHO FRANCISCO SABADIN, referente imóvel onde se encontra instalado o Posto Regional do Trabalho de Cascavel/PR. Proc. DRT/PR/Nº 24.290.05.09/88. O Contrato de Locação nº 002/88 e seu Termo Aditivo nº 011/89 com vencimento em 30.09.89 ficam rescindidos nesta data sem ônus algum para o DRT/PR. DATA E ASSINATURAS: 30.09.89; pela DRT/PR, DR. HELIO UZIREZ DOS SANTOS e como Locador SR. AGOSTINHO FRANCISCO SARA DIN.

ESPECÍE: CONVÊNIO: Termo de Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ e a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, NO PARANÁ, para realização de estágio supervisionado de alunos do Curso de Administração e Ciências Contábeis Conf. Artigo 108 do Regulamento da Fundação. OBJETO: Estágio supervisionado do Sr. Ezequiel Artigas Kientka aluno do Curso de Administração e funcionamento do DRT/PR, cumprindo horário normal de Trabalho. ÔNUS: O presente estágio não onerará o aluno nem para quaisquer das partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio será de duzentos e setenta horas, com início em 12.06.89 e término em 28.07.89 com 08 (oito) horas diárias. DATA E ASSINATURAS: 12.06.89, pela DRT/PR, DR. HELIO UZIREZ DOS SANTOS e pela FUNDAÇÃO FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ o Senhor Professor DR. JOSÉ CARLOS ROHN.

ESPECÍE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Contrato Administrativo da Prestação de Serviços celebrado entre a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, NO PARANÁ e a FIRMAS SIPEL - ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Proc/DRT/PR/24.290.14.749/89. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convito nº 012/90. OBJETO: Prestação de Serviços de Instalações elétricas e Obediência de Limpeza para eliminação dos Computadores instalados no DRT/PR nas seguintes locais: térreo, 3º pavimento ala "A" e "B" e 6º pavimento ala "B", conforme Projeto elaborado pela Divisão de Obras/DA/MTB/PROC/24000 006681/89. VIGÊNCIA/PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços contratados será de 15 (quinze) dias a partir de 23.10.89. PREÇO: O valor do presente contrato é de R\$ 64.915,00 (sessenta e quatro mil, noventa e quinze cruzeiros novos) cujo pagamento será efetuado na entrega dos serviços. EMPENHO: 00499/89 no valor de R\$ 64.915,00 (sessenta e quatro mil, noventa e quinze cruzeiros novos). ATIVIDADE: 26102160.0 03142090.00 Fone 050026003. ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00.47. DATA E ASSINATURAS: 20.10.89; pela DRT/PR, DR. HELIO UZIREZ DOS SANTOS e pela SIPEL - ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. R. ANTONIO MAURI SIMÃO.

ESPECÍE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL: Contrato de Locação de Imóvel nº 005/89, celebrado entre a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, NO PARANÁ e o SR. AGOSTINHO FRANCISCO SABADIN. Proc/DRT/PR/24.290.13.304/89. OBJETO: Locação do imóvel localizado na Av. Brasil nº 2.990, centro, Cascavel/PR, destinado para sede do Posto Regional do Trabalho de Cascavel/PR. RECURSOS: Ordinários. ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2. Outros serviços e encargos. ATIVIDADE: 2610714804752.021. EMPENHO: 00535/89 no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros novos). VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir de 10.09.89 até 30.09.90. VALOR DO ALUGUEL: O valor do aluguel mensal para o período de 10.09.89 até 31.03.89 será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos). REAJUSTAMENTO: O reajuste será semestral de acordo com o BÔNUS DO TESOURO NACIONAL (BTN), FUNDAMENTO LEGAL: Resolução do Decreto-Lei nº 2.300/86 com as alterações dos Decretos-Leis nºs 2.348/87 e 2.360/87. DATA E ASSINATURAS: 14.10.89; pela DRT/PR, DR. HELIO UZIREZ DOS SANTOS e como Locador SR. Agostinho Francisco Sabadin. (Of. nº 01/90)

ESPECÍE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL: Contrato de Locação de Imóvel nº 005/89, celebrado entre a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, NO PARANÁ e o SR. AGOSTINHO FRANCISCO SABADIN. Proc/DRT/PR/24.290.13.304/89. OBJETO: Locação do imóvel localizado na Av. Brasil nº 2.990, centro, Cascavel/PR, destinado para sede do Posto Regional do Trabalho de Cascavel/PR. RECURSOS: Ordinários. ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2. Outros serviços e encargos. ATIVIDADE: 2610714804752.021. EMPENHO: 00535/89 no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros novos). VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir de 10.09.89 até 30.09.90. VALOR DO ALUGUEL: O valor do aluguel mensal para o período de 10.09.89 até 31.03.89 será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos). REAJUSTAMENTO: O reajuste será semestral de acordo com o BÔNUS DO TESOURO NACIONAL (BTN), FUNDAMENTO LEGAL: Resolução do Decreto-Lei nº 2.300/86 com as alterações dos Decretos-Leis nºs 2.348/87 e 2.360/87. DATA E ASSINATURAS: 14.10.89; pela DRT/PR, DR. HELIO UZIREZ DOS SANTOS e como Locador SR. Agostinho Francisco Sabadin. (Of. nº 01/90)

ESPECÍE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Contrato Administrativo nº 002/89, celebrado entre a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, NO PARANÁ e a FIRMAS SIPEL - ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Proc. DRT/PR/Nº 24.290.003631/89. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em uma máquina copadora marca NASHUA mod. 2.200 série TN 15. VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir de 10.04.89 até 31.03.90, podendo ser prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses através de Termo Aditivo. PREÇO: O valor deste contrato é de R\$ 369,68 (trezentos e sessenta e nove cruzeiros novos e sessenta e oito centavos), os pagamentos serão efetuados mensalmente, contra apresentação de faturas no valor de R\$ 369,68 (trezentos e sessenta e nove cruzeiros novos e sessenta e oito centavos), com reajuste trimestral a partir do segundo trimestre. EMPENHO: 00316/89, no valor de R\$ 369,68 (trezentos e sessenta e nove cruzeiros novos e sessenta e oito centavos). ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2. Outros serviços e encargos. ATIVIDADE: 2610714804752.021. DATA E ASSINATURAS: 19.04.89; pela DRT/PR, DR. HELIO UZIREZ DOS SANTOS e pela NASHUA - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E COPIADORAS LTDA. SR. LUIZ FERNANDO DRISCHEL.

ESPECÍE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Contrato Administrativo nº 003/89, celebrado entre a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, NO PARANÁ e a FIRMAS OLIVETTI DO BRASIL S/A. Proc. DRT/PR/Nº 24.290.04389/89. OBJETO: Serviços de manutenção e assistência técnica em um Equipamento Tolex marca OLI-VETTI, mod. 002 instalado no endereço DRT/PR, VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir de 13.03.89 até 12.03.90, podendo ser prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses através de Termo Aditivo. PREÇO: O valor mensal deste contrato é de R\$ 369,68 (trezentos e sessenta e nove cruzeiros novos e sessenta e oito centavos), o mesmo será corrigido mensalmente de acordo com o índice do I.C.P. EMPENHO: 00146/89, no valor de R\$ 369,68 (trezentos e sessenta e oito centavos). ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2. Outros serviços e encargos. ATIVIDADE: 2610714804752.021. DATA E ASSINATURAS: 13.03.89; pela DRT/PR, DR. HELIO UZIREZ DOS SANTOS e pela OLIVETTI DO BRASIL S/A. SR. EDISON TADEU BANHOZ (13.04.89).

ESPECÍE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Termo Aditivo nº 002/89 e Aditamento ao Contrato Administrativo da Prestação de Serviços nº 002/88, celebrado entre a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, NO PARANÁ e a FIRMAS NASHUA - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MATERIAIS LTDA. Proc. DRT/PR/Nº 24.290.00059/88. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em uma máquina copadora marca NASHUA mod. 2.200/83. VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir de 10.01.89 a 31.12.89. PREÇO: O valor deste Termo Aditivo será de R\$ 369,68 (trezentos e sessenta e nove cruzeiros novos e sessenta e oito centavos) com reajuste trimestral pelo I.C.P. a partir do segundo trimestre, e os pagamentos serão efetuados em quatro parcelas no valor de R\$ 92,42 (noventa e dois cruzeiros novos e quarenta e dois centavos). EMPENHO: 0101/

89 no valor de R\$ 369,68 (trezentos e sessenta e nove cruzeiros novos e sessenta e oito centavos). ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2. Outros serviços e encargos. ATIVIDADE: 2610714804752.021. DATA E ASSINATURAS: 09.03.89; pela DRT/PR, DR. HELIO UZIREZ DOS SANTOS e pela NASHUA - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MATERIAIS LTDA. SR. LUIZ FERNANDO DRISCHEL.

ESPECÍE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Termo Aditivo nº 003/89 ao Contrato Administrativo da Prestação de Serviços nº 002/88, celebrado entre a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, NO PARANÁ e a FIRMAS INDÚSTRIAS VILLARES S/A. Proc. DRT/PR/Nº 24.290.00117/88. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de alavancadores no número de dois, instalados na sede do DRT/PR. VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir de 01.05.89 até 30.04.90. PREÇO: O valor deste Termo Aditivo será de R\$ 108,94 (cento e oito cruzeiros e nove centavos) mensais e seu reajuste será semestral pelo índice do I.C.P. EMPENHO: 00213/89 no valor de R\$ 108,94 (cento e oito cruzeiros e nove centavos). ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2. Outros serviços e encargos. ATIVIDADE: 2610714804752.021. DATA E ASSINATURAS: 10.05.89; pela DRT/PR, DR. HELIO UZIREZ DOS SANTOS e pela VILLARES S/A. DR. JOAO EUGENIO RAMOS JUNIOR.

ESPECÍE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL: Termo de Aditamento ao Termo Aditivo nº 001/89 do Contrato de Locação do Imóvel nº 0015/89. Proc. DRT/PR/Nº 24.290.0779/89. Termo de Aditamento celebrado entre a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, NO PARANÁ e o SR. ANTONIO JOSE DAL'AGNOLL, onde está localizado o Posto Regional do Trabalho de Cascavel/PR. VALOR DO ALUGUEL: O valor do aluguel mensal no período de 13.03.89 a 12.03.90 será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos) e passará a ser o valor de R\$ 272,70 (duzentos e setenta e dois cruzeiros novos e setenta centavos) por força do que estabelece o Portaria nº 12 (dois mil e 127) de 31.03.89. VALOR DO ALUGUEL: O valor do aluguel mensal no período de 13.03.89 a 31.03.89 será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos) e passará a ser o valor de R\$ 272,70 (duzentos e setenta e dois cruzeiros novos e setenta centavos) por força do que estabelece o Portaria nº 12 (dois mil e 127) de 31.03.89. DATA E ASSINATURAS: 12.07.89; pela DRT/PR, DR. HELIO UZIREZ DOS SANTOS e como Locador SR. ANTONIO JOSE DAL'AGNOLL.

ESPECÍE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL: Termo Aditivo nº 009/89 ao Contrato de Locação do Imóvel nº 016/87, celebrado entre a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, NO PARANÁ e o SR. DELORDES DALEFFE onde está localizado o Posto Regional do Trabalho de Campo Mourão/PR. VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir de 04.09.89 até 31.03.90, podendo ser prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses através de Termo Aditivo. VALOR DO ALUGUEL: O valor do aluguel mensal no período de 19.04.89 até 31.03.89 será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos) e passará a ser o valor de R\$ 272,70 (duzentos e setenta e dois cruzeiros novos e setenta centavos) por força do que estabelece o Portaria nº 12 (dois mil e 127) de 31.03.89. DATA E ASSINATURAS: 12.07.89; pela DRT/PR, DR. HELIO UZIREZ DOS SANTOS e como Locador SR. DELORDES DALEFFE.

ESPECÍE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL: Termo Aditivo nº 009/89 ao Contrato de Locação do Imóvel nº 001/86, celebrado entre a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, NO PARANÁ e a SRA. IVONE ELFRIDA LANGBEIN, onde está localizado o Posto Regional do Trabalho de Apucarana/PR. VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir de 19.05.89 até 30.04.90, podendo ser prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses através de Termo Aditivo. VALOR DO ALUGUEL: O valor deste Termo Aditivo será de R\$ 170,89 (cento e setenta e nove cruzeiros e oitenta e nove centavos) mensais para o período de 19.05.89 e ... 30.04.90. EMPENHO: 00283/89 no valor de R\$ 170,89 (cento e setenta e nove cruzeiros e oitenta e nove centavos). ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2. Outros serviços e encargos. ATIVIDADE: 2610714804752.021. DATA E ASSINATURAS: 12.07.89; pela DRT/PR, DR. HELIO UZIREZ DOS SANTOS e como Locador SRA. IVONE ELFRIDA LANGBEIN.

ESPECÍE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL: Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 002/86 celebrado entre a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, NO PARANÁ e a MIRA DIOCESANA DE CORNELIO PROPCIO/PR, onde está localizado o Posto Regional do Trabalho de Cornélio Procopio/PR. VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir de 19.07.89 até 30.06.90, podendo ser prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses através de Termo Aditivo. VALOR DO ALUGUEL: O valor deste Termo Aditivo será de R\$ 282,02 (duzentos e oitenta e dois cruzeiros novos e dois centavos). EMPENHO: 00284/89 no valor de R\$ 282,02 (duzentos e oitenta e dois cruzeiros novos e dois centavos). ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2. Outros serviços e encargos. ATIVIDADE: 2610714804752.021. DATA E ASSINATURAS: 12.07.89; pela DRT/PR, DR. HELIO UZIREZ DOS SANTOS e como Locadores: MIRA DIOCESANA DE CORNELIO PROPCIO/PR.

ESPECÍE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/89, celebrado entre a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (Serviço Convencional). OBJETO: Prestação de Serviços de selos realizados em Curitiba-Paraná D.F., demais localidades no interior do Estado. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 10.01.89 a 31.12.89. VALOR: Estimativo R\$ 00022. EMPENHO: 00022/89 no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos). ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2. Outros serviços e encargos. ATIVIDADE: 2610714804752.021. DATA E ASSINATURAS: 23.01.89; pela DRT/PR, DR. HELIO UZIREZ DOS SANTOS e pela ECT DR. NILTON MARIANO DE SOUZA.

ESPECÍE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Termo Aditivo ao Contrato SEED Nº 80000 0219, celebrado entre a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, NO PARANÁ e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. OBJETO: Prestação de Serviços de entrega e entrega de documentos realizados em Curitiba/PR. VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir de 19.08.89. VALOR: Estimativo. EMPENHO: 00022 89 no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos). ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2. Outros serviços e encargos. ATIVIDADE: 2610714804752.021. DATA E ASSINATURAS: 19.08.89; pela DRT/PR, DR. HELIO UZIREZ DOS SANTOS e pela ECT DR. NILTON M. DE SOUZA (Of. nº 02/90)

Serviço Social do Comércio

Administração Nacional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Nacional; CONTRATADO: Dóntec - Comércio e Assistência Técnica Odontológica Ltda; ESPECÍE: Aquisição de Equipamentos Odontológicos; OBJETO: Equipamentos destinados a uma Clínica Odontológica do Departamento Regional do SESC em Mato Grosso; LICITAÇÃO: Compra direta a fornecedor exclusivo

Original com Impressão Reduzida

128

SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 3 JAN 1990

em Curitiba - PR; VALOR DO CONTRATO: NCZ\$407.880,00 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e oitenta cruzados novos); DOTAÇÃO: FPE/CAPS - Empenho nº 202 - Pedido nº 891226; PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias para entrega do material; DATA DO CONTRATO: 14.DEZ.89.

(Nº 10.267 — 02-01-90 — NCZ\$ 740,00)

Administração Regional em Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional em Minas Gerais. CONTRATADA: Ergon Engenharia Ltda. ESPÉCIE/OBJETO: Contratação de firma especializada para execução de serviços de construção de muro no Centro de Atividades Joaquina Alves Furtado - Uberaba. LICITAÇÃO: Concurso Processo 9677/89. CRÉDITO DA DOTAÇÃO: 08.48.021.1594.151.1.3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 dias. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/abril/89. VALOR DO CONTRATO: NCZ\$ 123.040,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos cruzados novos).

(Nº 10.206 — 02-01-90 — NCZ\$ 296,00)

Administração Regional em Pernambuco

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional em Pernambuco; CONTRATADA: Sonda Ltda.; ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço em Santa Rita; OBJETO: Perfuração de um Poço Tubular; LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 027/89; VALOR DO CONTRATO: NCZ\$317.463,12 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e três cruzados novos e doze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Mod. "A" nº 056; ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2; PRAZO DO CONTRATO: 15 dias úteis contados da data de autorização do serviço; DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 1989.

(Nº 10.263 — 02/01/90 — NCZ\$ 740,00)

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional em Pernambuco; CONTRATADA: Frigorífico Quilôz Alvim Ltda.; ESPÉCIE: Aquisição de 525m² Cerâmica Gail Ref. 1305; OBJETO: Reforma do Comércio-RECOM; LICITAÇÃO: Tomada de Preço Especial; VALOR DO FORNECIMENTO: NCZ\$220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzados novos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Reposição de estoque; PRAZO DE ENTREGA: Imediata; DATA DA AUTORIZAÇÃO: 01 de dezembro de 1989.

(Nº 10.262 — 02/01/90 — NCZ\$ 592,00)

Administração Regional do Piauí

EXTRATO DE COMPRA

COMPRADOR: Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional no Estado do Piauí; VENDEDOR: F. Eulálio Com. e Representações Ltda.; ESPÉCIE: Aquisição de 525m² Cerâmica Gail Ref. 1305; OBJETO: Reforma do C.A. "BMN" de Parnaíba; LICITAÇÃO: Pedido diretamente do Representante Exclusivo do Piauí; VALOR DA COMPRA: NCZ\$130.234,75 (cento e trinta mil, duzentos e trinta e quatro cruzados novos e setenta e cinco centavos); CRÉDITO DA DOTAÇÃO: 48.247.1/504-06 - 4.1.1.0; PRAZO DE ENTREGA DA MERCADORIA: 40 dias; DATA DA ASSINATURA DO PEDIDO: 30 de novembro de 1989.

(Nº 10.261 — 02-01-90 — NCZ\$ 740,00)

Administração Regional de São Paulo

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional no Estado de São Paulo; CONTRATADA: LITOCOMP INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.; ESPÉCIE: Outros serviços e encargos; OBJETO: Impressão da Revista Problemas Brasileiros nº 271; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 1146/89, de 14/12/89; VALOR: NCZ\$290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzados novos); CRÉDITO DA DOTAÇÃO: Programação: 48.021.2.004 - MA - 103,00 - 5.0. Elemento de Despesa: 3.1.3.2; PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 dias; DATA DA ASSINATURA: 19/12/89.

(Nº 10.266 — 02-01-90 — NCZ\$ 740,00)

CONTRATANTE: Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional no Estado de São Paulo; CONTRATADA: PREC - Planejamento e Consultoria SC; ESPÉCIE: Obras e instalações; OBJETO: Elaboração dos projetos complementares; Instalações das Lanchonetes do SESC-ITAQUERA; LICITAÇÃO: Carta Cosac 02272 de 26/12/89; VALOR: NCZ\$64.191,60 (sessenta e quatro mil, cento e noventa e um cruzados novos e sessenta centavos); CRÉDITO DA DOTAÇÃO: Programação: 81-478-1504 - MA - 401. Elemento de Despesa: 4.1.1.0. UO 39; PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias; DATA DA ASSINATURA: 26/12/89.

(Nº 10.265 — 02-01-90 — 740,00)

CONTRATANTE: Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional no Estado de São Paulo; CONTRATADA: CONFECÇÕES TELLO LTDA.; ESPÉCIE: Material de consumo; OBJETO: Fornecimento de vestuário e uniformes; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 1122/89 de 19/12/89; VALOR: NCZ\$154.933,88 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três cruzados novos e oitenta e oito centavos); CRÉDITO DA DOTAÇÃO: Programação: 75.427.2022, MA 231, UO 55 e 71. Elemento de Despesa: 3.1.2.0; PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 dias; DATA DA ASSINATURA: 19/12/89.

(Nº 10.264 — 02-01-90 — NCZ\$ 740,00)

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Administração Regional do Rio Grande do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/89

OBJETO: Aquisição de Móveis Escolares e de Escritório para o Centro de Formação Profissional do SENAC no Alecrim - NATAL - Rio Grande do Norte; RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO: Até às 18:00 horas do dia 19.01.90; RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 30.01.90, na sede do Departamento Regional do SENAC, localizado na Rua São Tomé, 444 - NATAL-RN, das firmas previamente cadastradas. A aquisição de que trata o presente Aviso está prevista no termo de Convênio celebrado entre o Ministério do Trabalho e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, e no Acordo de Empréstimo 2810/BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BID. Os interessados poderão obter o Edital, e demais documentos e informações no Departamento Regional do SENAC, nos dias úteis, das 09:00 hs às 11:00 hs e de 14:00 hs às 17:00 hs a partir do dia 08.01.90, mediante comprovante de depósito da importância de NCZ\$80,00 (oitenta cruzados novos), na conta nº 2.246-2 do BANCO DO BRASIL S/A - Agência Centro, Av. Rio Branco, 510 - Rio Grande do Norte.

Natal, 02 de janeiro de 1990
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Nº 10.260 — 02-01-90 — NCZ\$ 3.996,00)
(DIAS: 03, 04 e 05-01-90)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Comando Geral do Pessoal

Diretoria de Intendência

Subdiretoria de Provisões

NOTA

CADASTRO DE FORNECEDORES

A Subdiretoria de Provisões da Diretoria de Intendência da Aeronáutica, com sede à Av. Olavo Fontoura, 1200, São Paulo - Capital, torna pública aos interessados, que encontram-se abertas as inscrições no seu Cadastro de Fornecedores, para o fornecimento de material/serviço conforme se discrimina a seguir: utensílios de escritório, máquinas de estenótipo e de contabilidade, material de expediente, impressos, encadernação, mobiliário de aço, mobiliário de madeira, louças para refeitório, talheres para refeitório, aparelhos e utensílios diversos para copa, cozinha, refeitório e lavanderia, formulários contínuos, material fotográfico de emprego terrestre, tecidos, calçados, bonês, capacetes, distintivos bordados, distintivos de metal, mobiliário, roupas confeccionadas, acolchoados, colchões extravagantes, artefatos de lona e de Belém, em Belém-PA. As propostas e a documentação serão recebidas às 9:00 horas do dia 17 de janeiro de 1990, na Sala de Reuniões da Superintendência Regional de Belém, fones (091) 233-0177/233-4122. O Edital poderá ser adquirido até o dia 16 de janeiro de 1990 na Superintendência Regional de Belém, ou na Administração do Aeroporto Internacional de Belém, ao preço de NCZ\$1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS CRUZADOS NOVOS). A visita ao local encerrará na mesma data da aquisição do edital.

(Nº 9.901 — 29-12-89 — NCZ\$ 2.664,00)
(DIAS: 02, 03 e 04-12-89)

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

Superintendência Regional de Belém

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº001/SRBE/SBBE/90

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária-INFRAERO, através da Superintendência Regional de Belém, torna público que realizará Tomada de Preços para a "Contratação dos Serviços de Limpeza, Conservação e Manutenção de Áreas Verdes do Aeroporto Internacional de Belém, em Belém-PA". As propostas e a documentação serão recebidas às 9:00 horas do dia 17 de janeiro de 1990, na Sala de Reuniões da Superintendência Regional de Belém, fones (091) 233-0177/233-4122. O Edital poderá ser adquirido até o dia 16 de janeiro de 1990 na Superintendência Regional de Belém, ou na Administração do Aeroporto Internacional de Belém, ao preço de NCZ\$1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS CRUZADOS NOVOS). A visita ao local encerrará na mesma data da aquisição do edital.

(Dias: 03,04 e 05/01/90)

TOMADA DE PREÇOS 002/SRBE/SBMA/90

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária-INFRAERO, através da Superintendência Regional de Belém, torna público que realizará Tomada de Preços para a "Contratação dos Serviços de Vigilância Armada e Desarmada do Aeroporto de Marabá - PA", em Belém-PA. As propostas e a documentação serão recebidas às 9:00 horas do dia 18 de janeiro de 1990, na sala de reuniões da Superintendência Regional de Belém, fones (091) 233-0177/324-1383. O edital poderá ser adquirido até o dia 17 de janeiro de 1990, na Superintendência Regional de Belém, ou na Administração do Aeroporto de Marabá-PA, ao preço de NCZ\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS CRUZADOS NOVOS). A visita ao local encerrará na mesma data da aquisição do edital.

(Of.s/nº de 27/12/89)
(Dias: 03,04 e 05/01/90)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria Geral

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SUDS/88
Processo MS/SUCAM Nº 25100.002595/89-81

CONVENIENTES: Ministério da Previdência e Assistência Social, Ministério da Saúde, Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, Ministério da Educação, Ministério do Trabalho e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul. **OBJETO:** Reduzir a incidência e a prevalência da Doença de Chagas, no Estado do Rio Grande do Sul e a intensidade da infecção humana na população de risco, até os níveis que se necessitem de vigilância epidemiológica para manter essa doença sob controle e assim elevar o nível de saúde da população do Estado. **CREDITO ORÇAMENTARIO:** A SUCAM obrigou-se, nos termos de exercício, a transferir à Secretaria, no PROJETO, recursos no montante de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil cruzados novos), sujeitos ao Plano de Aplicação constante do Anexo II, à conta do Programa de Trabalho 13754293.695 Controle de Doenças Endêmicas no Nordeste previsto na Unidade Orçamentária 28.00, Encargos da União 28101. Recursos sob supervisão da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República, destacada em favor do Ministério da Saúde/SUCAM e economicamente classificados no Elemento de Despesa 4130 "Investimentos" em Regime de Execução Especial" 4130.47 "Transferência de Capital a Estados e ao Distrito Federal, tendo sido emitida Nota de Empenho Nº 01005 DATA DE ASSINATURA: 26/12/89. ASSINAM: Pelo MPAS - DELLYE GUERRA DE MACEDO - Secretário Geral, SUCAM/MS - JOSEILTO FERNANDES CARVALHO BRANCO - Superintendente, MS - Edmar Flávio Pastorello - Secretário Geral, ME - Ubirajara Pereira Brito - Secretário Geral, MTB - Lício Fábio de Brasil Camargo - Secretário Geral e RS - Antenor Ferrari - Secretário de Estado da Saúde. (Of. nº 14/89 - SUCAM)

Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde

EXTRATO DE CONVENIO

Proc. MS/DA Nº 25000.013606/89

Especie: Convênio celebrado entre o Ministério da Saúde através da Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde e a Companhia de Saneamento do Estado do Acre. **Objeto:** Prevenir a cárie dental, resguardar a saúde humana e melhorar as condições de vida da comunidade.

Credito pelo qual correrá a despesa: Atividades 25110.13754284.167-Assistência à Saúde Bucal - NCZ\$ 322.239,00 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e nove cruzados novos), Elemento de Despesa 4130.07 - Outros Serviços e Encargos - Lei nº 7.715, de 03.01.89.

Número e data do empenho: 89 NE 00193, de 26.10.89.

Data de vigência: Vigorará a partir de sua assinatura pelas partes interessadas, até completar 01 (um) ano de duração, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de 01 (um) ano cada, desde que não ultrapasse no todo 03 (três) anos, mediante acordo das partes interessadas, manifestado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Data da assinatura: 26 de dezembro de 1989.

Assinam o Convênio: Genivaldo Faiva Campos, pela Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde e Adalberto Ferreira da Silva, pela Companhia de Saneamento do Estado do Acre.

(Of. nº 01/90)

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO

Departamento Nacional de Registro do Comércio

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVENIO Nº 18/88

Especie: Termo Aditivo entre o MD/DNRC e a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR. **Objetivo:** Alterar a Cláusula Oitava do Convênio MD/DNRC/Nº 18/88, prorrogando a vigência do Convênio para 31/12/92. **DATA DA ASSINATURA:** 29 / 12 / 89. **SIGNATÁRIOS:** Marcelo Monteiro Soares - Diretor-Geral do DNRC e Flávio Prestes - Presidente da JUCEPAR.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVENIO Nº 31/88

Especie: Termo Aditivo entre o MD/DNRC e a Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER. **Objetivo:** Alterar a Cláusula sétima do Convênio MD/DNRC/Nº 31/88, prorrogando a vigência do Convênio para 31/12/92. **DATA DA ASSINATURA:** 29 / 12 / 89. **SIGNATÁRIOS:** Marcelo Monteiro Soares - Diretor-Geral do DNRC e Liemar Coelho dos Santos - Presidente da JUCER.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONVENIO Nº 31/86

Especie: Termo Aditivo entre o MD/DNRC e a Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG. **Objetivo:** Alterar a Cláusula Oitava do Convênio MD/DNRC/Nº 31/86, prorrogando a vigência do Convênio para 31/12/91. **DATA DA ASSINATURA:** 29 / 12 / 89. **SIGNATÁRIOS:** Marcelo Monteiro Soares - Diretor-Geral do DNRC e José da Cunha Nogueira - Presidente da JUCEG.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONVENIO Nº 34/86

Especie: Termo Aditivo entre o MD/DNRC e a Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE. **Objetivo:** Alterar a Cláusula Oitava do Convênio MD/DNRC/Nº 34/86, prorrogando a vigência do Convênio para 31/12/91. **DATA DA ASSINATURA:** 29 / 12 / 89. **SIGNATÁRIOS:** Marcelo Monteiro Soares - Diretor-Geral do DNRC e Wilson Nepomuceno Calado-Presidente da JUCEPE.

(Of. nº 01/90)

Instituto do Açúcar e do Alcool

Superintendência Regional de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCURRENÇA PÚBLICA PARA ESTIVA DE AÇÚCAR

O INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL, torna público, para conhecimento dos interessados, Normas para realização de concorrência pública para execução dos serviços de estiva de açúcar em toneladas métricas, em Portos do Centro-Sul, no exercício de 1990. A Instrução de Edital encontra-se à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

- 01 - Superintendência Regional do IAA em São Paulo
Rua Farnesca nº 167 - 21º andar - São Paulo - SP;
- 02 - Escritório de Fiscalização do IAA em Curitiba
Rua Voluntários da Pátria nº 475 - 20º andar - Curitiba - PR e
- 03 - Seção Regional de Armazéns e Embarques em Itajaí
Rua Pedro Ferragira nº 155 - 9º andar - Itajaí - SC

São Paulo, 26 de dezembro de 1989
FERNANDO CARLOS DE TOLEDO PIZA
Superintendente Regional

(Of. nº 978/89)

(DIAS: 29-12-89, 02 e 03-01-90)

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Especie: Extrato do Convênio nº026/89, Processo nº094/89 celebrado entre o Instituto Nacional da Propriedade Industrial-INPI, e o Colégio Estadual Trasilbo Piquiarés. **Objeto:** A concessão pelo INPI, de bolsas de estágio à estudantes selecionados dentre os que tenham cursado de 50% dos períodos de graduação ou 21 profissionalizantes. Os estagiários serão escolhidos nas áreas de interesse do INPI, e aproveitados em atividades relacionadas com os respectivos cursos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 6.494/77 e Decretos nº487/82 e 75.704/75. **VALORES:** O INPI pagará diretamente ao Estagiário a importância mensal correspondente a 1 MVR pa 31,00, e 3132,00 para pagamento de seguro de acidentes pessoais. **Programa 11.07.374.2008-AA. VIGENCIA:** 1 (hum) ano contado da data de assinatura do convênio. **DATA DE ASSINATURA:** 28/11/89. **SIGNATÁRIOS:** Pelo INPI-Sue ly Machado Ricci-Diretora do Departamento de Pessoal; Pela Instituição de Ensino-Marcia de Fátima Fernandes-Diretora.

Especie: Extrato do Termo Aditivo nº09/89 ao Contrato nº 09/88, Processo nº155/89, celebrado entre o Instituto Nacional da Propriedade Industrial-INPI, e a Empresa Brasileira de Nutrição e Promoções. **Objeto:** A alteração da Cláusula 3ª do Contrato Original, cujos valores nele mencionados passam a vigorar conforme as especificações constantes do anexo I, que faz parte integrante do presente instrumento. **PARÁGRAFO ÚNICO -** O reajuste mensal dos referidos valores dar-se-á com base em projeção que leve em conta a variação nominal do Índice do Preço Nacional-BTN. **EMPENHO:** a despesa com a execução deste Termo Aditivo correrá no exercício em curso à conta nº11.07.374.2008-AC. Elemento de Despesa nº3132.00.24, para o que foi emitida a Nota Orçamentária de Empenho nº 1541, de 05/12/89, no valor de NCZ\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzados novos). **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Original, no que não conflitarem com o presente Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 01/12/89. **SIGNATÁRIOS:** Pelo INPI-Eduardo Antonio Segui-Silber-Diretor de Administração; Pela EMPRESA-Roberto Julião Pereira de Barce-Presidente.

(Of. nº 376/89)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Departamento Nacional da Produção Mineral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Nono Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 02.01.87, entre o Departamento Nacional da Produção Mineral-DNPM/MME e a Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais-CPRM. **Objeto:** Liberação de recursos suplementares para execução de estudos e trabalhos relacionados ao Setor Mineral. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2200; 220009; 0953; 289; 2323; 2405; 1259; 2319; 1260; 2314; 3009; 3100; 3132; 0910; 2341; 3130. **EMPENHOS:** Foi reforçado, em 29.12.89, a NE264, pela NE 860, no valor de NCZ\$ 9.000.000,00. **VALOR:** Estimado para 1989, NCZ\$ 31.371.483,00, valor global NCZ\$ 38.833.721,60. **VIGENCIA:** 29.12.89. **ASSINAM:** Elmo Sereje Farias, pelo DNPM e José Eduardo Macha do, pela CPRM.

(Nº 10.323 - 02-01-90 - NCZ\$ 740,00)

Conselho Nacional do Petróleo

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/89

As 10 (dez) horas do dia 19 (dezenove) do mês de dezembro de 1989 (mil novecentos e dezenta e nove), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Conselho Nacional do Petróleo, no térreo, sala T-13, do Anexo do Edifício Sede do CNP, situado no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 603 Módulos H, I e J, nesta Capital Federal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 150 de 30 de novembro de 1989, do Sr. Presidente do CNP, para em cumprimento ao disposto

to no Capítulo V item 19 do correspondente Edital, proceder ao julgamento das propostas apresentadas pelas firmas participantes e julgadas aptas, de conformidade com a Ata do dia 14 de dezembro de 1989. Abertos os trabalhos pelo Presidente da Comissão, e em conjunto com os demais membros, passou-se à análise das propostas. Em decorrência da análise proferida, a Comissão Permanente de Licitação adjudicou vencedoras da presente Tomada de Preços as firmas: SELETA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA em primeiro lugar, por ter cumprido plenamente o Edital apresentando proposta de menor preço; Em segundo lugar, a firma EMPRESA JULZ DE FORA DE SERVIÇOS DE RAIS LTDA. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por quem de direito.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/89

Às 10:00 (dez) horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de dezembro de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Conselho Nacional do Petróleo, no térreo, sala T-13, do Anexo do Edifício Sede do CNP, situado no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 603 Módulos H, I e J, nesta Capital Federal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 150 de 30 de novembro de 1989, do Sr. Presidente do CNP, para em cumprimento ao disposto no Capítulo VII do correspondente Edital, proceder ao julgamento das propostas apresentadas pelas firmas participantes e julgadas aptas, de conformidade com a Ata do dia 21 de dezembro de 1989. Abertos os trabalhos pelo Presidente da Comissão, e em conjunto com os demais membros, passou-se à análise das propostas. Em decorrência da análise proferida, a Comissão Permanente de Licitação adjudicou vencedora da presente Tomada de Preços as firmas SERB SERVIÇOS DE RESTAURANTE E LANCHONETE BRASILIA LTDA em primeiro lugar, por ter cumprido plenamente o Edital apresentando proposta de menor preço; Em segundo lugar a firma CORAL SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente Ata, que depois de lida e conforme vai, assinada por quem de direito.

Brasília, 27 de dezembro de 1989.

HÉLIO SESCO
Presidente da Comissão

(Ofs. nros 137 e 138/89)

Espírito Santo Centrais Elétricas S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA/DAM-006/89
(HABILITAÇÃO PRELIMINAR)
POSTES DE CONCRETO

A Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01.02.1990, às 09:00 horas no Departamento de Materiais - DAM, situado a Rodovia BR 101 Norte Km 9,5 - Carapina-Serra-ES, Convocação de âmbito nacional para aquisição de POSTES DE CONCRETO ARMADO - SEÇÃO CIRCULAR E DUPLO. "TV" a fim de atender a ESCELSA em Linhas e Redes de Distribuição de Energia Elétrica.

O Edital e demais documentos poderão ser adquiridos na TE SOUTARIANA DA ESCELSA, situada à Rua Sete de Setembro, nº 362 - Térreo - no Posto do Banco do Brasil do Ed. Sede da Escelsa, ou no Escritório de Representações no Rio de Janeiro, à Av. 13 de Maio, nº 47 - sala 2201 - Centro - Rio de Janeiro, a partir desta data, no horário comercial mediante pagamento de R\$250,00 (duzentos e cinquenta cruzados novos).

CARLOS AUGUSTO CARNEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

(Of. nº 65/89)

(DIAS: 03, 04 e 05-01-90).

Light - Serviços de Eletricidade S/A

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A.; CONTRATADA: Várias;
OBJETO: Aquisição de peças e componentes hidráulicos e de ferragens; LÍCITAÇÃO: Dispensável; VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS: NCZ\$ 76.407,66; PRAZO DE VIGÊNCIA: À vista.

(Of. nº 01/90)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/89-DPP/UOP
PROCESSO Nº 28.110.G0.0007/89-5

ESPÉCIE: Convênio SUDENE/BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.
RESUMO DO OBJETO: Estabelecer bases de cooperação técnica e financeira entre a SUDENE e BNB para o desenvolvimento operacional do componente de crédito rural do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural do Nordeste-PAPP. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos oriundos de Encargos Gerais da União e do PIN/PROTERRA e programados pela Portaria SUDENE DPG Nº 398/89, de 03/10/89, sob a seguinte classificação orçamentária: 40.183.1.286.4130.44. NÚMEROS, DATA E VALOR DO EMPENHO DA DESPESA: 9.03177-4 e 9.03176-6, em 23/11/89, no valor de NCZ\$ 6.864.300,00 (seis milhões oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos cruzados novos). VALOR DO CONVÊNIO: NCZ\$ 6.864.300,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil trezentos cruzados novos). VALOR NO EXERCÍCIO: ... NCZ\$ 6.864.300,00 (seis milhões oitocentos e sessenta e quatro mil e trezentos cruzados novos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União até o dia 31/12/91. ETAPAS E FASES DA EXECUÇÃO: Janeiro/90. SIGNATÁRIOS E DATA DA ASSINATURA: Paulo Ganan Souto - Superintendente da SUDENE e José Pereira e Silva - Presidente do B.N.B., em 26/12/89.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

PROCESSO Nº 28.110.II.0057/89-1

- ESPÉCIE: Convênio nº 0057/89 firmado entre a SUDENE e o município de Jataúba/PE.
- OBJETO: Execução do Programa de Adequação de Infra-Estrutura Urbana em municípios do Nordeste do Estado de Pernambuco.
- FUNDAMENTO LEGAL: Art. 48 do Decreto nº 93.872 de 23.12.89.
- CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos oriundos do MINTER.
- NÚMERO E DATA DO EMPENHO: 9.03487.0 de 15.12.89.
- VALOR DO CONVÊNIO: NCZ\$ 30.000,00.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da publicação no D.O.U. até 31.12.89.

PROCESSO Nº 28.110.II.0059/89-9

- ESPÉCIE: Convênio nº 0059/89 firmado entre a SUDENE e o município de Lagoa dos Gatos - PE.
- OBJETO: Execução do Programa de Adequação de Infra-Estrutura Urbana em municípios do Nordeste do Estado de Pernambuco.
- FUNDAMENTO LEGAL: Art. 48 do Decreto nº 93.872 de 23.12.89.
- CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos oriundos do MINTER.
- NÚMERO E DATA DO EMPENHO: 9.03502.8 de 15.12.89.
- VALOR DO CONVÊNIO: NCZ\$ 30.000,00.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da publicação no D.O.U. até 31.12.89.

PROCESSO Nº 28.110.II.0060/89-0

- ESPÉCIE: Convênio nº 0060/89 firmado entre a SUDENE e o município de Passira-PE.
- OBJETO: Execução do Programa de Adequação de Infra-Estrutura Urbana em municípios do Nordeste do Estado de Pernambuco.
- FUNDAMENTO LEGAL: Art. 48 do Decreto nº 93.872 de 23.12.89.
- CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos oriundos do MINTER.
- NÚMERO E DATA DO EMPENHO: 9.03488.9 de 15.12.89.
- VALOR DO CONVÊNIO: NCZ\$ 50.000,00.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da publicação no D.O.U. até 31.12.89.

PROCESSO Nº 28.110.II.0061/89-4

- ESPÉCIE: Convênio nº 0061/89 firmado entre a SUDENE e o município de Poço-PE.
- OBJETO: Execução do Programa de Adequação de Infra-Estrutura Urbana em municípios do Nordeste do Estado de Pernambuco.
- FUNDAMENTO LEGAL: Art. 48 do Decreto nº 93.872 de 23.12.89.
- CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos oriundos do MINTER.
- NÚMERO E DATA DO EMPENHO: 9.03489.7 de 15.12.89.
- VALOR DO CONVÊNIO: NCZ\$ 30.000,00.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da publicação no D.O.U. até 31.12.89.

PROCESSO Nº 28.110.II.0069/89-3

- ESPÉCIE: Convênio nº 0069/89 firmado entre a SUDENE e o município de São Miguel-RN.
- OBJETO: Execução do Programa de Adequação de Infra-Estrutura Urbana em municípios do Nordeste do Estado do Rio Grande do Norte.
- FUNDAMENTO LEGAL: Art. 48 do Decreto nº 93.872 de 23.12.89.
- CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos oriundos do MINTER.
- NÚMERO E DATA DO EMPENHO: 9.03492.7 de 15.12.89.
- VALOR DO CONVÊNIO: NCZ\$ 20.000,00.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da publicação no D.O.U. até 31.12.89.

PROCESSO Nº 28.110.II.0071/89-9

- ESPÉCIE: Convênio nº 0071/89 firmado entre a SUDENE e o município de Riacho das Almas-PE.
- OBJETO: Execução do Programa de Adequação de Infra-Estrutura Urbana em municípios do Nordeste do Estado de Pernambuco.
- FUNDAMENTO LEGAL: Art. 48 do Decreto nº 93.872 de 23.12.89.
- CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos oriundos do MINTER.
- NÚMERO E DATA DO EMPENHO: 9.03493.5 de 15.12.89.
- VALOR DO CONVÊNIO: NCZ\$ 30.000,00.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da publicação no D.O.U. até 31.12.89.

(Ofs. nros 01 e 163/89)

Superintendência do Desenvolvimento
da Região Centro-Oeste

Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90

OBJETO - Contratação de Empresa para execução de serviços de Limpeza, Asseio e Manutenção do Edifício do Escritório Estadual da SUDERO situado na Avenida Portugal nº 935, em Goiânia-GO.
DATA DE ABERTURA - 15 de janeiro de 1990.
LOCAL - Avenida Portugal, nº 935, Setor-Oeste, Goiânia-GO. - SUDECO.

EDITAL - Os interessados poderão adquiri-lo gratuitamente na sala nº 314, SAS, Quadra 01, Bloco "A", em Brasília-DF ou na SEDE/SUDECO no endereço acima, obtendo informações através dos telefones nºs 061)225-52 92 ou 062)241-7022.

Goiânia, 28 de dezembro de 1989

INIMÁ BRASIL BITTES
Presidente da Comissão

(Of. nº 104/89)
(DIAS: 29-12-89, 02 e 03-01-90)

Superintendência da Zona Franca de Manaus

EXTRATOS

ESPÉCIE - Termo Aditivo nº 29/89, datado de 27 de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989). PARTES - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS e a FUNDAÇÃO CENTRO DE APOIO AO DISTRITO AGROPECUÁRIO - FUCADA. OBJETO: Tem o presente Termo Aditivo por finalidade dar continuidade à execução de projetos agropecuários elaborados pela FUCADA e voltados para o desenvolvimento da dendecultura, indústria de ração, bovinocultura, avicultura, suinocultura, piscicultura, guaranacultura e fruticultura. VALOR: É de NCZ\$ 1.177.654,00 (Um Milhão, Cento e Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Cruzados Novos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 07.16.096.2716.01 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário - Apoio Técnico a Projetos em Implantação ao Distrito Agropecuário - Elemento de Despesa 4.1.3.0.00 - Investimento em Regime de Execução Especial. NÚMERO DO EMPENHO - Nota de Empenho 1539, datada de 26.12.89.

ESPÉCIE - CONTRATO Nº 27/89, datado de 22 de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989). PARTES - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS e a EMPREITEIRA CONSTRUTORA BETTER S/A. OBJETO: Pelo presente instrumento a Contratada se obriga a executar obras de ampliação do sistema de abastecimento de água e de esgoto em área de expansão do Distrito Industrial da SUPRAMA. VALOR: É de NCZ\$ 60.341.145,51 (Sessenta Milhões, Trezentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Cinco Cruzados Novos e Cinquenta e Um Centavos). PRAZO: É de 540 (Quinhentos e Quarenta) dias. LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/89. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 07.39.36.127-02 Implantação do Distrito Industrial de Manaus - Sistema de Abastecimento de Água - Elemento de Despesa 4.1.1.0.00 - Obras Instalações. NÚMERO DO EMPENHO - Nota de Empenho 1520, datada de 22.12.89.

ESPÉCIE - Convênio nº 044/89, datado de 27 de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989). PARTES - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS e o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ através da SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS - SETRAN. OBJETO: Tem por objetivo dar prosseguimento à execução de obras de construção do Centro de Educação Física e Desportos do Estado do Amazonas, em Manaus/Am. VALOR - É de NCZ\$ 19.000.000,00 (Dezenove Milhões de Cruzados Novos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 07.40.031.1250.01 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Regional - Apoio a Entidades Governamentais - Elemento de Despesa 4.3.2.2.01 - Transferências Intergovernamentais - Auxílios para Investimentos. NÚMERO DO EMPENHO - Nota de Empenho 1504/89, datada de 21.12.89, e Programa de Trabalho 07.40.031.1250.01 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Regional - Apoio a Entidades Governamentais - Elemento de Despesa 4.1.3.0.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial - NÚMERO DO EMPENHO - Nota de Empenho 1503/89, datada de 21.12.89. PRAZO - É de 6 (seis) meses.

ESPÉCIE - Convênio nº 42/89, datado de 27 de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove. PARTES - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU. OBJETO: Tem o presente Convênio por objetivo a execução de obras da conclusão da feira coberta do Manacapuru, bem como, a execução de obras complementares relativas a urbanização, pavimentação e drenagem do complexo. VALOR - É de NCZ\$ 3.100.000,00 (Três Milhões e Cem Mil Cruzados Novos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 07.40.031.1250.01 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Regional - Apoio a Entidades Governamentais - Elemento de Despesa - 4.1.3.0.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial. NÚMERO DO EMPENHO - Nota de Empenho 1500/89, datada de 21.12.89. PRAZO: É de 6 (seis) meses.

(Ofs. nºs 59 e 60/89)

Companhia Siderúrgica da Amazônia

AVISO AOS ACIONISTAS

Em decorrência da deliberação adotada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de novembro de 1989, avisamos aos Senhores Açõesistas que:

A) A.G.E. de 15.02.89, aprovou o grupamento de ações da Empresa, para atender ao preceituado nas Instruções CVM de nºs 56 e 62, de 01.02.86 e 25.03.87, respectivamente, na proporção de 1.000 (mil) ações, em tão existentes, para cada ação de capital ações o grupamento;

B) Em consequência disso, as antigas ações, em lotes inferiores a 1.000 (mil) ações, ficaram distribuídas em cerca de 27.000 acionistas, em todo o País; e

C) A A.G.E., de 15.02.89, criou um FUNDO DE AÇÕES das cotas com meios de uma após o grupamento, que ficaram à disposição dos acionistas do Fundo, os quais podem adquirir ou alienar entre si essas frações de ação com o objetivo de completar novas ações.

2. Agora, por força de deliberação da A.G.E. de 17.11.89, os Senhores Acionistas têm o prazo de 90 (noventa) dias para se habilitarem à compra ou venda dessas frações, sob pena de extinção desse direito.

Manaus, 19 de dezembro de 1989

LUIZ EDELBERTO PUPPI DE LÊLLES
Diretor-Presidente

(Of. nº 117/89)
(DIAS: 29-12-89, 02 e 03-01-90)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Departamento de Administração

Comissão Permanente de Licitações

RESULTADOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/89

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações-DA-MC, comunica que a firma "AZIZ ABDALA JARJOUR & CIA. LTDA", foi a vencedora da licitação para fornecimento de Café Torrado em Grão, referente ao Edital de Tomada de Preços nº 003/89, no valor global mensal estimado de NCZ\$ 26.155,64 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO CRUZADOS NOVOS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/89

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações-DA-MC, comunica que a firma "RITA MILAIR DANTAS CREDMANN", foi a vencedora da licitação para fornecimento de Jornais e Revistas, referente ao Edital de Tomada de Preços nº 004/89, no valor global mensal estimado de NCZ\$ 20.677,78 (VINTE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE CRUZADOS NOVOS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

Brasília, 27 de dezembro de 1989.

(Of. nº 50/89)

TOMADAS DE PREÇOS Nºs 05 e 06/89

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do DA/MC, comunica que a firma CONBRAS ENGENHARIA LTDA., foi a vencedora das licitações para Contratação das Execuções dos Serviços de: Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Elétricas e Hidráulicas e de Ar Condicionado Central, referentes aos Editais de Tomadas de Preços nºs 005/89 e 006/89, nos valores globais mensais de NCZ\$ 137.000,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL CRUZADOS NOVOS) e NCZ\$ 137.000,00 (CENTO E SETE MIL CRUZADOS NOVOS, respectivamente).

Brasília, 29 de dezembro de 1989

ODERMES ALVES LIMA

(Ofs. nºs 01 a 50/89)

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de Brasília

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/90

A ECT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que realizará a Concorrência nº 001/90-CERAD/DR/BSB às 9:00 horas, do dia 01/02/1990. Capital Mínimo de NCZ\$ 200.000,00, para contratação dos Serviços de Transportes de Carga postal, nas LCI-47-004, Brasília-DF/São João da Aliança-GO/Brasília-DF, e LCI-47-005, Brasília-DF/Santo Antônio do Descoberto-GO/Brasília-DF, executadas através de veículo VW GOOL. A licitação será realizada na CERAD-DR/BSB, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "W" 6º andar, Ed. Sede da ECT-Brasília-DF, telefone 217-2707. Os interessados deverão adquirir o dossiê de licitação no endereço citado no horário das 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, no preço de NCZ\$ 50,00 (cinquanta cruzados novos).

Brasília, 29 de dezembro de 1989

ERINALDO DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da CPL

(Of. nº 1.901/89)
(DIAS: 02, 03 e 04-01-90)

Diretoria Regional do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 09/89

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, por sua Diretoria Regional do Rio de Janeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/90 às 10:00 horas, CONCORRÊNCIA para alienação de diversos materiais pertencentes a Linha Telegráficos, a saber: fios de ferro e de cobre, postas de ferro (trilho e tubular), pinos de ferro, cruzetas, etc.

Os interessados poderão retirar o Edital bem como obter todas as informações necessárias, na Comissão Permanente de Licitação/SU CON/CERAD/RJ, situada no Av. Presidente Vargas nº 3077 - 7º andar - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

(Of. nº 1.895/89)
(DIAS: 02, 03 e 04-01-90)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Diretoria Regional de Uberaba

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/89

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, através da sua Diretoria Regional de Uberaba, fará realizar a Concorrência nº 002/89-CPL/DR/URA, nos termos da DEL-073/87, para a execução de serviços de transporte de carga postal nas linhas LE's-83/067, 068, 069 e 070, a saber:

- LE-83/067 - Patos de Minas/Coromandel com 306 km/diários
- LE-83/068 - Patos de Minas/Ibiá com 384 km/diários
- LE-83/069 - Patos de Minas/Unai com 620 km/diários
- LE-83/070 - Patos de Minas/João Pinheiro com 306 km/diários

A Licitação realizará-se às 09:00 horas do dia 05.02.90, no Edifício Sede da ECT, situado na Praça Henrique Krueger, 140 - 4º andar - sala 408 - Uberaba-MG.

Os interessados poderão obter o Edital completo e outras informações que julgarem necessárias na Gerência de Administração-DR/URA, situada na Praça Henrique Krueger, 140 - 3º andar - sala 305 - Uberaba/MG - Fone 333-6633 Ramal 52.

JOSE SALVADOR DE ARAÚJO
Presidente da CPL

(Of. nº 1.902/89)
(DIAS: 03, 04 e 05-01-90)

Telecomunicações de Brasília S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/89/330

OBJETO: contratação de uma firma para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Leitores Simples e Leitores Copiadores de Marca 3M, DUKANE, KODAK e INTEC 2000. Data de abertura: 02.02.90, hora: 09:30. Editais completos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no SIAT/SUL Área de Serviços Públicos, Conjunto "D" - CTO Bloco "A" Térreo - Seção de Cadastro e Controle Patrimonial - Brasília - DF, no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:30 às 16:30 horas, fone: 061-105-2757 com o Sr. João Carlos. Para a retirada do Edital, será necessário a apresentação do Registro de Cadastro de Fornecedores - RCF. A Licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema TELEBRÁS complementado pelo Manual de Licitação, Contratação e Alienação da Telebrasil.

Brasília, 28 de dezembro de 1989
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Nº 9.948 - 29-12-89 - NCz\$ 888,00)
(Nº 9.949 - 29-12-89 - NCz\$ 1.776,00)
(DIAS: 02, 03 e 04-01-90)

Telecomunicações do Espírito Santo S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

1 - A TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S/A - TELES, comunica aos interessados que fez publicar no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no dia 29-12-89, resumo do Edital de Licitação relativo à TOMADA DE PREÇOS Nº 5620/002/89 - ORI.148/89, que tem como objetivo a contratação de Serviços de Distribuição, Acondicionamento e Envelopamento de Fichas Telefônicas para todas as localidades da área de abrangência da TELES, atendidas por Telefones Públicos. 2 - Outras informações poderão ser obtidas à Rua do Rosário, 150 - 8º andar, Centro - Vitória-ES, ou pelo telefone (027)105-4130, com o Sr. Mario Cesar Setubal Bussiolini.

(Nº 10.324 - 02/01/90 - NCz\$ 444,00)

Telecomunicações do Pará S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TPA - 024/89 e TPA - 027/89

A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARA comunica que publica no Diário Oficial do Estado do dia 27.12.89, Aviso de Edital TOMADA DE PREÇOS, visando a contratação dos seguintes serviços: a) Prestação de serviços de transportes de seus empregados, nesta Capital; b) Serviços de manutenção mecânica em geral, lanternagem, pintura e borracha nos veículos da Empresa, sediados em Belém, Marabá e Santarém, respectivamente. O aviso de Edital encontra-se afixado no Quadro de Aviso da Divisão de Transportes, localizada na Av. 25 de Setembro, 2115-A, onde também poderá ser obtido o texto integral do mesmo.

Belém, 04 de janeiro de 1990.
A COMISSÃO

(Nº 10.272 - 02-01-90 - NCz\$ 740,00)

Telecomunicações do Paraná S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 164/89-ADA - Contratação de empresa para fornecimento de refeições (preparo, cocção e distribuição) nas dependências da TELEPAR em Curitiba. ENTREGA DAS PROPOSTAS: dia 30 de janeiro de 1990 às 9 horas. Informações técnicas: Sr. Valdir Barbosa Campos, fone (041) 105-1634. CONCORRÊNCIA Nº 174/89-ADA - Aquisição de softwares para microcomputadores na modalidade de cópia/equipamento ou site/ licença. EPI-ENTREGA DAS PROPOSTAS: dia 29 de janeiro de 1990 às 9 horas. LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Travessa Teixeira de Freitas, nº 270 - Térreo, em Curitiba/PR. Obtenção do Edital e demais informações no endereço acima, 4º andar, ou pelos telefones (041) 234-2473 e 223-8627.

(Nº 9.834 - 29-12-89 - NCz\$ 1.776,00)
(DIAS: 29-12-89, 02 e 03-01-90)

Companhia Telefônica Melhoramento e Resistência

COGH Nº 92.195.189/0001-33
EDITAIS DE CONCORRÊNCIA

CTMR-DA 081/89

A Companhia Telefônica Melhoramento e Resistência, torna público que fará realizar a Concorrência CTMR-DA 001/89, para a venda dos seguintes imóveis:

- a) um terreno, com um prédio em madeira, situado à Avenida Fernando Odeiro, 4114, em Pelotas-RS, com 11 metros de frente, 400 metros de fundos, tendo nos fundos a largura de 9 metros, avaliado por 19.628,74 BTN's;
- b) um terreno, com um prédio de alvenaria de 72,35 m2, em estado regular, situado no município do Capão do Leão, com 17,50 metros de frente e 155 metros de fundos, avaliado por 3.868,44 BTN's;
- c) uma fração de terras, com aproximadamente 3 hectares, situada no 4º Distrito do Capão do Leão, possuindo um prédio de alvenaria com 74,02 m2, em bom estado de conservação, avaliado por 12.024,94 BTN's.

A habilitação, recebimento e abertura das propostas serão no dia 26 de janeiro de 1990, às 14:00 horas, no 4º andar do edifício sede da CTMR, à rua Quinze de Novembro, 653, Pelotas-RS.

O Edital completo e outras informações necessárias estarão à disposição dos interessados a partir do dia 26 de dezembro de 1989 na seção de compras da CTMR, no endereço supra.

(Nº 9.994 - 29-12-89 - NCz\$ 3.552,00)
(DIAS: 02, 03 e 04-01-90)

CTMR-DA 002/89

A Companhia Telefônica Melhoramento e Resistência, torna público que fará realizar a Concorrência CTMR-DA 002/89, para a venda das cotas de participação no capital social da Empresa de Telecomunicações do Sul-INTELSUL, permissionária do serviço de radiocomunicação de interesse público (RIP) para o município de Pelotas, conforme abaixo indicado:

- a) LOCAL: Rua Quinze de Novembro, 653, Pelotas-RS;
- b) DATA: 29 de janeiro de 1990;
- c) HORÁRIO: 14:00 horas.

O Edital completo e outras informações necessárias estarão à disposição dos interessados a partir do dia 27 de dezembro de 1989 na seção de compras da CTMR, no endereço supra.

Pelotas, 18 de dezembro de 1989
ARY RODRIGUES ALCÂNTARA
Presidente

(Nº 9.995 - 29-12-89 - NCz\$ 2.664,00)
(DIAS: 02, 03 e 04-01-90)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Previdência Complementar

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA

A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL comunica que estarão prorrogadas, até 31.01.90, inscrições para credenciamento de interessados na execução de serviços de auditoria nas ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, conforme abaixo especificado:

- endereço: Ministério da Previdência e Assistência Social - Secretaria de Previdência Complementar, 5º andar do Bloco "U", da Esplanada dos Ministérios, em Brasília - DF;
- horário: das 8:00 às 18:00 horas.
- condições: ser "auditor independente", pessoa jurídica registrada no Cadastro Geral de Contribuintes do MPF, no Banco Central e na Comissão de Valores Mobiliários;
- possuir experiência mínima comprovada de 5 (cinco) anos em serviços profissionais da espécie;
- manter depósito técnico ou vínculo contratual com profissionais especializados nas diversas áreas de atuação das ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA.

(Of. nº 828/89)
(DIAS: 29-12-89, 02 e 03-01-90)

Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

Comissão Especial de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/89

A Comissão Especial de Licitações, instituída pela Portaria FI/LAPAS/SPE nº 100/89, de 28 de dezembro de 1989, comunica às empresas interessadas, que estará no dia 30 de janeiro de 1990, às 10:00 horas, em sessão preliminar, recebendo Documentação e Propostas para Contratação da construção do edifício-sede do LAPAS em Vitória no Estado do Espírito Santo. Os documentos relativos à presente Concorrência poderão ser examinados e adquiridos na Direção Geral do LAPAS, sito ao SAS - Quadra 02 - Bloco "O" - 7º andar, mediante o pagamento de Rcz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos).

Quaisquer esclarecimentos de natureza técnica poderão ser solicitados, por escrito, ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao recebimento das propostas, que os responderá, por escrito, em até 48 horas, encaminhando-as a todas as empresas que tenham adquirido o Edital desta Licitação.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 1989.

(Of. 258/89)
(Dlãs. 29/12/89, 02 e 03/01/90)

Superintendência Regional no Amazonas

Relação IPAPAS/SRAM nº 079/89.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/89 - PROCESSO Nº 35011.003495/88, para construção da Representação da Previdência Social em BARCELOS-AM. CONTRATANTE: IPAPAS/SRAM. CONTRATADA: COMAB - Construtora Marabá Ltda. OBJETO DO TERMO: Serviços complementares para construção do Sistema de Iluminação Externa. LICITAÇÃO: Carta Convite nº 42/88. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade Projeto 1006 - Elemento/Subelemento 411/12 - Centro de Custo 8996. EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho nº 62/89, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil cruzados novos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias com vigência a partir de 05.12.89. FORO LEGAL: O da Justiça Federal de Manaus/AM. DATA DA ASSINATURA: 05.12.89. SIGNATÁRIOS: Pelo IPAPAS o Sr. UBALDINO MEIRELLES DA SILVA, Superintendente Regional e pela firma COMAB - Construtora Marabá Ltda., o Sr. ELIAS ANTONIO MOKARZEL.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/89 - PROCESSO Nº 35011.003494/88, para construção da Representação da Previdência Social em Boca do Acre Amazonas. CONTRATANTE: IPAPAS/SRAM. CONTRATADA: COMAB - Construtora Marabá Ltda. OBJETO DO TERMO: Serviços complementares para construção do Sistema de Iluminação Externa. LICITAÇÃO: Carta Convite nº 40/88. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade/Projeto 1006 - Elemento/Subelemento 411 - 12 Centro de Custo 8996. EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho nº 61/89, de 04.12.89 no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil cruzados novos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias, com vigência a partir de 05 de dezembro de 1989. FORO LEGAL: O da Justiça Federal de Manaus/AM. DATA DA ASSINATURA: 05.12.89. SIGNATÁRIOS: Pelo IPAPAS o Sr. UBALDINO MEIRELLES DA SILVA - Superintendente Regional e pela firma COMAB - Construtora Marabá Ltda., o Sr. ELIAS ANTONIO MOKARZEL.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/88 - PROCESSO Nº 35011.003327/88, para construção da Representação da Previdência Social em Boca do Acre Amazonas. CONTRATANTE: IPAPAS/SRAM. CONTRATADA: Empresa M.P.O. dos Santos & Cia. Ltda. OBJETO DO TERMO: Serviços complementares para construção do Sistema de Iluminação Externa. LICITAÇÃO: Carta Convite nº 16/88. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade Projeto 1006 - Elemento e Subelemento 411/12 - Centro de Custo 8996. EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho nº 59/89, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias, com vigência a partir de 05 de dezembro de 1989. FORO LEGAL: O da Justiça Federal de Manaus/AM. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 1989. SIGNATÁRIOS: Pelo IPAPAS, o Sr. UBALDINO MEIRELLES DA SILVA - Superintendente Regional e pela firma M.P.O. DOS SANTOS o Sr. Manoel Pedro Osório dos Santos.

Relação IPAPAS/SRAM nº 080/89.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/88 - Processo número 35011.003324/88 para construção da Representação da Previdência Social em JUTAI/AM. CONTRATANTE: IPAPAS/SRAM. CONTRATADA: COMAB - Construtora Marabá Ltda. OBJETO DO TERMO: Serviços complementares para construção do Sistema de Iluminação Externa. LICITAÇÃO: Carta Convite nº 12/88. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade Projeto 1006 - Elemento Subelemento 411/12 - Centro de Custo 8996. EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho nº 56/89 de 04.12.89, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzados novos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias com vigência a partir de 05.12.89. FORO LEGAL: O da Justiça Federal de Manaus/AM. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 1989. SIGNATÁRIOS: Pelo IPAPAS o Sr. UBALDINO MEIRELLES DA SILVA - Superintendente Regional e pela firma COMAB - Construtora Marabá Ltda o Sr. Elias Antonio Mokarzel.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/88 - Processo número 35011.003322/88 para construção da Representação da Previdência Social em JAPURA/AM. CONTRATANTE: IPAPAS/SRAM. CONTRATADA: COMAB - Construtora Marabá Ltda. OBJETO DO TERMO: Serviços complementares para construção do Sistema de Iluminação Externa. LICITAÇÃO: Carta Convite nº 15/88. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade Projeto 1006 - Elemento Subelemento 411/12 - Centro de Custo 8996. EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho nº 55/89, de 04.12.89, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzados novos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias com vigência a partir de 05.12.89. FORO LEGAL: O da Justiça Federal de Manaus/AM. DATA DA ASSINATURA: 05.12.89. SIGNATÁRIOS: Pelo IPAPAS, o Sr. UBALDINO MEIRELLES DA SILVA - Superintendente Regional e pela firma COMAB - Construtora Marabá Ltda, o Sr. ELIAS ANTONIO MOKARZEL.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/89 - Processo número 35011.003325/88 para construção da Representação da Previdência Social em Santa Izabel do Rio Negro/AM. CONTRATANTE: IPAPAS/SRAM. CONTRATADA: COMAB - Construtora Marabá Ltda. OBJETO DO TERMO: Serviços complementares para construção do Sistema de Iluminação Externa. LICITAÇÃO: Carta Convite nº 13/88. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade Projeto 1006 - Elemento / Subelemento 411/12 - Centro de Custo 8996. EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho nº 57/89 de 04.12.89, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzados novos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias com vigência a partir de 05 de dezembro de 1989. FORO LEGAL: O da Justiça Federal de Manaus/AM. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 1989. SIGNATÁRIOS: Pelo IPAPAS o Sr. UBALDINO MEIRELLES DA SILVA, Superintendente Regional e pela firma COMAB - Construtora Marabá Ltda., o Sr. ELIAS ANTONIO MOKARZEL.

Relação IPAPAS/SRAM nº 081/89.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/89 - Processo nº 35011.003323/88, para construção da Representação da Previdência Social em TRUXUNA/AM. CONTRATANTE: IPAPAS/SRAM. CONTRATADA: Empresa M.P.O. DOS SANTOS & CIA.

LTD. OBJETO DO TERMO: Serviços complementares para construção do Sistema de Iluminação Externa. LICITAÇÃO: Carta Convite nº 11/88. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade/Projeto 1006 - Elemento/Subelemento 411/12 Centro de Custo 8996. EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho nº 60/89 de 04 de dezembro de 1989, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias com vigência a partir de 05 de dezembro de 1989. FORO LEGAL: O da Justiça Federal de Manaus/AM. DATA DA ASSINATURA: 05.12.89. SIGNATÁRIOS: Pelo IPAPAS o Sr. UBALDINO MEIRELLES DA SILVA - Superintendente Regional e pela firma M.P.O. DOS SANTOS & CIA LTDA. o Sr. Manoel Pedro Osório dos Santos.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/88 - Processo nº 35011.003326/88, para construção da Representação da Previdência Social em CANUTAMA - AM. CONTRATANTE: IPAPAS/SRAM. CONTRATADA: M.P.O. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO DO TERMO: Serviços complementares para construção do Sistema de Iluminação Externa. LICITAÇÃO: Carta Convite nº 14/88. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade/Projeto 1006 - Elemento/Subelemento 411-12 - Centro de Custo 8996. EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho nº 58/89 de 04.12.89, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias com vigência a partir de 05.12.89. FORO LEGAL: O da Justiça Federal de Manaus/AM. DATA DA ASSINATURA: 05.12.89. SIGNATÁRIOS: Pelo IPAPAS, o Sr. UBALDINO MEIRELLES DA SILVA - Superintendente Regional e pela firma M.P.O. DOS SANTOS & CIA LTDA, o Sr. Manoel Pedro Osório dos Santos.

(Of. nº 01/90)

Superintendência Regional em Minas Gerais

SÍNTESE DA OES Nº 04/89 - PROCESSO 35097.021337/89 - ESPÉCIE: Contrato de empreitada por preço global. CONTRATANTES: IPAPAS/SRAM e SHIMA ENGENHARIA LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Reforma geral de uma loja de propriedade do IPAPAS, situada na Av. Prudente de Moraes, 440, BH/MG. LICITAÇÃO: Convite nº 53/89 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Categoria econômica "dos Custos 31", elemento 313 "Serviços de Terceiros e encargos", Subelemento 20 "outros serviços e encargos". PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 dias para o exercício de 1989. EMPENHO: NE-1007-8995-313-16/32/89 de 27.11.89. VALOR DO CONTRATO: R\$ 138.320,84. PRAZO DE VIGÊNCIA: Vinte dias úteis. DATA DA ASSINATURA: 27.11.89.

SÍNTESE DA OES Nº 05/89 - PROCESSO: 35097/019084/89 - ESPÉCIE: Contrato de empreitada por preço global. CONTRATANTES: IPAPAS/SRAM e SECOP-ENGENHARIA LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Serviços de restauração do imóvel locado ao IPAPAS, em BAÑO DE COCAIS/MG. LICITAÇÃO: Convite nº 80/89 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Categoria econômica "despesas de custeio 31", elemento 313 "serviços de terceiros e encargos", subelemento 20 "outros serviços e encargos". PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 dias para o exercício de 1989. EMPENHO: NE-1007-8995-313-16/34/89 de 27.11.89. VALOR DO CONTRATO: R\$ 598.590,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 dias úteis. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27.11.89.

SÍNTESE DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/88 - PROCESSO Nº 35162/005828/88 - CONVITE 01/88. ESPÉCIE: Locação de serviços de Vigilância. CONTRATANTES: IPAPAS/Agência em UBERLÂNDIA/MG e SILEM-Serviços de Vigilância Ltda. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira, passando os reajustamentos do valor mensal dos serviços a serem efetuados de acordo com a IN/SEPLAN/01 de 31/03/89 - DA TA DA ASSINATURA: 23/08/89 - SIGNATÁRIOS: Pelo IPAPAS, José Márcio Pereira, Agente da Prev. Social, e pela empresa Antônio Pedro Ragazzi, Diretor Regional.

CONTRATO Nº 001/89 - PROCESSO 35159.003252/89 - ESPÉCIE: Contrato de Serviços de Limpeza e Conservação. CONTRATANTES: IPAPAS/Agência em TRÊS CORAÇÕES/MG e Conservadora Artística Ltda. OBJETO DO CONTRATO: Limpeza do prédio da Agência da Previdência Social em Três Corações, com área de 535,05 m². ESPÉCIE: Convite nº 39/89 - Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Atividade 2001 - Centro de Custo 1103 - Elemento 313 e subelemento 15. EMPENHO: NE nº 59 de 31/08/89, no valor de R\$ 21.749,92. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.999,04. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses de 01/11/89 a 31/10/90. FORO LEGAL: Belo Horizonte. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/11/89. SIGNATÁRIOS: Geraldo Magella de Resende Naves, Agente da Prev. em Três Corações/MG e Aloísio Fortuna Campos, Sócio-gerente.

(Of. nº 01/90)

Superintendência Regional no Pará

RELACÃO Nº IPAPAS/SREA - 56/89

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SUPRIMENTO E SERVIÇOS GERAIS EXTRATO DO CONTRATO Nº 412-003.30/02/89. PROCESSO: 35166.008851/89. ESPÉCIE: Locação de Serviço. CONTRATANTES: Superintendência Regional do IPAPAS no Pará e a firma SERVINOITE - Administradora de Serviços e Vigilância Ltda. OBJETO DO CONTRATO: Locação de Serviços de Vigilância De sete mil, trezentos e sessenta e nove cruzados novos e setenta e quatro centavos, no prédio da Superintendência Regional no Pará: rd. Chapéu Vermelho, Ed. Pte. Costa e Silva e Seção de Guarda e Suprimento, situadas respectivamente à Rua Pte. Pernambuco, 116, Av. Nazaré, 133 e Praça Magalhães, 211. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 02/89. CRE DITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Atividade/Subatividade 2001/9010-313. 99. VALOR NUMÉRICO E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: R\$ 217.369,74 (dezenove mil, trezentos e sessenta e nove cruzados novos e setenta e quatro centavos), no 72, de 27-10-89, referente aos meses de Novembro e Dezembro de 1989. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2104.218,44 (dois mil, quatrocentos e dezoito cruzados novos e quarenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01-11-89 e término em 31-10-90. FORO LEGAL: Comarca da Capital do Estado do Pará. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31-10-89. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: JACOB ABEN-ATHAG (Diretor do Departamento Regional de Suprimento e Serviços Gerais) e João das Neves Loureiro (Diretor de Operações e Comercialização). JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA: Justificamos o atraso na publicação deste ato, em razão da greve dos previdenciários iniciada em 30.10.89 e terminada em 08-12-89, ficando este órgão impossibilitado de dar andamento nos serviços. (Of. nº 01/90)

Superintendência Regional em São Paulo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/88. PROCESSO Nº 35388.001778/87. ESPÉCIE: Contrato de locação de imóvel. CONTRATANTES: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS e Fundação Brancosense de Educação e Cultura-FUNDEC. OBJETO DO CONTRATO: Locação do prédio sito na Rua Brasil, 1.478 em Brancosense-SP, numa área construída de 1.041,30 m², em um único pavimento, para instalação da Agência da Previdência Social. LICITAÇÃO: Dispensa, com base no inciso IV do artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. CREDITO ORÇAMENTÁRIO: 2001/9010/313-20. EMPENHO DA DESPESA: NE Nº 57/89, datada de 13.11.89, no valor de NCz\$ 2.295,18, referente a reajuste de preços do aluguel, nos meses de Setembro e Outubro de 1.989. VALOR DO CONTRATO NCz\$ 6.885,54, para o período de 01.09.89 a 28.02.90. PRAZO DE VIGÊNCIA: Período inicial, de 01.03.88 a 28.02.89, tendo sido prorrogado até 28.02.90. FORO LEGAL: O da Justiça Federal, São Paulo-SP. CLÁUSULA ALTERADA: Terceira. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17.11.89. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Calzans Nasruni - Agente da Previdência Social, pelo IAPAS e João Cipriano Lemos da Silva - Presidente do Conselho Administrativo, pelo locador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/89. PROCESSO Nº 35403/004241/89. CONTRATADO: Colúmbia Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda. CONTRATANTE: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social-IAPAS Agência em Jacareí-SP. ESPÉCIE: Serviços de vigilância, prestados no imóvel localizado à Rua Antonio Afonso, 237, esquina com a Rua Lamartini, 22, onde funcionam o INPS e o IAPAS locais em Jacareí-SP. OBJETO: Contrato de Serviços de Vigilância. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 01/89. CREDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade 2001/9010. Elemento Subelemento 313-09. EMPENHO DA DESPESA: NE Nº 78/89 de 15.12.89 a 31.12.89, no valor de NCz\$ 14.809,12. VALOR DO CONTRATO: NCz\$ 333.205,44. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15.12.89 a 14.12.90. FORO LEGAL: Capital do Estado de São Paulo. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15.12.89. SIGNATÁRIOS: Maria Tereza Rezende de Nicoló - Agente da Previdência Social, pelo Instituto e Elizabeth Elfrida Domingues, Procuradora pela Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 421-034/01/89. PROCESSO Nº 35409.005299/89. ESPÉCIE: Contrato de Locação de Serviços de Vigilância Desarmada. CONTRATANTES: Instituto de Administração Financeira da Previdência Social - IAPAS e Colúmbia Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda. OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Vigilância desarmada diária, a ser prestado no prédio da Agência da Previdência Social, sito à rua 7 de Setembro, 221 e Luiz Gama, 289, em Lins-SP, com área aproximada de 1.407,96 m². LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 01/89. CREDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade/Projeto 2001. Centro de Custo 9010. Elemento/Subelemento 313-09. EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho Nº 95 de 07.12.89, no valor de NCz\$ 11.928,46. VALOR DO CONTRATO: NCz\$ 286.283,04. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16.12.89 a 15.12.90. FORO LEGAL: O da Justiça Federal na Capital do Estado de São Paulo. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15.12.89. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Emerson de Oliveira, Agente da Previdência Social, Respondendo, pelo IAPAS e pela Locadora, Roberto Scaranon, Gerente.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/88. PROCESSO: 35431.0012842/88. ESPÉCIE: Contrato de Serviço de Vigilância. CONTRATANTE: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social. CONTRATADA: Gocil - Serviços de Vigilância e Segurança S/C Ltda. OBJETO: Prorrogação do contrato de locação de serviços de vigilância, por empreitada mensal, no prédio sito à Rua Agostinho Assis Fernandes, nº 01 Centro-Mauá-SP, Agência da Previdência Social em Mauá-360 horas mensais. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite Nº 01/88. CREDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade/Projeto 2001 - Centro de Custo 9010 Elemento/Subelemento 313-09. EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho nº 68 de 30.11.89, no valor de NCz\$ 861,23. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - Início: 01.12.89 - Término: 30.11.90. VALOR DO CONTRATO: Mensal NCz\$ 4.306,15. Anual: NCz\$51.675,80. FORO: O foro do presente contrato para qualquer procedimento judicial será o da Capital de São Paulo. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 1989. SIGNATÁRIOS: Maria Esperança Rodrigues Santana, Agente da Previdência Social em Mauá-SP, pelo IAPAS e Ademirso Rosa, procurador, pela Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/89. PROCESSO: PT/35425.002232/89. ESPÉCIE: Contrato de locação de serviços de Telex. CONTRATANTES: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social e a Empresa Brasileira de Telecomunicações SA-EMBRATEL. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Rede Telex a ser realizada no prédio da Agência da Previdência Social, sito à Av. Prefeito Jonas Banks Leite, nº 498, nesta cidade. LICITAÇÃO: Com dispensa de licitação, conforme Artigo 22, Inciso VII do Decreto-Lei nº 2.300/86. CREDITO ORÇAMENTÁRIO: 2001/9010-313-19. EMPENHO DA DESPESA: NE Nº 43, de 26.10.89, no valor de NCz\$ 752,00. VALOR DO CONTRATO: Mensal NCz\$ 228,65. VIGÊNCIA: 01 (humano, a contar da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União) 01.12.89 a 31.12.89. FORO LEGAL: O da Justiça Federal na Capital do Estado. DATA E ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Setembro de 1.989. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Carlos Ribeiro Dias, Agente da Previdência Social-Respondendo pelo IAPAS e o Senhor Valtor Oshiro, pela Embratel.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/87. PROCESSO: 35431.0010543/87. ESPÉCIE: Termo de Rerratificação da cláusula Terceira do Contrato de Limpeza e Conservação. CONTRATANTES: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social-IAPAS e a empresa Transbrasil-Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda. OBJETO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO: Alteração de parte da cláusula Terceira permanecendo inalterada as demais cláusulas do contrato. LICITAÇÃO: Convite Nº 01/87. CREDITO ORÇAMENTÁRIO: 2001/9001/313/15. EMPENHO DA DESPESA: NE Nº 45/89 de 07.11.89 - Valor NCz\$ 4.767,85. VALOR DO CONTRATO: Cz\$ 169.65/87. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03.11.87 a 02.11.88 e 03.11.88 a 02.11.89. FORO LEGAL: O da Capital do Estado de São Paulo. DATA DA ASSINATURA DO RERRATIFICAÇÃO: 16.10.89. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Lígia Maria Lima Cabrera pelo Instituto Edna Silva Rodrigues dos Santos pela Locadora

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/87. PROCESSO: 35431.001029/87. ESPÉCIE: Termo de Rerratificação da cláusula Terceira do Contrato de Serviços de Vigilância. CONTRATANTES: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social-IAPAS e a Empresa Colúmbia Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda. OBJETO DO TERMO DE

RERRATICAÇÃO: Alteração da parte da Cláusula Terceira permanecendo inalterada as demais cláusulas do contrato. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 02/87. CREDITO ORÇAMENTÁRIO: 2001/9010/313/15. EMPENHO DA DESPESA: NE Nº 41/89 de 07.11.89-Valor NCz\$ 5.932,84. VALOR DO CONTRATO: Cz\$ 366.12/87. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.12.87 à 30.11.88 e 01.11.88 à 30.11.89. FORO LEGAL: O da Capital do Estado de São Paulo. DATA DA ASSINATURA DO RERRATIFICAÇÃO: 13.10.89. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Lígia Maria Lima Cabrera pelo Instituto Ailton Matias de Oliveira pela Locadora.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/89. PROCESSO Nº 35431.001554/89. ESPÉCIE: Prestação de Serviços Técnicos Especializados para manutenção preventiva e corretiva mensal em elevadores marca OTIS. CONTRATANTES: IAPAS/Agência Santo André-SP e a firma Elevadores Otis Ltda. OBJETO DO CONTRATO: Rerratificar parte da Cláusula Terceira, parágrafo terceiro do contrato originário. LICITAÇÃO: Consulta Direta Nº 01/89, dispensado de licitação nos termos do inciso II, artigo 23 c/c o parágrafo único do artigo 12 e artigo 24 do Decreto-Lei nº 2300/86 e suas modificações, regulamentado pelo Decreto Legislativo nº 18/89. CREDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade/Projeto 2001: Centro de Custo 9010 Elemento/Subelemento: 313-16. EMPENHO DA DESPESA: 75, de 03.11.89 no valor de NCz\$ 2.812,50. VALOR DO CONTRATO: Anual NCz\$ 40.500,00 - Mensal NCz\$ 3.375,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início 04.11.89 - Término 03.11.90. FORO LEGAL: O da Capital do Estado de São Paulo. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de dezembro de 1989. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Luiz Benedito Santos Pereira, Agente da Previdência Social, pelo IAPAS e Wagner Saggiano, procurador, pela Empresa.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/88. PROCESSO Nº: 35432.038625/88. ESPÉCIE: Locação de serviço de limpeza e conservação. CONTRATANTES: IAPAS - Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social. Riorfeto-Serviços Técnicos S/A. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação do serviço de limpeza geral e conservação diária a ser prestado no prédio sito à Rua Richeuho nº 82 - 89, 99 e 109 andares, em Santos/SP. LICITAÇÃO: Convite Nº 04/88. CREDITO ORÇAMENTÁRIO: Centro de Custo 9010 Elemento 313-Subelemento 15. EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho nº 66 de 01.12.89, no valor de NCz\$ 4.780,62 correspondente a despesa no período de 05.12.89 a 31.12.89. VALOR DO CONTRATO: NCz\$ 2.193,20. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 05.12.89 a 04.12.90. FORO LEGAL: O da Justiça Federal em São Paulo/Capital. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 1.989. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Rony Dutra de Oliveira, Agente da Previdência Social em Santos/SP, pelo Instituto Emilio Gama de Souza, Procurador, pela Locadora.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/89. PROCESSO Nº 35432/043665/89. ESPÉCIE: Locação de serviço de custódia desarmada diária-CONTRATANTES: IAPAS - Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social e Colúmbia-Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda. OBJETO DO CONTRATO: Serviço de custódia diária desarmada à ser prestado no prédio sito à Av. São Francisco nº 119 em Santos/SP. LICITAÇÃO: Convite Nº 02/89. CREDITO ORÇAMENTÁRIO: Centro de Custo 9010 Elemento 313 Subelemento 99. EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho nº 12 de 10.03.89, no valor de NCz\$ 1.576,57, correspondente ao período de 11.03.89 a 10.04.89. VALOR DO CONTRATO: NCz\$ 18.918,84. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 11.03.89 a 10.03.90. CLÁUSULA ALTERADA: Cláusula Terceira. Parágrafo Terceiro. FORO LEGAL: O da Justiça Federal em São Paulo/Capital. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 1989. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Rony Dutra de Oliveira, Agente da Previdência Social em Santos/SP, pelo Instituto. Ailton Matias de Oliveira, Procurador, pela Locadora.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/89. PROCESSO Nº35.433.010213/89. ESPÉCIE: Locação de serviços. CONTRATANTES: IAPAS/Agência da Previdência Social em São Bernardo do Campo e Elevadores Otis Ltda.OBJETO DO CONTRATO: Manutenção mensal da instalação de elevadores, no prédio da Agência da Previdência Social em São Bernardo do Campo. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite Nº 03/89. CREDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa-Projeto/Atividade:2001 - Centro de Custos: 9010 Elemento/Subelemento:313.16. NOTA DE EMPENHO: Nº 89 de 29.11.89 no valor de NCz\$ 3.350,00 para o período de 01 a 31.12.89. VALOR DO CONTRATO: Mensal: NCz\$ 3.350,00. Anual: NCz\$ 40.200,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.12.89 a 30.11.90. FORO LEGAL: São Paulo - Capital. DATA DA ASSINATURA: 30.11.89. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: pelo IAPAS João Américo de Andrade Martins, Agente da Previdência Social e pela empresa Elevadores Otis Ltda. Wagner Saggiano, procurador.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 421-117/02/88. PROCESSO Nº 35486/000072/88. ESPÉCIE: Contrato de locação de serviços de Vigilância. CONTRATANTES: IAPAS Agência da Previdência Social em Sertãozinho-SP e Sjobim Segurança e Vigilância Ltda. OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência dos serviços de vigilância do Prédio à Rua Geremias Lunardelli nº 1158, em Sertãozinho-SP. Convite nº 02/88. CREDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto/Atividade: 2001/9010 Elementos/Subelemento: 313-09. EMPENHO DAS DESPESAS: Nota de Empenho 37, de 13.12.89 no valor de NCz\$ 10.330,00. VALOR DO CONTRATO: NCz\$ 65.185,76. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16.12.89 a 15.12.90. FORO LEGAL: O da Justiça Federal em São Paulo. DATA DA ASSINATURA: 18.12.89. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IAPAS, Norma de Paula Freitas, Agente da Previdência Social e pela Locadora, Walter Nori, Procurador.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 421-117/02/88. PROCESSO Nº 35486.000071/88. ESPÉCIE: Contrato de locação de serviços de Limpeza. CONTRATANTES: IAPAS, Agência da Previdência Social em Sertãozinho-SP e Limpadora Solima Comercial Ltda. OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência dos serviços de limpeza do prédio à Rua Geremias Lunardelli nº 1158, em Sertãozinho-SP. Convite nº 02/88. CREDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto/Atividade: 2001/9010 Elementos/subelemento 313-15. EMPENHO DAS DESPESAS: Nota de Empenho 36, de 13.12.89 no valor de NCz\$ 1.626,72. VALOR DO CONTRATO: NCz\$ 19.520,64. PRAZO VIGÊNCIA: 16.12.89 a 15.12.90. FORO LEGAL: O da Justiça Federal em São Paulo. DATA DA ASSINATURA: 18.12.89. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IAPAS, Norma de Paula Freitas, Agente da Previdência Social e pela Locadora, Aldezi Souza Aguiar.

Original com Defeito

QUARTA-FEIRA, 3 JAN 1990

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

135

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/89-PROCESSO 35377.002715/89

A AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL EM BARRETOS-SP, comunica aos interessados que no dia 29 de janeiro de 1.990, às 14:00 horas, estará recebendo as propostas para a Tomada de Preços nº 02/89, que trata da contratação de serviços de limpeza e conservação para a Agência Local. O Edital e maiores informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos na Seção de Serviços Gerais e do Patrimônio, no horário de 12:00 às 16:00 horas, na Avenida 17 nº 1.055, 4º pavimento em Barretos-SP.

EDITAL DE CONVITE Nº 01/89

A Comissão Permanente de Alienação, designada pela PT/IAPAS/04/89, comunica aos interessados, que este Instituto, estará recebendo até às 15:00 horas do dia 24 de Janeiro de 1990, propostas de preços para Alienação de Material Permanente; O Edital encontra-se a disposição dos interessados 3 Praça das Monções, 101-Jd. Piratininga, sala 04, em Osasco-SP, no horário compreendido entre 13:00 e 18:00 horas, onde serão prestados maiores esclarecimentos.

(Of. nº 01/89)

AVISO DE CANCELAMENTO DE TOMADAS DE PREÇOS

O SECRETÁRIO REGIONAL DE PATRIMÔNIO E ENXERVIARIA, comunica que as Tomadas de Preços SNRP nºs 01/89, 02/89 e 03/89 ficam canceladas por seus valores extrapolarem os valores vigentes do limite para essa modalidade de Licitação previsto no Decreto-Lei nº 2.300 de 21.11.89 para tal contratação.

(Of. 258/89)

(Dias. 29/12/89, 02 e 03/01/90)

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

Escritório Regional no Rio de Janeiro

CONTRATO Nº 01/89

PROCESSO Nº 33383.072989/89

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.
CONTRATADA: COESA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Serviço de Limpeza e Conservação nas dependências do PAM-MÉISR, à Rua Ana Barbosa, 21 - Méior.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 02/89.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade 2024, Sub-atividade 9165, Elemento sub elemento 313-15, Nota de Empenho nº 217 de 08.12.89, e 221 de 12.12.89, no valor de R\$ 52.624,46 (Cinquenta e dois mil seiscientos e vinte e quatro cruzeiros novos e quarenta e seis centavos) e R\$ 33.975,54 (Cinquenta e três mil novecentos e setenta e cinco cruzeiros novos e cinquenta e quatro cruzeiros novos), somando um total de R\$ 106.600,00 (Cento e seis mil e seiscientos cruzeiros novos), correspondentes ao mês de DEZEMBRO/89.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.279.200,00 (Um milhão duzentos e setenta e nove mil e duzentos cruzeiros novos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 01.12.89 à 30.11.90.

ASSINATURA: 01.12.89.

SIGNATÁRIOS: Pelo Instituto Dr. DURVAL VALENTE, pela CONTRATADA RACHEL RODRIGUES MORAES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/89

PROCESSO Nº 33383.073205/89

ESPÉCIE: Contratação de Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação das dependências entre o INAPMS/PAN VILA ISABEL e a Firma LIMPAC SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação das dependências ocupadas pelo PAN VILA ISABEL.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 04/89.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade/Projeto 2024, Centro de Atividade 9165, Elemento 313, Subelemento 15, Nota de Empenho nº 174/89, de 14/12/89, emitida pela Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 67.166,70 (Sessenta e sete mil, cento e sessenta e sete cruzeiros novos e setenta centavos). **VALOR MENSAL E GLOBAL:** R\$ 67.166,70 e R\$ 206.000,40.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 01/12/89 a 30/11/90, podendo ser prorrogado por igual período, sob as mesmas condições.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Dezembro de 1989.

ASSINAM: Pelo Instituto - Dr. Antonio Cesar Pereira Velho - Diretor do PAN VILA ISABEL, pela Firma Sr. Anaurdy de Araújo Pinheiro.

SÍNTESE DO CONTRATO Nº 09/89

PROCESSO Nº 33367.013437A/89

CONTRATADA: Lido Empreendimentos Industriais e Serviços Ltda.

CONTRATANTE: Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços Continuados.

OBJETO: Limpeza e Conservação do Hospital do Andaraí.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada com base no Art. 22, inciso IV do Decreto-Lei nº 2.300/86.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação ORÇAMENTÁRIA 2024-9165 ELEMENTO/SUBELEMENTO 313-15, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 798 de 15/12/89 correspondente ao valor de R\$ 1.115.009,33, referente ao período de 01/12/89 a 31/12/89.

RESPONDENTE ao valor de R\$ 1.115.009,33, referente ao período de 01/12/89 a 31/12/89.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.145.027,99.

DESPESA REF. EXERCÍCIO DE 1989: R\$ 1.115.009,33.

DESPESA REF. EXERCÍCIO DE 1990: R\$ 2.230.018,66.

FORO: O Foro do presente Termo Aditivo para qualquer procedimento judicial é o da Justiça Federal no Município do Rio de Janeiro.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/89.

PRazo: 03 (três) meses. **VIGÊNCIA:** 01/12/89 à 28/02/90.

SIGNATÁRIOS: Pelo INAPMS, Dr. Carlos Henrique Melo Reis, Diretor Geral do Hospital do Andaraí; Pela Contratada: Sr. Celso Quintanilha D'ÁVILA.

JUSTIFICATIVA: A vigência do presente contrato foi retroagida por ter sido o serviço iniciado em 01/12/89 devido ao seu caráter inadiável, conforme previsto no Art. 51, parágrafo terceiro do Decreto-Lei número 2.300/86.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 02/86

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/86, que entre si fazem o INAPMS E a firma YORK - ENXERVIARIA E COMÉRCIO Ltda;

OBJETO: Prorrogar por 03 (três) meses.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da prorrogação do que trata o presente Termo Aditivo, correrão à conta da Unidade Orçamentária, 517-910, Projeto/Atividade 2024, Centro de Custo 9165, Elemento de despesas 313-16, no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil cruzeiros novos).

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 03 (três) meses com início em 01.12.89 e término em 28.02.90.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 1989.

ASSINATURA: DURVAL VALENTE - Diretor do Posto e AUGUSTO JOSÉ SOARES COMPOS pela firma.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 01/89

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/89, que entre si fazem o INAPMS e a firma TAT'S DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO: Prorrogar, por 03 (três) meses, o Contrato nº 01/89;

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da prorrogação do que trata o presente Termo Aditivo, correrão à conta da Unidade Orçamentária, 517-910, Projeto/Atividade 2024, Centro de Custo 9165, Elemento de despesas 313-23, no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil cruzeiros novos).

VIGÊNCIA: - O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 03 (três) meses com início em 01.12.89 e término em 28.02.90.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 1989.

ASSINATURA: DURVAL VALENTE - Diretor do Posto e MARLENE DE SOUZA LÊAO JABOUR - Representante da firma.

(Ofs. nºs 444 e 445/89)

Fundação Legião Brasileira de Assistência

Superintendência Estadual de Minas Gerais

EXTRATOS

Extrato de Convênio nº 1442 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Associação das Donas de Casa de Itacarambi/MG. **OBJETO:** Atendimento às crianças em jornada de 08 horas diárias, dentro do Projeto Apoio ao Cidadão e à Família, Ação Creche Manutenção, no município de Itacarambi/MG. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Isenção de licitação, conforme artigo 23 do Decreto Lei nº 2.300/86. **VALOR:** R\$ 52.736,00. **CRÉDITO:** Elemento de Despesa 3132, EMPENHO: nº 8314, de 30/11/89. **VIGÊNCIA:** 26/12/89 a 31/03/90. **DATA DA ASSINATURA:** 26/12/89. **ASSINAM:** Pela LBA: Maria Olívia de Castro e Oliveira - Superintendente Estadual. Pela Entidade: Edilcei Calres Rodrigues Souza - Presidente.

Extrato de Convênio nº 1404 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Prefeitura Municipal de Iapu/MG. **OBJETO:** Atender, através do Projeto Apoio ao Cidadão e à Família, a 100 crianças na Ação Creche Expansão, no município de Iapu/MG. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Isenção de licitação, conforme artigo 23 do Decreto Lei nº 2.300/86. **VALOR:** R\$ 150.000,00. **CRÉDITO:** Elemento de Despesa 3132, EMPENHO: A Classificar. **VIGÊNCIA:** 22/12/89 a 31/03/90. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/89. **ASSINAM:** Pela LBA: Maria Olívia de Castro e Oliveira - Superintendente Estadual. Pela Entidade: Isabel Dias - Prefeita Municipal.

Extrato de Contrato nº 1319 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/Uberaba/MG. **OBJETO:** Através do Projeto "Apoio ao Cidadão e à Família", atender 80 pessoas na Ação Tratamento e Reabilitação da Pessoa Portadora de Deficiência - Nível I, no município de Uberaba/MG. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Isenção de licitação, conforme artigo 23 do Decreto Lei nº 2.300/86. **VALOR:** R\$ 165.631,00. **CRÉDITO:** Elemento de Despesa 3132, EMPENHO: nº 7784, de 20/11/89 e nº 8322, de 30/11/89. **VIGÊNCIA:** 19/12/89 a 15/03/90. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/89. **ASSINAM:** Pela LBA: Maria Olívia de Castro e Oliveira - Superintendente Estadual. Pela Entidade: Luci de Araújo Aragão - Presidente.

Extrato de Contrato nº 1289 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/Itá/MG. **OBJETO:** Atender, através do Projeto "Apoio ao Cidadão e à Família", a 60

crianças na Ação Tratamento e Reabilitação da Pessoa Portadora de Deficiência, no município de Ibiá/MG. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Isenção de licitação, conforme artigo 23 do Decreto Lei nº 2.300/86. VALOR: NCZ\$ 82.738,00. CRÉDITO: Elemento de Despesa 3132. EMPENHO: nº 9007, de 23/11/89. VIGÊNCIA: 20/12/89 a 19/03/90. DATA DA ASSINATURA: 20/12/89. ASSINAM: Pela LBA: Maria Olívia de Castro e Oliveira - Superintendente Estadual. Pela Entidade: Cylio Antônio Mendes Paiva - Presidente.

(Of. nº 157/89)

Superintendência Estadual do Rio de Janeiro

EXTRATOS

Extrato de Convênio nº 703/89 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e Prefeitura Municipal de Niterói. OBJETO: Creche Expansão, com objetivo de construção das creches Adalgisa Monteiro e da Creche Engenho do Mato. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Isenção de licitação conforme Artigo 23, do Decreto Lei nº 2.300, de 21 de Novembro de 1986. VALOR: NCZ\$298.000,00. CRÉDITO: Elemento de Despesa: 43230100. EMPENHO: 6448/4447 de 06.12.89 no valor de NCZ\$ 165.000,00 e NCZ\$ NCZ\$133.000,00. VIGÊNCIA: 12.12.89 a 31.03.90. DATA DA ASSINATURA: 12.12.89. SIGNATÁRIOS: SOLANGE AMARAL - SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO, pela LBA e JORGE ROBERTO DA SILVA, Representante legal pela Entidade.

Extrato de Convênio nº 707/89 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e SEAP - Prefeitura Municipal de Paracambi. OBJETO: Construção de uma Creche no Município de Paracambi. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Isenção de licitação conforme Artigo 23, do Decreto Lei nº 2.300, de 21 de Novembro de 1986. VALOR: NCZ\$185.000,00. CRÉDITO: Elemento de Despesa: 43221. EMPENHO: 6470/6471 de 06.12.89 no valor de NCZ\$185.000,00. VIGÊNCIA: 11.12.89 a 31.03.90. DATA DA ASSINATURA: 11.12.89. SIGNATÁRIOS: SOLANGE AMARAL - SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO, pela LBA e VICENTE DE PAULA LOUREIRO, Representante legal, pela Entidade.

Extrato de Convênio nº 709/89 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e Secretaria do Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e Instituto Vital Brazil. OBJETO: Viabilizar o funcionamento de Serviços do Programa Especial de Saúde da Baixada Fluminense Mediante Aquisição de material de consumo. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Isenção de licitação conforme Artigo 23, do Decreto Lei nº 2.300, de 21 de Novembro de 1986. VALOR: NCZ\$ 822.000,00. CRÉDITO: Elemento de Despesa: 32220200 EMPENHO: 06688 de 12.12.89 no valor de NCZ\$822.000,00. VIGÊNCIA: 13.12.89 a 31.03.90. DATA DA ASSINATURA: 13.12.89. SIGNATÁRIOS: SOLANGE AMARAL - SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO, pela LBA e JOSÉ DE CARVALHO NORONHA - Secretário de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, Representante legal, pela Entidade.

Extrato de Convênio nº 714/89 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e Secretaria do Estado do Trabalho - RJ. OBJETO: Apoio a Projetos Comunitários APC, com a realização de Cursos nas Áreas de Saúde do Trabalhador e de Formação de Mão-de-Obra. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Isenção de licitação conforme Artigo 23, do Decreto Lei nº 2.300, de 21 de Novembro de 1986. VALOR: NCZ\$315.000,00. CRÉDITO: Elemento de Despesa: 32220200. EMPENHO: 6449/6450 de 06.12.89 no valor de NCZ\$315.000,00. VIGÊNCIA: 15.12.89 a 30.03.90. DATA DA ASSINATURA: 15.12.89. SIGNATÁRIOS: IRAPOAN CAVALCANTE DE LIRA - PRESIDENTE DA FLBA, pela LBA e ÁTILA NUNES, Representante legal, pela Entidade.

Extrato de T. RERATIFICAÇÃO nº 573/89 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e Sadi-Assessoria de Serviço Ltda. OBJETO: Retificar o valor relativo ao pagamento de Setembro a Dezembro de 1989 para ncz\$ 59.520,12 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte cruzados novos e doze centavos).

Extrato de Convênio nº 637/89 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e Indústria Villares S/A. OBJETO: Observação: onde se lê Convênio, leia-se Contrato. Publicado no D.O.U. de 31.10.89, Pág. 19760 Seção I, Ano CXVII nº 208.

Extrato de Convênio nº 716/89 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e Governo do Estado do Rio de Janeiro - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Fundação Instituto Estadual de Florestas. OBJETO: Lazer e Esporte Comunitário para execução do projeto para área de Lazer do parque da Chaerinha situado no final da Rua Guimarães Natal em Copacabana objetivando a reforma da quadra de esporte e dos Brinquedos daquele Logradouro. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Isenção de licitação conforme Artigo 23, do Decreto Lei nº 2.300, de 21 de Novembro de 1986. VALOR: NCZ\$ 200.022,00. CRÉDITO: Elemento de Despesa: 32220000. EMPENHO: 06574 de 07.12.89 no valor de NCZ\$ 50.000,00. VIGÊNCIA: 16.12.89 a 30.03.90. DATA DA ASSINATURA: 16.12.89. SIGNATÁRIOS: Solange Amaral - Superintendente Estadual pela LBA e Eduardo Sales Novais, Representante legal, pela Entidade.

Extrato de Convênio nº 720/89 entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer. OBJETO: Lazer e Esporte Comunitário destinado a reforma e Construção de Instalações Esportivas nas áreas Carentes. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Isenção de licitação conforme Artigo 23, do Decreto Lei nº 2.300, de 21 de Novembro de 1986. VALOR: NCZ\$ 200.022,00. CRÉDITO: Elemento de Despesa: 32220000. EMPENHO: 06574 de 07.12.89 no valor de NCZ\$ 50.000,00. VIGÊNCIA: 16.12.89 a 30.03.90. DATA DA ASSINATURA: 16.12.89. SIGNATÁRIOS: Solange Amaral - Superintendente Estadual pela LBA e Eduardo Sales Novais, Representante legal, pela Entidade.

ÇÃO: Isenção de licitação conforme Artigo 23, do Decreto Lei nº 2.300, de 21 de Novembro de 1986. VALOR: NCZ\$234.000,00. CRÉDITO: Elemento de Despesa: 32220200/32220200/32220200. EMPENHO: 6491/6492/6373 de 04.12.89 e 07.12.89 no valor de NCZ\$ 39.400,00 e NCZ\$ 114.000,00 e NCZ\$ 80.600,00. VIGÊNCIA: 21.12.89 a 31.03.90. DATA DA ASSINATURA: 21.12.89. SIGNATÁRIOS: SOLANGE AMARAL - SUPERINTENDENTE ESTADUAL pela LBA e Rodrigo Paulo de Padua Lopes, Representante Legal, pela Entidade.

(Ofs. nºs 65, 67 e 68/89)

Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar na Rua Curitiba, nº 500, 2º andar, Belo Horizonte, MG, a seguinte Tomada de Preços:

TP. Nº	DATA	HORAS	OBJETO
220/89	23/01/90	10:00	FORNECIMENTO DE ESTANTES DE AÇO DESTACÁVEIS.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Quadro de Avisos de endereço acima, podendo ser fornecido, quando solicitado, mediante recolhimento de NCZ\$ 50,00 (cinquenta cruzados novos) na Tesouraria da DATAPREV, no horário comercial.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(Nº 10.302 - 02-01-90 - NCZ\$ 110,60)

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 203/89

OBJETO: fornecimento de conversor. A Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços em epígrafe obedecendo o critério estabelecido (Preço e Técnica), sagrou-se vencedor na desta licitação, a Empresa CSM INFORMATICA LTDA., pelo valor total de NCZ\$ 222.031,60 (duzentos e vinte e dois mil, trinta e um cruzados novos e sessenta centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(Nº 10.301 - 02/01/90 - NCZ\$ 592,00)

MINISTÉRIO DA CULTURA

Departamento de Administração

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/90

OBJETO: Contratação de firma especializada em serviço de limpeza e conservação das dependências e áreas ocupadas pelo MINC, para o exercício de 1990.

Os documentos e propostas serão abertos no dia 29 de janeiro de 1990, às 09:30 horas, na sala de licitações, localizada no 2º subsolo do Ed. Central Brasília, SBN, em Brasília-DF.

Maiores informações e cópias do Edital estarão às disposições dos interessados na sala 111, 1º andar do Ed. Central Brasília, SBN Brasília-DF.

Brasília, 28 de dezembro de 1989
A COMISSÃO

(Of. nº 542/89)

(DIAS: 29-12-89, 02 e 03-01-90)

Fundação Nacional de Artes Cênicas

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 40001.002470/89-63

CONTRATADO: G.T.N - GRUPO TERRA NORTE - OBJETO: Circulação do Espetáculo "A Discriminação Social", integrante do Programa de Incentivo à Produção de Teatro e Dança no Acre - VALOR: NCZ\$4.000,00 - RECURSOS: PT: 08482472287, PI: 521A12007C - FONTE: 081042845 - EMPENHO: 89NE02978 de 27.12.89 - VIGÊNCIA: 40 dias - ASSINAM: Carlos Pereira da Miranda pela FUNDACEN e Maria das Graças Lima pelo G.T.N-GRUPO TERRA NORTE.

Processo nº 40001.002472/89-99

CONTRATADO: CIA DE TEATRO QUARTO FUSO - OBJETO: Circulação do Espetáculo Circo de Raízes, integrante do Programa de Incentivo à Produção de Teatro e Dança no Acre - VALOR: NCZ\$4.000,00 - RECURSOS: PT: 08482472287, PI: 521A12007C - FONTE: 081042845 - EMPENHO: 89NE02978 de 27.12.89 - VIGÊNCIA: 40 dias - ASSINAM: Carlos Pereira da Miranda pela FUNDACEN e Aparecido Gonçalves pela CIA DE TEATRO QUARTO FUSO.

Processo nº 40001002480/89-17

CONTRATADO: QUASAR CIA DE DANÇA - OBJETO: Realização do espetáculo "Quasar em Estudos", dentro do Programa de Incentivo à Produção de Teatro e Dança no Estado de Goiás. - VALOR: NCZ\$6.000,00 - RECURSOS: PT: 08482472287, PI: 521A12007C - FONTE: 081042845 - EMPENHO: 89NE02978 de 27.12.89 - VIGÊNCIA: 48 dias - ASSINAM: Carlos Pereira da Miranda pela FUNDACEN e Vera Regina Santana Bicalho pela QUASAR CIA DE DANÇA.

Processo nº 40001002367/89-12

CONTRATADO: MUSIKS CENTRO DE ESTUDOS - OBJETO: Realização do espetáculo "Espelhos", dentro do programa de Incentivo à Produção de Teatro e Dança no estado de Goiás. - VALOR: NCZ\$6.000,00 - RECURSOS: PT: 08482472287, PI: 521A12007C - FONTE: 081042845 - EMPENHO: 89NE02978 de 27.12.89 - VIGÊNCIA: 48 dias - ASSINAM: Carlos Pereira da Miranda pela FUNDACEN e Vera Regina Santana Bicalho pela QUASAR CIA DE DANÇA.

ND.3132 - EMPENHO: 89NE2977 de 27.12.89 - VIGÊNCIA: 48 dias - ASSINVM: Carlos Pereira da Miranda pela FUNDACEN e Glacy Antunes de Oliveira pela MISIRIA CENTRO DE ESTUDOS.

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246

Processo nº 40001002576/89-94

CONTRATADO: STUDIOS ACADEMIA DE BALLET LIDA - VALOR: NCZ\$3.000,00 - EMPENHO: 3.037 de 28.12.89 - ASSINVM: Carlos Pereira da Miranda pela FUNDACEN e Marilisa Nascimento Carvalho pela Studium Academia de Ballet Lida.

EXTRATOS DE CONTRATOS - Processo nº 40001.002295/89-03

CONTRATADO: TEATRO NOVO PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA - OBJETO: Realização da 4ª Mostra de Artes Cênicas do Litoral em CAPÃO NOVO-MS - VALOR: NCZ\$20.000,00 - RECURSOS: PT: 08482472287, PI: 521A12015NA - FONTE: 081029228 - ND: 3132 - EMPENHO: 89NE2972 de 27.12.89 - VIGÊNCIA: Até 10.02.90 - ASSINVM: Carlos Pereira da Miranda pela FUNDACEN e Ronald Rodde pelo Teatro Novo Produções e Promoções.

Processo nº 40001.002323/89-39

CONTRATADO: GRUPO TEATRAL AMADOR IPURUA - OBJETO: Circulação da peça "Concerto em DOR MAIOR" dentro do Programa de Incentivo à Produção de Teatro e Dança no Estado de MS - VALOR: NCZ\$6.500,00 - RECURSOS: PT: 08482472287, PI: 521A12007NA - FONTE: 0000000 - ND: 3.1.3.2 - EMPENHO: 89NE2605 de 04.12.89 - VIGÊNCIA: 48 dias - ASSINVM: Carlos Pereira da Miranda pela FUNDACEN e Pedro Penelon Pedroso pelo Grupo Teatral Amador Ipuia.

Processo nº 40001002499/89-45

CONTRATADO: EXECUTIVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIDA - OBJETO: Confecção e gravação de fitas K-7 para o Prêmio HMC - VALOR: NCZ\$120.000,00 - RECURSOS: PT: 08482472287, PI: 521A109021NA - FONTE: 09034206-5 - ND: 3.1.3.2 - EMPENHO: 89NE02993 de 27.12.89 - VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 1990 - ASSINVM: Carlos Pereira da Miranda pela FUNDACEN e Executivo Indústria e Comércio Ltda. Sr. Alcir da Rocha Lucas.

Processo nº 40001002627/89-23

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO LIVRE DE TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM ARTES CÊNICAS - ALTAFA - OBJETO: Realização da festa de entrega do Prêmio HMC - Troféu Mambomba e Pagamento dos Prêmios de Rê de Janeiro - VALOR: NCZ\$390.000,00 - RECURSOS: PT: 08482472287, PI: 521A09021NA - FONTE: 09034206-5 - ND: 3.1.3.2 - EMPENHO: 89NE02996 de 28.12.89 - VIGÊNCIA: 13.02.90 - ASSINVM: Carlos Pereira da Miranda pela FUNDACEN e Raimundo Alberto Guedes Fernandes pela ALTAFA.

Processo nº 40001.002626/89-61

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ESPETÁCULO - TEATRAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - OBJETO: Pagamento dos prêmios dos melhores espetáculos de São Paulo - Prêmio FUNDACEN - VALOR: NCZ\$150.000,00 - RECURSOS: PT: 08482472287, PI: 521A09020NA - ND: 3.1.3.2 - FONTE: 090.34206-5 - EMPENHO: 89NE02996 de 27.12.89 - VIGÊNCIA: 13.02.90 - ASSINVM: Carlos Pereira da Miranda pela FUNDACEN e Roberto Achar pela Associação de Produtores e Empreendedores Teatrais de São Paulo - APETESP.

Processo nº 40001.002526/89-16

CONTRATADO: GRUPO DE TEATRO GATOS PINGADOS - OBJETO: Montagem do Espetáculo "A Sau de no Clico" dentro do Programa de Incentivo à Produção/Rê, no Estado de Tocantins - VALOR: NCZ\$4.000,00 - RECURSOS: PT: 08482472287, PI: 521A12007Tocantins - ND: 3112 - FONTE: 081042845 - EMPENHO: 89NE02946 de 27.12.89 - VIGÊNCIA: 30 dias - ASSINVM: Carlos Pereira da Miranda pela FUNDACEN e Jamine da Souza pelo Grupo de Teatro Gatos Pingados.

Processo nº 40001.002524/89-31

CONTRATADO: GRUPO DE TEATRO MANGA VERDE - OBJETO: Circulação do Espetáculo "Academ o Planeta Terra", dentro do Programa de Incentivo à Produção/Rê, no Estado de Tocantins - VALOR: NCZ\$4.000,00 - RECURSOS: PT: 08482472287, PI: 521A12007Tocantins - ND: 3.1.3.2 - FONTE: 081042845 - EMPENHO: 89NE02941 de 27.12.89 - VIGÊNCIA: 13.12.90 - ASSINVM: Carlos Pereira da Miranda pela FUNDACEN e Adonilde Odeiro Brito pelo Grupo de Teatro MANGA VERDE.

Processo nº 40001.001547/89-51

CONTRATADO: CEDIN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LIDA - OBJETO: Encenação do Espetáculo "Quem Votou pra Presidente?", no Nordeste e Sul do País - VALOR: NCZ\$6.000,00 - RECURSOS: PT: 08482472287, ND: 3.1.3.2, FONTE: 081029228, PI: 521A12015NA - EMPENHO: 89NE... 022845 de 27.12.89 - VIGÊNCIA: 30 dias - ASSINVM: Carlos Pereira da Miranda pela FUNDACEN e Carlos Eduardo de Agostini Neves pela CEDIN PROD. ARTÍSTICAS LIDA.

Processo nº 40001.002395/89-40

CONTRATADO: GRUPO TEATRAL RENASCER - OBJETO: Montagem dos Espetáculos "Vento Norte" para Adultos e "O País que Era Real" para Crianças, dentro do Programa de Incentivo à Produção/Rê, no Estado de Pernambuco - VALOR: NCZ\$4.000,00 - RECURSOS: PT: 08482472287, ND: 3.1.3.2 - FONTE: 081042845 - EMPENHO: 89NE02941 de 27.12.89 - VIGÊNCIA: 40 dias - ASSINVM: Carlos Pereira da Miranda pela FUNDACEN e Alessandro Coutinho Araújo pelo Grupo TEATRAL RENASCER.

Processo nº 40001.002394/89-87

CONTRATADO: BALLET ESPAÇO COMPANHIA DE DANÇA - OBJETO: Montagem do Espetáculo de Dança "Respetável Público", dentro do Programa de Incentivo à Produção no Estado do Paraná - VALOR: NCZ\$5.000,00 - RECURSOS: PT: 08482472287, ND: 3.1.3.2 - FONTE: 081042845 - EMPENHO: 89NE02944 de 27.12.89 - VIGÊNCIA: 40 dias - ASSINVM: Carlos Pereira da Miranda pela FUNDACEN e Rosa Angela Cagliani pelo BALLET ESPAÇO COMPANHIA DE DANÇA.

Processo nº 40001.002600/89-77

CONTRATADO: RONALDO CLETOVINO DE MORAES - OBJETO: Matéria para o Jornal de Artes e Nôças sobre o 9º Festival de Teatro de Pelotas - VALOR: NCZ\$3.000,00 - RECURSOS: PT: 08482472287, ND: 3.1.3.2 - FONTE: 081042845 - EMPENHO: 89NE02921/89 de 26.12.89 - VIGÊNCIA: 30 dias - ASSINVM: Carlos Pereira da Miranda pela FUNDACEN e RONALDO CLETOVINO DE MORAES.

Processo nº 40001.001885/89-83

CONTRATADO: SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÃO DE SANTA CATARINA - SATEDSC - OBJETO: Projeto Poster dos Artistas - VALOR: NCZ\$3.000,00 - RECURSOS: PT: 08482472287, ND: 3.1.3.2 - FONTE: 000, PI: 522A03123SC - EMPENHO: 89NE02530 de 21.11.89 - VIGÊNCIA: 30 dias - ASSINVM: Carlos Pereira da Miranda pela FUNDACEN e Márcio Silveira da Silva pelo SATEDSC.

Processo 40001.002625/89-06

CONTRATADO: COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO - OBJETO: Prêmio HMC - Troféu Mambomba: Realização da Festa e Pagamento dos prêmios - VALOR: NCZ\$ 390.000,00 - RECURSOS: PT: 08482472287, PI: 521A09021NA - FONTE: 09034206-5 - ND: 3.1.3.2 - EMPENHO: 89NE02994 de 27.12.89 - VIGÊNCIA: 13.02.90 - ASSINVM: Carlos Pereira da Miranda pela FUNDACEN e Celso Issao Sakai pela Cooperativa Paulista de Teatro.

Processo 40001002964/89-93
CONTRATADO: PIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS S/C LIDA - OBJETO: Excursão do espetáculo "A Vida do Galileu" a São Paulo - VALOR: NCZ\$: 7.000,00 - RECURSOS: PT: 08482472287, PI: 521A12015NA - FONTE: 081029228 - ND: 3.1.3.2 - EMPENHO: 89NE02974 de 27.12.89 - VIGÊNCIA: 30 dias - ASSINVM: Carlos Pereira da Miranda pela FUNDACEN e Carmen Lucia Melo e Silva pela Pira Produções Artísticas S/C Ltda.

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237

CONTRATADO: NAM SERVIÇOS ELETRÔNICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - OBJETO: Passa a 2 branger também as instalações elétricas para utilização do CPO - VALOR: NCZ\$: 2.000,00 - RECURSOS: Despesas a classificar com recursos oriundos do Tesouro Nacional. Assinvm: Carlos Pereira da Miranda pela FUNDACEN e Mark Mihovlic pela NAM Serviços Eletrônicos e Rep. Ltda.

Processo nº 40001.002611/89-93

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO LIVRE DOS TRABALHADORES A.A.CÊNICAS - OBJETO: Programa de Consolidação de Grupos e Movimentos - Grupo Dia - A - Dia - VALOR: NCZ\$10.000,00 - RECURSOS: PT: 08482472287, PI: 521A12007NA - ND: 3.1.3.2 - FONTE: 081042845 - EMPENHO: 89NE02968 de 27.12.89 - VIGÊNCIA: 45 dias - ASSINVM: Carlos Pereira da Miranda pela FUNDACEN e Raimundo Alberto Guedes Fernandes pela Associação Livre dos Trabalhadores A.A.Cênic.

Processo nº 40001002610/89-21

CONTRATADO: MAMILENO SO-RISSO - OBJETO: Programa de Consolidação de Grupos e Movimentos - VALOR: NCZ\$15.000,00 - RECURSOS: PT: 08482472287, PI: 521A12007NA - ND: 3.1.3.2 - FONTE: 081042845 - EMPENHO: 89NE02994 de 27.12.89 - VIGÊNCIA: 45 dias - ASSINVM: Carlos Pereira da Miranda pela FUNDACEN e Fernando Augusto Gonçalves Santos pela Mamilemo SO-RISSO.

Processo nº 40001002609/89-41

CONTRATADO: A COMUNIDADE PRODUTORES ARTÍSTICAS LIDA - OBJETO: Programa de Consolidação de Grupos e Movimentos - Grupo Tã na Rua - VALOR: NCZ\$15.000,00 - RECURSOS: PT: 08482472287, PI: 521A12007NA - ND: 3.1.3.2 - FONTE: 081042845 - EMPENHO: 89NE02985 de 27.12.89 - VIGÊNCIA: 45 dias - ASSINVM: Carlos Pereira da Miranda pela FUNDACEN e Amir Hadad pela A Comunidade Produtores Artísticas Lida.

Processo nº 40001.002568/89-66 - VIGÊNCIA: 15 dias

CONTRATADO: MARIA EUGENIA F. DE SÁ DA ROSA BORGES - OBJETO: Efectuar levantamento e Registro de todos os espetáculos de Artes Cênicas encenados no Estado de Pernambuco em 1989 - VALOR: NCZ\$960,00 - RECURSOS: PT: 08482472287, PI: 526A09003NA - ND: 3.1.3.1 - FONTE: 000 - EMPENHO: 89NE02988 de 27.12.89 - ASSINVM: Carlos Pereira da Miranda pela FUNDACEN e Maria Eugénia F. de Sá da Rosa Borges.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 40001002350/89-10 - VIGÊNCIA: 60 dias

CONTRATADO: Lidia Leonor Agosta - OBJETO: Efectuar transcrição de fitas K-7 sobre o disco - VALOR: NCZ\$4.850,00 - RECURSOS: PT: 08482472287, PI: 526A07003NA - ND: 3.1.3.1 - FONTE: 000 - EMPENHO: 89NE03059 de 29.12.89 - ASSINVM: Carlos Pereira da Miranda pela FUNDACEN e Lidia Leonor Agosta.

Processo nº 40001002409/89-52

CONTRATADO: Sergio Marlio Lima da Silva Pinto - OBJETO: Continuidade aos serviços de transcrição de fitas - VALOR: NCZ\$1.000,00 - RECURSOS: PT: 08482472287 - PI: 521A07003NA - FONTE: 000 ND 3.1.3.1 - EMPENHO: 89NE03123 de 29.12.89 - VIGÊNCIA: 7 dias - ASSINVM: Carlos Pereira da Miranda e Sergio Marlio da Silva Pinto.

Processo nº 40001002349/89-22

CONTRATADO: Gilson Moraes Neta - OBJETO: Prestar serviços de Auxiliar de Pesquisa para o levantamento das críticas teatrais publicadas em todos os periódicos nacionais - VALOR: NCZ\$ 2.000,00 - RECURSOS: PT: 08482472287 - PI: 526A07003NA - FONTE: 000 ND 3.1.3.2 - EMPENHO: 89NE03057 de 29.12.89 - VIGÊNCIA: 30 dias - ASSINVM: Carlos Pereira da Miranda pela FUNDACEN e Gilson Moraes da Neta

Processo nº 40001.002633/89-26

CONTRATADO: SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - OBJETO: Encontro entre os estados que integram Programa Nacional de Incentivo - VALOR: NCZ\$40.000,00 - RECURSOS: PT: 08482472287, PI: 521A12004NA - ND: 3.1.3.2 - FONTE: 000 e 081 - EMPENHO: 89NE03048 de 26.12.89 - VIGÊNCIA: 40 dias - ASSINVM: Carlos Pereira da Miranda pela FUNDACEN e SATED/RJ Sr. João Sérgio Barreto Leite Sane.

Processo nº 40001.002525/89-53

CONTRATADO: GRUPO DE TEATRO CHAMA VIVA - OBJETO: Montagem do Espetáculo "O Terrível Capitão do Mato", dentro do Programa de Incentivo à Produção no Estado de Tocantins - VALOR: NCZ\$4.000,00 - RECURSOS: PT: 08482472287, FONTE 081, PI: 521A12007Tocantins - ND: 3.1.3.2 - EMPENHO: 89NE02945 de 27.12.89 - VIGÊNCIA: 30 dias - ASSINVM: Carlos Pereira da Miranda pela FUNDACEN e Rafael Arcaño Borges Nogueira pelo Grupo de Teatro Chama Viva.

Processo nº 40001.002586/89-48

CONTRATADO: FEDERAÇÃO PRODUTORES ARTÍSTICAS LIDA - OBJETO: Temporada popular do Espetáculo "Teatr e Ocar 6 85 comear" no Teatro Dulcina no Rio de Janeiro - VALOR: NCZ\$20.000,00 - RECURSOS: PT: 08482472287, ND: 3.1.3.2, PI: 522A03137-RJ, FONTE 000 - EMPENHO: 89NE03056 de 28.12.89 - VIGÊNCIA: 30 dias - ASSINVM: Carlos Pereira da Miranda pela FUNDACEN e Atílio Babelista Ricós.

Processo nº 40001.002601/89-30

CONTRATADO: FEDERAÇÃO AMAPENSE DE TEATRO AMADOR - OBJETO: Acrescentar NCZ\$2.000,00 ao Projeto de Cursos nas áreas de interpretação e direção, integrante do Programa de Incentivo à Produção de Teatro e Dança no Estado do Amapá - VALOR: NCZ\$2.000,00 - RECURSOS: PT: 08482472287, PI: 521A12007NA, FONTE 081, ND 3.1.3.2 - EMPENHO: 89NE... 0043 de 28.12.89 - VIGÊNCIA: 40 dias - ASSINVM: Carlos Pereira da Miranda pela FUNDACEN e Márcia da Fátima Trindade pela FEDERAÇÃO AMAPENSE DE TEATRO AMADOR.

Processo nº 40001.002634/89-99

CONTRATADO: MORAES BALUARINOS DO R PRODUÇÕES LTDA ME - OBJETO: Excursão do Espetáculo "Parque de Vida" pela cidade de São Paulo - VALOR: NCZ\$7.000,00 - RECURSOS: PT: 08482472287, ND: 3.1.3.2, PI: 521A090102SP - FONTE 081 - EMPENHO: 89NE03047 de 28.12.89 - VIGÊNCIA: 48 dias - ASSINVM: Carlos Pereira da Miranda pela FUNDACEN e Regina Glória Telles Ribeiro pelo MORAES BALUARINOS DO R PRODUÇÕES LTDA.

Processo nº 40001.002978/89-06

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA DE ARTE DRAMÁTICA - OBJETO: Realização de Espetáculos de final de curso - VALOR: NCZ\$10.000,00 - FONTE de Arte Dramática - VALOR: NCZ\$10.000,00 - RECURSOS: PT: 08482472287, ND: 3.1.3.2, PI: 526A03140SP - FONTE 000 - EMPENHO: 89NE... 33061 de 29.12.89 - VIGÊNCIA: 60 dias - ASSINVM: Carlos Pereira da Miranda pela FUNDACEN e Cláudio da Veiga Lucchesi pela ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EAD.

Processo nº 40001.002278/89-86

CONTRATADA: CAL - OFICINA DE FORMAÇÃO TEATRAL LTDA - OBJETO: Apoio à realização de espetáculos do final do curso - VALOR: NCZ\$5.000,00 - RECURSOS: PT. 08482472287, PI. 526A03141RJ, FONTE 000, ND. 3.1.3.2, - EMPENHO: 89NE03062 de 29.12.89 - VIGÊNCIA: 60 dias - ASSINAM: Carlos Pereira de Miranda pela FUNDACEN e Gustavo Caiubi Arioni pela OFICINA DE FORMAÇÃO TEATRAL.

Processo nº 40001.002392/89-51

CONTRATADA: SUPIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - OBJETO: Montagem do Espetáculo Teatral "Paixões entre Parentescos", dentro do Programa de Incentivo à produção no Estado do Pará - VALOR: NCZ\$5000,00 - RECURSOS: PT. 08482472287, ND. 3.1.3.2, FONTE 081, PI. 521A12007PB, EMPENHO: 89NE02942 de 27.12.89, VIGÊNCIA: 40 dias - ASSINAM: Carlos Pereira de Miranda pela FUNDACEN e Edilson Alves da Silva pela SUPIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277

Processo nº 40001.002627/89-23

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO LIVRE DE TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM ARTES CÊNICAS - ALITAC - OBJETO: Implantação do Prêmio Minc - Profissionais de Dança - VALOR: NCZ\$1.965,00 - RECURSOS: FONTE 080, ND. 3.1.3.2, PI. 521A09021NJ, PT. 08482472287 - EMPENHO: 89NE. 03095 de 13/02/90 - ASSINAM: Carlos Pereira de Miranda pela FUNDACEN e Raimundo Alberto Guedes Fernandes pela ALITAC.

(Of. s/nº9)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretaria Especial de Informática

No Extrato de Contrato SEI Nº 05/89, firmado entre a Secretaria Especial de Informática-SEI e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, onde se lê: Crédito: Programa de Trabalho 111203100202738, leia-se: Crédito: Programas de Trabalho 111203100202738 e 3190203100202738.

(of. nº 01/90)

Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia

EXTRATO DE CONVENIO

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnica-Científica e Financeira - INPA x Estado de Rondônia (Secretaria do Estado da Indústria, Com. Ciência e Tecnologia do Estado de Rondônia).

OBJETIVO: Instalação do Núcleo do INPA na cidade de Ouro Preto D'Oeste e o estabelecimento das bases de cooperação entre o INPA e a SICTT/RO.

ASSINATURAS: HERBERT OTTO ROGER SCHUBART
Diretor-Geral do INPA
ORESTES MUNIZ FILHO
Governador em exercício do Estado de Rondônia
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Ind. Com. Ciência e Tecnologia do Estado de Rondônia

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos

DATA DA ASSINATURA: 13.12.89

(Of. nº 01/90)

Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO (*)

TOMADAS DE PREÇOS Nºs 01 E 02/89

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO torna público que receberá no INPA - Manaus-AM, situado na Alameda Cosme Ferreira nº 1756 - Aleixo - propostas para os serviços abaixo relacionados:

T.P. Nº 001/89 - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, data da abertura 19.01.90 às 10:00 hs.
T.P. Nº 002/89 - SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA, data de abertura 19.01.90 às 15:00 hs.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, diariamente de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 hs nos dias úteis, no pavilhão da Diretoria.

Manaus, 26 de dezembro de 1989.

SIDNEY FERNANDES BARROS
Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no D.O. de 26,27 e 28/12/89.

(Of. nº 164/89)
(Dias: 02,03 e 04/01/90)

PODER JUDICIÁRIO

Supremo Tribunal Federal

Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90

A Comissão Especial de Licitação leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 25/01/90, às 16 horas, no Edifício Sede do STF, no 2º andar, na sala do Serviço de Ati-

vidas Gerais, TOMADA DE PREÇOS, tendo como objeto a exploração do regatante do Supremo Tribunal Federal, com fornecimento de refeições tipo bandejo, de refeições comerciais e de lanches a funcionários.

Cópias do Edital poderão ser fornecidas, na Divisão de Material e Patrimônio, no Edifício Sede 2º andar, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

Brasília, 29 de dezembro de 1989
EDUARDO MENDES VIEIRA DA GAMA
Presidente

(Of. nº 73/89)
(Dias: 02, 03 e 04-01-90)

Superior Tribunal de Justiça

Comissão Especial de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE : Superior Tribunal de Justiça
CONTRATADA : Construtora OAS LTDA.
OBJETO : Construção das estruturas, alvenarias e coberturas dos blocos que compõem a sede do STJ.
LICITAÇÃO : Concorrência n. 1/89
NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Programa de Trabalho 02840133.777 - Implantação do STJ e das TRFs. Elemento de Despesa: 4130.31 - Obras e 020 40255.358 - Construção do Edifício Sede do STJ. Elemento de Despesa: 4110 - Obras e Instalações
EMPENHOS : 89NE02765 e 89NE02766
PRAZO DE VIGÊNCIA : 29.12.89 e 24.12.90
SIGNATÁRIOS : Ministro Washington Bolívar do Brito, pelo STJ e Dra. Ricardo Ribeiro Pessoa e Renildo Rossi, pela Construtora OAS Ltda.

Brasília, 29 de dezembro de 1989.

(Of. nº 2.867/89)

Comissão Permanente de Licitações

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, comunica as firmas interessadas o resultado das seguintes Tomadas de Preços:

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/89

- Teloserve - Equipamentos e Serviços Ltda;

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/89

- Imperial Parafusos e Ferramentas Ltda

Itens.: 1 a 19,46,48 a 50, 52 a 58, 69,71 e 72,79 e 80,83,85,90, 96,140 e 141 NCZ\$ 90.800,00

- Isoplan - Construções e Mat. de Construção Ltda

Itens.: 25 a 27,29 e 30,33,36 a 44,88 e 89,91 a 101,111 e 112,188,162,166 NCZ\$ 73.750,00

- Coremax - Com/ e Rep/ Ltda

Itens.: 21 a 24,31,47,67 e 68,70,84,87,102 a 104,107 a 110,137 a 139,143,145,153 a 157,160 e 163 NCZ\$ 61.406,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/89

- Casa São Luiz Ferragens Ltda

Item.: 5 NCZ\$ 3.560,00

- Kafuri Com/ e Rep/ de Papeis Ltda

Itens.: 1,3 e 6 NCZ\$ 191.719,00

- Copalimpa Com/ e Rep/ Ltda

Item.: 2 NCZ\$ 2.220,00

- Astrolar Com/ e Rep/ Ltda

Item.: 4 NCZ\$ 23.100,00

- Agapel Com/ e Rep/ Ltda

Item.: 7 NCZ\$ 1.900,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/89

- Stilloplast Ind/ e Com/ Ltda

Itens.: 74 a 76, 90,92 a 94 NCZ\$ 72.060,00

- Papeleria ABC Com/ e Ind/ Ltda

Itens.: 19,22,29,50,57 e 58,62 a 64,77 a 80,85,96 e 97,102 a 105, 108,117 e 126 NCZ\$ 175.026,00

- Papeleria Rex Ltda

Itens.: 53,100,114 a 116 NCZ\$ 48.389,00

- Facta Máquinas e Equipamentos Ltda

Itens.: 1,27 e 35 NCZ\$ 171.030,00

- Papeleria Objetiva Ltda

Itens.: 11 a 13,40,44,49,61,73,99,122 NCZ\$ 267.297,20

- Papeleria Corcovado Ltda

Itens.: 7,10,14,20,28,47,54 a 56,60,69 e 70,84,107,113 e 118 NCZ\$ 118.238,30

- A Econômica Livraria e Papeleria Ltda

Itens.: 9,16,21,27,32,72,83,101,112,119 e 120 e 124 NCZ\$ 86.582,00

- Cadin Com/ e Rep/ Ltda

Itens.: 35,41,109 a 111 e 121 NCZ\$ 90.631,40

- Papeleria Report Com/ e Rep/ Ltda

Itens.: 17,23,25,39,46,48,59,65,91,95,123,125,128 e 136 NCZ\$ 536.419,00

- Teodoro e Silva Ltda			
Itens.: 8,15,18,51 e 52,86 a 89,98,106	NCz\$	13.164,00	
- Gastemag Com/ e Rep/ Ltda			
Itens.: 133 a 135	NCz\$	124.100,00	
- Motta Medeiros Com/ e Rep/ Ltda			
Item.: 138	NCz\$	389.000,00	
- Grafica Portinho Cavalcanti Ltda			
Itens.: 66 e 127	NCz\$	10.998,00	
- Samab Cia/ Ind/ e Com/ de Papel			
Itens.: 67 e 68	NCz\$	712.000,00	
- Olivetti do Brasil S/A			
Itens.: 4,24,33 e 34,42 e 132	NCz\$	125.386,40	
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/89			
- Nastec Serv. Mat. e Maquinas Ltda			
Itens.: 2,4 e 5,13 e 14 e 17	NCz\$	563.628,00	
- Magitec - Maquinas, Serviços e Materiais Ltda			
Itens.: 1,7,9 e 11	NCz\$	44.884,00	
- Xerox do Brasil S/A			
Itens.: 3,6,8,10,12 e 15	NCz\$	1.057.408,12	
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/89			
- Itacor Com/ Rep/ Ltda			
Itens.: 6 a 8,10,18,21 e 47	NCz\$	345.024,00	
- Kafuri Com/ Rep/ de Papeis Ltda			
Itens.: 27,38,49 e 50,53 e 54	NCz\$	1.242.000,00	
- Copalimpa Com/ e Rep/ Ltda			
Itens.: 1,5,11,14 a 16,25 e 26,28 a 31,44,51 e 59	NCz\$	198.815,50	
- União Com/ Rep/ de Material de Limpeza Ltda			
Itens.: 12 e 13,20,36,41,45,48,56 a 58	NCz\$	140.721,00	
- ABC Dist/ de Produtos de Limpeza Ltda			
Itens.: 2,9,19,22 a 24,32 a 35,46 e 52	NCz\$	166.268,00	
- Astrolar Com/ e Rep/ Ltda			
Itens.: 3 e 4,17,37,39 e 40,42 e 55	NCz\$	148.808,00	
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/89			
- Papilaria Rio Imp/Com/ e Ind/ Ltda			
Itens.: 1 e 2,6,8,85,118	NCz\$	172.907,00	
- Formula Gráfica e Editora Ltda			
Itens.: 58,61,70,73 e 74,83 e 84,94,96,99,105 e 106,110,112 e 113	NCz\$	359.914,30	
- Diplomata Editora Gráfica Ltda			
Itens.: 42,50 e 51 e 60	NCz\$	238.740,00	
- Grafica e Encadernadora Brasil Ltda			
Itens.: 24 e 25,28 a 30,40,44 a 47,49,52,54,78 e 90	NCz\$	194.095,00	
- Artes Gráficas e Editora Pontual Ltda			
Itens.: 10,12,32,43,48 e 56	NCz\$	263.200,00	
- Editora Gráfica e Papeleria Tipogressa Ltda			
Itens.: 9,13,16,20,23,26,31,66,68,75 e 109	NCz\$	409.225,00	
- Tropical Grafica e Editora Ltda			
Itens.: 27,41,134,138 e 139 e 142	NCz\$	206.960,00	
- Cultura Gráfica e Editora Ltda			
Itens.: 33 e 34,36 a 39,57,103 e 104,107 e 108	NCz\$	199.346,00	
- Lance Gráfica e Editora Ltda			
Itens.: 3,5,7,11,53,55,76,80,82,86 a 89 e 93	NCz\$	443.000,00	
- Supergráfica e Papeleria Ltda			
Itens.: 65,91 e 92,95,97 e 98,100,102,125 a 133	NCz\$	207.967,60	
- Editora Gráfica Jarbex Ltda			
Itens.: 4,14 e 15,17 a 19,21 e 22,35,62,67,69,71 e 72,77,79,81,111,119 a 122	NCz\$	544.264,00	
- Vendeth e Vendeth Ltda			
Itens.: 135 a 137,140 e 141	NCz\$	26.320,00	
- Athalaia Gráfica e Papeleria Ltda			
Itens.: 59,63 e 64,101,114 a 117,123 e 124	NCz\$	171.940,00	
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/89			
- HC Pneus Ltda			
Item.: 4	NCz\$	16.000,00	
- Curings dos Pneus Ltda			
Itens.: 1 a 3,5 a 8	NCz\$	637.352,00	
- R. Rodas Comercio e Rep. Ltda			
Itens.: 10 e 11	NCz\$	17.200,00	
- OK Benficia Cia Nacional de Pneus			
Item.: 9	NCz\$	6.000,00	

(Of. nº 2.689/89)

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Juizado de Menores do Distrito Federal

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/89

O Juizado de Menores do Distrito Federal, torna público, para conhecimento dos interessados, alteração no Edital da Tomada de Preços nº 001/89.
Objeto: Contratação de Firma especializada para prestação de serviços de limpeza e

conservação das instalações do edifício sede do Juizado de Menores do Distrito Federal.

Data da abertura das Propostas: 18.01.90, às 15:00 horas.

As instruções completas da Alteração da Tomada de Preços, estarão à disposição dos interessados no Setor de Orçamento e Finanças do Juizado de Menores do Distrito Federal, situado à SGAN-909, Bl.F.

(DIAS: 02, 03 e 04-01-90)

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/89

O Juizado de Menores do Distrito Federal, torna público, para conhecimento dos interessados, alteração no Edital da Tomada de Preços nº 002/89.

Objeto: Contratação de Firma especializada para prestação de serviços de vigilância desarmada no Edifício sede do Juizado de Menores do Distrito Federal.

Data da abertura das Propostas: 19.01.90, às 15:00 horas.

As instruções completas da Alteração da Tomada de Preços, estarão à disposição dos interessados no Setor de Orçamento e Finanças do Juizado de Menores do Distrito Federal, situado à SGAN-909, Bl.F.

(Of. nº 78/89)

(DIAS: 02, 03 e 04-01-90)

Ineditoriais

Associação dos Servidores do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, no Distrito Federal — ASIBAMA-DF

EXTRATO DOS ESTATUTOS SOCIAIS

Reunidos em Assembleia Geral de 14.12.89, decidiram os Servidores do IBAMA criar a Associação dos Servidores do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, no Distrito Federal, sob a sigla ASIBAMA-DF, na condição de sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter associativo, cultural, recreativo e de classe, com personalidade jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Brasília. Sua duração é por prazo ilimitado e tem por finalidade promover a integração dos seus associados, defender os interesses comuns e representá-los perante a comunidade e outras associações. Os associados não respondem subsidiariamente por atos ou omissões dos dirigentes. E di- rigida por uma Diretoria eleita em Assembleia Geral e um Conselho Fiscal na forma da Lei. Ocorrendo sua dissolução legal, após saldados os compromissos, os bens remanescentes revertirão em benefício de uma instituição que esteja registrada no CNES, Brasília, 14 de dezembro de 1989. Maria Dias de Oliveira Nery: Presidente.

(Nº 10.258 - 02-01-90 - NCz\$ 888,00)

Banco Múltiplo Transcontinental S/A

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

Os abaixo assinados, por intermédio do presente instrumento, em cumprimento à Resolução nº 1.649, de 25.10.89, do Banco Central do Brasil, publicam a presente Declaração de Propósito de aquisição de controle acionário do Banco Intercontinental S.A., nos seguintes termos: I - D E C L A R A M O S: 1- Sua intenção de adquirir o controle acionário do Banco Intercontinental de Investimento S.A., com seu aproveitamento para transformação em Banco Múltiplo, com as seguintes características: Denominação Social: Banco Múltiplo Transcontinental S.A., Natureza: Banco Múltiplo, Carteiras: de Investimento e de crédito e financiamento de investimento, com operação de câmbio; Sede: São Paulo/SP; Capital Inicial NCz\$ 6.756.150,00; 2- Que, para tanto, proverão recursos das seguintes fontes: 2.1- Controlador: a) Pessoa Jurídica: Nome da empresa: Editora Três Ltda; Sede: Rua William Speers, 1.000, São Paulo/SP; CGC/MF 43.209.840/0001-71; Patrimônio Líquido: NCz\$ 8.547.000 data base: 30.11.89. Percentual de Participação: 36,72% das Ações Ordinárias (correspondente a 51% das ações ordinárias do novo Banco); 2.2- Outros acionistas com 10% (dez por cento) ou mais: a) Pessoa jurídica: Nome da empresa: Brasilinvest S.A. Investimentos, Participações e Negócios; Sede: R. Maria Carolina nº 305, São Paulo/SP; CGC/MF: 47.414.693/0001-22; Patrimônio Líquido: NCz\$ 29.865.106,61 - data base: 30.11.89; Percentual de Participação: 35,18% das Ações Ordinárias (correspondente a 49% das ações ordinárias do novo Banco); Nome da empresa: Brasilinvest Administração de Bens S.A.; Sede: Av. Ipiranga, 952, 4º andar, São Paulo/SP; CGC/MF nº 50.246.131/0001-21, Patrimônio Líquido: NCz\$ 2.745.458,34 - data base: 30.11.89 - Percentual de Participação: 28% das ações preferenciais; 3- Que a instituição será administrada pelas seguintes pessoas físicas: Nome: Domingos Cássio Alzugravay; Qualificação: brasileiro naturalizado, casado, empresário, C.I. nº 3.156.804 - SSP/SP, CPF nº 379.340.908-20, residente e domiciliado na R. Deputado Euvaldo Lodi, nº 98, Jardim Morumbi, São Paulo/SP, cargo na nova instituição: Presidente; Nome: Josino de Almeida Fonseca, brasileiro, casado, engenheiro, C.I. nº 5.491.136 - SSP/SP, CPF nº 005.832.607-30, residente e domiciliado na Rua Marechal Plínio de Moura, nº 73, Morumbi, São Paulo/SP, cargo na nova instituição: Diretor Financeiro. 4- Que o valor dos seus patrimônios constitui lastro suficiente para a instalação da sociedade. 5- Que não possuem quaisquer restrições cadastrais e desfrutam de reputação ilibada e, ainda, que não foram nem estão sendo responsabilizados em ação judicial ou processo administrativo junto ao poder público, capaz de impedi-los de dar curso ao presente empreendimento. II - E S C L A R E C E M que, nos termos da regulamentação em vigor, as eventuais objeções à presente declaração por parte de quaisquer in-

teressados deverão ser encaminhados diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, devidamente identificados, juntamente com toda a documentação comprobatória, no prazo de até 30 (trinta) dias após esta publicação, esclarecendo que os postulantes terão, na forma da legislação vigente, direito de vistas ao respectivo processo, Banco Central do Brasil - Departamento Regional de São Paulo (Av. Paulista, nº 1804).

São Paulo, 29 de dezembro de 1989
(Nº 10.319 - 02-01-90 - NCz\$ 2.368,00)

Sindicato dos Bancos de Minas Gerais

BASE TERRITORIAL: MINAS GERAIS, GOIÁS E BRASÍLIA (DF)

RESUMO DA SUPLEMENTAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.989 APROVADA EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO DIA 01/12/89

RECEITA	DESPESA
CONTAS	CONTAS
Renda Tributária 26.700,00	Administração Geral 320.000,00
Renda Social 299.000,00	Contrib. Regulamentares 10.680,00
Renda Patrimonial 135.000,00	Assistência Social 88.000,00
Renda Extraordinária 8.900,00	TOTAL DO CÍRISTEIO...NCz\$ 418.680,00
TOTAL GERAL...NCz\$ 469.600,00	Superávit Previsto 50.920,00
	TOTAL GERAL...NCz\$ 469.600,00

RESUMO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.990 APROVADA EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO DIA 01/12/89

RECEITA	DESPESA
CONTAS	CONTAS
Renda Tributária 467.000,00	Administração Geral 5.600.000,00
Renda Social 5.232.000,00	Contrib. Regulamentares 186.800,00
Renda Patrimonial 2.362.000,00	Assistência Social 1.530.000,00
Renda Extraordinária 155.000,00	TOTAL DO CÍRISTEIO...NCz\$ 7.316.800,00
TOTAL GERAL...NCz\$ 8.216.000,00	Superávit Previsto 899.200,00
	TOTAL GERAL...NCz\$ 8.216.000,00

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 1.989.

ADILSON VIEIRA DOS SANTOS

Diretor-Tesoureiro

SANDIVAL DE MORAIS

Presidente

MARCELO EUGENIO AFONSO VIEIRA

TC-CRC-MG Nº 36.135

(Nº 10.229 - 02-01-90 - NCz\$ 1.480,00)

Massori - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO
CONSTITUIÇÃO DE NOVA INSTITUIÇÃO

Os abaixo Subscritores, na condição de quotistas controladores por intermédio da presente Instrumento,

1- DECLARA:

1. Sua intenção de constituir uma instituição com as seguintes características:

Denominação Social: Massori Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Natureza: Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Sede: Praça Esperanto nº 27 - 1º andar, Resende-RJ

Capital Inicial: NCz\$ 450.000,00, correspondente a 88.225,52 BTN.

2. Que, para tanto, proverá recursos as seguintes fontes:

2.1 - CONTROLADORES:

a) Pessoas Físicas:

Nome: Cesar Luis Jardim Wright

Domicílio: Rua Jerônimo Monteiro, 54 - Aptº 202, Rio de Janeiro-RJ

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Operador de Mercado Aberto

CPF: 015.570.767-15

Percentual de Participação: 50%

Nome: Michel Abdo Arbex

Domicílio: Av. N.S. de Copacabana, nº 249 - Aptº 1.109 - Rio de Janeiro-RJ

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Advogado

CPF: 015.568.357-87

Percentual de Participação: 50%

3. Que a instituição será administrada inicialmente pelas seguintes pessoas:

Nome: Cesar Luis Jardim Wright

Qualificação: Brasileiro, casado, Operador de Mercado Aberto

Experiência na área financeira: 17 anos

Cargo na nova instituição: Sócio Gerente

Nome: Michel Abdo Arbex

Qualificação: Brasileiro, casado, advogado, CPF nº 015.568.357-87

Experiência na área financeira: 13 anos

Cargo na nova instituição: Sócio Gerente

4. Que os valores dos seus patrimônios constituem lastro suficiente para instalação da sociedade.

5. Que não possuem quaisquer restrições cadastrais e desfrutam de reputação ilibada e, ainda, que não foram nem estão sendo responsabilizados em ação judicial ou processo administrativo junto ao poder público, capaz de impedir-lhes de dar curso ao presente empreendimento.

11 - ESCLARECEM que, nos termos da regulamentação em vigor, as eventuais objeções à presente declaração por parte de quaisquer interessados deverão ser encaminhadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, devidamente identificados, juntamente com toda documentação comprobatória, no prazo de até 30 (trinta) dias após esta publicação, esclarecendo que os postulantes terão, na forma da legislação vigente, direito de vistas ao respectivo processo.

Banco Central do Brasil

Departamento Regional do Rio de Janeiro

Av. Presidente Vargas, 730 - Rio de Janeiro-RJ.

Protocolo nº 7135103

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1989

Cesar Luis Jardim Wright - Subscritor

Michel Abdo Arbex - Subscritor.

(Nº 10.313 - 02-01-90 - NCz\$ 2.072,00)

Progresso S/A Corretora de Câmbio e Títulos

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

Os abaixo subscritores, por intermédio do presente instrumento,

1- DECLARA:

1. Sua intenção de adquirir o controle acionário da instituição a seguir especificada, cuja constituição do negócio depende ainda da aprovação do Banco Central do Brasil, conforme previsto no contrato de compra e venda firmado entre as partes.

Denominação Social: PROGRESSO S.A. CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS.

Natureza: COMPANHIA FECHADA.

Cantareus: CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS.

Sede: AVENIDA IPIRANGA, 104 - 10º ANDAR.

Capital Social: NCz\$ 550.270,00

Patrimônio Líquido: NCz\$ 1.516.466,30

data base: 30.05.89.

data base: 30.05.89.

2. Que, para tanto, proverá recursos as seguintes fontes:

2.1 - Controladores:

a) Pessoas Físicas: Nome: JOÃO MEINARDO BARRETO MAYER.

Domicílio: RIO DE JANEIRO.

Nacionalidade: BRASILEIRA.

Profissão: ECONOMISTA.

CPF: 191.141.444-44

Percentual de Participação: 82%.

3. Que a instituição será administrada (Conselho de Administração/Diretoria) inicialmente pelas seguintes pessoas:

a) Nome: JOÃO MEINARDO BARRETO MAYER.

Qualificação: ECONOMISTA.

Experiência na área financeira:

• BANCO CHASE MANHATTAN S.A.

Cargo na nova instituição: DIRETOR PRESIDENTE.

Diretor Adjunto

Ma/89 a Fev/89

b) Nome: LUIZ CARLOS PIRES DE ARAUJO.

Qualificação: ECONOMISTA.

Experiência na área financeira:

• MONTREUIL BANK

Cargo na nova instituição: DIRETOR.

Diretor de Investimento

1989 a 1990

4. Que não possuem quaisquer restrições cadastrais e desfrutam de reputação ilibada e, ainda, que não foram nem estão sendo responsabilizados em ação judicial ou processo administrativo junto ao poder público, capaz de impedir-lhes de dar curso ao presente empreendimento.

11 - ESCLARECEM que, nos termos da regulamentação em vigor, as eventuais objeções à presente declaração por parte de quaisquer interessados deverão ser encaminhadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, devidamente identificados, juntamente com toda documentação comprobatória, no prazo de até 30 (trinta) dias após esta publicação, esclarecendo que os postulantes terão, na forma da legislação vigente, direito de vistas ao respectivo processo.

BANCO CENTRAL DO BRASIL.

Protocolo nº 7758944.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1989

(Nº 10.228 - 02-01-90 - NCz\$ 2.848,00)

(DIAS: 03 a 09-01-90)

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas

Ferroviárias de Belo Horizonte

"RESUMO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.990"

RECEITA: Renda Tributária NCz\$ 719.099,00; Renda Social NCz\$ 10.322.725,00; Renda Patrimonial NCz\$ 617.775,00; Renda Extraordinária NCz\$ 2.739.500,00; Total da Receita: NCz\$ 14.399.099,00. DESPESA: Administração Social NCz\$ 8.419.336,00; Contribuições Regulamentares NCz\$ 287.540,00; Assessoria Social NCz\$ 3.188.649,00; Outros Serviços Sociais NCz\$ 104.499,00; Assistência Técnica NCz\$ 26.775,00; Total da Despesa NCz\$ 11.939.099,00; Aplicação de Capitais NCz\$ 2.400.000,00; Total NCz\$ 14.399.099,00. Aprovada em Assembleia do dia, 04/12/89, Belo Horizonte, 26 de dezembro de 1989. Filio Márcio Assumpção Celso Assumpção - Presidente José Alves dos Santos - Tesoureiro Maria de Lour des Horta Silva Mariano - Rel. Técnico. CRC-MG 29.320.

(Nº 10.209 - 02-01-90 - NCz\$ 444,00)

Confederação Brasileira de Automobilismo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Confederação Brasileira de Automobilismo, no uso de suas atribuições, convoca os Senhores Presidentes das Federações Automotobilísticas filiadas, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que de verá realizar-se às 09:00 (nove) horas do dia 03 de fevereiro de 1990 na Rua da Glória, Nº 290 - 8º Andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Bairro da Glória, para tratar da seguinte Ordem do Dia: a) Relatório da Diretoria sobre as atividades desenvolvidas no exercício de 1989; b) Apreciação e julgamento do balanço encerrado em 31.12.1989 e do orçamento para o ano de 1990 presentes os respectivos pareceres do Conselho Fiscal; c) Eleição dos Poderes da Entidade para o triênio fevereiro de 1990 a fevereiro de 1993 e d) Assuntos de Interesse Geral. Caso não haja número legal na primeira convocação à Assembleia reunir-se-á em segunda e última convocação, às 10:00 (dez) horas, com qualquer número, no mesmo local e no mesmo dia. Para efeito da deliberação 17/87 do Conselho Nacional de Desportos, são as seguintes as Federações com direito a participar da Assembleia, com direito a voto: Federação Cearense de Automobilismo, Federação Bahiana de Automobilismo, Federação de Automobilismo do Estado de Santa Catarina, Federação Mineira de Automobilismo, Federação de Automobilismo do Estado da Paraíba, Federação Piauiense de Automobilismo, Federação de Automobilismo de São Paulo, Federação de Automobilismo do Mato Grosso do Sul, Federação Amazonense de Automobilismo. Federações sem direito a voto: Federação de Automobilismo do Estado do Rio de Janeiro, Federação de Automobilismo do Estado do Espírito Santo, Federação Automotobilística do Distrito Federal, Federação Gaúcha de Automobilismo, Federação Pernambucana de Automobilismo, Federação Goiana de Automobilismo e Federação Paranaense de Automobilismo, que no entanto poderão valer-se do disposto no Art. 10 da mencionada Resolução 17/87 até a data da eleição, ou recorrer à pré-pré Assembleia Geral. Fica ainda fixado o dia 24.01.1990, até às 18:00 horas, para inscrição e registro de chapas, devendo as mesmas serem revestidas das formalidades legais. Somente poderão tomar parte da Assembleia Geral eletiva os Presidentes das Federações com direito a voto, ou seus representantes credenciados por ofício, para esse fim específico, sendo a representação unipessoal.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1989

PIERO W. GANCIA

Presidente

(Nº 10.312 - 02-01-90 - NCz\$ 1.924,00)

VR Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

O abaixo subscritor, na condição de acionista controlador, por intermédio do presente instrumento,

1.- Sua intenção de constituir uma instituição com as seguintes características:
Denominação Social: VR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Natureza: Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Sede: Av. Paulista, nº 1439 - 8º andar - São Paulo
Capital Inicial: NCz\$ 1.500.000,00

2.- Que, para tanto, proveerá recursos as seguintes fontes:

2.1- Controladores

- Pessoas Jurídicas

nome da empresa: VALE REFEIÇÃO LTDA.

sede: Av. Paulista, 1.439 - 8º andar - São Paulo

COC/RF: 48.760.649/0001-37

Patrimônio Líquido: NCz\$ 17.333.315,10

Percentual de Participação: 98,66

Data base: set/89

3.- Que a instituição será administrada inicialmente pela seguinte pessoa:

Nome: ABRAM ABE SZAJMAN

Qualificação: brasileiro, casado, dirigente de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 1.784.963-359/SP

Experiência na área financeira:

- CORRETORA BRASIL DE SÃO PAULO S/A - COBRASA

de 10.01.72 à 04.10.72

cargo: Diretor

- VR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

de: 11.03.85 até o presente

cargo: Sócio Gerente

4.- Que o valor do seu patrimônio constitui lastro suficiente para a instalação da sociedade.

5.- Que não possui quaisquer restrições cadastrais e desfruta de reputação ilibada e, ainda, que não foi nem está sendo responsabilizada em ação judicial ou processo administrativo junto ao poder público, capaz de impedir-lhe de dar curso ao presente empreendimento

II.- ESCLARECE

Que, nos termos da regulamentação em vigor, as eventuais objeções à presente declaração por parte de quaisquer interessados deverão ser encaminhadas ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, devidamente identificadas, juntamente com toda a documentação comprobatória, no prazo de até 30 (trinta) dias após esta publicação, esclarecido que os postulantes terão, na forma de legislação vigente, direito de vistas no respectivo processo.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Av. Paulista, nº 1804

São Paulo - SP

Protocolo nº 7773982 de 07.12.89

São Paulo, 04 de dezembro de 1989

VALE REFEIÇÃO LTDA.

ABRAM ABE SZAJMAN

(Nº 8.392 - 15-12-89 - NCz\$ 4.455,00)

(DIAS: 18-12-89, 03 e 09-01-90)

Governo do Estado de Roraima

Secretaria de Transportes, Saneamento e Obras

AVISO DE LICITAÇÃO

TONADA DE PREÇOS Nº 32/89

OBJETO: Serviços de terraplenagem e obras de arte na rodovia Manaus - Pium, com extensão do 52,0 Km, no município de Bonfim, no Estado de Roraima; LOCAL E DATA: Prédio da Secretaria de Transportes, Saneamento e Obras, sito à Av. Getúlio Vargas nº 1982, no Bairro Canarinho, em Boa Vista, no dia 04.01.90 às 10:00 horas; ESPECIFICAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado, onde serão atendidos durante o expediente normal.

Boa Vista, 18 de dezembro de 1989

EURICO S. ALMEIDA

Presidente da Comissão de Licitação

(Of. nº 227/89)

(DIAS: 02, 03 e 04-01-90)

Governo do Estado de Goiás

Secretaria de Saúde

Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde

EDITAL Nº 001/89

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, com sede em Goiânia, capital do Estado de Goiás, à rua 82 nº 179, 9º andar Setor Sul, inscrita no cadastro Geral dos Contribuintes da fazenda sob o nº 02529.664/0001-57, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no Núcleo Setorial de Administração, nesta capital, às 15:30 horas do dia 30 de Janeiro de 1.990, concorrência internacional para aquisição dos equipamentos para a instalação do Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO, tudo conforme o Decreto-Lei nº 7.300 de 21 de Novembro de 1986, modificações posteriores e legislação complementar.

Quaisquer outras informações e o respectivo Edital poderão os interessados obtê-los no Núcleo Setorial de Administração, à rua 83 nº 41 - 4º andar - Setor Sul.

Goiânia, 22 de dezembro de 1989

ADAGMAR BERNADETTE COVOLO

Coordenador do Núcleo

(Nº 9.851 - 28-12-89 - NCz\$ 2.368,00)

(DIAS: 29-12-89, 02 e 03-01-90)



Obra elaborada pela Divisão de Documentação do Gabinete Civil da Presidência da República, em edição atualizada e ampliada, contendo, desde 1889, titulares dos Governos da República e respectiva formação ministerial. Governantes Estaduais e Presidentes dos Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário.

GOVERNOS DA REPÚBLICA

2ª Edição — 1987

As aquisições deverão ser feitas mediante envio de cheque nominal à Imprensa Nacional, acompanhado de esclarecimentos. Em caso de órgão público, mediante cópia da Nota de Empenho.

536 páginas — NCz\$ 55,00

Maiores informações na Seção de Divulgação da IN

End.: SIG Quadra 06 — Lote 800 — Brasília/DF

CEP: 70604.

Fones: (061) 321-5566 — R. 305 ou 309 ou 226-2586; 226-6812 e 226-7230.

ÍNDICE DE NORMAS

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR			
CONTRATO 5, 27-12-89.....	119	TERMO ADITIVO 1, DNRC, 29-12-89.....	129
TERMO ADITIVO 1, 15-12-89.....	119	TERMO ADITIVO 6, DNRC, 29-12-89.....	129
		TERMO ADITIVO 9, INPI, 01-12-89.....	129
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS		MINISTÉRIO DA CULTURA	
RESOLUÇÃO 5, CFB, 20-12-89.....	118	CONTRATO, FUNDACEN, 28-12-89.....	136
RESOLUÇÃO 6, CFB, 20-12-89.....	118	CONTRATO, FUNDACEN, 29-12-89.....	137
		CONTRATO, FUNDACEN, 29-12-89.....	137
ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS		TERMO ADITIVO, FUNDACEN, 28-12-89.....	137
DESPACHO, SEF, 02-01-90.....	98	TERMO ADITIVO, FUNDACEN, 28-12-89.....	137
PORTARIA 3.914, FAGI, 31-12-89.....	97		
PORTARIA 3.915, FAGI, 31-12-89.....	97	MINISTÉRIO DO INTERIOR	
PORTARIA 3.916, FAGI, 31-12-89.....	97	CONVENIO 5, SUDENE, 02-01-90.....	130
		CONVENIO 42, SUFRAMA, 27-12-89.....	131
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA		CONVENIO 44, SUFRAMA, 27-12-89.....	131
AVISO, INFRAERO, 27-12-89.....	128	CONVENIO 87, SUDENE, 28-12-89.....	130
		CONVENIO 89, SUDENE, 28-12-89.....	130
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		CONVENIO 60, SUDENE, 28-12-89.....	130
AVISO, OFA/AL, 29-12-89.....	124	CONVENIO 61, SUDENE, 28-12-89.....	130
AVISO 1, EMBRATER, 02-01-90.....	124	CONVENIO 69, SUDENE, 28-12-89.....	130
CONVENIO 48, DNOCSS, 27-12-89.....	124	CONVENIO 71, SUDENE, 28-12-89.....	130
CONTRATO, EMRATER, 02-01-90.....	124	CONTRATO 27, SUFRAMA, 22-12-89.....	131
CONTRATO 45, CFP, 02-01-90.....	124	PLANO DE IMPLANTAÇÃO 101, 29-12-89.....	115
CONTRATO 40, COP, 02-01-90.....	124	PORTARIA 629, GM, 29-12-89.....	115
PORTARIA 14, INCRNA, 11-12-89.....	104	TERMO ADITIVO 29, SUFRAMA, 27-12-89.....	131
PORTARIA 15, INCRNA, 20-12-89.....	104		
PORTARIA 82, SUDV, 21-12-89.....	103	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	
PORTARIA 83, SUDV, 02-01-90.....	103	DESPACHO, SOC/DFE, 29-12-89.....	99
PORTARIA 84, SUDV, 21-12-89.....	103	PORTARIA 19, SEJUSP, 01-12-89.....	99
PORTARIA 87, SUDV, 21-12-89.....	104	PORTARIA 20, SEJUSP, 05-12-89.....	100
PORTARIA 88, SUDV, 21-12-89.....	104	PORTARIA 802, ASI, 18-12-89.....	99
PORTARIA 96, SNAAD, 21-12-89.....	103		
PORTARIA 97, SNAAD, 21-12-89.....	103	MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	
PORTARIA 97, SNAAD, 26-12-89.....	103	AVISO, CNP, 27-12-89.....	129
PORTARIA 98, SNAAD, 21-12-89.....	103	AVISO, CNP, 27-12-89.....	130
PORTARIA 99, SNAAD, 21-12-89.....	103	AVISO 6, ESCOLA, 01-01-90.....	130
TERMO ADITIVO 17, DNOS, 29-12-89.....	124	CONTRATO, LIGHT, 02-01-90.....	130
		PORTARIA 176, CNP, 28-12-89.....	115
		TERMO ADITIVO, CNP, 18-12-89.....	129
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES			
AVISO, TELEPARA, 27-12-89.....	132	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
AVISO 2, ECT, 22-12-89.....	132	AVISO, IAPAS/SRSP, 02-01-90.....	135
AVISO 3, DA, 27-12-89.....	131	AVISO 203, DATAPREV, 29-12-89.....	135
AVISO 4, DA, 27-12-89.....	131	AVISO 220, DATAPREV, 28-12-89.....	136
AVISO 5, DA, 29-12-89.....	131	CONVENIO 703, LBA/SERJ, 12-12-89.....	136
AVISO 6, DA, 29-12-89.....	131	CONVENIO 707, LBA/SERJ, 11-12-89.....	136
AVISO 962, 002, TELEBRAS, 02-01-90.....	132	CONVENIO 709, LBA/SERJ, 13-12-89.....	136
PORTARIA 186, DENTEL, 19-10-89.....	116	CONVENIO 714, LBA/SERJ, 15-12-89.....	136
PORTARIA 233, DENTEL, 30-11-89.....	116	CONVENIO 716, LBA/SERJ, 15-12-89.....	136
PORTARIA 233, DENTEL, 30-11-89.....	116	CONVENIO 720, LBA/SERJ, 21-12-89.....	136
PORTARIA 241, DENTEL, 11-12-89.....	116	CONVENIO 1.404, LBA/SEMG, 22-12-89.....	135
PORTARIA 249, DENTEL, 11-12-89.....	116	CONVENIO 1.442, LBA/SEMG, 26-12-89.....	135
PORTARIA 255, GM, 29-12-89.....	116	CONTRATO 1, IAPAS/SRSP, 01-11-89.....	133
PORTARIA 259, GM, 29-12-89.....	116	CONTRATO 1, IAPAS/SRSP, 11-09-89.....	134
PORTARIA 270, GM, 29-12-89.....	116	CONTRATO 1, IAPAS/SRSP, 15-12-89.....	134
PORTARIA 271, DENTEL, 30-11-89.....	116	CONTRATO 1, IAPAS/SRSP, 01-12-89.....	133
PORTARIA 280, DENTEL, 30-11-89.....	116	CONTRATO 2, IAPAS/SRSP, 31-10-89.....	133
PORTARIA 341, DENTEL, 07-12-89.....	117	CONTRATO 2, IAPAS/SRSP, 13-12-89.....	134
PORTARIA 342, DENTEL, 07-12-89.....	117	CONTRATO 3, IAPAS/SRSP, 30-11-89.....	134
PORTARIA 343, DENTEL, 07-12-89.....	117	CONTRATO 4, IAPAS/SRSP, 27-11-89.....	133
PORTARIA 344, DENTEL, 07-12-89.....	117	CONTRATO 4, IAPAS/SRSP, 27-11-89.....	133
PORTARIA 345, DENTEL, 07-12-89.....	117	CONTRATO 5, IAPAS/SRSP, 18-12-89.....	134
PORTARIA 346, DENTEL, 07-12-89.....	117	CONTRATO 5, IAPAS/SRSP, 13-10-89.....	134
PORTARIA 351, DENTEL, 11-12-89.....	117	CONTRATO 9, IAPAS/SRSP, 18-12-89.....	135
PORTARIA 352, DENTEL, 11-12-89.....	117	CONTRATO 637, LBA/SERJ, 09-11-89.....	136
PORTARIA 353, DENTEL, 11-12-89.....	117	CONTRATO 1.289, LBA/SEMG, 20-12-89.....	136
PORTARIA 354, DENTEL, 11-12-89.....	117	CONTRATO 1.319, LBA/SEMG, 19-12-89.....	136
		TERMO ADITIVO, IAPAS/SRAM, 05-12-89.....	133
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		TERMO ADITIVO 1, IAPAS/SRAM, 05-12-89.....	133
CONVENIO, INPA, 03-01-90.....	138	TERMO ADITIVO 1, IAPAS/SRSP, 13-12-89.....	134
		TERMO ADITIVO 2, IAPAS/SRSP, 17-11-89.....	134
MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO		TERMO ADITIVO 2, IAPAS/SRSP, 05-12-89.....	134
CONTRATO 1, CMS/SRM, 21-12-89.....	120	TERMO ADITIVO 2, IAPAS/SRSP, 11-12-89.....	134
		TERMO ADITIVO 2, IAPAS/SRSP, 18-12-89.....	134
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		TERMO ADITIVO 3, IAPAS/SRSP, 30-11-89.....	133
CONVENIO 176, CAPES, 14-12-89.....	125	TERMO ADITIVO 3, IAPAS/SRSP, 30-11-89.....	134
CONVENIO 920, CAPES, 12-12-89.....	124	TERMO ADITIVO 4, IAPAS/SRSP, 30-11-89.....	135
CONTRATO 8, SESEG, 28-12-89.....	125		
CONTRATO 21, CESP/PR, 28-12-89.....	125	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
CONTRATO 62, UFV, 27-12-89.....	125	CONVENIO, SUPES, 26-12-89.....	129
EDITAL, FICAP, 02-01-90.....	125	PORTARIA 1, SUPES, 01-11-89.....	100
TERMO ADITIVO 1, CAPES, 30-11-89.....	125	PORTARIA 2, SUPES, 08-11-89.....	100
TERMO ADITIVO 1, CAPES, 13-12-89.....	125	PORTARIA 3, SUPES, 28-11-89.....	114
		PORTARIA 992, GM, 29-12-89.....	106
		TERMO ADITIVO 1, SG, 26-12-89.....	129
MINISTÉRIO DA FAZENDA			
ATO DECLARATORIO 23, SRP/SP, 22-12-89.....	101	MINISTÉRIO DO TRABALHO	
ATO DECLARATORIO 21, SRP/CSA, 06-12-89.....	100	AVISO 3, SENAC, 02-01-90.....	128
ATO DECLARATORIO 219, SRP/CSA, 18-12-89.....	100	CONVENIO, ORT/PR, 23-01-89.....	127
ATO DECLARATORIO 220, SRP/CSA, 18-12-89.....	100	CONVENIO, ORT/PR, 12-06-89.....	127
ATO DECL. NORM. 30, SRP/CSA, 29-12-89.....	100	CONVENIO 2, ORT/PR, 12-07-89.....	127
AVISO, BCI, 27-12-89.....	120	CONVENIO 3, ORT/BA, 02-01-90.....	126
AVISO, DA/SP, 28-12-89.....	120	CONVENIO 5, ORT/BA, 02-01-90.....	126
AVISO, DA/SP, 29-12-89.....	121	CONVENIO 6, ORT/BA, 02-01-90.....	126
AVISO 1, CEF, 02-01-90.....	121	CONVENIO 7, ORT/BA, 02-01-90.....	126
AVISO 3, DA/PR, 29-12-89.....	120	CONVENIO 8, ORT/BA, 02-01-90.....	126
AVISO 4, DA/PR, 29-12-89.....	121	CONVENIO 85, ORT/BA, 02-01-90.....	126
AVISO 8, CEF, 02-01-90.....	121	CONTRATO, ORT/PR, 01-08-89.....	127
AVISO 8, SUNAB, 21-12-89.....	121	CONTRATO, ORT/PR, 30-10-89.....	126
AVISO 9, SUNAB, 27-12-89.....	121	CONTRATO, SESS, 30-11-89.....	128
AVISO 18, DA/SP, 28-12-89.....	120	CONTRATO, SESS, 01-12-89.....	128
AVISO 38, CER, 02-01-90.....	121	CONTRATO, SESS, 14-12-89.....	127
CIRCULAR 1.581, BCB, 29-12-89.....	101	CONTRATO, SESS, 12-12-89.....	128
CONTRATO, CER, 12-12-89.....	121	CONTRATO, SESS, 18-12-89.....	128
CONTRATO, DA/DF, 22-12-89.....	120	CONTRATO, SESS, 12-12-89.....	128
CONTRATO 15, SUNAB, 27-12-89.....	121	CONTRATO, SESS/ARMO, 30-12-89.....	128
CONTRATO 16, SUNAB, 27-12-89.....	121	CONTRATO 2, ORT/PR, 09-03-89.....	127
CONTRATO 1.531, BNDES, 22-12-89.....	101	CONTRATO 2, ORT/PR, 01-04-89.....	127
DESPACHO, GM, 29-12-89.....	119	CONTRATO 2, ORT/PR, 21-09-89.....	126
PORTARIA 213, SUSEP, 07-12-89.....	101	CONTRATO 2, ORT/PR, 30-10-89.....	126
TERMO ADITIVO 3, BCB, 26-12-89.....	120	CONTRATO 3, ORT/PR, 02-01-90.....	127
TERMO DE RESCISÃO, DA/PR, 14-12-89.....	120	CONTRATO 4, SESS, 26-12-89.....	128
		CONTRATO 5, ORT/PR, 01-10-89.....	128
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO		DESPACHO, ORT/PI, 02-01-90.....	106
ATO, SOT, 02-01-90.....	114	EDITAL, SG, 24-11-89.....	106
CONVENIO 26, INPI, 26-11-89.....	129	EDITAL 2, ORT/PA, 02-01-90.....	127
		PORTARIA 59, ORT/PA, 11-12-89.....	106
		PORTARIA 60, ORT/PA, 14-12-89.....	106

PORTARIA 61, DRT/ES, 20-12-89.....	105
PORTARIA 62, DRT/ES, 20-12-89.....	105
PORTARIA 163, DRT/DA, 30-11-89.....	105
PORTARIA 167, DRT/DA, 14-12-89.....	105
PORTARIA 5.050, DRT/MG, 23-11-89.....	105
PORTARIA 5.072, DRT/MG, 19-12-89.....	105
PORTARIA 5.073, DRT/MG, 19-12-89.....	105
TERMO ADITIVO 3, DRT/PR, 01-05-89.....	127
TERMO ADITIVO 3, SES, 20-12-89.....	128
TERMO ADITIVO 7, DRT/PR, 02-07-89.....	127
TERMO ADITIVO 8, DRT/PR, 01-01-90.....	127
TERMO ADITIVO 9, DRT/PR, 12-07-89.....	127
TERMO ADITIVO 18, DRT/MS, 12-12-89.....	126

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

AVISO 1, DNER, 27-12-89.....	123
AVISO 1, RFFSA, 02-01-90.....	123
AVISO 21, PORTUBRAS, 02-01-90.....	123
CONTRATO, DNER, 28-12-89.....	123
CONTRATO 125, DNER, 29-12-89.....	123
CONTRATO 130, DNER, 28-12-89.....	122
CONTRATO 131, DNER, 28-12-89.....	122
DESPACHO, CIDETI, 31-12-89.....	102
PORTARIA 51, DNER, 27-10-89.....	102
PORTARIA 54, DNER, 30-10-89.....	102
PORTARIA 55, DNER, 31-10-89.....	102
PORTARIA 56, DNER, 31-10-89.....	102
PORTARIA 57, DNER, 09-11-89.....	102
PORTARIA 772, DA/GO, 29-12-89.....	102
TERMO ADITIVO, DNER, 21-12-89.....	123
TERMO ADITIVO, VALEC, 02-01-90.....	123
TERMO ADITIVO 1, DNER, 26-12-89.....	122

TERMO ADITIVO 1, DNER, 29-12-89.....	122
TERMO ADITIVO 3, DNER, 20-12-89.....	123
TERMO ADITIVO 5, DNER, 21-12-89.....	122
TERMO ADITIVO 5, DNER, 22-12-89.....	122
TERMO ADITIVO 8, DNER, 13-12-89.....	122
TERMO ADITIVO 9, DNER, 21-12-89.....	123
TERMO ADITIVO 10, DNER, 26-12-89.....	123
TERMO ADITIVO 11, DNER, 21-12-89.....	122
TERMO ADITIVO 15, DNER, 21-12-89.....	122
TERMO ADITIVO 20, DNER, 19-12-89.....	122

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

AVISO 1, 02-01-90.....	119
AVISO 1, IDCE, 02-01-90.....	119
AVISO 2, IDCE, 02-01-90.....	119
CONTRATO 1.003, SUCAD, 02-01-90.....	119
CONTRATO 1.006, SUCAD, 02-01-90.....	119
DESPACHO, GM, 29-12-89.....	98

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ATA 56, PLENARIO, 05-12-89.....	117
ATA 57, PLENARIO, 06-12-89.....	117

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO, CPL, 02-01-90.....	138
CONTRATO, CEL, 29-12-89.....	138

ÍNDICE POR ASSUNTO

A	
- AEROLEVANTAMENTO	
PORTARIA 3.914, 31-12-89 EMFA FAG1.....	97
PORTARIA 3.915, 31-12-89 EMFA FAG1.....	97
PORTARIA 3.916, 31-12-89 EMFA FAG1.....	97
- ALTERAÇÃO	
CLAUSULA	
EMPRESA TRANSBRACAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	134
CONTRATO 5, 18-10-89 MPAS IAPAS/SRSP.....	134
COLUMBIA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.	
CONTRATO 8, 13-10-89 MPAS IAPAS/SRSP.....	134
STUDIUM ACADEMIA DE BALLET LTDA.	
TERMO ADITIVO, 28-12-89 MINC FUNDACEN.....	137
SERVIÇOS ELÉTRICOS COM E REPRESENTAÇÕES LTDA - MAM.	
TERMO ADITIVO, 28-12-89 MINC FUNDACEN.....	137
GILSON MORAES MOTTA.	
TERMO ADITIVO, 29-12-89 MINC FUNDACEN.....	137
LIDIA LENOR AGOSTA.	
TERMO ADITIVO, 29-12-89 MINC FUNDACEN.....	137
SERGIO MURILLO LIMA DA SILVA PINTO.	
TERMO ADITIVO, 29-12-89 MINC FUNDACEN.....	137
FEDERAÇÃO AMPARENSE DE TEATRO AMADOR.	
TERMO ADITIVO, 29-12-89 MINC FUNDACEN.....	137
C.R. ALMEIDA S/A.	
TERMO ADITIVO, 02-01-90 MTR VALEC.....	123
SELEM SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA.	
TERMO ADITIVO 3, 23-10-89 MPAS IAPAS/SRSP.....	133
TERMO ADITIVO 9, 01-12-89 MTR INPI.....	129
TOTAL - SERVIÇOS GERAIS LTDA.	
TERMO ADITIVO 16, 12-12-89 MDT ORT/MS.....	126
- ESTATUTO	
ARCEP - PREVIDENCIA PRIVADA.	
PORTARIA 213, 07-12-89 MF SUSEP.....	101
- AQUISIÇÃO	
EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	
DONTec - COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA ODONTOLÓGICA LTDA.	
CONTRATO, 14-12-89 MTD SECC.....	127
MATERIAL DE CONSUMO	
F. EULALIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	
CONTRATO, 30-11-89 MTD SECC.....	128
FRIGORÍFICO QUEIROZ GALVÃO LTDA.	
CONTRATO, 01-12-89 MTD SECC.....	128
MATERIAL HIDRÁULICO	
FERRAGEM	
CONTRATO, 02-01-90 MME LIGHT.....	130
VEICULO AUTOMOTOR	
CODIFE - CIA DISTRIBUIDORA DE PECAS E VEICULOS.	
CONTRATO 8, 29-12-89 MEC SECC.....	125
- ASSISTENCIA SOCIAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU - MG.	
CONVENIO 1.404, 22-12-89 MPAS LBA/SEMG.....	135
ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DE ITACARAMITI.	
CONVENIO 1.442, 26-12-89 MPAS LBA/SEMG.....	135
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IDIA - MG.	
CONTRATO 1.289, 29-12-89 MPAS LBA/SEMG.....	135
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBERLÂNDIA - MG.	
CONTRATO 1.318, 19-12-89 MPAS LBA/SEMG.....	135
- AUDITORIA	
COOPERATIVA DE CREDITO	
DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA	
CIRCULAR 1.561, 29-12-89 MF BCB.....	101
- AUTORIZAÇÃO	
BANANA	
IMPORTAÇÃO	
CENTRO NACIONAL DE RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA - CENARGEN.	
PORTARIA 87, 21-12-89 MAGR SDOV.....	104
CONTAINER ESTRANGEIRO	
PRODUTORAÇÃO DE PRATO	
PRESA SISTEMA DE TRANSPORTES S/A.	
DESPACHO, 21-12-89 MTR CIDETI.....	102
FUNCIONAMENTO	
AGENTS ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES S/C LTDA.	
PORTARIA 802, 13-12-89 MJ ASI.....	99
B	
IMPORTAÇÃO	
SEMENTE	
ASOROW DO BRASIL SEMENTES LTDA.	
PORTARIA 82, 21-12-89 MAGR SDOV.....	103
CENARGEN/EMBRAPA.	
PORTARIA 83, 02-01-90 MAGR SDOV.....	103
CENARGEN/EMBRAPA.	
PORTARIA 88, 21-12-89 MAGR SDOV.....	104
CENARGEN/EMBRAPA.	
PORTARIA 97, 21-12-89 MAGR SDOV.....	104
CENARGEN/EMBRAPA.	
PORTARIA 98, 21-12-89 MAGR SDOV.....	104
SEMENTE	
IMPORTAÇÃO	
CENARGEN/EMBRAPA.	
PORTARIA 84, 21-12-89 MAGR SDOV.....	103
- AUXÍLIO FINANCEIRO	
FUNDAÇÃO CENTRO DE APOIO AO DISTRITO AGROPECUARIO - FUCADA.	
TERMO ADITIVO 29, 27-12-89 MINTER SUPRAMA.....	131
C	
BANANA	
IMPORTAÇÃO	
AUTORIZAÇÃO	
CENTRO NACIONAL DE RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA - CENARGEN.	
PORTARIA 87, 21-12-89 MAGR SDOV.....	104
- BOLSA DE ESTAGIO	
CONVENIO 26, 28-11-89 MDT INPI.....	129
C	
CALAMIDADE PÚBLICA	
ESTADO DE GOIAS.	
PORTARIA 629, 29-12-89 MINTER GM.....	115
- CARTEIRA DE TRABALHO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANOPOLIS.	
CONVENIO 3, 02-01-90 MTD DRT/BA.....	126
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA.	
CONVENIO 4, 02-01-90 MTD DRT/BA.....	126
SINDICATO DOS MINEIROS DA BAHIA.	
CONVENIO 5, 02-01-90 MTD DRT/BA.....	126
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO.	
CONVENIO 6, 02-01-90 MTD DRT/BA.....	126
SÃO PAULO INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA S/A.	
CONTRATO 4, 29-12-89 MTD SES.....	125
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE.	
CONVENIO 7, 02-01-90 MTD DRT/BA.....	126
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FRIERA.	
CONVENIO 8, 02-01-90 MTD DRT/BA.....	126
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS - MT.	
CONVENIO 83, 02-01-90 MTD DRT/MT.....	126
- CARVÃO MINERAL	
PORTARIA 176, 28-12-89 MME CNP.....	115
D	
CLAUSULA	
ALTERAÇÃO	
EMPRESA TRANSBRACAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	134
CONTRATO 5, 18-10-89 MPAS IAPAS/SRSP.....	134
COLUMBIA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.	
CONTRATO 8, 13-10-89 MPAS IAPAS/SRSP.....	134
STUDIUM ACADEMIA DE BALLET LTDA.	
TERMO ADITIVO, 28-12-89 MINC FUNDACEN.....	137
SERVIÇOS ELÉTRICOS COM E REPRESENTAÇÕES LTDA - MAM.	
TERMO ADITIVO, 28-12-89 MINC FUNDACEN.....	137
GILSON MORAES MOTTA.	
TERMO ADITIVO, 29-12-89 MINC FUNDACEN.....	137
LIDIA LENOR AGOSTA.	
TERMO ADITIVO, 29-12-89 MINC FUNDACEN.....	137
SERGIO MURILLO LIMA DA SILVA PINTO.	
TERMO ADITIVO, 29-12-89 MINC FUNDACEN.....	137
FEDERAÇÃO AMPARENSE DE TEATRO AMADOR.	
TERMO ADITIVO, 29-12-89 MINC FUNDACEN.....	137
C.R. ALMEIDA S/A.	
TERMO ADITIVO, 02-01-90 MTR VALEC.....	123
SELEM SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA.	
TERMO ADITIVO 3, 23-10-89 MPAS IAPAS/SRSP.....	133

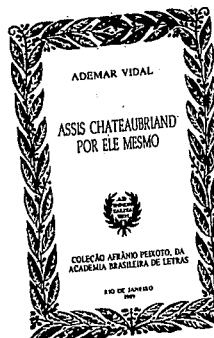
.TERMO ADITIVO 9, 01-12-89 MO INPI.....	120	GRUPO DE TEATRO MANGA VERDES.....	137
TOTAL - SERVICOS GERAIS LTDA.....	126	.CONTRATO, 28-12-89 MINC FUNDACEN.....	137
.TERMO ADITIVO 18, 12-12-89 MTB DRT/MS.....	126	SINDICATO DOS ARTISTAS E TECNICOS EM ESPETACULOS DE DIVERSÃO DE SC.....	137
- CONCORRENCIA PUBLICA.....		.CONTRATO, 28-12-89 MINC FUNDACEN.....	137
.AVISO, 29-12-89 MF DA/SP.....	120	BALLET ESPAÇO CIA DE DANCA.....	137
.AVISO 1, 27-12-89 MTR DNER.....	123	.CONTRATO, 28-12-89 MINC FUNDACEN.....	137
.AVISO 1, 02-01-90 SEPLAN.....	119	CEDAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.....	137
.AVISO 1, 02-01-90 MTR RFFSA.....	123	.CONTRATO, 28-12-89 MINC FUNDACEN.....	137
.AVISO 2, 22-12-89 MC ECT.....	132	GRUPO TEATRAL RENASCER.....	137
RESULTADO.....		.CONTRATO, 28-12-89 MINC FUNDACEN.....	137
JOÃO PORTES ENGENHARIA S/A.....		PYRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA.....	137
.AVISO 1, 02-01-90 MAGR-EMBRATER.....	124	.CONTRATO, 28-12-89 MINC FUNDACEN.....	137
- CONCURSO PUBLICO.....		GRUPO DE TEATRO CHAMA VIVA.....	137
RESULTADO.....		.CONTRATO, 28-12-89 MINC FUNDACEN.....	137
ANTONIO WALDIR CUNHA DA SILVA, E OUTROS.....		SINDICATO DOS ARTISTAS E TECNICOS EM ESPET. DE DIVERSÕES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.....	137
.EDITAL, 02-01-90 MEC FCAPA.....	125	.CONTRATO, 28-12-89 MINC FUNDACEN.....	137
- CONSERVAÇÃO E LIMPEZA.....		ATORES BRASILEIROS DO RIO DE JANEIRO PRODUÇÕES LTDA.....	137
CONSERVADORA ARIZONA LTDA.....		.CONTRATO, 28-12-89 MINC FUNDACEN.....	137
.CONTRATO 1, 01-11-89 MPAS IAPAS/SRIO.....	133	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA DE ARTE DRAMÁTICA.....	137
COESA-EMPRESA DE SERVICOS GERAIS LTDA.....		.CONTRATO, 28-12-89 MINC FUNDACEN.....	137
.CONTRATO 1, 01-12-89 MPAS INAMP/ERRJ.....	135	FEDRIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.....	137
LIMPAC SERVICOS LTDA.....		.CONTRATO, 28-12-89 MINC FUNDACEN.....	137
.CONTRATO 4, 20-12-89 MPAS INAMP/ERRJ.....	135	CAL-OFICINA DE FORMAÇÃO TEATRAL LTDA.....	138
CONSERVADORA ANDRADE LTDA.....		.CONTRATO, 28-12-89 MINC FUNDACEN.....	138
.CONTRATO 5, 27-12-89 CHEN.....	119	GUPTIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.....	138
LTD EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA.....		.CONTRATO, 28-12-89 MINC FUNDACEN.....	138
.CONTRATO 9, 18-12-89 MPAS INAMP/ERRJ.....	135		
.CONTRATO 15, 27-12-89 MF SUNAB.....	121	D	
CIBRAS EMPRESA DE SERVICOS GERAIS LTDA.....		- DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA.....	100
.CONTRATO 1.005, 02-01-90 SEPLAN SUACD.....	119	.ATO DECLARATORIO 252, 29-12-89 MF SRF/CSY.....	100
CIBRAS - EMPRESA DE SERVICOS GERAIS LTDA.....		AUDITORIA.....	
.CONTRATO 1.006, 02-01-90 SEPLAN SUACD.....	119	COOPERATIVA DE CREDITO.....	101
- CONSULTORIA TECNICA.....		.CIRCULAR 1.561, 29-12-89 MF BCB.....	101
ESTEIO - ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A.....		- DESPACHO ADUANEIRO.....	100
.TERMO ADITIVO 3, 20-12-89 MTR DNER.....	122	FIBRA S/A.....	
PROCEPLAN - PROCESSAMENTO, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.....		.ATO DECLARATORIO 210, 18-12-89 MF SRF/CSA.....	100
.TERMO ADITIVO 5, 21-12-89 MTR DNER.....	122	- DIARIA DE ALIMENTAÇÃO.....	
ENDESOLO ENGENHARIA S/A.....		VALOR.....	
.TERMO ADITIVO 5, 22-12-89 MTR DNER.....	122	- DESPACHO, 02-01-90 EMFA SEF.....	98
- CONTAINER ESTRANGEIRO.....		- DOENÇA DE CHAGAS.....	129
PRORROGAÇÃO DE PRAZO.....		MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL, E OUTROS.....	
AUTORIZAÇÃO.....		.TERMO ADITIVO 1, 26-12-89 MS SG.....	129
PRESTA SISTEMA DE TRANSPORTES S/A.....		E	
.DESPACHO, 21-12-89 MTR CIDETI.....	102	- ELEIÇÃO.....	117
- CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.....		.ATA 57, 06-12-89 TCU PLENARIO.....	117
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NO ESTADO DO PAUL.....		- EMPRESTIMO COMPULSORIO.....	100
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS, E OUTROS.....		.ATO DECL. NORM. 30, 29-12-89 MF SRF/CST.....	100
.DESPACHO, 02-01-90 MTB DRT/P1.....	106	- EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO.....	127
- CONVENIO NR 918 A 924.....		AQUISICAO.....	
POS GRADUACAO.....		DOMTEC - COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA ODONTOLOGICA LTDA.....	127
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, E OUTROS.....		.CONTRATO, 14-12-89 MTB SESC.....	127
.CONVENIO 220, 12-12-89 MEC CAFES.....	124	- ESTATUTO.....	101
- CONVITE.....		ALTERAÇÃO.....	
RESULTADO.....		ARCEP - PREVIDENCIA PRIVADA.....	
.AVISO 8, 27-12-89 MF SUNAB.....	121	.PORTARIA 213, 07-12-89 MF SUSEP.....	101
.AVISO 9, 27-12-89 MF SUNAB.....	121	F	
- COOPERAÇÃO TECNICA.....		- FERRAGEM.....	130
ESTADO DE RONDONIA.....		AQUISICAO.....	
.CONVENIO, 03-01-90 MCT INPA.....	138	MATERIAL HIDRAULICO.....	
- COOPERAÇÃO TECNICA E FINANCEIRA.....		.CONTRATO, 02-01-90 MME LTGHT.....	130
CONVENIO 5, 02-01-90 MINTER-SUDEME.....	130	- FUNCIONAMENTO.....	99
- COOPERATIVA DE CREDITO.....		AUTORIZAÇÃO.....	
DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA.....		AGENTS-ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES S/C LTDA.....	99
AUDITORIA.....		.PORTARIA 802, 13-12-89 MJ ASI.....	99
.CIRCULAR 1.561, 29-12-89 MF BCB.....	101	I	
- CREDENCIAMENTO.....		- IMÓVEL RURAL.....	104
.ATO DECLARATORIO 23, 22-12-89 MF SRF/SP.....	101	COLONIZADORA NORDESTE MATOGROSSENSE - CONOMALT.....	
LABORATORIO DA SUPERINSPECT, SUPERVISÃO, VISTORIA E INSPEÇÃO S/C LTDA.....		.PORTARIA 14, 11-12-89 MAGR SNAD.....	104
.PORTARIA 95, 21-12-89 MAGR SNAD.....	103	AGROPECUARIA DO CRAVARI S/A.....	104
LABORATORIO DA CSOC SUPERVISORES LTDA.....		.PORTARIA 15, 20-12-89 MAGR INCR.....	104
.PORTARIA-96, 21-12-89 MAGR SNAD.....	103	- IMPORTAÇÃO.....	
LABORATORIO DA THIONVILLE INSPECTORA DE CARGAS E ANALISES LTDA.....		AUTORIZAÇÃO.....	
.PORTARIA 97, 26-12-89 MAGR SNAD.....	103	BANANA.....	
LABORATORIO SCS DO BRASIL S/A.....		CENTRO NACIONAL DE RECURSOS GENETICOS E BIOTECNOLOGIA - CENARGEN.....	104
.PORTARIA 98, 21-12-89 MAGR SNAD.....	103	.PORTARIA 87, 21-12-89 MAGR SDSV.....	104
- CULTURA.....		AUTORIZAÇÃO.....	
MUSINA CENTRO DE ESTUDOS.....		SEMENTE.....	
.CONTRATO, 28-12-89 MINC FUNDACEN.....	136	(CENARGEN/EMBRAPA).....	
QUASAR CIA DE DANCA.....		.PORTARIA 84, 21-12-89 MAGR SDSV.....	103
.CONTRATO, 28-12-89 MINC FUNDACEN.....	136	SEMENTE.....	
CIA DE TEATRO QUARTO-FUSO.....		AUTORIZAÇÃO.....	
.CONTRATO, 28-12-89 MINC FUNDACEN.....	136	ASGROW DO BRASIL SEMENTES LTDA.....	103
OTN - GRUPO TERRA NORTE.....		.PORTARIA 82, 21-12-89 MAGR SDSV.....	103
.CONTRATO, 28-12-89 MINC FUNDACEN.....	136	CENARGEN/EMBRAPA.....	103
TEATRO NOVO PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.....		.PORTARIA 83, 02-01-90 MAGR SDSV.....	103
.CONTRATO, 28-12-89 MINC FUNDACEN.....	137	CENARGEN/EMBRAPA.....	104
GRUPO TEATRAL AMADOR IPURIMA.....		.PORTARIA 88, 21-12-89 MAGR SDSV.....	104
.CONTRATO, 28-12-89 MINC FUNDACEN.....	137	CENARGEN/EMBRAPA.....	104
EXECUTIVO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.....		.PORTARIA 87, 21-12-89 MAGR SDSV.....	104
.CONTRATO, 28-12-89 MINC FUNDACEN.....	137	CENARGEN/EMBRAPA.....	104
ASSOCIAÇÃO LIVRE DE TRABALHADORES AUTONOMOS EM ARTES CENICAS.....		.PORTARIA 88, 21-12-89 MAGR SDSV.....	104
.CONTRATO, 28-12-89 MINC FUNDACEN.....	137	J	
COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO.....		- JULGAMENTO.....	
.CONTRATO, 28-12-89 MINC FUNDACEN.....	137	LEIÇÃO.....	
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E EMPRESARIOS TEATRAIS DO ESTADO DE SP.....		RESULTADO.....	
.CONTRATO, 28-12-89 MINC FUNDACEN.....	137	PLAS EMPREENHIMENTOS COMERCIAIS E IMOBILIARIOS LTDA.....	121
GRUPO DE TEATRO GATOS PINGADOS.....		.AVISO 8, 02-01-90 MF CEF.....	121
.CONTRATO, 28-12-89 MINC FUNDACEN.....	137	RESULTADO.....	
		LEIÇÃO.....	
		CSM INFORMATICA LTDA.....	
		.AVISO 203, 29-12-89 MPAS DATAPREV.....	136

- LEILÃO PÚBLICO		
.AVISO 1, 02-01-90 MAGR INCR.	124	.CONVENIO 59, 28-12-89 MINTER SUDENE..... 130
- LICITAÇÃO		.CONVENIO 60, 28-12-89 MINTER SUDENE..... 130
.AVISO, 27-12-89 MAER INFRAERO..... 128		.CONVENIO 61, 28-12-89 MINTER SUDENE..... 130
.AVISO, 27-12-89 MAER INFRAERO..... 128		.CONVENIO 69, 28-12-89 MINTER SUDENE..... 130
.AVISO, 29-12-89 MAGR DFA/AL..... 124		.CONVENIO 71, 28-12-89 MINTER SUDENE..... 130
.AVISO 1, 02-01-90 SEPLAN IBGE..... 119		- PORTARIA 01 ONDS DE 31/08/88
.AVISO 2, 02-01-90 SEPLAN IBGE..... 119		REVOCACAO
.AVISO 6, 02-01-90 MME ESCELSA..... 130		.PORTARIA 1, 01-11-89 MS SNPES..... 109
.AVISO 58, 02-01-89 MF CEF..... 121		- POS GRADUACAO
.AVISO 220, 28-12-89 MPAS DATAPREV..... 136		UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.
JULGAMENTO		.CONVENIO 176, 14-12-89 MEC CAPES..... 125
RESULTADO		ORCAO DE ESTUDOS E PESQ. EM EDUC. MATEMATICA.
CSH INFORMATICA LTDA.		.TERMO ADITIVO 1, 30-11-89 MEC CAPES..... 125
.AVISO 203, 29-12-89 MPAS DATAPREV..... 136		UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIAS.
RESULTADO		.TERMO ADITIVO 1, 13-12-89 MEC CAPES..... 125
JULGAMENTO		CONVENIO NR 918 A 924
FLAG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E MOBILIARIOS LTDA.		UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, E OUTROS.
.AVISO 8, 02-01-90 MF CEF..... 121		.CONVENIO 920, 12-12-89 MEC CAPES..... 124
- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		- PRESTACAO DE SERVICO
TYPE MAQUINAS E SERVICOS LTDA.		EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
.CONTRATO, 30-05-89 MF DAF/CF..... 120		.CONVENIO, 23-01-89 MTB DRT/PR..... 127
- LOCAÇÃO DE IMÓVEL		FUNDAÇÃO FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA CIENCIAS E LETRAS DE PARA
JOSE HIRAN GARRIDO, E OUTROS.		AGUA
.CONTRATO, 29-12-89 MF CEF..... 121		.CONVENIO, 12-06-89 MTB DRT/PR..... 126
OK IMOVEIS LTDA		.CONVENIO 2, 12-07-89 MTB DRT/PR..... 127
.CONTRATO 30.055, 02-01-90 MAGR CFP..... 124		PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
FUNDAÇÃO DRACENGE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEC.		.CONVENIO 42, 27-12-89 MINTER SUPRAMA..... 131
.TERMO ADITIVO 2, 17-11-89 MPAS IAPAS/SRSP..... 134		.CONVENIO 44, 27-12-89 MINTER SUPRAMA..... 131
- MATERIAL DE CONSUMO		PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI.
ACQUISICAO		.CONVENIO 703, 12-12-89 MPAS LBA/SERJ..... 136
F E QUALIAD COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI.
.CONTRATO, 30-11-89 MTB SESC..... 128		.CONVENIO 707, 11-12-89 MPAS LBA/SERJ..... 136
FRIGORIFICO QUEIROZ GALVAO LTDA.		SECRETARIA DO ESTADO E SAUDE DO RJ.
.CONTRATO, 01-12-89 MTB SESC..... 128		INSTITUTO VITAL BRAZIL.
- MATERIAL HIDRAULICO		.CONVENIO 709, 13-12-89 MPAS LBA/SERJ..... 136
FERRAGEM		SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO.
ACQUISICAO		.CONVENIO 714, 15-12-89 MPAS LBA/SERJ..... 136
.CONTRATO, 02-01-90 MME LIGHT..... 130		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
- MICROFILMAGEM		.CONVENIO 716, 16-12-89 MPAS LBA/SERJ..... 136
.PORTARIA 19, 01-12-89 MJ SEJESP..... 99		SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.
REGISTRO		.CONVENIO 720, 21-12-89 MPAS LBA/SERJ..... 136
SEGUNDO CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTOS.		EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
.PORTARIA 20, 06-12-89 MJ SEJESP..... 100		.CONTRATO, 01-08-89 MTB DRT/PR..... 127
- MULTA		SIPEL - ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA.
INDUSTRIA E COMERCIO FATIMA LTDA, E OUTROS.		.CONTRATO, 20-10-89 MTB DRT/PR..... 126
.EDITAL 2, 02-01-90 MTB DRT/PA..... 127		SONDAL LTDA.
- NORMAS TECNICAS		.CONTRATO, 15-12-89 MTB SESC..... 128
SERVICO DE SAUDE		LITCOMP INDUSTRIA GRAFICA LTDA.
.PORTARIA 3, 28-11-89 MS SNPES..... 114		.CONTRATO, 19-12-89 MTB SESC..... 128
- OBRA RODOVIARIAS		CONFECOES LTO LTDA.
.PORTARIA 57, 05-11-89 MTR DNER..... 102		.CONTRATO, 19-12-89 MTB SESC..... 128
- OBRAS RODOVIARIAS		ERGO ENGENHARIA LTDA.
CONSORCIO EIT E TOP ENGENHARIA LTDA.		.CONTRATO, 20-12-89 MTB SESC/ARMG..... 128
.CONTRATO 128, 28-12-89 MTR DNER..... 123		PREC - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA S/C.
CONSORCIO CONSTRUTORA SANCHOES TRIPOLINO LTDA.		.CONTRATO, 20-12-89 MTB SESC..... 128
.CONTRATO 130, 28-12-89 MTR DNER..... 122		STE - SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA.
CONSORCIO EBC IPATER.		.CONTRATO, 28-12-89 MTR DNER..... 123
.CONTRATO 131, 28-12-89 MTR DNER..... 122		RONALDO CUPERTINO DE MOSES.
.PORTARIA 51, 27-10-89 MTR DNER..... 102		.CONTRATO, 28-12-89 MTR DNER..... 123
.PORTARIA 54, 30-10-89 MTR DNER..... 102		MARIA EUGENIA F. SA DA ROSA BORGES.
.PORTARIA 55, 31-10-89 MTR DNER..... 102		.CONTRATO, 29-12-89 MTR DNER..... 137
.PORTARIA 56, 31-10-89 MTR DNER..... 102		A COMUNIDADE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITORIA DA CONQUISTA.		.CONTRATO, 29-12-89 MTR DNER..... 137
.TERMO ADITIVO 1, 26-12-89 MTR DNER..... 122		MANUELINO SO-RISO.
CONSTRUTORA COWAN LTDA.		.CONTRATO, 29-12-89 MTR DNER..... 137
.TERMO ADITIVO 1, 29-12-89 MTR DNER..... 123		ASSOCIACAO LIVRE DE TRABALHADORES AUTONOMOS EM ARTES CENICAS.
CONSTRUTORA OURIVO S/A.		.CONTRATO, 29-12-89 MTR DNER..... 137
.TERMO ADITIVO 9, 13-12-89 MTR DNER..... 122		CONSTRUTORA OAS LTDA.
CONSTRUTORA SULTEPA S/A.		.CONTRATO, 29-12-89 MTR DNER..... 138
.TERMO ADITIVO 9, 21-12-89 MTR DNER..... 123		ASSOC. LIVRE DE TRABALHADORES EM ARTES CENICAS.
EMPRESA CONSTRUTORA BRASIL S/A.		.CONTRATO, 29-12-89 MTR DNER..... 138
.TERMO ADITIVO 10, 20-12-89 MTR DNER..... 123		EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A.
CONSTRUTORA PELOTTENSE LTDA.		.CONTRATO 1, 11-09-89 MPAS IAPAS/SRSP..... 134
.TERMO ADITIVO 15, 21-12-89 MTR DNER..... 122		IRMÃOS MAUAD LTDA.
ERGO S/A CONSTRUÇÃO E MONTAGEM		.CONTRATO 1, 21-12-89 ME CMS/SRM..... 120
.TERMO ADITIVO 20, 19-12-89 MTR DNER..... 122		MASPARE COMERCIO DE MAQUINAS E MATERIAIS LTDA.
- OBRAS E SERVIÇOS		.CONTRATO 2, 09-03-89 MTB DRT/PR..... 127
JOAO PORTES ENGENHARIA S/A.		.CONTRATO 2, 01-04-89 MTB DRT/PR..... 127
.CONTRATO, 02-01-90 MAGR ENRATER..... 124		AGOSTINHO FRANCISCO SABADIN.
- ORÇAMENTO		.CONTRATO 2, 21-09-89 MTB DRT/PR..... 126
PROGRAMA		AGOSTINHO FRANCISCO SABADIN.
.RESOLUÇÃO 6, 20-12-89 EPFL CFB..... 118		.CONTRATO 2, 30-09-89 MTB DRT/PR..... 126
- PERMANENCIA DE ESTRANGEIRO		CONTRATO 3, 02-01-90 MTB DRT/PR..... 127
PRORROGACAO DE PRAZO		SHAMA ENGENHARIA LTDA.
ALEXANDRO NATASALEM TELIO ARAYA, E OUTROS.		.CONTRATO 4, 27-11-89 MPAS IAPAS/SRSG..... 133
.DESPACHO, 29-12-89 MJ SDC/DPE..... 99		AGOSTINHO FRANCISCO SABADIN.
- PLANEJAMENTO URBANO		.CONTRATO 5, 01-10-89 MTB DRT/PR..... 138
.CONVENIO 57, 28-12-89 MINTER SUDENE..... 130		SECOPE ENGENHARIA LTDA.
		.CONTRATO 5, 27-11-89 MPAS IAPAS/SRSG..... 133
		FUNDAÇÃO DE ESTUDOS SOCIAIS DO PARANA.
		.CONTRATO 21, 28-12-89 MEC CEPET/PR..... 125
		EMPRESA BRASILEIRA CONSTRUTORA BETER S/A.
		.CONTRATO 27, 22-12-89 MINTER SUPRAMA..... 131
		KNIKASAIRA- ENCONCHENAS URGENTES LTDA.
		.CONTRATO 45, 02-01-90 MAGR CFP..... 124

ADALBERTO RIQUEIRA VIANA. CONTRATO 62, 27-12-89 MEC UFV.....	125	RBS TV SANTA CRUZ LTDA. .PORTARIA 541, 07-12-89 MC DENTEL.....	117
INDUSTRIA VILLARES S/A. CONTRATO 637, 16-10-89 MPAS LBA/SERJ.....	136	RBS TV SANTA CRUZ LTDA. .PORTARIA 542, 07-12-89 MC DENTEL.....	117
SADI ASSESSORIA DE SERVIÇO LTDA. CONTRATO 673, 09-11-89 MPAS LBA/SERJ.....	136	RADIO TV CAXIAS S/A. .PORTARIA 543, 07-12-89 MC DENTEL.....	117
CAPITALTEC CONSULTORIA ECONOMICA S/A. CONTRATO 1.531, 22-12-89 MF ENDES.....	110	RADIO TV CAXIAS S/A. .PORTARIA 544, 07-12-89 MC DENTEL.....	117
COMAB - CONSTRUTORA MARABA LTDA. TERMO ADITIVO, 05-12-89 MPAS IAPAS/SRAM.....	133	RADIO TV CAXIAS S/A. .PORTARIA 545, 07-12-89 MC DENTEL.....	117
COMAB - CONSTRUTORA MARABA LTDA. TERMO ADITIVO 1, 05-12-89 MPAS IAPAS/SRAM.....	133	RADIO TV CAXIAS S/A. .PORTARIA 546, 07-12-89 MC DENTEL.....	117
COMAB - CONSTRUTORA MARABA LTDA. TERMO ADITIVO 1, 05-12-89 MPAS IAPAS/SRAM.....	133	RADIO TV CAXIAS S/A. .PORTARIA 551, 11-12-89 MC DENTEL.....	117
COMAB - CONSTRUTORA MARABA LTDA. TERMO ADITIVO 1, 05-12-89 MPAS IAPAS/SRAM.....	133	RADIO TV CAXIAS S/A. .PORTARIA 552, 11-12-89 MC DENTEL.....	117
MPO DOS SANTOS E CIA LTDA. TERMO ADITIVO 1, 05-12-89 MPAS IAPAS/SRAM.....	133	RADIO TC CAXIAS S/A. .PORTARIA 553, 11-12-89 MC DENTEL.....	117
COMAB - CONSTRUTORA MARABA LTDA. TERMO ADITIVO 1, 05-12-89 MPAS IAPAS/SRAM.....	133	RADIO TV CAXIAS S/A. .PORTARIA 554, 11-12-89 MC DENTEL.....	117
COMAB - CONSTRUTORA MARABA LTDA. TERMO ADITIVO 1, 05-12-89 MPAS IAPAS/SRAM.....	133	- RECURSO ANTONIO ANTONIO & FILIOS. DESPACHO, 29-12-89 MF GM.....	100
MPO DOS SANTOS E CIA LTDA. TERMO ADITIVO 1, 05-12-89 MPAS IAPAS/SRAM.....	133	- RECURSOS COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS. TERMO ADITIVO, 19-12-89 MAE DNPM.....	129
MPO DOS SANTOS E CIA LTDA. TERMO ADITIVO 1, 05-12-89 MPAS IAPAS/SRAM.....	133	- REFORMULAÇÃO ORÇAMENTARIA RESOLUÇÃO 5, 20-12-89 EFPL CFB.....	118
INDUSTRIAS VILLARES S/A. TERMO ADITIVO 3, 01-05-89 MTD DRT/PR.....	127	- REGISTRO CONSTRUTOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. .PORTARIA 59, 11-12-89 MTD DRT/ES.....	105
ENSEC - ENGENHARIA E SISTEMAS DE SEGURANÇA S/A. TERMO ADITIVO 3, 26-12-89 MF BCB.....	121	SANTO ANDRE EMPRESA DE ARMAZENS GERAIS LTDA. .PORTARIA 60, 14-12-89 MTD DRT/ES.....	105
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. TERMO ADITIVO 3, 28-12-89 MTD SES.....	126	CAMBIO COMISSARIA ADUANEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA. .PORTARIA 61, 20-12-89 MTD DRT/ES.....	105
TERMO ADITIVO 7, 12-07-89 MTD DRT/PR.....	127	INTERPORT - ASSESSORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA. .PORTARIA 92, 20-12-89 MTD DRT/ES.....	105
TERMO ADITIVO 8, 01-01-90 MTD DRT/PR.....	127	MICROFILMAGEM SEGUNDO CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTOS. .PORTARIA 20, 05-12-89 MJ SEJUSP.....	100
IVONE ELFRIDA LANGHEIN - TERMO ADITIVO 9, 12-07-89 MTD DRT/PR.....	127	- REMUNERAÇÃO TABELA .PORTARIA 163, 30-11-89 MTD DRT/BA.....	105
- PROGRAMA ORÇAMENTO RESOLUÇÃO 6, 20-12-89 EFPL CFB.....	118	- RERATIFICAÇÃO ELEVADORES OTIS LTDA. TERMO ADITIVO 1, 13-12-89 MPAS IAPAS/SRSP.....	134
- PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO EDITAL, 24-11-89 MTD SG.....	125	TOMADA DE PREÇO AVISO 28, 28-12-89 MF DA/SP.....	120
- PROJETO CONVENIO 48, 27-12-89 MAGR DNDCS.....	124	- RESCISÃO TABELA TERMO DE OCUPAÇÃO JOSE ORLANDO DE SOUZA. .PORTARIA 772, 29-12-89 MTR DA/DG.....	102
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO TERMO ADITIVO, 21-12-89 MTR DNCR.....	123	- RESCISÃO CONTRATUAL JOAO BATISTA DE MELO. TERMO DE RESCISÃO, 14-12-89 MF DA/PB.....	120
EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MG. TERMO ADITIVO 1, 12-12-89 MEC UFV.....	125	- RESULTADO CONCORRÊNCIA PUBLICA JOAO FORTES ENGENHARIA S/A. AVISO 1, 02-01-90 MAGR ENBRATER.....	124
JULIA BROWNE DE OLIVEIRA. TERMO ADITIVO 1, 15-12-89 CHEN.....	110	CONCURSO PUBLICO ANTONIO WALDIR CUNHA DA SILVA, E OUTROS. EDITAL, 02-01-90 MEC FCA/PB.....	125
TERMO ADITIVO 1, 29-12-89 MD DNRC.....	129	CONVITE AVISO 8, 27-12-89 MF SUNAB.....	121
TERMO ADITIVO 1, 29-12-89 MD DNRC.....	129	AVISO 9, 27-12-89 MF SUNAB.....	121
TAT'S DISTRIBUIDORA DE DEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. TERMO ADITIVO 2, 30-11-89 MPAS INAMP/SERJ.....	135	JULGAMENTO LICITAÇÃO FLAC EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E MOBILIARIOS LTDA. AVISO 8, 02-01-90 MF CEF.....	121
RIOFORTE - SERVIÇOS TECNICOS S/A. TERMO ADITIVO 2, 05-12-89 MPAS IAPAS/SRSP.....	134	LICITAÇÃO JULGAMENTO CSN INFORMATICA LTDA. AVISO 203, 29-12-89 MPAS DATAPREV.....	136
SUDIM-SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA. TERMO ADITIVO 2, 18-12-89 MPAS IAPAS/SRSP.....	134	TOMADA DE PREÇO AVISO, 27-12-89 MF BCB.....	121
LIMPADORA SOLIMPA COMERCIAL LTDA. TERMO ADITIVO 2, 16-12-89 MPAS IAPAS/SRSP.....	134	SELECTA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. E OUTRAS. AVISO, 27-12-89 NME CIP.....	129
BOCIL - SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA S/C LTDA. TERMO ADITIVO 3, 30-11-89 MPAS IAPAS/SRSP.....	134	SEB - SERVIÇOS DE RESTAURANTE E LANCHONETE BRASILIA LTDA. AVISO, 27-12-89 NME CIP.....	130
YORK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. TERMO ADITIVO 4, 30-11-89 MPAS INAMP/SERJ.....	135	TELESERVISE - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS. AVISO, 02-01-90 STJ CPL.....	138
TERMO ADITIVO 4, 29-12-89 MD DNRC.....	129	INDUSTRIA VILLARES S/A. AVISO 3, 29-12-89 MF DA/PB.....	120
TERMO ADITIVO 6, 29-12-89 MD DNRC.....	129	EQUITEL S/A EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES. AVISO 4, 29-12-89 MF DA/PB.....	120
TERMO ADITIVO 17, 29-12-89 MAGR DNDCS.....	124	- RETRANSMISSÃO ASSOCIAÇÃO CULTURAL SANTA LUZIA. .PORTARIA 232, 30-11-89 MC DENTEL.....	116
AUTORIZAÇÃO CONTAINER ESTRANGEIRO PRESA SISTEMA DE TRANSPORTES S/A. DESPACHO, 21-12-89 MTR CIDETI.....	102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SANTA LUZIA. .PORTARIA 233, 30-11-89 MC DENTEL.....	116
PERMANENCIA DE ESTRANGEIRO ALESSANDRO MATUSALEM TELIO ARAYA, E OUTROS. DESPACHO, 29-12-89 MJ SDC/DPE.....	99	- REVOCACÃO PORTARIA 01 DNOS DE 31/08/89 .PORTARIA 1, 01-11-89 MS SAPES.....	109
- PROTEÇÃO AO TRABALHO SERVIÇO DE SAÚDE .PORTARIA 932, 29-12-89 MS CM.....	106	- SEMENTE AUTORIZAÇÃO IMPORTAÇÃO ASBRU DO BRASIL SEMENTES LTDA. PORTARIA 82, 21-12-89 MAGR SDCV.....	103
- RADIODIFUSÃO R RADIO CARACOLA LTDA. .PORTARIA 186, 19-10-89 MC DENTEL.....	116	CENARGEM/EMBRAPA .PORTARIA 83, 02-01-90 MALR SDCV.....	103
DIÁRIO DA MANHÃ LTDA. .PORTARIA 241, 29-11-89 MC GM.....	116		
RADIO ACAIACA FM STEREO LTDA. .PORTARIA 249, 11-12-89 MC DENTEL.....	116		
RADIO ONDA SUL FM STEREO LTDA. .PORTARIA 255, 29-12-89 MC GM.....	116		
RADIO TRANSMINERAL LTDA. .PORTARIA 269, 28-12-89 MC GM.....	116		
SIGMA RADIODIFUSÃO LTDA. .PORTARIA 270, 28-12-89 MC GM.....	116		
RADIO TUPINAMBA DE SOBRAL LTDA. .PORTARIA 271, 28-12-89 MC GM.....	116		
RADIO TV CAXIAS S/A. .PORTARIA 550, 30-11-89 MC DENTEL.....	116		
RADIO TV CAXIAS S/A. .PORTARIA 521, 30-11-89 MC DENTEL.....	116		

CENARGEN/EMBRAPA. PORTARIA 88, 21-12-89 MAGR SDSV.....	104	- TOMADA DE PREÇO AVISO, 27-12-89 MC TELEPARA.....	132
CENARGEN/EMBRAPA). PORTARIA 97, 21-12-89 MAGR SDSV.....	104	AVISO, 28-12-89 MF DA/SP.....	120
CENARGEN/EMBRAPA). PORTARIA 98, 21-12-89 MAGR SDSV.....	104	AVISO, 29-12-89 MF DA/SP.....	120
IMPORTAÇÃO AUTORIZAÇÃO CENARGEN/EMBRAPA). PORTARIA 04, 21-12-89 MAGR SDSV.....	103	AVISO, 02-01-90 MPAS IAPAS/SRSP.....	135
- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELEVADORES OTIS LTDA. CONTRATO 3, 30-11-89 MPAS IAPAS/SRSP.....	134	AVISO, 02-01-90 MPAS IAPAS/SRSP.....	135
RAPRAS VEÍCULOS LTDA. CONTRATO 4.459, 02-01-90 MAGR CFP.....	124	AVISO 1, 02-01-90 MF CEF.....	121
- SERVIÇO DE SAÚDE CIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO ACRE. CONVENIO, 26-12-89 MS SNPES.....	129	AVISO 3, 27-12-89 MC DA.....	131
PORTARIA 2, 08-11-89 MS SNPES.....	108	AVISO 3, 02-01-90 MTB SENAC.....	128
NORMAS TÉCNICAS PORTARIA 3, 28-11-89 MS SNPES.....	114	AVISO 4, 27-12-89 MC DA.....	131
PROTEÇÃO AO TRABALHO PORTARIA 982, 29-12-89 MS GN.....	106	AVISO 5, 29-12-89 MC DA.....	131
- SERVIÇO DE VIGILANCIA COLUMBIA - VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. CONTRATO 1, 15-12-89 MPAS IAPAS/SRPA.....	134	AVISO 6, 29-12-89 MC DA.....	131
SERVIMORTE - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA. CONTRATO 2, 31-10-89 MPAS IAPAS/SRPA.....	133	AVISO 21, 02-01-90 MTR PORTOBRAS.....	123
COLUMBIA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. CONTRATO 2, 13-12-89 MPAS IAPAS/SRSP.....	134	AVISO 562.002, 02-01-90 MC TELEBRAS.....	132
CONTRATO 16, 27-12-89 MF SUNAB.....	121	RETRATIFICAÇÃO AVISO 28, 28-12-89 MF DA/SP.....	120
COLUMBIA - VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. TERMO ADITIVO 2, 11-12-89 MPAS IAPAS/SRSP.....	134	RESULTADO AVISO, 27-12-89 MF CCB.....	121
- SESSÃO EXTRAORDINÁRIA TOMADA DE CONTAS ATA 56, 05-12-89 TCU PLENARIO.....	117	SELECTA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. E OUTRAS. AVISO, 27-12-89 MME CNP.....	129
T - TABELA REMUNERAÇÃO PORTARIA 163, 30-11-89 MTB DRT/BA.....	105	SERB - SERVIÇOS DE RESTAURANTE E LANCHONETE BRASILIA LTDA. AVISO, 27-12-89 MME CNP.....	130
VALOR DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO DESPACHO, 02-01-90 EMFA SEF.....	98	TELESERVISE - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS. AVISO, 02-01-90 STU CPL.....	138
- TABELA DE REMUNERAÇÃO PORTARIA 167, 14-12-89 MTB DRT/BA.....	105	INDUSTRIA VILLARES S/A. AVISO 3, 29-12-89 MF DA/PB.....	120
- TERMO DE OCUPAÇÃO RESCISÃO JOSE ORLANDO DE SOUZA. PORTARIA 772, 29-12-89 MTR DA/DO.....	102	EQUITEL S/A EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES. AVISO 4, 29-12-89 MF DA/PB.....	120
- TOMADA DE CONTAS SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ATA 56, 05-12-89 TCU PLENARIO.....	117	- TRABALHO ININTERRUPTO CELDAS QUÍMICA E TEXTIL S/A. PORTARIA 5.030, 23-11-89 MTB DRT/MG.....	106
		INTERMOLINHOS NORDESTE S/A. PORTARIA 5.072, 19-12-89 MTB DRT/MG.....	106
		POLO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. PORTARIA 5.073, 19-12-89 MTB DRT/MG.....	106
		- TRANSITO ADUANEIRO ACQUISICAO ATA 56, 05-12-89 TCU PLENARIO.....	100
		V - VALOR DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO TABELA DESPACHO, 02-01-90 EMFA SEF.....	98
		- VEICULO AUTOMOTOR ACQUISICAO COOPIE - CIA DISTRIBUIDORA DE PECAS E VEICULOS. CONTRATO 8, 29-12-89 MEC SESSO.....	125

Assis Chateaubriand
por ele mesmo
Ademar Vidal

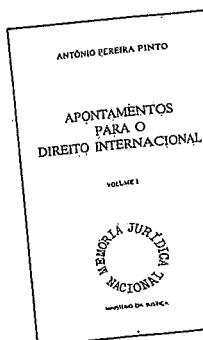


Obra editada
pela Academia
Brasileira de Letras
trazendo a biografia
do jornalista e
proprietário dos
"Diários
Associados" Assis
Chateaubriand.

Edição: 1989
Preço: NCz\$ 43,00
Aquisições: Imprensa Nacional
End.: SIG - Q. 06 - Lt. 800 -
CEP 70604 - Brasília - DF

GOVERNO FEDERAL — TUDO PELO SOCIAL

APONTAMENTOS PARA O DIREITO INTERNACIONAL



Vols. Preço
I ao IV NCz\$ 55,00 (cada)

Aquisições: Imprensa Nacional

Informações:
Seção de Divulgação
fones: (061) 226-2586 e
226-6812 ou 321-5566
R. 305 ou 309.

GOVERNO FEDERAL — TUDO PELO SOCIAL

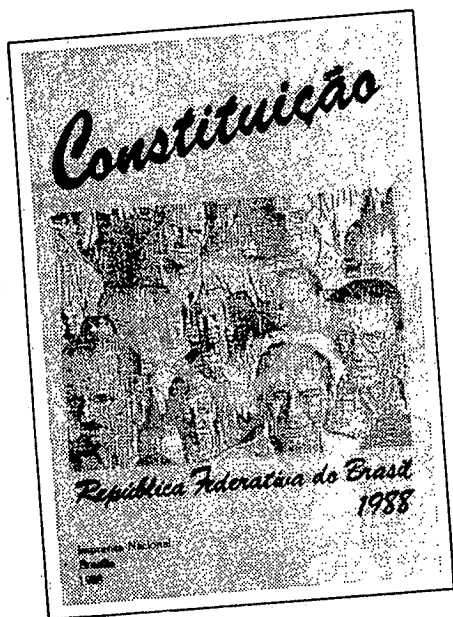
A IMPRENSA NACIONAL FAZ

O mundo inteiro sabe que a IMPRENSA NACIONAL publica o DIÁRIO OFICIAL. Porém nem todos sabem que a IMPRENSA NACIONAL edita periódicos, separatas, revistas, livros jurídicos e impressos padronizados.

A IMPRENSA NACIONAL também aceita encomendas de órgãos públicos, para publicação, edição e impressão de qualquer trabalho gráfico.

Todo o material é produzido dentro do mais alto padrão técnico e pelo menor preço.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Edição da Imprensa
Nacional, contendo
índice temático.

Edição: 1989

292 pp

Preço: NCz\$ 20,00

Aquisições: Seção de Vendas
Imprensa Nacional.

Informações: Seção de Divulgação, fones:
(061) 321-5566, R. 305 e 309 ou 226-2586;
226-7230 e 226-6812.

DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO - Anexo I - CEF 04.000
Forma de declaração de importação
Formato: 21 x 30 cm

DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO - Anexo II - CEF 04.000
Forma de declaração de importação
Formato: 21 x 30 cm

DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO - Anexo III - CEF 04.000
Forma de declaração de importação
Formato: 21 x 30 cm

DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO - Anexo IV - CEF 04.000
Forma de declaração de importação
Formato: 21 x 30 cm

DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO - Anexo V - CEF 04.000
Forma de declaração de importação
Formato: 21 x 30 cm

DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO - Anexo VI - CEF 04.000
Forma de declaração de importação
Formato: 21 x 30 cm

DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO - Anexo VII - CEF 04.000
Forma de declaração de importação
Formato: 21 x 30 cm

DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO - Anexo VIII - CEF 04.000
Forma de declaração de importação
Formato: 21 x 30 cm

DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO - Anexo IX - CEF 04.000
Forma de declaração de importação
Formato: 21 x 30 cm

DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO - Anexo X - CEF 04.000
Forma de declaração de importação
Formato: 21 x 30 cm

DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO - Anexo XI - CEF 04.000
Forma de declaração de importação
Formato: 21 x 30 cm

Impressos padronizados oficiais, fichas e formulários comercializados pela Imprensa Nacional

Atenção! O material deverá ser retirado nesta imprensa pelo comprador, ou este indicará transportadora para remessa com gastos a cargo do mesmo.

Consultas de preço: Diretoria Comercial (061) 226-6812, ou Seção de Divulgação (061) 226-2586

GOVERNO FEDERAL - TUDO PELO SOCIAL

SENHOR ASSINANTE:

A Imprensa Nacional esclarece aos assinantes que:

- as assinaturas do Diário Oficial e do Diário da Justiça são feitas por período de três meses, não tendo efeito retroativo.
- a data de vencimento da assinatura é impressa em cada exemplar enviado (confira o carimbo na primeira página).
- as reclamações para reposição devem ser feitas no prazo de 15 dias da data de publicação.
- as renovações devem ser efetuadas com 15 dias de antecedência de seu término, para evitar interrupção nas remessas.
- os prazos médios de entrega, fixados pela ECT, são os constantes na Tabela abaixo.
- a aquisição de números atrasados depende de consulta.

Indispensável mencionar CEP correto de sua cidade ou região

CUPOM DE ASSINATURA

ASSINE O DIÁRIO OFICIAL

Nome: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Cx. Postal: _____

VALOR DA ASSINATURA TRIMESTRAL

VALOR DO PORTE (POR ASSINATURA)

- ☐ Diário Oficial — Seção I NCz\$ 522,00
☐ Diário Oficial — Seção II NCz\$ 137,00
☐ Diário da Justiça — Seção I NCz\$ 512,00
☐ Diário da Justiça — Seção II NCz\$ 420,00

Superfície
Aéreo

NCz\$ 87,12 NCz\$ 347,16
NCz\$ 43,56 NCz\$ 173,58
NCz\$ 158,40 NCz\$ 634,26
NCz\$ 87,12 NCz\$ 347,16

Anexo o cheque nº _____ do Banco _____
no valor de NCz\$ _____ nominal à Imprensa Nacional, referente ao pagamento
de assinaturas assinaladas acima.

Obs.: No caso de órgãos públicos, anexar cópia da Nota de Empenho.

PRAZO DE ENTREGA*

Via superfície

Destino	Prazo
Belo Horizonte, Curitiba, Goiânia Rio de Janeiro e São Paulo	D + 6
Belém, Campo Grande, Curitiba, Florianópolis, São Luís, Teresina e Vitória	D + 7
Fortaleza, Porto Alegre, Porto Velho e Salvador	D + 8
Aracaju, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal e Recife	D + 9
Macapá	D + 11
Boa Vista, Vila dos Remédios	D + 13

D = DIA DA POSTAGEM.

Os Diários Oficiais postados como urgentes, via aérea, serão entregues no prazo médio de 2 dias após o dia da postagem.

(*) Postagem urgente ou via aérea são entregues no prazo médio de dois dias.

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)

SIG — Quadra 06 — Lote 800 — Brasília — DF — CEP 70604

Telefone (061) 321-5566 — R. 305/309 ou (061) 226-2586; 226-6812 e 226-7230.

Horário: 8:30 às 12:30 hs e 13:30 às 17:00 hs.



GOVERNO FEDERAL — TUDO PELO SOCIAL

18cm

INSTRUÇÕES PARA USO DO GABARITO E ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS

As instruções que se seguem para uso do presente modelo devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com essas instruções, garantimos a divulgação no Diário subsequente à data da entrega.

1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, corpo dez, na medida de 18 cm de largura para os textos; no caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18 cm para uma coluna e de 37 cm de largura para duas colunas da página.
2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto.
3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizadas os títulos e subtítulos. Entre os títulos, use espaço duplo, para maior facilidade de leitura.
4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras.
5. Aproveitar as áreas demarcadas, datilografando rente às margens pontilhadas, sem ultrapassá-las.
6. Tratando-se de balanços e/ou matéria com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso.
7. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada.
8. No caso de matéria paga, quando o erro for falha da IN, as reclamações deverão ser formuladas, por escrito, até o 5º dia útil após a publicação.
9. Para encontrar o valor a ser pago pela publicação, basta multiplicar o número de espaços ocupado pelo texto, indicado nas margens direita e esquerda, pelo preço do espaço em vigor (NCz\$ 148,00). Anexe cheque nominal à IMPRENSA NACIONAL, no valor global da publicação e envie pelo Correio.
OBS: Por motivos técnicos, o espaço do nosso gabarito corresponde a 1,5 cm de uma régua comum.
10. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não poderá atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo.

NOTA: Tomando-se o texto acima, como exemplo para fins de cálculo, teríamos o seguinte valor global:

NCz\$ 148,00 X 12 (espaço ocupado) = NCz\$ 1.776,00

Governo Federal - Tudo pelo Social